

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026**Diretoria Executiva**

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
 Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga
 Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
 1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
 Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
 1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
 Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
 Membro do Conselho Fiscal – Titular – José Anderson Pedrosa Magalhães – Nova Russas
 Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Sabrina Morais Lopes – Senador Sá
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecárlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinaldo Rodrigues Filho – Forquilha
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
 Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
 Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
 Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
 Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
 Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
 Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
 Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.03.13-0001 – Pregão Eletrônico nº 2026.02.24.1. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Partes:** A Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara e a empresa M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.062.777/0001-50. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos médico-hospitalar e material permanente, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 17.531,56 (dezesete mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência do Contrato:** De 12 (doze) meses. **Signatários:** Yasmim Grangeiro Sampaio e Adsom Fabrizio Oliveira Dantas.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de março de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
 Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
 Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:74C9F18B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.03.13-0002 – Pregão Eletrônico nº 2026.02.24.1. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Partes:** A Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara e a empresa POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.990.239/0001-66. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos médico-hospitalar e material permanente, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 4.999,98 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **Vigência do Contrato:** De 12 (doze) meses. **Signatários:** Yasmim Grangeiro Sampaio e Aécio Nogueira Vasconcelos Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de março de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
 Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
 Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:FA4A5A96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.03.13-0003 – Pregão Eletrônico nº 2026.02.24.1. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Partes:** A Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara e a empresa COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.644.237/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos médico-hospitalar e material permanente, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** De 12 (doze) meses. **Signatários:** Yasmim Grangeiro Sampaio e Francisco Adriano Costa Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de março de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:06BCD687

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-21

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-21

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **ERIVAN ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF Nº 030.902.513-37 Valor Global **R\$ 12.073,90 (doze mil e setenta e três reais e noventa centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:C5D8B335

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-22

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-22

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **EULÁLIA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF Nº 800.631.013-00 Valor Global **R\$ 20.224,98 (vinte mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:E33455FE

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-23

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **FABIANA CARVALHO DA SILVA**, inscrita no CPF Nº 070.296.283-06 Valor Global **R\$ 17.628,58 (dezesete mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:8B764997

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-24

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **FRANCISCA CHAGUIHA DE ALMEIDA CAMPOS**, inscrita no CPF Nº 707.085.503-63 Valor Global **R\$ 18.937,60 (dezoito mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:121CCDD7

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-25

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-25

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **FRANCISCO FRAMICIAR DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 174.582.852-49 Valor Global **R\$ 20.384,58 (vinte mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:AB85F16C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-26

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-26

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **FRANCISCO JULIÃO MARINHO**, inscrita no CPF Nº 692.988.073-68. Valor Global **R\$ 12.942,00 (doze mil, novecentos e quarenta e dois reais)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:DA7C314B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-27

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-27

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA**, inscrita no CPF Nº 981.188.623-72. Valor Global **R\$ 9.693,50 (nove mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE –

Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:CA252CD9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-28

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-28

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **FRANCIVALDO FREITAS DA SILVA**, inscrita no CPF Nº 001.627.213-74 Valor Global **R\$ 18.532,60 (dezoito mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:A32BCF7D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-29

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-29

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **GERALDA PEREIRA SOARES**, inscrita no CPF Nº 986.300.673-49 Valor Global **R\$ 39.983,09 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e três e nove centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de

educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:195101CA

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-30**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-30

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **GILVANIR GOMES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF Nº 055.382.723-54. Valor Global **R\$ 27.047,88 (vinte e sete mil quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:F859A950

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-31**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-31

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **GILVANO SOUZA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 072.828.763-39 Valor Global **R\$ 19.757,72 (dezenove mil setecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:094784CE

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-32**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **GRACIELE MARTINS CABRAL**, inscrita no CPF Nº 091.149.083-36 Valor Global **R\$ 20.643,40 (vinte mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:809BC20C

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-33**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-33

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **HIAGO FREITAS DA SILVA**, inscrita no CPF Nº 074.355.983-56. Valor Global **R\$ 39.997,67 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:2A797725

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-34**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-34

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **JANICLÉIA SILVA ARAÚJO**, inscrita no CPF Nº 052.539.923-24 Valor Global **R\$ 6.929,28 (seis mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:3D6608E7

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-35

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-35

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **JARLISON ARAÚJO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 067.371.413-66 Valor Global **R\$ 29.234,10 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:98C442BC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-36

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-36

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **JOÃO MACÊDO DE CARVALHO**, inscrita no CPF Nº 250.031.998-99. Valor Global **R\$ 24.060,70 (vinte e quatro mil e sessenta reais e setenta centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA,

Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:DCF607F6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-37

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-37

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **JOSÉ CLEBIO GOMES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF Nº 863.670.563-00. Valor Global **R\$ 24.805,18 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinco reais e dezoito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:E282922B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-38

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-38

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **JOSÉ ERIVELTO UCHÔA DA SILVA**, inscrita no CPF Nº 620.077.421-87. Valor Global **R\$ 17.743,50 (dezesete mil, setecentos e quarenta e três e cinquenta centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte

integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:66CB1B25

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-39**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-39

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **JOSÉ FRANCISCO TEXEIRA**, inscrita no CPF Nº 806.244.993-91. Valor Global **R\$ 20.577,60 (vinte mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:FA0D79C2

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-40**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-40

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **JOSÉ HONORIO DE SOUZA**, inscrita no CPF Nº 321.748.798-24. Valor Global **R\$ 23.251,26 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e um e vinte e seis centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:0A2ACEAF

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-41**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-41

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **JOSÉ JAILTON ALVES MACEDO**, inscrita no CPF Nº 063.156.133-14. Valor Global **R\$ 20.224,98 (vinte mil, duzentos e vinte e quatro e noventa e oito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:49190CFE

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-42**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-42

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **JOSÉ JANDERLAN DA SILVA LEITE**, inscrita no CPF Nº 004.991.063-93. Valor Global **R\$ 24.805,18 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinco reais e dezoito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:ECD2545A

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-43**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-43

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **JOSÉ JARDSON DE ARAÚJO**, inscrita no CPF Nº 061.435.623-77. Valor Global **R\$ 23.294,10 (vinte**

e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos), Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊNOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:C335583C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-44

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-44

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **JOSÉ MACÁRIO FEITOSA**, inscrita no CPF Nº 025.929.553-13 Valor Global **R\$ 39.983,09 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e nove centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊNOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:DE4D10FF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-45

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-45

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **JOSÉ MAURO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF Nº 769.279.543-68. Valor Global **R\$ 6.929,28 (seis mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000,

consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊNOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:48AA1D54

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-46

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-46

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **JOSÉ MAXIMINO SILVA**, inscrita no CPF Nº 012.818.168-09. Valor Global **R\$ 10.832,28 (dez mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊNOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:D6462620

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-47

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-47

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **JOSEFA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 923.704.893-91. Valor Global **R\$ 20.577,60 (vinte mil, quinhentos e setenta e sete e sessenta centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊNOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:204E67FD**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-48****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-48**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **JOSEFA ALVES DE ARAÚJO FERREIRA**, inscrita no CPF Nº 400.631.863-49. Valor Global **R\$ 6.929,28 (seis mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)**. Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:007C5001**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-49****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-49**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **JOSEFA MARIA DE MACÊDO**, inscrita no CPF Nº 001.056.013-06 Valor Global **R\$ 23.849,90 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:6978C279**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-50****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-50**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **JOSEFA RODRIGUES TEXEIRA**, inscrita no CPF Nº 936.232.753-87. Valor Global **R\$ 39.871,62 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:CC9B1613**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-51****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-51**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **JOSENIR JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 693.570.053-15 Valor Global **R\$ 29.518,36 (vinte e nove mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:CBD81B52**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-52****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-52**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **JUALIRDES NOGUEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF Nº 100.213.343-23. Valor Global **R\$ 24.805,18 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinco reais e dezoito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE –

Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:CCA06BD5

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-53

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-53

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **LUANA COELHO DE ALMEIDA CAMPOS**, inscrita no CPF Nº 018.110.093-28. Valor Global **R\$ 39.983,09 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e nove centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:D4836DD8

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-54

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-54

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **LUANA GOMES MARTINS**, inscrita no CPF Nº 436.451.138-27. Valor Global **R\$ 9.039,00 (nove mil, trinta e nove reais)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA**

AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:0354314D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-55

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-55

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **LUCÉLIO ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF Nº 482.334.898-24. Valor Global **R\$ 6.929,28 (seis mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:9D3524D4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-56

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-56

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **LÚCIA LEONARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA**, inscrita no CPF Nº981.118.413-53. Valor Global **R\$ 24.805,18 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinco reais e dezoito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:4D0A148F**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-57****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-57**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **LUCIVANA LEONARDO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF Nº 737.571.793-15 Valor Global **R\$ 20.224,98 (vinte mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊSOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:3D2C3669**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-58****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-58**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **MARCIANA MARIA DE JESUS**, inscrita no CPF Nº 022.769.693-00. Valor Global **R\$ 24.805,18 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinco reais e dezoito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊSOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:3BD1E1CB**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-59****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-59**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **MARCONE ALVES NOGUEIRA**, inscrita no CPF Nº 794.601.273-04. Valor Global **R\$ 23.521,26 (vinte três mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊSOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:5D0352EC**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-60****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-60**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **MARIA ALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF Nº 713.742.483-04 Valor Global **R\$ 17.628,58 (dezesete mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊSOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:3539286C**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.02****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.02**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Empresa Contratada: FRANCISCA FRANCINILDA LEITE DA CRUZ - CNPJ: 21.390.198/0001-37, representado por FRANCISCA FRANCINILDA LEITE DA CRUZ. Valor Global R\$ 232.448,00 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais), Dotação Orçamentária: nº: SEDUC: 08 01 12 122 0402 2.066 –

Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação; FUNDEB: 08 01 12 361 1201 2.072 – Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental – FUNDEB, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00, Sub Elemento de despesa: 3.3.90.30.04, fonte de recursos: 1500100100; 1550000000; 1540000000; 1541000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTTIÃO DE 13kg, BEM COMO VASILHAMES (BOTTIÕES VAZIOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Data da assinatura: 15 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:7C687F38

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.03

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.03. Órgão Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Empresa Contratada: FRANCISCA FRANCINILDA LEITE DA CRUZ - CNPJ: 21.390.198/0001-37, representado por FRANCISCA FRANCINILDA LEITE DA CRUZ. Valor Global R\$ 1.536,00 (um mil quinhentos e trinta e seis reais), Dotação Orçamentária: nº: 05 01 04 122 0402 2.013 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Administração e Finanças, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00, Sub Elemento de despesa: 3.3.90.30.04, fonte de recursos: 1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTTIÃO DE 13kg, BEM COMO VASILHAMES (BOTTIÕES VAZIOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. MARIA SIMONE DA SILVA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Data da assinatura: 15 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:704B321C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.04

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.04. Órgão Contratante: GABINETE DO PREFEITO. Empresa Contratada: FRANCISCA FRANCINILDA LEITE DA CRUZ - CNPJ: 21.390.198/0001-37, representado por FRANCISCA FRANCINILDA LEITE DA CRUZ. Valor Global R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), Dotação Orçamentária: nº: 02 01 04 122 0402 2.003 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00, Sub Elemento de despesa: 3.3.90.30.04, fonte de recursos: 1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTTIÃO DE 13kg, BEM COMO VASILHAMES (BOTTIÕES VAZIOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. JOSÉ EDINALDO RODRIGUES DE MACEDO – GABINETE DO PREFEITO - Data da assinatura: 15 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:E9B81605

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.05

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.05

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.05. Órgão Contratante: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Empresa Contratada: FRANCISCA FRANCINILDA LEITE DA CRUZ - CNPJ: 21.390.198/0001-37, representado por FRANCISCA FRANCINILDA LEITE DA CRUZ. Valor Global R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), Dotação Orçamentária: nº: 04 01 04 092 0402 2.010 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Procuradoria Geral do Município, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00, Sub Elemento de despesa: 3.3.90.30.04, fonte de recursos: 1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTTIÃO DE 13kg, BEM COMO VASILHAMES (BOTTIÕES VAZIOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. FRANCISCO MARLUCIO PAZ LIMA JÚNIOR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Data da assinatura: 15 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:D5C0FB45

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.06

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.06. Órgão Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Empresa Contratada: FRANCISCA FRANCINILDA LEITE DA CRUZ - CNPJ: 21.390.198/0001-37, representado por FRANCISCA FRANCINILDA LEITE DA CRUZ. Valor Global R\$ 30.976,00 (trinta mil novecentos e setenta e seis reais), Dotação Orçamentária: FMS – 06 02 10 122 0402 2.016 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais e Administrativas da Secretaria de Saúde; PAB – 06 02 10 301 1001 2.020 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica; MAC – 06 02 10 302 1003 2.029 – Manutenção das Atividades Ambulatorial, Especializada e Hospitalar, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00, Sub Elemento de despesa: 3.3.90.30.04, fonte de recursos: 1500100200; 1600000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTTIÃO DE 13kg, BEM COMO VASILHAMES (BOTTIÕES VAZIOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA – SECRETARIA DE SAÚDE - Data da assinatura: 15 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:52B7CB2A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.07

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.07

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.07. Órgão Contratante: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Empresa Contratada: FRANCISCA FRANCINILDA LEITE DA CRUZ - CNPJ: 21.390.198/0001-37, representado por FRANCISCA FRANCINILDA LEITE DA CRUZ. Valor Global R\$ 9.600,00 (nove

mil e seiscentos reais), Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0807 2.037 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da STDS, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00, Sub Elemento de despesa: 3.3.90.30.04, fonte de recursos:1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÃO DE 13kg, BEM COMO VASILHAMES (BOTIJOES VAZIOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO ALMEIDA – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Data da assinatura: 15 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:D9158F07

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.08

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.08

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.08. Órgão Contratante: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Empresa Contratada: FRANCISCA FRANCINILDA LEITE DA CRUZ - CNPJ: 21.390.198/0001-37, representado por FRANCISCA FRANCINILDA LEITE DA CRUZ. Valor Global R\$ 9.344,00 (nove mil trezentos e quarenta e quatro reais), Dotação Orçamentária: CRAS – 07 02 08 244 0806 2.049 – Manutenção das Atividades dos Centros de Referência e Assist. Social CRAS/PAIF; CREAS – 07 02 08 243 0803 2.043 – Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assist. Social/PAEFI, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00, Sub Elemento de despesa: 3.3.90.30.04, fonte de recursos: 1660000000; 1661000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÃO DE 13kg, BEM COMO VASILHAMES (BOTIJOES VAZIOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO ALMEIDA – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Data da assinatura: 15 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:7E4770DF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.09

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.09

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.09. Órgão Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Empresa Contratada: FRANCISCA FRANCINILDA LEITE DA CRUZ - CNPJ: 21.390.198/0001-37, representado por FRANCISCA FRANCINILDA LEITE DA CRUZ. Valor Global R\$ R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais), Dotação Orçamentária: 09 01 15 122 0402 2.082 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Infraestrutura, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00, Sub Elemento de despesa: 3.3.90.30.04, fonte de recursos:1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÃO DE 13kg, BEM COMO VASILHAMES (BOTIJOES VAZIOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. FRANCISCO RUBENS FÉLIX

MARTINS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - Data da assinatura: 15 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:FD03E053

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.10

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.10. Órgão Contratante: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Empresa Contratada: FRANCISCA FRANCINILDA LEITE DA CRUZ - CNPJ: 21.390.198/0001-37, representado por FRANCISCA FRANCINILDA LEITE DA CRUZ. Valor Global R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais), Dotação Orçamentária: 10 01 20 122 0402 2.089 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00, Sub Elemento de despesa: 3.3.90.30.04, fonte de recursos:1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÃO DE 13kg, BEM COMO VASILHAMES (BOTIJOES VAZIOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. RIVALDO FREITAS DE LIMA – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - Data da assinatura: 15 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:E9E6FE63

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.11

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.11

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.11. Órgão Contratante: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. Empresa Contratada: FRANCISCA FRANCINILDA LEITE DA CRUZ - CNPJ: 21.390.198/0001-37, representado por FRANCISCA FRANCINILDA LEITE DA CRUZ. Valor Global R\$ 4.992,00 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais), Dotação Orçamentária: 11 02 13 122 0402 2.098 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00, Sub Elemento de despesa: 3.3.90.30.04, fonte de recursos:1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÃO DE 13kg, BEM COMO VASILHAMES (BOTIJOES VAZIOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. ANTONIO LEANDRO FLORENTINO BRITO – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - Data da assinatura: 15 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:BAC87CED

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.12

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.12. Órgão Contratante: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. Empresa Contratada: FRANCISCA

FRANCINILDA LEITE DA CRUZ - CNPJ: 21.390.198/0001-37, representado por FRANCISCA FRANCINILDA LEITE DA CRUZ. Valor Global R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais), Dotação Orçamentária: 12 01 18 122 0402 2.109 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Meio Ambiente, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00, Sub Elemento de despesa: 3.3.90.30.04, fonte de recursos:1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTTIÃO DE 13kg, BEM COMO VASILHAMES (BOTTIÕES VAZIOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. TALES MARTINS TEIXEIRA FLORENTINO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - Data da assinatura: 15 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:A931E02B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.13

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.13

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.13. Órgão Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO. Empresa Contratada: FRANCISCA FRANCINILDA LEITE DA CRUZ - CNPJ: 21.390.198/0001-37, representado por FRANCISCA FRANCINILDA LEITE DA CRUZ. Valor Global R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais), Dotação Orçamentária: 14 01 04 122 0402 2.117 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Superintendência de Transporte e Trânsito, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00, Sub Elemento de despesa: 3.3.90.30.04, fonte de recursos:1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTTIÃO DE 13kg, BEM COMO VASILHAMES (BOTTIÕES VAZIOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. ANTONIO EDEGILDO ALVES MULATO – SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Data da assinatura: 15 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:3C0C30A0

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.14

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.14. Órgão Contratante: SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA. Empresa Contratada: FRANCISCA FRANCINILDA LEITE DA CRUZ - CNPJ: 21.390.198/0001-37, representado por FRANCISCA FRANCINILDA LEITE DA CRUZ. Valor Global R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais), Dotação Orçamentária: 15 01 04 122 0402 3.007 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Transporte, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00, Sub Elemento de despesa: 3.3.90.30.04, fonte de recursos:1500000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTTIÃO DE 13kg, BEM COMO VASILHAMES (BOTTIÕES VAZIOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. FRANCISCO IVAMAR CLARES BEZERRA – SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - Data da assinatura: 15 DE ABRIL DE 2026

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:70839A7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PROCESSANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº
001/2026 - MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante designada para conduzir o PAD nº 001/2026, instaurado em desfavor do servidor José Leandro, matrícula nº 0081581, no uso de suas atribuições legais,

MANDA que seja **NOTIFICADO** o **Dr. JONATHAS PINHO CAVALCANTE, OAB/CE nº 25.535**, advogado do servidor, de que foi agendada Reunião desta Comissão para os dias **11/05/2026, 12/05/2026, 13/05/2026 e 14/04/2026 às 8h** na sala de Reuniões de Secretaria Municipal de Educação para oitiva das testemunhas.

Cumpra-se.

Altaneira, Ceará, em 07 de maio de 2026.

LUZIA ALVES SILVESTRE RIBEIRO

Presidente da Comissão Processante
PAD nº 001/2026

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:3307B35F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2025-
DIVERSAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2025-DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 2301 12 361 0600 2.056 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.16 - Material de Expediente, fonte de recursos: 1541000000 - Transferência FUNDEB 30% - Complem. União VAAF, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.234,50 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 04 DE MAIO DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA / CNPJ N° 02.347.734/0001-77.

REPRESENTANTE: JARBAS ALVES GONZAGA – CPF N° 618.523.923-04.

ALTO SANTO - CE, 05 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:3F9B648A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 374/2026 - SEGOV

NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA JOANA MACARIO MEDEIROS no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA JOANA MACARIO MEDEIROS, portador(a) do CPF n° XXX.492.403-XX, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE MÍDIA E REDES SOCIAIS**, símbolo EXE 10, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, criado através da **Lei Ordinária Municipal n° 963, de 04 de Dezembro de 2025**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:92419D9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA N° 2026.04.10.01-DL

RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA n° 2026.04.10.01-DL

O AGENTE DE CONTRAÇÃO, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA N° 2026.04.10.01-DL, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLARES (MESA E CADEIRA), PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: RAFHAELLA F. RIBEIRO MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o n° 40.858.196/0001-74, com o valor global R\$ 43.497,30 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Ficando declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, outras informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitação, situado a Rua João Batista Arrais, n° 08 – Centro, Antonina do Norte/CE, CEP: 63.570-000 –E-mail: antoninadonortelicitação@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Antonina do Norte/CE, 06 de maio de 2026.

ANTONIO PAES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B5ECB2C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL N° 2026.04.01.02. CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N° 006/2025/SRP - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO BÁSICA.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2026.04.01.02. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2025/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS EM PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE CUSTOS VERSÃO ATUALIZADA, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SEINFRA/CE) E SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI de 26,42%, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA:** J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N° 18.866.411/0001-20. **VALOR GLOBAL: R\$ 76.159,12** (SETENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI N°. 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 01/04/2026 À 01/04/2027. **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** SIMONICA VIANA DE FREITAS SOUZA – ORDENADORA DE DESPESAS E SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CPF N° 806.541.773-68. PELA **CONTRATADA:** PAULO HENRIQUE BEZERRA PINTO – CPF: 042.828.893-65.

ARATUBA/CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6E06E551

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 4° QUARTO TERMO ADITIVO/
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

EXTRATO DO 4° QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.06.23.01, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS n° 004/2022 - TP. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA **D & M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA**, CNPJ N° 08.922.731/0001-04. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, LEI FEDERAL N° 8.666/1993. **PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO MAYCOM VARELO PINHEIRO, CPF N°. 026.662.743-90 e PELA **CONTRATADA:** ANA MARIA GOMES PIMENTA, CPF N° 309.764.213-72.

ARATUBA, 29 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:EE9D6BD2

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO 4º
QUARTO TERMO ADITIVO/ REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO.

EXTRATO DO 4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.23.03, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - TP. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA D & M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA, CNPJ Nº. 08.922.731/0001- 04. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. PELA CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA, CPF Nº. 654.450.153-00 E PELA CONTRATADA: ANA MARIA GOMES PIMENTA, CPF Nº 309.764.213-72.

ARATUBA, 29 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
 Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:05063C64

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EXTRATO DO 4º
QUARTO TERMO ADITIVO/ REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO.

EXTRATO DO 4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.23.04, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - TP. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA D & M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA, CNPJ Nº. 08.922.731/0001- 04. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. PELA CONTRATANTE: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA, CPF Nº. 806.541.773-68 E PELA CONTRATADA: ANA MARIA GOMES PIMENTA, CPF Nº 309.764.213-72.

ARATUBA, 29 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
 Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CF04AC6F

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HIDRICOS EXTRATO DO 4º QUARTO TERMO ADITIVO/
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

EXTRATO DO 4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.23.06, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - TP. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS E A EMPRESA D & M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA, CNPJ Nº. 08.922.731/0001- 04. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO WAGNER FERREIRA SANTOS, CPF Nº. 447.958.313-00 E PELA CONTRATADA: ANA MARIA GOMES PIMENTA, CPF Nº 309.764.213-72.

ARATUBA, 29 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
 Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DBDEF3E0

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO EXTRATO DO 4º
QUARTO TERMO ADITIVO/ REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO.

EXTRATO DO 4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.23.05, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - TP. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E A EMPRESA D & M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA, CNPJ Nº. 08.922.731/0001- 04. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ BELARMINO MARTINS, CPF Nº. 026.662.743-90 E PELA CONTRATADA: ANA MARIA GOMES PIMENTA, CPF Nº 309.764.213-72.

ARATUBA, 29 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
 Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:48E218A8

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO 4º QUARTO
TERMO ADITIVO/ REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO.

EXTRATO DO 4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.23.02, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - TP. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA D & M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA, CNPJ Nº. 08.922.731/0001- 04. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA, CPF Nº. 803.498.543-00 E PELA CONTRATADA: ANA MARIA GOMES PIMENTA, CPF Nº 309.764.213-72.

ARATUBA, 29 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
 Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1A33F771

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA EXTRATO DO 4º
QUARTO TERMO ADITIVO/ REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO.

EXTRATO DO 4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.23.07, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - TP. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E A EMPRESA D & M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA, CNPJ Nº. 08.922.731/0001- 04. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. PELA CONTRATANTE: MARIA IZAURA BATISTA BARBOSA, CPF Nº. 210.672.103-000 E PELA CONTRATADA: ANA MARIA GOMES PIMENTA, CPF Nº 309.764.213-72.

ARATUBA, 29 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4216EC93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.14.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.14.01** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, VIA BLOG E PORTAL DE NOTÍCIAS, PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **14 de maio de 2026** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs.

Arneiroz/CE, 07 de maio de 2026

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:6F5F640B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.14.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.14.02** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, VIA BLOG E PORTAL DE NOTÍCIAS, PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **14 de maio de 2026** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs.

Arneiroz/CE, 07 de maio de 2026

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:1E3A50C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECISÃO ADMINISTRATIVA JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Eletrônico n.º 2026.03.17.01

Objeto: Aquisição de veículo tipo ambulância tipo A, equipada para simples remoção, para atender às demandas do Fundo de Saúde do Município de Arneiroz/CE, conforme MAPP 5700.

Recorrente: Elite Comércio de Máquinas e Veículos LTDA (CNPJ: 59.248.333/0001-87)

Recorrida: Nacional Veículos e Serviços LTDA

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **Elite Comércio de Máquinas e Veículos LTDA**, em face da decisão que declarou vencedora a empresa **Nacional Veículos e Serviços LTDA**, a qual ofertou veículo modelo VW Saveiro (picape adaptada).

A recorrente sustenta, em síntese, que o veículo ofertado pela empresa vencedora não atende às exigências técnicas inerentes a ambulância tipo A, por não possuir estrutura compatível com veículo do tipo furgão, conforme especificações do Termo de Referência, prática de mercado consolidada e exigências normativas aplicáveis, notadamente a Portaria n.º 2.048/2002 do Ministério da Saúde.

Requer, ao final, a desclassificação da proposta vencedora e a convocação da empresa subsequente na ordem de classificação.

Registro: A recorrente menciona em suas razões recursais que o edital teria utilizado o termo “Modelo Furgão” como provável erro material para “Furgão”. Contudo, verificados os autos, constata-se que o Termo de Referência (Anexo I do Edital) utiliza corretamente a expressão “Modelo Furgão”, sem qualquer ambiguidade ou erro material.

II – DA ADMISSIBILIDADE

O recurso foi interposto dentro do prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 9.2 do edital e no art. 165, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021. Atende, outrossim, aos pressupostos formais de admissibilidade.

A empresa recorrida, **Nacional Veículos e Serviços LTDA**, foi devidamente intimada para apresentar contrarrazões, na forma do item 9.7 do edital e do art. 165, §3.º, da Lei n.º 14.133/2021, tendo transcorrido *in albis* o prazo de 3 (três) dias úteis a ela concedido.

Diante do exposto, **CONHEÇO** do recurso administrativo.

III – DA ANÁLISE

1. Da vinculação ao Termo de Referência e das especificações técnicas do objeto

O item 1.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) descreve com precisão o objeto licitado, fixando as seguintes especificações técnicas obrigatórias para o veículo:

“ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO: – Modelo Furgão; Motor flex (gasolina ou álcool) de 1.300 cilindradas ou superior; Câmbio manual de 05 (cinco) marchas; Direção hidráulica e/ou elétrica; Ar-condicionado na cabine do motorista.”

Essa mesma especificação é replicada no Plano de Trabalho do Termo de Ajuste n.º 19/2025, firmado entre o Município de Arneiroz/CE e a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, que também exige “Modelo furgão”.

A exigência é, portanto, inequívoca: o veículo deve ser do tipo **furgão**.

A empresa Nacional Veículos e Serviços LTDA ofertou o veículo **VW Saveiro**, que é, por classificação técnica e de mercado, uma **picape (pick-up)** leve. A VW Saveiro não possui compartimento de carga integrado de fábrica, dependendo de adaptação com baú externo (de fibra ou alumínio) para funcionar como compartimento de paciente.

Nos termos do item 7.7.2 do edital, “será desclassificada a proposta vencedora que não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência”. Ao ofertar picape quando o edital exige expressamente furgão, a proposta da empresa recorrida descumpr frontalmente as especificações técnicas do instrumento convocatório.

2. Do descumprimento da Portaria n.º 2.048/2002 do Ministério da Saúde

O Termo de Referência determina que o veículo deve estar equipado “conforme preceitua a Portaria n.º 2.048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde”.

A referida Portaria estabelece as normas para classificação e habilitação dos serviços de atendimento móvel de urgência, incluindo as ambulâncias tipo A (de simples remoção). Embora a norma não utilize a expressão literal “furgão”, os requisitos estruturais que ela impõe – compartimento de paciente adequado, isolamento térmico e acústico, altura interna compatível com o transporte humanizado – são

inerentes a veículos do tipo furgão ou furgoneta, e não a picapes adaptadas com baú externo.

Assim, a oferta de veículo picape adaptado não atende plenamente aos requisitos normativos invocados pelo próprio edital.

3. Da desclassificação com fundamento no art. 59, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021

Dispõe o art. 59 da Lei n.º 14.133/2021:

“Serão desclassificadas as propostas que: [...] II – não atenderem às exigências do edital.”

No caso em exame, a proposta da empresa Nacional Veículos e Serviços LTDA não atende à especificação técnica “Modelo Furgão” constante do item 1.1 do Termo de Referência. Trata-se de descumprimento material – e não meramente formal – das exigências editalícias, uma vez que a categoria do veículo (picape versus furgão) impacta diretamente na estrutura, na segurança e na finalidade do objeto licitado.

4. Dos princípios aplicáveis (arts. 5.º, 9.º e 11 da Lei n.º 14.133/2021)

A manutenção de proposta que oferta veículo de categoria diversa daquela exigida no edital viola os seguintes princípios da Lei n.º 14.133/2021:

a) Vinculação ao instrumento convocatório (art. 5.º): A Administração está vinculada às regras do edital, não podendo aceitar proposta que descumpra especificação técnica nele prevista.

b) Isonomia e competitividade (arts. 5.º e 9.º, I): A aceitação de veículo de categoria inferior prejudica os licitantes que cotaram veículos tecnicamente adequados (furgões), em afronta à igualdade de condições de competição.

c) Seleção da proposta mais vantajosa (art. 11, I): A proposta mais vantajosa não é apenas a de menor preço, mas aquela que, ao menor preço, atenda integralmente às especificações do objeto. Veículo que não atende ao Termo de Referência não pode ser considerado vantajoso para a Administração.

d) Julgamento objetivo: O julgamento das propostas deve observar estritamente os critérios definidos no edital, de forma objetiva e impessoal.

5. Da inadequação técnica do veículo ofertado

O veículo VW Saveiro apresenta limitações estruturais incompatíveis com a natureza do objeto licitado, dentre as quais se destacam: ausência de compartimento integrado de fábrica para transporte de paciente; dependência de adaptação com baú externo, sujeita a infiltrações e menor durabilidade; menor estabilidade estrutural em comparação com furgões nativos; e limitações de espaço interno e ergonomia para o atendimento ao paciente.

Tais características comprometem a finalidade da contratação, qual seja, a aquisição de ambulância apta ao transporte seguro e humanizado de pacientes, em afronta ao art. 11, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta evidenciado que:

a) o edital exige expressamente “Modelo Furgão” no item 1.1 do Termo de Referência;

b) o veículo ofertado (VW Saveiro) é uma picape, não um furgão, descumprindo materialmente as especificações técnicas do edital;

c) a proposta enquadra-se na hipótese de desclassificação prevista no item 7.7.2 do edital c/c o art. 59, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021;

d) a Portaria n.º 2.048/2002 do Ministério da Saúde, expressamente invocada no Termo de Referência, reforça a exigência de veículo com compartimento integrado;

e) a manutenção da proposta viola os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa;

f) a desclassificação é medida necessária para resguardar o interesse público e a regularidade do certame.

V – DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 5.º, 9.º, inciso I, 11, inciso I, 18 e 59, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, no item 1.1 e no item 7.7.2 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 2026.03.17.01, bem como na Portaria n.º 2.048/2002 do Ministério da Saúde, **CONHEÇO** do recurso administrativo e, no mérito, **DOU-LHE PROVIMENTO**, para:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa **Nacional Veículos e Serviços LTDA**, por não atender às especificações técnicas do objeto

licitado, notadamente a exigência de “Modelo Furgão” constante do Termo de Referência;

II – Determinar a convocação da empresa subsequente, conforme ordem de classificação, para verificação de aceitabilidade da proposta e cumprimento das demais fases do certame;

III – Determinar o regular prosseguimento do certame.

Publique-se. Cumpra-se.

Arneiroz/CE, 06 de maio de 2026.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:AF440E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ PORTARIA N.º 49/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N.º 49/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento para conduzir os procedimentos licitatórios no âmbito do Município de Arneiroz e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de designar equipe responsável pela fase de planejamento das contratações públicas, visando assegurar eficiência, economicidade e conformidade legal aos processos licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento do Setor de Licitação:

I – FRANCICA POLYANA DE SOUSA ARAÚJO

CPF N.º 058.752.033-74

II – RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA

CPF N.º 603.902.923-46.

Art. 2º- Compete à Equipe de Planejamento:

I – Planejar e organizar os elementos técnicos e administrativos necessários à licitação;

II – Garantir que o objeto da contratação atenda à necessidade administrativa e observe as normas legais;

III – Submeter os documentos à autoridade competente para autorização da abertura do certame.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, de 07 de maio de 2026.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:

Maria Darliane Moreira Cavalcante

Código Identificador:FD449905

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.10.1****EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato.Pregão Eletrônico Nº2026.04.10.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o)Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física RODRIGUES DOS SANTOS. Objeto:Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$4.162,00(quatro mil cento e sessenta e dois reais). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:Armando Gois de Lima Junior e Renato Rodrigues.

Data do Contrato:05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CF8F3ECA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.10.1****EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato.Pregão Eletrônico Nº2026.04.10.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME. Objeto:Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$2.903,00(dois mil novecentos e três reais). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:Armando Gois de Lima Junior e Josafá Sobral Filgueira.

Data do Contrato:05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:43F2E842

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.10.1.****EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato.Pregão Eletrônico Nº2026.04.10.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE. Objeto:Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$896,20(oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:Armando Gois de Lima Junior e Antonio Marcos Pereira Silvestre.

Data do Contrato:05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C639C833

SECRETARIA DE OBRAS E EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.10.1**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato.Pregão Eletrônico Nº2026.04.10.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física RODRIGUES DOS SANTOS. Objeto:Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$10.735,00(dez mil setecentos e trinta e cinco reais). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:Mateus Ferreira Alencar e Renato Rodrigues.

Data do Contrato:05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D5489F5E

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.23.1****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.23.1.**

Objeto:Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientação técnica em atendimento a consultas, junto à Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitante(s) Vencedor(es):**o(s) licitante(s)CÍCERO MÁRCIO MACEDO TAVARES inscrito no CNPJ nº 19.025.769/0001-92 classificado(a) no(s) Lote Único - Assessoria e consultoria técnica, no valor global de R\$ 55.699,92 (cinquenta e cinco mil seiscientos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –

REGINA ALICE FERREIRA FURTADO-
Ordenador(a) de Despesas Dasecretaria Municipal de Saúde.

Data:07 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1833BF0C

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.10.1****EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato.Pregão Eletrônico Nº2026.04.10.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o)Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física RODRIGUES DOS SANTOS. Objeto:Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$186.345,50(cento e oitenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Renato Rodrigues.

Data do Contrato:05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:78BBC28D

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.10.1**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.Pregão Eletrônico Nº2026.04.10.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME. Objeto:Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$90.933,00(noventa mil novecentos e trinta e três reais). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:Regina Alice Ferreira Furtado e Josafá Sobral Filgueira.

Data do Contrato:05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:497C3FBC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.04.10.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.Pregão Eletrônico Nº2026.04.10.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE. Objeto:Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$78.302,00(setenta e oito mil trezentos e dois reais). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:Regina Alice Ferreira Furtado e Antonio Marcos Pereira Silvestre.

Data do Contrato:05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CCDDC650

SECRETARIA MUNIC. DA MULHER E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.04.10.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.Pregão Eletrônico Nº2026.04.10.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal da Mulher e Juventude e a empresa/pessoa física R RODRIGUES DOS SANTOS. Objeto:Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Mulher e Juventude do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$9.996,50(nove mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:Maria Valdeniza da Costa Dias e Renato Rodrigues.

Data do Contrato:05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6ECC2496

SECRETARIA MUNIC. DA MULHER E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.04.10.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.Pregão Eletrônico Nº2026.04.10.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal da Mulher e Juventude e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME. Objeto:Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Mulher e Juventude do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato:

R\$8.685,00(oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:Maria Valdeniza da Costa Dias e Josafá Sobral Filgueira.

Data do Contrato:05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D68D7CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.03.23.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO

Nº2026.03.23.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientação técnica em atendimento a consultas, junto à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):**o(s) licitante(s)CÍCERO MÁRCIO MACEDO TAVARES inscrito no CNPJ nº 19.025.769/0001-92 classificado(a) no(s) Lote Único - Assessoria e consultoria técnica, no valor global de R\$ 55.699,92 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –José Flávio Onofre Paiva- Ordenador(a) de Despesas daSecretaria Municipal Administração e Finanças.

Data:07 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4F130AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.04.10.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.Pregão Eletrônico Nº2026.04.10.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o)Secretaria Municipal Administração e Finanças e a empresa/pessoa físicaR RODRIGUES DOS SANTOS. Objeto:Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e DEMUTRAN do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$17.008,00(dezessete mil oito reais). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:José Flávio Onofre Paiva e Renato Rodrigues.

Data do Contrato:05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BD7712E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.04.10.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.Pregão Eletrônico Nº2026.04.10.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal Administração e Finanças e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME. Objeto:Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e DEMUTRAN do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no

Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$11.602,00(onze mil seiscentos e dois reais). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:José Flávio Onofre Paiva e Josafá Sobral Filgueira.

Data do Contrato:05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:89C23AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.10.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.Pregão Eletrônico Nº2026.04.10.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o)Secretaria Municipal Administração e Finanças a empresa/pessoa física ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE. Objeto:Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e DEMUTRAN do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$6.081,00(seis mil oitenta e um reais). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:José Flávio Onofre Paiva e Antonio Marcos Pereira Silvestre.

Data do Contrato:05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A437746A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.10.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº2026.04.10.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desp. Lazere a empresa/pessoa físicaR RODRIGUES DOS SANTOS. Objeto:Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$12.968,00(doze mil novecentos e sessenta e oito reais). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:Antônio Almeida de Santana e Renato Rodrigues.

Data do Contrato:05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D1924CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.10.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.Pregão Eletrônico Nº2026.04.10.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desp. Lazer e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME. Objeto:Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$24.104,00(vinte e quatro mil cento e quatro reais). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:Antônio Almeida de Santana e Josafá Sobral Filgueira.

Data do Contrato:05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5808E74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.10.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.Pregão Eletrônico Nº2026.04.10.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o)Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desp. Lazer e a empresa/pessoa física ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE. Objeto:Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$16.962,00(dezesseis mil novecentos e sessenta e dois reais). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:Antônio Almeida de Santana e Antonio Marcos Pereira Silvestre.

Data do Contrato:05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:450FB97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.23.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº2026.03.23.1.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientação técnica em atendimento a consultas, junto à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitante(s) Vencedor(es):**o(s) licitante(s)CÍCERO MÁRCIO MACEDO TAVARES inscrito no CNPJ nº 19.025.769/0001-92 classificado(a) no(s) Lote Único - Assessoria e consultoria técnica, no valor global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil seiscentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Noemita Rodrigues da Silva- Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data:07 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7B07175B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.10.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.Pregão Eletrônico Nº2026.04.10.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o)Secretaria Municipal de Educação a empresa/pessoa físicaR RODRIGUES DOS SANTOS. Objeto:Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$98.666,00(noventa e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:Noemita Rodrigues da Silva e Renato Rodrigues.

Data do Contrato:05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7C02A10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.04.10.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.Pregão Eletrônico Nº2026.04.10.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE. Objeto:Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$22.903,00(vinte e dois mil novecentos e três reais). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:Noemita Rodrigues da Silva e Antonio Marcos Pereira Silvestre.

Data do Contrato:05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:29050D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.04.10.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.Pregão Eletrônico Nº2026.04.10.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física R RODRIGUES DOS SANTOS. Objeto:Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do FUNDEB do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$53.125,00(cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:Noemita Rodrigues da Silva e Renato Rodrigues.

Data do Contrato:05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0C1750C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.04.10.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.Pregão Eletrônico Nº2026.04.10.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME. Objeto:Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$48.916,50(quarenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:Noemita Rodrigues da Silva e Josafá Sobral Filgueira.

Data do Contrato:05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9F7E239C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.03.23.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO

Nº2026.03.23.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientação técnica em atendimento a consultas, junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitante(s) Vencedor(es):**o(s) licitante(s)CÍCERO MÁRCIO MACEDO TAVARES inscrito no CNPJ nº 19.025.769/0001-92 classificado(a) no(s) Lote Único - Assessoria e consultoria técnica, no valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil duzentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –Maria Wilcassy Garcia Alves-Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data:07 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:844A9D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.04.10.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº2026.04.10.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física R RODRIGUES DOS SANTOS. Objeto:Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$58.829,40(cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Renato Rodrigues.

Data do Contrato:05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E4FF971F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.04.10.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.Pregão Eletrônico Nº2026.04.10.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME. Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$78.258,25(setenta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Josafá Sobral Filgueira.

Data do Contrato:05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C2843416

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.04.10.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.Pregão Eletrônico Nº2026.04.10.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o)Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE. Objeto:Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$18.842,00(dezoito mil oitocentos e quarenta e dois reais). Vigência Contratual:12 (doze) meses. Signatários:Maria Wilcassy Garcia Alves e Antonio Marcos Pereira Silvestre.

Data do Contrato:05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A03627A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
06.004/2026 – SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06.004/2026- SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. A partir do dia 11 de maio de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **22 de maio de 2026** às 08:00horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Banabuiú/CE, 07 de maio de 2026.

EDILANE MACIEL DA SILVA -
Pregoeira do Município..

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6318101D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 07.05.001/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA DURANTE A FESTA DE SANTO ANTÔNIO 2026, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE,

CONSIDERANDO a necessidade de organização das vias durante os festejos de Santo Antônio;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade de interdição das vias destinadas ao cortejo do Pau da Bandeira de Santo Antônio, visando a segurança dos Carregadores do Pau, bem como dos frequentadores da festa;
CONSIDERANDO a instalação da Quermesse no Largo da Matriz, onde não há a possibilidade de fluxo de veículos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam disciplinadas por meio deste Decreto a interdição de vias e aplicação de medidas de segurança a serem adotadas durante a Festa de Santo Antônio 2026.

Art. 2º. Entre os dias 29 de maio e 13 de junho de 2026, período de duração da Festa de Santo Antônio 2026, permanecerão interditadas as vias abaixo declinadas:

Rua Hosmir Filgueiras Sampaio;
Rua da Matriz;
Rua Edmundo de Sá Sampaio;

§1º.Só terão autorização de acesso as vias interditadas os veículos de moradores, devidamente cadastrados junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Barbalha/CE – DEMUTRAN, para guarda e retirada da garagem.

§2º.O cadastro deve ser realizado junto ao DEMUTRAN, ocasião na qual se faz necessária a apresentação de documento de identificação pessoal do morador da rua interditada, comprovante de residência em seu nome e documento do veículo.

§3º.Será emitida apenas uma autorização por morador, sendo a mesma de caráter pessoal e intransferível.

Art. 3º. No dia do carregamento do Pau da Bandeira, domingo, 31 de maio do corrente ano, permanecerão interditadas os trechos de vias abaixo declinados:

Rua Padre Ibiapina – CE 060;
Rua Padre Ibiapina – Rua Totonho Filgueira;
Rua Neroly Filgueira – Rua Dom Pedro I;
Rua 14 de Maio – Rua Pero Coelho;
Rua Severino Ribeiro Parente – CE 060;
Rua Francisco Furtado – Escolinha (Salamanca);
Rua Pinto Madeira – Tabajara;
Rua Pero Coelho – Rua Neroly Filgueira;
Rua Senador de Alencar – Rua Divino Salvador;
Rua Senador de Alencar – Rua Neroly Filgueira;
Rua Santos Dumont – Rua Divino Salvador;
Rua Santos Dumont – Av. Cel. João Coelho;
Rua 07 de Setembro – Rua Divino Salvador;
Rua 07 de Setembro – Av. Cel. João Coelho (Centro);
Rua Major Sampaio – Rua Divino Salvador;
Rua Helena Nogueira – Rua Divino Salvador;
Rua Zuca Sampaio – Rua Henrique Lopes;
Rua Edmundo de Sá – Rua 14 de Maio;
Rua Nezinho de Sá – Rua 14 de Maio;
Farmácia Pague Menos – Sandália de Ouro;
Rua Princesa Isabel – Rua Major Sampaio;
Av. Cel. João da Cruz – Av. Cel. João Coelho;
Rotatória – Caldas;
Av. Cel. João Coelho – Raio;

Av. Cel. João Coelho – Rua Major Sampaio;
§1º.Só terão autorização de acesso as vias interditadas os veículos de moradores, devidamente cadastrados junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Barbalha/CE – DEMUTRAN, para guarda e retirada da garagem.

§2º.O cadastro deve ser realizado junto ao DEMUTRAN, ocasião na qual se faz necessária a apresentação de documento de identificação pessoal do morador da rua interditada, comprovante de residência em seu nome e documento do veículo.

§3º.Será emitida apenas uma autorização por morador, sendo a mesma de caráter pessoal e intransferível.

§4º. No dia do carregamento do Pau da Bandeira só poderá permanecer no âmbito dessas ruas o veículo que estiver guardado na garagem, sem intenção de retirada no seu decorrer.

§5º.Veículos que estiverem estacionados nas ruas do percurso do Pau da Bandeira, a partir das 00:00 horas do dia 31 de maio, domingo,

serão guinchados, sendo o ônus dos custos do guincho revertidos para o seu proprietário

Art. 4º. Visando a segurança dos carregadores do Pau da Bandeira e demais participantes, é terminantemente proibida a ocupação ou obstrução das vias ou calçadas listadas no artigo 3º deste Decreto, durante todo o dia do carregamento do Pau da Bandeira, domingo, 31 de maio, seja com barracas, mesas e cadeiras, portões que abram sobre a calçada, bandas de música, entre outros elementos obstrutivos, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Código de Obras e Posturas Municipal.

Art. 5º. É proibido o ingresso, nas dependências do Centro Histórico de Barbalha, de participantes dos festejos trazendo bebidas em garrafas de vidro, copos de vidro, ou qualquer objeto perfurocortante, estando sujeitos a fiscalização e apreensão dos objetos.

Art. 6º. É proibida, no interior do Centro Histórico de Barbalha, durante os festejos do Pau da Bandeira de Santo Antônio a comercialização de bebidas ou comidas em recipientes de vidro ou semelhantes, bem como copos de vidro, sob pena de cassação da Licença de Localização e Funcionamento, e proibição de obter nova licença no ano seguinte.

Art. 7º. Fica proibida a instalação de barracas no Centro Histórico do Município de Barbalha, entre os dias 26/05 e 13/06 do corrente ano sem prévia autorização do Poder Executivo Municipal.

§1º. A organização do espaço de comércio ambulante, durante este período está a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, devendo os interessados a ela se dirigirem para formalização de sua instalação.

§ 2º. A não observância ao disposto neste artigo acarretará o recolhimento da barraca e aplicação de multa fixada em 50 UFIRM's.

§3º. Em caso de reincidência o valor da multa será majorado em 10 vezes.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 07 de maio de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro

Código Identificador: A30A0444

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.963/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA – FMPEB, PREVISTO NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (LEI Nº. 2.272/2017), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

CAPÍTULO I DA REGULAMENTAÇÃO, NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o funcionamento do **Fórum Municipal Permanente de Educação de Barbalha – FMPEB**, instância colegiada de participação social já prevista no Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 2.272/2017, conferindo-lhe estrutura organizacional, competências e normas de funcionamento.

Art. 2º. O FMPEB constitui instância permanente, autônoma, de caráter consultivo, propositivo, mobilizador, articulador, fiscalizador e de controle social das políticas públicas educacionais no âmbito do Município.

Art. 3º. O FMPEB tem por finalidade:

I – assegurar a participação da sociedade na formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas educacionais, especialmente no que se refere a revisão do Plano Municipal de Educação;

II – coordenar os processos de organização das Conferências Municipais de Educação;

III – promover a articulação entre sociedade civil e poder público;

IV – acompanhar a tramitação de matérias legislativas educacionais;

V – contribuir para a formulação de políticas públicas educacionais;

VI – acompanhar a execução orçamentária vinculada à educação (PPA, LDO e LOA).

CAPÍTULO II DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Art. 4º. O FMPEB fundamenta-se:

I – na Constituição Federal (art. 205 a 214);

II – na Lei nº 9.394/1996 (LDB);

III – na Lei nº 13.005/2014 (PNE);

IV – no Plano Municipal de Educação de Barbalha (Lei nº 2.272/2017);

V – no princípio da gestão democrática do ensino público.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. Compete ao FMPEB:

I – acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;

II – coordenar, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, a realização das Conferências Municipais de Educação;

III – promover a participação da sociedade civil na discussão das políticas educacionais;

IV – acompanhar a tramitação de matérias legislativas relacionadas à educação;

V – monitorar indicadores educacionais e propor medidas para melhoria da qualidade do ensino;

VI – acompanhar a aplicação dos recursos públicos destinados à educação, inclusive no âmbito do PPA, LDO e LOA;

VII – emitir recomendações e propostas aos órgãos competentes;

VIII – constituir comissões temáticas para estudos e acompanhamento de políticas específicas.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º. O FMPEB será composto por representantes titulares e suplentes, indicados pelos respectivos segmentos, assegurada a participação do poder público e da sociedade civil, contemplando:

I – Secretário (a) Municipal de Educação;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME;

IV – Representantes do Conselho do FUNDEB;

V – Representantes do Conselho Municipal da Alimentação Escolar - CAE;

VI – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;

VII – Representantes do Conselho Tutelar;

VIII – Representantes dos Diretores/Coordenadores Técnicos Pedagógicos da rede municipal de educação;

IX – Representantes dos Diretores Escolares;

X – Representantes da Associação de Pais e Mestres das escolas Municipais;

XI – Representantes das entidades representativas dos profissionais da educação;

XII – Representantes das instituições de educação especial, inclusive a Associação Pestalozzi;

XIII – Representantes de outros segmentos da sociedade civil com atuação na área educacional;
 XIV- Representantes de Instituições de ensino superior da rede pública e/ou privada;
 XV – Representantes dos Professores da Rede Pública Municipal de Educação, sendo: 01 (um) na modalidade de Educação infantil, 01 (um) na modalidade Ensino Fundamental I e 01 (um) na modalidade Ensino Fundamental II;
 XVI – Representantes de Escolas Públicas Estaduais;

§ 1º. Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato da Chefe do Poder Executivo, após indicação dos diferentes segmentos participantes.

§ 2º. A escolha das representações que tiverem mais de uma entidade representativa no âmbito Municipal, dar-se-á por meio de uma reunião, na qual será realizada a escolha dos representantes que comporão uma lista tríplice, a ser encaminhada à Coordenação do Fórum Municipal de Educação de Barbalha/CE.

§ 3º. **O Fórum será composto por um representante de cada seguimento elencado nos incisos acima e seus suplentes, indicados nas mesmas condições dos representantes titulares;**

§ 4º. O mandato será de 2 (dois) anos, permitida recondução.

§ 5º. A participação no Fórum será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 7º. O FMPEB terá a seguinte estrutura:

- I – Plenária Geral;
- II – Coordenação;
- III – Secretaria Executiva;
- IV – Comissões Temáticas.

Art. 8º. A Coordenação será composta por Coordenador(a), Vice-Coordenador (a) e Secretário(a), eleitos entre os membros.

Parágrafo único. É de competência da Coordenação do FMPEB:

- I - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, juntamente com a anuência da Secretaria Municipal de Educação;
- II - tomar as providências deliberadas nas reuniões do Fórum Municipal de Educação de Barbalha em conjunto com a Secretaria Executiva deste;
- III - expedir documentos com a Secretaria Executiva do Fórum Municipal de Educação.

Art. 9º. A Secretaria Executiva será exercida por uma das instituições representativas, pelo sistema de revezamento anual.

Parágrafo único. É competência da Secretaria Executiva do Fórum Municipal de Educação de Barbalha:

- I - elaborar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - em conjunto com a coordenadoria, convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias quando necessário;
- III - expedir documentos em conjunto com a coordenadoria.

Art. 10. Os encaminhamentos das atividades a serem realizadas pelo FMPEB serão aqueles deliberados por consenso de seus membros.

Art. 11. O FMPEB terá acesso às informações de estatísticas educacionais, administrativas e financeiras necessárias para a elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 12. O funcionamento do FMPEB será assegurado com recursos públicos constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha autorizada a contratar serviços de assessoria e/ou

consultoria, quando houver necessidade, para viabilizar os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação pelo Fórum Municipal de Educação de Barbalha.

CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO

Art. 13. O FMPEB reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente quando convocado.

Art. 14. O quórum mínimo para instalação das reuniões será de um terço dos membros, e as deliberações serão tomadas por maioria simples, salvo disposição em contrário.

CAPÍTULO VII DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Art. 15. Compete ao FMPEB coordenar a organização, realização e sistematização das Conferências Municipais de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, conforme previsto no Plano Municipal de Educação.

CAPÍTULO VIII DO APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 16. O FMPEB contará com suporte técnico, financeiro, administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Regimento Interno do FMPEB será aprovado por seus membros no prazo de até 90 (noventa) dias após sua instalação e aprovação em reunião convocada para este fim, observados os dispositivos desta Lei.

Art. 18. Fica autorizada a regulamentação desta Lei por meio de Decreto Municipal.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 06 de maio de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
 Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
 Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:F4C34993

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.05.01/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.24.01.

2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 10.05.01/2024 da Dispensa de Licitação nº 2024.04.24.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PAPELARIA P & A ARAUJO LTDA. Objeto: Aquisição de Material de consumo para atender as necessidades do setor de alimentação escolar, através da Secretaria de Educação de Barbalha/CE. Contrato firmado em 10 de maio de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 124, inciso II, alínea “d”, **ACORDAM** em aditar o valor licitado, no intuito de atender as necessidades administrativas a partir desde ajuste. Signatários: Agnes Soares e Juliana Barreto dos Santos Rodrigues.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de março de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B800E01D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 17.04.01/2024, TOMADA DE PREÇOS
Nº 2023.12.27.2.**

3º (TERCEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 17.04.01/2024, Tomada de Preços Nº 2023.12.27.2. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **CONSÓRCIO CORAL/COMOL**. Objeto: contratação de serviços a serem prestados nas obras de pavimentação asfáltica, intertravado e urbanização de vias e passeios em diversas localidades das Zona Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Contrato firmado em 17 de abril de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de abril de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Rogério Feitosa Dias e Igo Proença Alencar.

Data de Assinatura do Aditivo: 17 de abril de 2026

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:DF6EB031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(ADRIANO PEDROSA BARBOSA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(GRÃO SEQUEIRO), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO PAU DE LEITE, S/N, DISTRITO CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:9F1B6228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(JOSÉ PINHEIRO GOMES)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(GRÃO SEQUEIRO), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO PINGA, S/N, DISTRITO CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:58AC0A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.03.15/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.12.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 21.03.15/2025. Pregão Eletrônico Nº 2024.08.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES – ME, inscrita no CNPJ nº. 41.312.067/0001-49. Objeto: fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, refeições topo "quentinha", kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 21 de março de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 21 de abril de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Francisca Elizabeth Pinto Lopes.

Data de Assinatura do Aditivo: 20 de março de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:EAF70451

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16, DE 06 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 16, DE 06 DE MAIO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SRA. MARIA ANTÔNIA DE SOUSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, MOÉSIO LOIOLA DE MELO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **MARIA ANTÔNIA DE SOUSA**, mãe da secretária municipal de Assistência Social e Trabalho do município de Campos Sales, **ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR**.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Campos Sales e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art.1º Fica decretado **Luto Oficial, por 3 (três) dias**, contados a partir desta data, no Município de Campos Sales/CE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da **Sra. MARIA ANTÔNIA DE SOUSA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de Imprensa Oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 06 (seis) do mês de Maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Publique-Se, Registre-Se e Cumpra-Se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal de Campos Sales

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:C1015CE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS/CE torna público o extrato do CONTRATO Nº 2026.04.28.01-01, decorrente da DISPENSA Nº 2026.04.28.01, a saber: ÓRGÃO CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS/CE. Unidade Administrativa: CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS/CE. Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO E DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE. VALOR GLOBAL: Pelo valor global de R\$ R\$ 51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATADA: E PAIVA DA SILVA - ME, CNPJ: 18.181.086/0001-61. ASSINA PELA CONTRATADA: ELIELDO PAIVA DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATANTE: EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA.

CARIÚS-Ce, 07 de maio de 2026.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA-
Presidente da Camara Municipal de Cariús/CE.

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:D78FF4A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º 202602110001 proveniente da Concorrência Eletrônica n.º 2025.12.02.052-CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 13 SALAS – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: LPG SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALIDADE DO CONTRATO: 14 (QUATORZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.575.135,99 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0025.1.011-ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: LISANDRA PAULA GOMES DE ARAUJO.

CHOROZINHO-CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3DF64A55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º 202601130001 proveniente da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, n.º 2024.11.28.031-PE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 2021 E NA LEI Nº 8.078, DE 1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE JANEIRO DE 2026.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 101.580,75 (CENTO E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.0022.2.041; 0801.10.301.0019.2.038; 0801.10.122.0060.2.035 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA – SECRETÁRIO DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ARAÚJO LIMA FILHO.

CHOROZINHO-CE, 13 DE JANEIRO DE 2026.

ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F6D78EBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º 202601130002 proveniente da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, n.º 2024.11.28.031-PE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: JOSE EDIVAN DA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 2021 E NA LEI Nº 8.078, DE 1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE JANEIRO DE 2026.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 45.643,25 QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.0022.2.041; 0801.10.301.0019.2.038; 0801.10.122.0060.2.035 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA – SECRETÁRIO DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE EDIVANDA SILVA.

CHOROZINHO-CE, 13 DE JANEIRO DE 2026.

ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D394B46F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º 202602130004 proveniente da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, n.º 2024.11.28.031-PE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: JOSE JUAREZ SOARES FILHO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 2021 E NA LEI Nº 8.078, DE 1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 29.711,20 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.0022.2.041; 0801.10.301.0019.2.038; 0801.10.122.0060.2.035 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA – SECRETÁRIO DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE JUAREZ SOARES FILHO.

CHOROZINHO-CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:94D10281

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2022.03.11.018 – PE - DIV.

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, ASCERTI SOLUÇÕES EM MÍDIA, GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato, excepcionalmente, por um período de 02 (dois) meses, a partir de 10 de abril de 2026.

CHOROZINHO-CE, 10 DE ABRIL DE 2026.

IGOR DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D8218588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.03.11.018 – PE - DIV.

A Secretária de Administração do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, ASCERTI SOLUÇÕES EM MÍDIA, GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato, excepcionalmente, por um período de 02 (dois) meses, a partir de 10 de abril de 2026.

CHOROZINHO-CE, 10 DE ABRIL DE 2026.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7762372F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2022.03.11.018 – PE - DIV.

O Secretário de Finanças do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, ASCERTI SOLUÇÕES EM MÍDIA, GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato, excepcionalmente, por um período de 02 (dois) meses, a partir de 10 de abril de 2026.

CHOROZINHO-CE, 10 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F2B314F5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2023.03.06.019 – TP - DIV.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, MONTE MOR SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo o objeto é a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: O valor contratado será reajustado e corrigido monetariamente de acordo com o IGP-M (FGV) acumulado no período de 04/2024 a 04/2025 com percentual de 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro e oito por cento).

CHOROZINHO-CE, 02 DE MAIO DE 2025.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:0DEA3A6C

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202501300001

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **G K ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto o replanilhamento dos serviços com vista a proporcionar uma melhor adequação técnica aos seus objetivos, com modificações nas especificações sem que haja alteração no valor do contratado inicialmente pactuado.

CHOROZINHO-CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:EC1470B3

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 004.2023.03.06.019 – TP - DIV.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **MONTE MOR SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:C2D10D9A

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 001.2022.06.15.047 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **10º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, com início da vigência na data de sua assinatura em 01 de abril de 2026.

CHOROZINHO-CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:EF40C676

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 202501300001

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **G K ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202501300001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 30 DE JANEIRO DE 2027.

CHOROZINHO-CE, 30 DE JANEIRO DE 2026.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BCACE003

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 001.001/2025 – AD - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 6º, inciso XVII e do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 07 (SETE) Meses, com vigência a partir de sua assinatura em Chorozinho-CE, 06 de MARÇO de 2026.

CHOROZINHO-CE, 06 DE MARÇO DE 2026.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A84A9988

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 001.2022.07.06.057 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME MAPP Nº 1708**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, com início da vigência na data de sua assinatura em 01 de ABRIL de 2026.

CHOROZINHO-CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D5D6CC

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 001.2022.07.05.056 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **12º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 03 (três) MESES, com vigência a partir de sua assinatura em Chorozinho-CE, 14 de ABRIL de 2026.

CHOROZINHO-CE, 14 DE ABRIL DE 2026.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:657B232B

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 001.2023.10.16.068 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME MAPP Nº 1708, (nas seguintes Ruas: Rua 01: Baixa Funda; Rua 02: Campestre; Rua 03: Carnaubinha; Rua 04: Carnaubinha; Rua 05: Salgado; e Rua 06: Sede. Convênio nº 67/2023 – SOP-CE – Processo nº 06989243/2023)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 5 (CINCO) meses, com início da vigência na data de sua assinatura em 28 de abril de 2026.

CHOROZINHO-CE, 28 DE ABRIL DE 2026.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:45CD211A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **SERVIÇO CONTÍNUO** – Sequencial: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.04.11.01** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação nº**

2024.03.04.01/INEX/PMC – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **TRATAR EXCELENCIA EM SERVICOS DE SAUDE E HOSPITALAR LTDA** CNPJ nº 39.993.726/0001-08 – Finalidade: **Chamamento público para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados na área da saúde, compreendendo procedimentos cirúrgicos, exames e consultas, a serem ofertados aos usuários do SUS, de forma complementar, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **13/04/2026 à 13/04/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **10/04/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024 de 11/03/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima (CONTRATANTE); Kleiton Alves de Andrade (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:DE2C9A84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2026

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2026

Dispõe sobre a republicação da Resolução nº 001/2022, de 27 de outubro de 2022, em texto consolidado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica republicada, na forma de texto consolidado, a Resolução nº 001/2022, de 27 de outubro de 2022, com as alterações promovidas pelas Resoluções nº 005/2025, de 20 de março de 2025, e nº 001/2026, de 8 de abril de 2026.

Art. 2º A presente republicação possui caráter exclusivamente administrativo e não implica alteração de vigência ou conteúdo normativo além das modificações já regularmente aprovadas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito, em 7 de maio de 2025

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001, DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de décimo terceiro salário, das férias acrescidas do terço constitucional, auxílio deslocamento, e diárias dos vereadores e servidores do Poder Legislativo de Farias Brito e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Farias Brito, autorizada a conceder aos Vereadores o pagamento do décimo terceiro salário, a concessão das férias acrescidas do terço constitucional, auxílio deslocamento, e diárias, nos termos e disposições desta Resolução.

Parágrafo único. Aos servidores do Poder Legislativo de Farias Brito que se deslocar do município, mediante autorização, com o objetivo de representação, serviço ou estudo de interesse do Poder Legislativo,

serão concedidas indenizações, a título de diárias, destinadas a cobrir as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

DA CONCESSÃO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Art. 2º. Os Vereadores do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, perceberão o décimo terceiro salário, a ser pago em dezembro de cada ano, nos termos definidos pela Constituição Federal, art.7º inciso VIII; art.37º, inciso XV e 39º, §3ª e 4º.

§ 1º. O décimo terceiro salário dos Vereadores de que trata esta Resolução corresponderá à remuneração percebida no mês em que ocorrer o pagamento.

§ 2º. O Décimo Terceiro Salário poderá a critério do Presidente da Câmara Municipal e disponibilidade orçamentaria e financeira, ser pago em duas parcelas, a primeira parcela, equivalente a 50% (cinquenta por cento), até o dia 30 (trinta) do mês de junho do corrente ano, o restante, ou seja, os outros 50% (cinquenta por cento) poderão ser pagos entre os meses de novembro e dezembro, sendo percebidos com os devidos descontos legais.

§ 3º. Caso o Vereador deixe o cargo, o décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

§ 4º. O décimo terceiro corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício no cargo.

§ 5º. A fração igualou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

DA CONCESSÃO DE FÉRIAS ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL

Art. 3º. Os Vereadores do Município de Farias Brito têm direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo do subsídio mensal, na forma do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 4º. Após cada período de 12 meses no cargo, denominado período aquisitivo, o vereador terá direito a férias.

Parágrafo único. Não tendo, por algum motivo, o vereador completado o período aquisitivo ao direito de férias, este perceberá o terço das férias proporcional ao período que se encontrava no cargo.

Art. 5º. As férias anuais do vereador, serão de 30 (trinta) dias, remuneradas com o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre o valor mensal do respectivo subsídio.

Art. 6º. O gozo de férias remuneradas dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Fariasbritenses deve ser, preferencialmente, de forma coletiva, no período do recesso do Poder Legislativo, após ter completado os respectivos períodos aquisitivos, e, podendo ser fracionada em até dois períodos, nunca inferior a 10 (dez) dias.

§ 1º. O gozo das férias dos vereadores pode ser interrompido e/ou alterado por convocação extraordinária da Câmara Municipal feita pelo Prefeito, Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara, de forma a evitar prejuízos à administração pública e/ou por interesse do Município.

§ 2º. Interrompido o gozo das férias dos vereadores, o somatório dos dias interrompidos será restabelecido sempre no período do recesso legislativo subsequente em que o vereador não esteja gozando férias, sem qualquer espécie de indenização ou ressarcimento financeiro.

Art. 7º. Não será admitida indenização de férias não gozadas, exceto nas seguintes hipóteses:

Afastamento definitivo do exercício do cargo antes de se completar o período aquisitivo, caso em que o vereador perceberá o valor das férias calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício;

No caso de vaga, licença nos termos dos incisos I por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, II e III do art. 110 da Resolução nº 001, de 20

de julho de 2018 (Regimento Interno), ao suplente pelo tempo que assumiu o cargo de vereador.

§1º. O vereador licenciado nos termos do inciso II do art. 110 da Resolução nº 001, de 20 de julho de 2018 (Regimento Interno), terá o período aquisitivo a férias suspenso, retomando a contagem do período após o vereador retomar da licença.

§2º. O vereador licenciado nos termos do inciso III do art. 110 e art. 112 da Resolução nº 001, de 20 de julho de 2018 (Regimento Interno), só tem direito ao adicional de 1/3 de férias, caso opte pela remuneração da vereança.

Art. 8º. No último ano de cada legislatura, as férias dos vereadores com o adicional de 1/3 constitucional de férias no subsídio do mês serão referentes ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício no cargo já completado, e, de forma integral e/ou proporcional, em razão da conclusão do mandato eletivo.

Art. 9º. Surgindo vaga no cargo de vereador, por morte ou perda de mandato por decisão definitiva ou sentença transitada em julgado, a família do "de cuius" e o vereador afastado definitivamente terá direito ao terço constitucional proporcional ao período que esteve no exercício no cargo.

AUXÍLIO DESLOCAMENTO

Art. 10º. Fica autorizado a concessão do auxílio deslocamento aos vereadores da Câmara Municipal de Farias Brito residentes e domiciliados na zona rural do município, pelo trajeto compreendido entre suas residências e o Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O benefício de que trata o caput deste artigo somente será devido quando o deslocamento se realizar com o objetivo de participação nas Sessões Legislativas, ordinárias e extraordinárias, e das reuniões das Comissões Permanentes, Especiais e Temporárias de quais os vereadores são membro titulares, exceto, se estas reuniões coincidiam com as Sessões Legislativas ordinárias ou extraordinárias.

Art. 11º - Os valores a serem pagos a título de auxílio deslocamento obedecerão aos parâmetros abaixo discriminados: *(NR - Redação dada pela Resolução nº 001, de 2026, de 8 de abril de 2026)*

Residências distantes de 0 (zero) a 3 (três) km da sede do Poder Legislativo: não fazem jus ao benefício. *(NR - Redação dada pela Resolução nº 001, de 2026, de 8 de abril de 2026)*

Residências distantes de 3 a 10 km da sede do Poder Legislativo: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por sessão e R\$ 75,00 (setenta e cinco) por reunião da comissão de qual é titular. *(NR - Redação dada pela Resolução nº 001, de 2026, de 8 de abril de 2026)*

Residências distantes de 10 km a 15 km da sede do Poder Legislativo: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por sessão e R\$ 90,00 (noventa reais) por reunião da comissão de qual é titular. *(NR - Redação dada pela Resolução nº 001, de 2026, de 8 de abril de 2026)*

Residências distantes acima de 15 km da sede do Poder Legislativo: R\$ 200,00 (duzentos reais) por sessão e R\$ 100,00 (cem reais) por reunião da comissão de qual é titular. *(NR - Redação dada pela Resolução nº 001, de 2026, de 8 de abril de 2026)*

Parágrafo único: Os valores a serem pagos a título de auxílio deslocamento no caso de participação de Sessão Itinerante e ou Audiência Pública obedecerão aos itens I, II, III e IV deste artigo, tomando como base de cálculo a distância do local de sua realização. *(Redação dada pela Resolução nº 001, de 2026, de 8 de abril de 2026)*

Art. 12º - Para aferição do critério de moradia, será utilizado o banco de dados da Justiça Eleitoral.

DAS DIÁRIAS

Art. 13º. Ao Vereador ou servidor da Câmara Municipal que se deslocar do município, mediante autorização, com o objetivo de representação, serviço ou estudo de interesse do Poder Legislativo,

serão concedidas indenizações, a título de diárias, destinadas a cobrir as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Parágrafo único. Entende-se por interesse do Poder Legislativo o pleno exercício a participação em cursos, estágios, congressos, reuniões e outras formas de aperfeiçoamento diretamente relacionadas com o cargo ou função, bem como representar a Câmara externamente em eventos e efetuar a entrega e a retirada de documentos junto a órgãos públicos ou privados.

Art. 14º. As diárias serão concedidas através de portaria do Presidente da Câmara.

§ 1º. Dependerá da aprovação do plenário, por maioria simples, a concessão de diárias, quando em número superior a 5 (cinco) consecutivas.

§ 2º. O valor total anual percebido por vereador ou servidor, incluído o Presidente, a título de diárias, não poderá ultrapassar a quantia correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total anual de sua remuneração, individualmente.

§ 3º. A diária integral será concedida quando do afastamento da sede do Município, por um período de 24 (vinte e quatro) horas, ou quando o deslocamento exigir pernoite.

Nos casos em que o deslocamento não exija pernoite fora da sede, mas exija pelo menos duas refeições (café, almoço ou janta), as diárias serão pagas por metade.

Quando o deslocamento exigir apenas uma refeição fora da sede, esta será indenizada mediante comprovação, não sendo admitido valor que supere meia diária.

O período de deslocamento será contado a partir do dia e horário de saída da Sede do Município de Farias Brito, até o dia e horário de retorno.

Art. 15º. As diárias serão pagas antecipadamente, ou posteriormente em casos excepcionais em que a autorização houver sido concedida em tempo inferior a três dias úteis da data de deslocamento. Quando pagas posteriormente, o pagamento se dará até o quinto dia útil após o retorno da viagem.

§1º. As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se em sextas-feiras, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a autorização do pagamento pelo Presidente da Câmara Municipal, a aceitação da justificativa.

§2º. Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o Vereador ou servidor fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada sua prorrogação.

§3º. Serão de inteira responsabilidade do Vereador ou servidor eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 16º. Toda concessão de diárias corresponderá a uma prestação de contas, em prazo fixado de até 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno ao Município, que deverá ser feita de acordo com as disposições desta Resolução.

§ 1º. Para as diárias com a finalidade de participar de cursos, reuniões, treinamentos, seminários ou atividades afins, deverá ser apresentado atestado, certificado de frequência ou de comparecimento, bem como apresentação de cartão de embarque, bilhete de passagem, ou documento equivalente, ressalvada a hipótese de deslocamento em veículo oficial, ou veículo próprio e do respectivo relatório de viagem.

§ 2º. Nos casos de diária integral, obrigatoriamente, declaração, atestado, outro documento hábil de comprovar o objetivo da viagem, deverá também ser apresentado cartão de embarque, bilhete de passagem, ou documento equivalente, ressalvada a hipótese de deslocamento em veículo oficial, ou veículo próprio e do respectivo relatório de viagem, sob pena de devolução dos valores recebidos.

§ 3º. Nos casos de diárias sem pernoite, pagas pela metade, obrigatoriamente, deverão ser apresentado relatório de viagem, conjuntamente com documento hábil a comprovar o objetivo da viagem, além de cartão de embarque, bilhete de passagem, ou documento equivalente, ressalvada a hipótese de deslocamento em veículo oficial, ou veículo próprio.

§ 4º O Vereador ou servidor que não apresentar a documentação indicada nos parágrafos acima deste artigo, no prazo estabelecido, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade.

§ 5º Passados 30 (trinta) dias sem que ocorra a apresentação do correspondente relatório de viagem, o Vereador ou servidor será obrigado a restituir o valor recebido, cabendo à Secretaria de Administração Geral o encaminhamento de relatório circunstanciado à Presidência, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 17º. O vereador ou servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por quaisquer motivos, fica obrigado a restituí-las, através de depósito bancário em conta do Poder Legislativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento das mesmas.

Parágrafo único. Na hipótese do vereador ou servidor retornar à sede em prazo menor do que previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no mesmo prazo previsto no caput.

Art. 18º. O valor das diárias será definido e pago da seguinte forma:

Aos Servidores Municipais:

a) Nos deslocamentos para os municípios da região Metropolitana do Cariri e municípios limítrofes de Farias Brito, a diária será de 45 UFMFB – Unidade Fiscal Municipal de Farias Brito, estabelecido pelo Decreto nº 457/2001 de 13 de janeiro de 2021, e os que sucederem; (NR - Redação dada pela Resolução nº 005, de 2026, de 20 de março de 2025)

b) Nos deslocamentos para interior do Estado do Ceará, exceto a região Metropolitana do Cariri e municípios limítrofes de Farias Brito, a diária será de 75 UFMFB – Unidade Fiscal Municipal de Farias Brito, estabelecido pelo Decreto nº 457/2001 de 13 de janeiro de 2021, e os que sucederem; (NR - Redação dada pela Resolução nº 005, de 2026, de 20 de março de 2025)

c) Nos deslocamentos para a Capital do Estado do Ceará, a diária será de 110 UFMFB – Unidade Fiscal Municipal de Farias Brito, estabelecido pelo Decreto nº 457/2001 de 13 de janeiro de 2021, e os que sucederem; (NR - Redação dada pela Resolução nº 005, de 2026, de 20 de março de 2025)

d) Nos deslocamentos para fora do Estado do Ceará, a diária será de 150 UFMFB – Unidade Fiscal Municipal de Farias Brito, estabelecido pelo Decreto nº 457/2001 de 13 de janeiro de 2021, e os que sucederem; (NR - Redação dada pela Resolução nº 005, de 2026, de 20 de março de 2025)

e) Nos deslocamentos para a Capital Federal, a diária será de 150 UFMFB – Unidade Fiscal Municipal de Farias Brito, estabelecido pelo Decreto nº 457/2001 de 13 de janeiro de 2021, e os que sucederem; (NR - Redação dada pela Resolução nº 005, de 2026, de 20 de março de 2025)

Parágrafo único. O servidor que acompanhar Vereador, na qualidade de assessor, fará jus a diária correspondente ao do Vereador.

Aos Agentes Políticos:

a) Nos deslocamentos para os municípios da região Metropolitana do Cariri e municípios limítrofes de Farias Brito, a diária será de 75 UFMFB – Unidade Fiscal Municipal de Farias Brito, estabelecido pelo Decreto nº 457/2001 de 13 de janeiro de 2021, e os que sucederem; (NR - Redação dada pela Resolução nº 005, de 2026, de 20 de março de 2025)

b) Nos deslocamentos para interior do Estado do Ceará, exceto a região Metropolitana do Cariri e aos municípios limítrofes de Farias Brito, a diária será de 110 UFMFB – Unidade Fiscal Municipal de Farias Brito, estabelecido pelo Decreto nº 457/2001 de 13 de janeiro

de 2021, e os que sucederem; (NR - Redação dada pela Resolução nº 005, de 2026, de 20 de março de 2025)

c) Nos deslocamentos para a Capital do Estado do Ceará, a diária será de 150 UFMFB – Unidade Fiscal Municipal de Farias Brito, estabelecido pelo Decreto nº 457/2001 de 13 de janeiro de 2021, e os que sucederem; (NR - Redação dada pela Resolução nº 005, de 2026, de 20 de março de 2025)

d) Nos deslocamentos para fora do Estado do Ceará, a diária será de 225 UFMFB – Unidade Fiscal Municipal de Farias Brito, estabelecido pelo Decreto nº 457/2001 de 13 de janeiro de 2021, e os que sucederem; (NR - Redação dada pela Resolução nº 005, de 2026, de 20 de março de 2025)

e) Nos deslocamentos para a Capital Federal, a diária será de 275 UFMFB – Unidade Fiscal Municipal de Farias Brito, estabelecido pelo Decreto nº 457/2001 de 13 de janeiro de 2021, e os que sucederem; (NR - Redação dada pela Resolução nº 005, de 2026, de 20 de março de 2025)

Parágrafo único. Nos deslocamentos para o Exterior, a diária será de 375 UFMFB – Unidade Fiscal Municipal de Farias Brito, estabelecido pelo Decreto nº 457/2001 de 13 de janeiro de 2021, e os que sucederem; (NR - Redação dada pela Resolução nº 005, de 2026, de 20 de março de 2025)

Art. 19º. Se o beneficiário não fizera a devida prestação de contas e as devidas devoluções, nos prazos fixados nos artigos anteriores, os valores correspondentes, serão objeto de desconto em folha de pagamento, ou se não for possível este procedimento, os valores serão inscritos em dívida ativa e cobrados administrativa ou judicialmente.

Art. 20º Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Resolução o Presidente da Câmara Municipal, o Vereador e o servidor que houver recebido as diárias.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 22º. Fica revogada a Resolução Legislativa nº 001/2007, de 14 de fevereiro de 2007 e das demais resoluções e disposições em contrário.

Art. 23º. Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, revogada a Resolução nº 003/2025, de 9 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, em 27 de outubro de 2022

FLÁVIO JORGE DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Vinicius Aurélio Marinho Menezes

Código Identificador:DAB63F92

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO AVISO DE PREGÃO N 001/2026-PE

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO – AVISO DE LICITAÇÃO - A Pregoeira oficial, comunica aos interessados que no próximo **dia 21 de maio de 2026, às 08:30hs**, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PE**, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados a instalação do novo sistema de microfones, som e transmissão para modernização das sessões do plenário da câmara municipal de Farias Brito-Ceará**. O edital completo estará à disposição na sede do órgão e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e <https://camarafariasbrito.ce.gov.br/>.

Farias Brito/CE, em 08 de maio de 2026 –

FRANCISCA ROZIMERE DE SOUSA ALCANTARA –
Pregoeira.

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:C38E4E55

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL ANTONIA ZENILEUDA
FERREIRA PINHO,

PORTARIA Nº 06030226/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **ANTONIA ZENILEUDA FERREIRA PINHO**, brasileiro(a), matrícula 3494, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/02/2025 a 01/02/2026, com base no que dispõe o art. no art. 75 da Lei nº 1.580/2023, a serem gozadas a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:C526CF94

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL ANTONIO ALVES BEZERRA,

PORTARIA Nº 01110226/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **ANTONIO ALVES BEZERRA**, brasileiro(a), matrícula 925, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026, com base no que dispõe o art. no art. 75 da Lei nº 1.580/2023, a serem gozadas a partir de 02 de março de 2026, por 30 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:1D0A017A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES
BARBOSA, BRASILEIRO(A), MATRÍCULA 5403

PORTARIA Nº 07090226/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **ANTONIO GONÇALVES BARBOSA**, brasileiro(a), matrícula 5403, ocupante do cargo de auxiliar de administração, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 04/02/2025 a 03/02/2026, com base no que dispõe o art. no art. 75 da Lei nº 1.580/2023, a serem gozadas a partir de 02 de março de 2026, por 30 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:5BA9CD3A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL ANTONIO KLEBER DE LIMA

PORTARIA Nº 04230326/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **ANTONIO KLEBER DE LIMA**, brasileiro(a), matrícula 9770, ocupante do cargo de Coordenador de Esportes, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 01/02/2026, com base no que dispõe o art. no art. 75 da Lei nº 1.580/2023, a serem gozadas a partir de 06 a 25 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:8F5791CA

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL MAISA FABIANA DE PAIVA
LOPES FREITAS**

PORTARIA Nº 08090226/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **MAISA FABIANA DE PAIVA LOPES FREITAS**, brasileiro(a), matrícula 3493, ocupante do cargo de assistente social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, com base no que dispõe o art. no art. 75 da Lei nº 1.580/2023, a serem gozadas a partir de 02 a 31 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:FBF3DB4A

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL MARIA STEFANIA SALVADOR
OLIVEIRA,**

PORTARIA Nº 06090226/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA STEFANIA SALVADOR OLIVEIRA**, brasileiro(a), matrícula 9615, ocupante do cargo de coordenador de projetos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026, com base no que dispõe o art. no art. 75 da Lei nº 1.580/2023, a serem gozadas a partir de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:27734F1B

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL MIGUEL FERREIRA NOBRE
NETO,**

PORTARIA Nº 03130226/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **MIGUEL FERREIRA NOBRE NETO**, brasileiro(a), matrícula 3509, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de administração, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 08/02/2025 a 07/02/2026, com base no que dispõe o art. no art. 75 da Lei nº 1.580/2023, a serem gozadas a partir de 09 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:38439391

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 70
E 71 DA LEI Nº 1.178/2006, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006,
AO(A) SERVIDOR(A) CICERO CLISLONES RODRIGUES DE
LIMA,**

PORTARIA Nº. 03050326/2026.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os artigos 70 e 71 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, ao(à) servidor(a) **CICERO CLISLONES RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, portador da C.I. RG nº. 96029100091, SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 795.128.103-44, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, de forma que suas férias serão gozadas a partir de 06 de abril a 05 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:9529D193

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.05.07.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público aos interessados, que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.05.07.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de absorventes higiênicos femininos destinados à distribuição em cumprimento ao Programa Municipal de Fornecedor de Absorventes Higiênicos (PMFAH), instituído pela Lei Ordinária n.º 1.535/2021, por intermédio da Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 11 de maio de 2026, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 21 de maio de 2026, às 9 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.licitafariasbrito.com.br e www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes.MAIS **INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 7 de maio de 2026.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:06ADACA1

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO. CREDENCIAMENTO N.º 2026.01.15.1. A Ilma. Sra. Verônica Maira Costa Oliveira, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo CREDENCIAMENTO 2026.01.15.1, HOMOLOGA e AUTORIZA a contratação da empresa CLÍNICA DO BOM DOUTOR LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 59.497.337/0001-07, para o credenciamento de pessoa jurídicas especializadas para serem prestadores de serviços de saúde ao Município de Farias Brito/CE, para a realização de procedimentos na rede assistencial vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme proposta acostada aos autos do processo, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 7 de maio de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:23C6BD59

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 076/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 076/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna público, de acordo com o previsto no Edital de Convocação n.º 075/2026, de 04 de maio de 2026, a Convocação para Exame Médico dos aprovados para o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1.1 Ficam convocados para Exame Médico os candidatos aprovados descritos no Anexo I deste Edital.

2. DOS EXAMES EXIGIDOS:**EXAMES**

Hemograma completo;
Colesterol (HDL);
Colesterol (LDL);
Colesterol Total;
Creatinina;
Fosfatase Alcalina;
Glicemia;
Grupo Sanguíneo + Fator RH;
Parasitológico de Fezes;
Raio X de tórax PA;
Sumário de Urina;
TGO;
TGP;
Triglicerídios;
Ureia;
VDRL.

3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS EXAMES OBRIGATÓRIOS E EXAME MÉDICO:

3.1 Os candidatos convocados, conforme Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no dia 13 de maio de 2026, às 14:00h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Izídio Moura, 161, Centro, Fortim/CE, com os exames descritos acima;

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irreversível, o candidato que não comparecer com os exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer exame utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.

4.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.

4.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital n.º 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 07 de maio de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 076/2026
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA EXAME MÉDICO**

FISCAL DE TRIBUTOS		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
1º	ANTONIO PATRICIO DE OLIVEIRA RAMOS	1001513

Fortim-CE, 07 de maio de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:18194C92

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 077/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 077/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM** torna pública, de acordo com o previsto no **Edital nº 01/2024, de 15 de julho de 2024**, a Convocação dos aprovados para os cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, para a realização da cerimônia de Posse.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1.1 Ficam convocados para a realização da Cerimônia de Posse os seguintes Candidatos:

ODONTOLOGO		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
13º	NILO FIALHO NETO CAPIBARIBE	1005758

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DE POSSE E DA ENTRADA EM EXERCÍCIO:

2.1 Os candidatos ora convocados deverão apresentar-se no dia 08 de maio de 2026, às 10:00h, no Gabinete da Prefeita, localizado na Travessa Cícero Teixeira, S/N, Centro, Fortim-CE.

2.2 A entrada em exercício dos candidatos empossados na referida data iniciará a partir do dia 11 de maio de 2026.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irreversível, o candidato que não se apresentar para a realização da Posse.

3.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público para a seleção de candidatos às vagas dos cargos de provimento efetivo do Município de Fortim.

3.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 07 de maio de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:98F5242B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

Edital de chamada pública para credenciamento de entidades socioassistenciais locais e agricultores(as) familiares para participação na execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, referente ao Plano Operacional nº 05460-2025-2304459, conforme Termo de Adesão nº 01054/2022, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o município de Fortim – CE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.756/0001-20, vem por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, realizar Chamada Pública para credenciamento de agricultores(as) familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e entidades socioassistenciais locais, visando a aquisição e doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS), conforme disposto pelo art. 4º da Lei nº 14.628/2023 e pelo Termo de Adesão nº 02253/2024.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS) consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar das pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente

reconhecidas de atendimentos as populações em situação de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional, cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).

2. DO OBJETIVO

2.1 Credenciamento e seleção de Entidades Socioassistenciais Locais (unidades receptoras) para receber doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento ao Termo de Adesão nº 02253/2024 (Plano Operacional nº 05460-2025-2304459), celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS e o município de Fortim - CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS);

2.2 Credenciamento e seleção de Agricultores(as) Familiares (beneficiários fornecedores) para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzidos nas unidades produtivas, conforme especificações dos itens e preços elencados no Anexo V I deste edital (Tabela de Preços), em atendimento ao Termo de Adesão nº 02253/2024 (Plano Operacional nº 05460-2025-2304459), celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS e o município de Fortim - CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS).

3. DAS UNIDADES RECEPTORAS ELEGÍVEIS – ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS

3.1 Serão aceitos os cadastros de entidades governamentais e não governamentais (inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ), que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional (prioritariamente creches, escolas, asilos, hospitais sem fins lucrativos, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, restaurante popular, entre outros), que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pelo Órgão Gestor do Programa Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca).

3.2 São candidatas aptas a se inscrever neste edital como unidade receptora do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea:

3.2.1 Equipamentos da rede socioassistencial (REDE SUAS), tais como: Centros de Referência de Assistências Social (CRASs); Centros de Referência Especializado de Assistências Social (CREASs); equipamento que ofereça serviço de acolhimento; entidades e organizações de assistência social privada inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

3.2.2 Equipamentos Públicos e Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional (REDE SAN), tais como: restaurantes populares; cozinhas comunitárias geridas diretamente pelo poder público; cozinhas populares e solidárias; banco de alimentos; redes públicas de educação, de justiça e de segurança; redes públicas e serviços públicos de saúde que possuam Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social (CEBAS);

PARÁGRAFO ÚNICO: Entidades ligadas à rede pública de educação é obrigatório número de registro no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

3.2.3 Entidades de atendimento governamentais e não governamentais que ofertem alimentação a seus beneficiários e possuam acompanhamento de conselhos municipais, estaduais ou nacionais de políticas temáticas.

4. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS - AGRICULTORES(AS) FAMILIARES

4.1 Agricultores familiares individuais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), prioritariamente mulheres e os agricultores enquadrados nos grupos A, A/C, B e V, inclusive agroextrativistas, quilombolas, famílias atingidas por barragens, indígenas e pescadores artesanais, com Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou Declaração de

Aptidão ao PRONAF (DAP) válida no ato da entrega da documentação exigida pelo presente edital de chamada pública;
PARÁGRAFO ÚNICO: É de responsabilidade do(a) agricultor(a) familiar manter a comprovação de aptidão (CAF/DAP) válida durante a vigência do Plano Operacional.

4.2 O limite máximo anual para a venda de produtos é até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por unidade familiar, por ano civil. Considera-se “ano” o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro;

4.3 Os produtos manipulados/processados somente serão adquiridos se produzidos com, no mínimo, 70% de ingredientes provenientes da agricultura familiar;

4.4 Os produtos de origem animal serão adquiridos de agricultores(as) familiares cujo município, possua o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) implantado, com lei, decreto e nomeação do responsável técnico;

4.5 Serão aceitas somente propostas de agricultores(as) familiares que residam no município de Fortim e possuam CAF/DAP emitida também pelo município de Fortim;

4.6 Os agricultores familiares que participam do PAA-CDS executado pela CONAB, não poderão participar deste Edital, ficando sob a responsabilidade do(a) agricultor(a) essa informação;

4.7 Os recursos destinados ao município obedecerão, PRIORITARIAMENTE, os seguintes critérios:

- 50% mulheres;
- 40% DAP ou CAF enquadramento A, B e A/C;
- 10% DAP ou CAF enquadramento variável.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDO PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES SOCIOASSISTÊNCIAIS LOCAIS

5.1 Os documentos de habilitação das ENTIDADES BENEFICIADAS deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade;
- Cópia do comprovante de endereço da entidade;
- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da entidade;
- Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, assinado e datado;
- Cópias dos Alvarás de Funcionamento e Sanitário vigentes da entidade;
- Planejamento do Cardápio datado e assinado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);
- Declaração de responsabilidade (Anexo II) devidamente preenchida quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição;
- Formulário de Relação de Beneficiários (Anexo III), devidamente assinado pelo responsável legal da entidade e datado, contendo: nome do beneficiário, nome e CPF do responsável, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento do beneficiário. Este formulário deve ser entregue em formato físico (papel) e digital (pendrive e/ou CD).
- Declaração da entidade (saúde) informando o número de leitos atendidos pelo SUS de acordo com o declarado no conselho afim (CEBAS e/ou CNES) assinado pelo representante legal e datado.

5.2 Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do Formulário com a Relação dos Beneficiários (alínea “h”) assinado pelo beneficiário consumidor.

5.3 A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “i” do subitem anterior – exceto entidades da saúde no item “h” – será automaticamente inabilitada.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDO PARA CREDENCIAMENTO DOS(AS) AGRICULTORES(AS) FAMILIARES

6.1 Os documentos de habilitação dos(as) AGRICULTORES(AS) FAMILIARES (fornecedores) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

- Formulário de Inscrição/Termo de Compromisso (Anexo IV);

- Proposta de Vendas dos produtos a serem entregues, conforme modelo contante no Anexo V;
- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
- Cópia da identidade do titular e do cônjuge;
- Cópia da CAF/DAP com vigência mínima de 6 meses;
- Extrato da CAF/DAP com vigência mínima de 6 meses;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante do Número de Identificação Social (NIS);
- Certificação de produtos orgânicos ou agroecológicos, emitido por entidade credenciada, caso possua produtos orgânicos ou agroecológicos na sua proposta de vendas;

6.2 O(a) agricultor(a) familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “i” do subitem anterior, será automaticamente inabilitado(a).

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1 As entidades (unidades recebedoras) e agricultores familiares (fornecedores) interessados, deverão entregar os documentos listados nos subitens 5.1 e 6.1, em envelope lacrado, com identificação do remetente, endereçado à Comissão Especial de Seleção Municipal, exclusivamente no órgão gestor do Programa, localizado à avenida Joaquim Crisóstomo, 962 – Centro, Fortim /CE.

7.2 O período para entrega dos envelopes será de 14/05/2026 a 15/05/2026, das 08:00 às 12:00.

8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

8.1 Dos itens contidos no presente edital, caberá pedido de esclarecimento ou impugnação, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, através de ofício assinado por seu representante legal, contendo telefone, e-mail e endereço; e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, sito à avenida Joaquim Crisóstomo, 962 – Centro, Fortim/CE, no horário de 08:00 às 12:00, até o dia 13/05/2026.

8.1.1 A comissão terá até o dia 14/05/2026 para dar esclarecimentos e/ou analisar a procedência ou improcedência do caso. No caso de impugnação, o edital será modificado e será marcada nova data para o certame.

8.1.2 Não serão conhecidas impugnações enviadas fora do prazo e/ou via fax ou outro meio eletrônico e/ou apresentados de forma ilegível.

8.1.3 O resultado de impugnações e esclarecimentos será divulgado através do site da prefeitura e na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

9. ETAPAS DO EDITAL

ETAPAS DO EDITAL	DATA	HORÁRIO
Publicação e divulgação do edital	De 07/05/2026 a 12/05/2026	Até 17:00
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	De 07/05/2026 a 12/05/2026	08:00 as 12:00

Análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnações	Até 13/05/2026	08:00 as 12:00
Inscrições (recebimento das propostas dos agricultores e entidades)	De 14/05/2026 a 15/05/2026	08:00 as 12:00
Análise da Documentação	De 18/05/2026	08:00 as 12:00
Divulgação do Resultado Preliminar	19/05/2026	Até 17:00
Apresentação de recurso administrativo	20/05/2026	08:00 as 12:00
Análise dos recursos	21/05/2026	08:00 as 12:00
Homologação e divulgação do resultado final do edital de credenciamento	22/05/2026	Até 17:00

10. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

10.1 As entidades socioassistenciais locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

10.2 As Entidades receberão os produtos na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS) do município de Fortim;

10.3 A Entidade selecionada neste Edital somente iniciará o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instância de Controle Social e pela Coordenação Municipal do PAA-CDS e após o cadastramento da mesma no sistema SISPAAMDS do Ministério do

Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);

PARÁGRAFO ÚNICO: A Instância de Controle Social deve ser prioritariamente o Conselho de Segurança Alimentar (CONSEA) Municipal ou, na ausência deste, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) ou o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

10.4 O(a) agricultor(a) familiar selecionado(a) neste Edital somente iniciará a entrega dos produtos, após aprovação pela Instância de Controle Social e pela Coordenação Municipal do PAA-CDS, após cadastramento do(a) mesma no sistema SISPAAMDS do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e mediante emissão do cartão bancário do Programa;

10.5 Os agricultores familiares entregarão os produtos na Central de Recebimento e Distribuição do Município, conforme a Proposta de Vendas aprovada, de acordo com o planejamento/cronograma de recebimento elaborado pela Coordenação Municipal do PAA-CDS;

10.6 Os agricultores que aderirem a este processo declaram atender a todas as exigências legais e regulatórias e possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

10.6 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

10.7 O fornecedor se compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade e que os alimentos processados (se houver) deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

11. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 DOS RECURSOS FINANCEIROS – Para execução desta edição do Programa, foi destinado, para o município de Fortim, um valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), vigente até 23/12/2026, podendo ser prorrogado por mais um ano. Estes recursos são oriundos do MDS e refere-se ao Plano Operacional nº 05460-2025-2304459.

11.2 DO VALOR DOS PRODUTOS – Os preços dos produtos (Anexo VI) a serem adquiridos durante a execução do Plano Operacional nº 05460-2025-2304459, seguirão tabela editada pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), conforme Resolução GGPA nº 3, de 5 de setembro de 2023, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos;

11.2.1 No caso de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, será admitido sobrepreços de referência (Tabela CONAB), acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o item, desde que o produto apresente certificação emitida por entidade credenciada;

11.2.2 Os preços estabelecidos na formalização das Propostas de Vendas terão validade até seu vencimento, não podendo serem alterados durante a execução do Plano Operacional nº 05460-2025-2304459.

11.3 DO PAGAMENTO – Os pagamentos serão realizados diretamente na conta do(a) agricultor(a) familiar, através de cartão próprio do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, emitido pelo MDS em parceria com o Banco do Brasil.

11.3.1 Os pagamentos são condicionados à aprovação da prestação de contas pela Coordenação Nacional do PAA-CDS, por meio de sistema SISPAAMDS;

11.3.2 A Prestação de Contas é realizada pelo município, através da Coordenação Municipal do Programa, no sistema SISPAAMDS, sendo competência do município a emissão dos Termos de Recebimento e Notas Fiscais (agricultor fornecedor) e dos Termos de Doação (entidades receptoras).

12. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO

12.1 A seleção das Entidades Socioassistenciais (unidades receptoras) obedecerá aos seguintes critérios:

a) Documentação entregue no período de 14/05/2026 a 15/05/2026, conforme discriminado no item 9;

b) Documentação entregue atendendo a todas as exigências do subitem 5.1;

c) As entidades selecionadas poderão ser inseridas no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva.

12.2 A seleção dos Agricultores Familiares (fornecedores) obedecerá aos seguintes critérios:

a) Documentação entregue no período de 14/05/2026 a 15/05/2026, conforme discriminado no item 9;

b) Documentação entregue atendendo a todas as exigências do subitem 6.1;

12.3 O resultado final do credenciamento será divulgado dia 22/05/2026, no site da Prefeitura Municipal de Fortim (<https://www.fortim.ce.gov.br>) e na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal, nomeada pela Portaria nº 2026.01.21.001, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular;

13.2 Qualquer impugnação deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de 08:00 as 12:00, até o dia 12/05/2026;

13.3 Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentadas de forma ilegível;

13.4 A entidade e/ou agricultor(a) que se sentir prejudicado(a) no decorrer do certame deverá se manifestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas após a apresentação do resultado, não sendo acatado após esse prazo;

13.5 Recurso administrativo deverá ser encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, até as 12:00 do dia 20/05/2026, que terá até o dia 21/05/2026 para analisar e julgar apartidos pré-requisitos estabelecidos neste edital, a procedência ou improcedência do caso;

13.6 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção e a Equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa.

Fortim, 07 de maio de 2026.

TIAGO GURGEL DE MOURA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

(O Edital de Chamada Pública nº 001/2026, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:FEB3F3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 2026.05.07.001, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Amplia, temporariamente, a carga horária de servidor que indica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 12, da Lei Municipal nº 265, de 30 de junho de 2006, que define que as carências ocasionadas pelas licenças, afastamentos que excedam o período de trinta dias ou para o exercício de direção, poderão ser autorizadas pelo Secretário de Educação, para uma jornada de trabalho adicional de até 25 (vinte e cinco) horas semanais, aos docentes ocupantes de cargo de provimento efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar, temporariamente, pelo período de 07 de maio de 2026 a 21 de maio de 2026, a carga horária mensal da servidora **ANA VALERIA LOPES DIOGENES LIMA**, Matrícula nº 60726,

ocupante do cargo de provimento efetiva de Professora de Educação Básica, com Habilitação em Pedagogia, de 100h/m (cem horas mensais) para 150h/m (cento e cinquenta mensais), em razão da licença médica da servidora de provimento efetivo TAISA DO CARMO OLIVEIRA, Matrícula nº 60647, Professor de Educação Básica, com Habilitação em Pedagogia.

Art. 2º. A ampliação de que trata o artigo anterior será realizada na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mauro Cavalcante de Souza.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTIM, em 07 de maio de 2026.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:EA535087

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DA PREFEITA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA**

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ** e a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 769/2019, de 03 de abril de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica convocada a **8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Município de Groaíras, a realizar-se no dia **19 de junho de 2026**, das **8h às 16h**, no **Auditório da Secretaria Municipal da Educação Básica**, situado na **Rua João Guarino Feijão, nº 722, Bairro Chico Jerônimo**, nesta cidade, com a finalidade de discutir o tema da conferência e elaborar propostas destinadas às etapas regional e estadual.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema: **“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”**.

Art. 3º A coordenação geral da **8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora da Conferência:

- I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados das Conferências Livres;
- II - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - Preparar e acompanhar a operacionalização da 8ª Conferência Municipal;
- IV - Prestar suporte técnico-operacional durante o evento;
- V - Organizar e coordenar a realização da 8ª Conferência Municipal;
- VI - Mobilizar o público-alvo para participação nas conferências.

Art. 5º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal

FRANCISCA AMANDA MACIEL PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Célia Maria Carneiro Braga

Código Identificador:6ABE4544

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº
0652583-59**

CONTRATANTE/TOMADOR: MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CNPJ nº 07.598.709/0001-80. **AGENTE FINANCEIRO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. **OBJETO:** Contratação de operação de crédito interno junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social – FIIS, com recursos lastreados pelo BNDES, destinada à ampliação do Hospital Municipal de Groaíras/CE, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.041/2026. **VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO:** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). **PRAZO TOTAL DA OPERAÇÃO:** 120 (cento e vinte) meses. **PRAZO DE CARÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PRAZO DE AMORTIZAÇÃO:** 108 (cento e oito) meses. **GARANTIA:** Vinculação de receitas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM. **TAXA DE JUROS:** 12,25% a.a. (doze vírgula vinte e cinco por cento ao ano). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.041/2026, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Resolução CMN nº 4.995/2022 e demais normas aplicáveis. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2026.

Groaíras/CE, 07 de maio de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR -

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Célia Maria Carneiro Braga

Código Identificador:56F8B373

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 118-A/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2-A da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, com redação dada pela Lei Municipal nº 833/2021, bem como nas disposições da Lei Municipal nº 1.051/2026, que atualizou os valores das diárias no âmbito da Administração Municipal,

CONSIDERANDO a previsão expressa do art. 1º, §2º, da Lei Municipal nº 744/2018, segundo a qual, nos casos de deslocamentos iniciados e finalizados no mesmo dia, sem necessidade de pernoite fora do domicílio, o valor da diária corresponderá à metade daquele previsto para o respectivo cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária**, no valor total de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, ao Sr. **Franciêlio Bastos Costa**, ocupante do cargo de motorista, para custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Fortaleza/CE, no dia **04 de maio de 2026**, ocasião em que realizará o transporte da paciente Maria Bernardo Gomes para consulta no Hospital da Mulher Zilda Arns.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:7033B0D9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 122/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2-A da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, com redação dada pela Lei Municipal nº 833/2021, bem como nas disposições da Lei Municipal nº 1.051/2026, que atualizou os valores das diárias no âmbito da Administração Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §5º, da Lei Municipal nº 744/2018, que assegura o pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral – RMS;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária**, no valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, à Sra. **VIRGINA SOUZA AGUIAR**, Prefeita Municipal, para custear despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia **06 de maio de 2026**, por ocasião de sua participação em reunião institucional com o Secretário de Articulação Política do Governo do Estado do Ceará, com a finalidade de tratar de demandas administrativas e articulações de interesse do Município de Groaíras.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:E0895A8E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 123/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2-A da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, com redação dada pela Lei Municipal nº 833/2021, bem como nas disposições da Lei Municipal nº 1.051/2026, que atualizou os valores das diárias no âmbito da Administração Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §5º, da Lei Municipal nº 744/2018, que assegura o pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral – RMS;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária**, no valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, à Sra. **FRANCISCA CILENE XIMENES MACIEL**, Vice-Prefeita, para custear despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia **07 de maio de 2026**, ocasião em que participará do evento de **Entrega de Novas Viaturas Para a Polícia Militar**, promovido pelo Governo do Estado do Ceará, que será realizado no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:16ED397D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLE
PORTARIA Nº 03/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza pagamento de diárias e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2-A da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, com redação conferida pela Lei Municipal nº 833/2021, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §5º da Lei Municipal nº 744/2018, que assegura o pagamento integral da diária aos agentes políticos em deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária**, no valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, ao Sr. **ANTONIO NEUTON SILVA FILHO**, Secretário de Administração, Finanças e Controle, para custear despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia **07 de maio de 2026**, ocasião em que participará do evento de **Entrega de Novas Viaturas Para a Polícia Militar**, promovido pelo Governo do Estado do Ceará, que será realizado no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

DARLAN DE SOUSA ELIAS

Secretário Adjunto de Administração, Finanças e Controle

Publicado por:

Antonio Neuton Silva Filho

Código Identificador:76F2C377

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – Título: **AVISO DE ERRATA** – Motivo: **erro de digitação no aviso de contratação do CONTRATO Nº 202505290007** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Educação** – Objeto **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PELA SEINFRA/CE 028.1 JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.** – Retificação: **Onde se lê: “1ª ALTERAÇÃO.”, Leia-se: “2ª ALTERAÇÃO”. Onde se lê: “Nova Vigência: 29/03/2026 à 29/04/2026”, Leia-se: “Nova Vigência: 29/03/2026 à 29/05/2026”** – Ordenador de Despesas: **Marluce Torquato Lima Gonçalves.**

Publicado por:

Emanuel Fernando Ribeiro

Código Identificador:31F84897

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O(A) SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 25 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 0705001/2026-PE. Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 9960-8178 ou no endereço: Rua Maria Osmar Tavares dos Santos, nº 55, Centro, Guaraciaba do Norte-CE, CEP:62.380-000.

Guaraciaba do Norte/CE, 08 de maio de 2026.

ANTONIA ADRIANE DA SILVA TELES -
Pregoeiro(a).

Publicado por:

Emanuel Fernando Ribeiro

Código Identificador:9A580DE6

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026**

DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026

**REGULAMENTA O LANÇAMENTO DO
IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E
TERRITORIAL URBANA – IPTU/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 11,12 e 77, *caput*, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, amparado pelo Código Tributário Nacional (CTN), Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e pelo Código Tributário Municipal (CTM), Lei Complementar nº 062 de 26 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO que Código Tributário Municipal, tampouco Lei Específica Municipal estabelece data para o lançamento do crédito tributário do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2026 às disposições contidas nos artigos 288 a 289 da Lei Complementar Nº 062 de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO que o CAPÍTULO II – DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – Seção II da Constituição do Crédito Tributário – Subseção I – Do Lançamento (Artigos 56 a 61) do Código Tributário Nacional (CTN), não fixa data para o lançamento do crédito tributário relativo ao IPTU, embora estabeleça que a atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional;

CONSIDERANDO que o CAPÍTULO VI - DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) do Código Tributário Municipal (CTM), não fixa data para o lançamento do crédito tributário relativo respectivo imposto, embora estabeleça como fato gerador o 1º dia do mês de janeiro de cada ano (artigo 262 do CTM), bem como, que o CAPÍTULO VI – DO LANÇAMENTO, art. 288 do mesmo diploma legal quanto ao prazo, apenas estabelece que o lançamento do imposto será anual, e que a prefeitura notificará o sujeito passivo do lançamento do IPTU por qualquer dos meios permitidos pela legislação pertinente;

CONSIDERANDO que a economia municipal tem elemento propulsor da produção e fonte de renda dos munícipes a pesca da lagosta, e que esta atividade produtiva é vedada no primeiro semestre de cada ano, em função do período do defeso para reprodução do crustáceo, conhecido como “paradeiro”, ocasião em que as famílias icapuienses enfrentam grandes dificuldades financeiras, que lhes compromete inclusive o próprio sustento, o que provoca elevado índice de inadimplemento no pagamento do IPTU;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal, instituir mecanismos capazes de aperfeiçoar a Receita Municipal, como a do IPTU, adotando medidas que visem reduzir o inadimplemento do recolhimento tributário;

CONSIDERANDO que mesmo oferecendo desconto 10% sobre o valor principal do IPTU a quem quitá-lo em cota única, a Secretaria de Administração e Finanças registrou um grande índice de inadimplência ao referido imposto especialmente no primeiro semestre de cada ano;

CONSIDERANDO que a população tem manifestado ao Poder Público Municipal o seu desejo de estar quite com a Fazenda Pública Municipal, porém está encontrando dificuldade em atender ao seu anseio, pela situação financeira em que se encontra, agravada pelo período de paradeiro da pesca lagosteira na cidade;

CONSIDERANDO que é mais viável para o Município de Icapuí lançar e recolher o IPTU a partir do segundo trimestre do corrente ano, em razão de ser nessa época que a economia do Município melhora, em razão do fim do período do defeso e retorno das atividades pesqueiras, havendo, pois, prazo razoável para a devida notificação;

CONSIDERANDO a imperiosa prerrogativa do Poder Público de agir sempre com vistas à concretude da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o silêncio quanto aos prazos para lançamento e recolhimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do Município de Icapuí, seja no CTM ou em qualquer outra Lei Municipal a real necessidade de estabelecer de forma clara e objetiva prazos para o lançamento e recolhimento desse imposto;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a data de 04 de Junho de 2026 para o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, onde terá o seu valor estabelecido em real, disposto da seguinte forma:

I. A atualização é de 4,41% em relação ao de 2025.

II. Créditos acima de R\$ 46,46 (quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) pagos em parcela única até 16/10/2026 terão 10% (dez por cento) de desconto:

§ 1º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do crédito em três parcelas, que obedecerão as seguintes datas:

1ª Parcela até 16/10/2026;

2ª Parcela até 16/11/2026;

3ª Parcela até 16/12/2026.

III. Os créditos com valor até R\$ 46,46 (quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) só poderão ser pagos em parcela única, que terá 10% (dez por cento) de desconto se pago até 16/10/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 4 DE MAIO DE 2026

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:

Eldevan Nascimento Silva

Código Identificador:7E803263

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.05.01 – SECULT**

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do senhor Francisco Fabricio Franco Vieira, Ordenador de Despesas da Cultura e Turismo de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.04.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO LTDA - ME, com sede na Rua Clóvis Pinto Damasceno, 2191 – São Mateus – Canindé/ CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.810.730/0001-29, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Maria Ivanilda Abreu Sampaio, (Empresária Individua), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 756.018.183-04 e portador(a) da cédula de identidade nº. 2021002994-8, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **Lei nº. 14.133, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.04.01-PMI/DIVERSAS.**

OBJETO: Aquisição de material para comunicação visual, serviços de gráfica rápida, impressão de material de segurança e impressos em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 31.305,43 (trinta e um mil e trezentos e cinco reais e quarenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 1001-13 122 0002 2.061, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Francisco Fabricio Franco Vieira.**

Iguatu (CE), 05 de março de 2026.

Publicado por:

Ezequiel Martins de Andrade

Código Identificador:A5C42BAF

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
PORTARIA Nº 01/2026/SECULT**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE DIVERSOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, VISANDO À APURAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a legislação municipal aplicável e demais normas de regência,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios constitucionais previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, notadamente a legalidade e a eficiência, os quais impõem a regularização de situações funcionais que afrontem o ordenamento jurídico vigente e a jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos quadros de pessoal do Município de Iguatu ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1.302.501, sob o rito da repercussão geral (Tema 1150), que estabeleceu a impossibilidade de manutenção no cargo público de servidor aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) quando a legislação local prevê a aposentadoria como causa de vacância;

CONSIDERANDO que a veracidade das informações prestadas pelo INSS constitui prova material da alteração da condição jurídica dos servidores, o que atrai a incidência das normas municipais que disciplinam a vacância, tornando imperativa a atuação desta Secretaria para assegurar a correta gestão dos recursos públicos destinados à folha de pagamento do magistério;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 2.092/2014, em seu artigo 36, inciso V, estabelece de forma inequívoca a ocorrência de vacância do cargo público em caso de aposentadoria, o que demanda a instauração de procedimento administrativo individualizado para assegurar o contraditório e a ampla defesa antes da declaração formal do desligamento;

CONSIDERANDO que a referida diligência resultou na constatação inequívoca da aposentadoria de servidores públicos municipais, todos vinculados à pasta da Cultura e Turismo, conforme dados extraídos dos registros funcionais e previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) em face dos servidores abaixo listados, todos vinculados à Secretaria de Cultura e Turismo, para apuração da ocorrência de vacância de cargo público decorrente de aposentadoria voluntária pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos do artigo 36, inciso V, da Lei Complementar nº 2.092/2014:

a) JOSEFA LUCENA SILVA, CPF: 219.177.603-53;

b) JOSE DEMONTIE DA COSTA, CPF: 115.693.603-91.

Art. 2º – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD), instituída pela Portaria PGMI nº 002/2025, como órgão responsável pela condução integral dos atos instrutórios do presente procedimento disciplinar coletivo.

Art. 3º – A Comissão Processante deverá adotar todas as providências necessárias à elucidação dos fatos e confirmação das aposentadorias, promovendo a notificação individual dos servidores para apresentação de defesa escrita, coleta de provas documentais junto ao INSS, realização de oitivas e demais diligências pertinentes, observando-se rigorosamente os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º – O prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitindo-se prorrogação por igual período mediante justificativa formal e fundamentada da Comissão.

Art. 5º – Determinar o envio de cópia desta Portaria à Secretaria de Cultura e Turismo e ao setor de Recursos Humanos para as anotações de estilo e suspensão de eventuais atos administrativos incompatíveis com a vacância ora investigada.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

IGUATU-CE, 05 DE MAIO DE 2026.

HONÓRIO BEZERRA BARBOSA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Turismo de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:06CFB446

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 11/2026/SME**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE DIVERSOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VISANDO À APURAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a legislação municipal aplicável e demais normas de regência,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios constitucionais previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, notadamente a legalidade e a eficiência, os quais impõem a regularização de situações funcionais que afrontem o ordenamento jurídico vigente e a jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos quadros de pessoal do Município de Iguatu ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1.302.501, sob o rito da repercussão geral (Tema 1150), que estabeleceu a impossibilidade de manutenção no cargo público de servidor aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) quando a legislação local prevê a aposentadoria como causa de vacância;

CONSIDERANDO que a veracidade das informações prestadas pelo INSS constitui prova material da alteração da condição jurídica dos servidores, o que atrai a incidência das normas municipais que

disciplinam a vacância, tornando imperativa a atuação desta Secretaria para assegurar a correta gestão dos recursos públicos destinados à folha de pagamento do magistério;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 2.092/2014, em seu artigo 36, inciso V, estabelece de forma inequívoca a ocorrência de vacância do cargo público em caso de aposentadoria, o que demanda a instauração de procedimento administrativo individualizado para assegurar o contraditório e a ampla defesa antes da declaração formal do desligamento;

CONSIDERANDO que a referida diligência resultou na constatação inequívoca da aposentadoria de servidores públicos municipais, todos vinculados à pasta da Educação, conforme dados extraídos dos registros funcionais e previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) em face dos servidores abaixo listados, todos vinculados à Secretaria de Educação, para apuração da ocorrência de vacância de cargo público decorrente de aposentadoria voluntária pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos do artigo 36, inciso V, da Lei Complementar nº 2.092/2014:

- a) Antonia Maria de Queiroz Oliveira, CPF: 307.697.013-53;
- b) Francisca de Araujo Correia, CPF: 134.404.678-99;
- c) Josefa Carneiro Viana Lima, CPF: 701.085.443-20;
- d) Katia Maria Gomes de Sousa, CPF: 170.437.353-00;
- e) Luiz Alves de Carvalho, CPF: 790.527.708-91;
- f) Maria Irene dos Santos Lavor, CPF: 173.215.223-34;
- g) Maria Jose Damasceno Brito, CPF: 798.379.723-00;
- h) Regia Maria Barreto de Araujo Alves, CPF: 465.321.883-87;
- i) Jose Juncival Domingos, CPF: 222.911.723-87;
- j) Flavia Maria Oliveira de Lima, CPF: 839.887.343-49;
- k) Geralda Alves de Lavor Barbosa, CPF: 223.221.833-34.

Art. 2º – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD), instituída pela Portaria PGMI nº 002/2025, como órgão responsável pela condução integral dos atos instrutórios do presente procedimento disciplinar coletivo.

Art. 3º – A Comissão Processante deverá adotar todas as providências necessárias à elucidação dos fatos e confirmação das aposentadorias, promovendo a notificação individual dos servidores para apresentação de defesa escrita, coleta de provas documentais junto ao INSS, realização de oitivas e demais diligências pertinentes, observando-se rigorosamente os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º – O prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitindo-se prorrogação por igual período mediante justificativa formal e fundamentada da Comissão.

Art. 5º – Determinar o envio de cópia desta Portaria à Secretaria de Educação e ao setor de Recursos Humanos para as anotações de estilo e suspensão de eventuais atos administrativos incompatíveis com a vacância ora investigada.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

IGUATU-CE, 05 DE MAIO DE 2026.

NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES

Secretária Municipal de Educação de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F27BD077

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N.º 01/2026**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE DIVERSOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, VISANDO À APURAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a legislação municipal aplicável e demais normas de regência,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios constitucionais previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, notadamente a legalidade e a eficiência, os quais impõem a regularização de situações funcionais que afrontem o ordenamento jurídico vigente e a jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos quadros de pessoal do Município de Iguatu ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1.302.501, sob o rito da repercussão geral (Tema 1150), que estabeleceu a impossibilidade de manutenção no cargo público de servidor aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) quando a legislação local prevê a aposentadoria como causa de vacância;

CONSIDERANDO que a veracidade das informações prestadas pelo INSS constitui prova material da alteração da condição jurídica dos servidores, o que atrai a incidência das normas municipais que disciplinam a vacância, tornando imperativa a atuação desta Secretaria para assegurar a correta gestão dos recursos públicos destinados à folha de pagamento do magistério.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 2.092/2014, em seu artigo 36, inciso V, estabelece de forma inequívoca a ocorrência de vacância do cargo público em caso de aposentadoria, o que demanda a instauração de procedimento administrativo individualizado para assegurar o contraditório e a ampla defesa antes da declaração formal do desligamento;

CONSIDERANDO que a referida diligência resultou na constatação inequívoca da aposentadoria de servidores públicos municipais, todos vinculados à pasta da Infraestrutura, conforme dados extraídos dos registros funcionais e previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) em face dos servidores abaixo listados, todos vinculados à Secretaria de Infraestrutura, para apuração da ocorrência de vacância de cargo público decorrente de aposentadoria voluntária pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos do artigo 36, inciso V, da Lei Complementar nº 2.092/2014:

- a) ANTONIO ERNANDO NOGUEIRA DE MENDONÇA, CPF: 267.923.543-68;
- b) EXPEDITO DA SILVA ALVES, CPF: 541.505.073-68;
- c) FRANCISCO FLORENCIO DA SILVA, CPF: 221.473.143-15;
- d) SERGIO BARRETO DIAS DE CARVALHO, CPF: 117.104.703-72;
- e) WILSON CAVALCANTE CARDOSO, CPF: 172.699.463-53.

Art. 2º – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD), instituída pela Portaria PGMI nº 002/2025, como órgão responsável pela condução integral dos atos instrutórios do presente procedimento disciplinar coletivo.

Art. 3º – A Comissão Processante deverá adotar todas as providências necessárias à elucidação dos fatos e confirmação das aposentadorias, promovendo a notificação individual dos servidores para apresentação

de defesa escrita, coleta de provas documentais junto ao INSS, realização de oitivas e demais diligências pertinentes, observando-se rigorosamente os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º – O prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitindo-se prorrogação por igual período mediante justificativa formal e fundamentada da Comissão.

Art. 5º – Determinar o envio de cópia desta Portaria à Secretaria de Infraestrutura e ao setor de Recursos Humanos para as anotações de estilo e suspensão de eventuais atos administrativos incompatíveis com a vacância ora investigada.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

IGUATU-CE, 05 DE MAIO DE 2026.

ANTÔNIO RICARTE SOBRINHO

Secretária Municipal de Infraestrutura de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F9F8E2AF

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde (SMS), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA, com sede na Rua Domingos Calazans, nº. 274, Bairro: Triângulo, Cidade: Juazeiro do Norte, CE, CEP: 63.041-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.632.818/0001-00, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) José Inácio de Oliveira Filho, (Representante Legal). Processo nº: Pregão Eletrônico/SRP nº 2026.02.02.01-PMI/SMS. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Termo de Contrato nº: 2026.04.23.01-PMI-SMS. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes odontológicos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. Valor Global: R\$ 258.708,14 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oito reais e quatorze centavos). Data de Assinatura: 23 de abril de 2026. Vigência: a partir de sua assinatura, até 23 de abril de 2027. Dotação Orçamentária: nº 0602-10.301.0016.2.013 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Atenção Primária, nº 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). Signatário: Joao Leonardo de Souza Mendonça – Secretário da Saúde.

Iguatu-CE, em 23 de abril de 2026.

Publique-se

Publicado por:

Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6E9D6687

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde (SMS), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra, nº. 181-A, Bairro: Barroso, Cidade: Fortaleza, CE, CEP: 60.862-730, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.383.168/0001-17, neste ato, representado pelo(a) senhor(a) José Rufino da Silva Neto, (Representante Legal). Processo nº: Pregão Eletrônico/SRP nº 2026.02.02.01-PMI/SMS. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Termo de Contrato nº: 2026.04.23.02-PMI-

SMS. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes odontológicos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. Valor Global: R\$ 55.550,31 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e um centavos). Data de Assinatura: 23 de abril de 2026. Vigência: a partir de sua assinatura, até 23 de abril de 2027. Dotação Orçamentária: nº 0602-10.301.0016.2.013 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Atenção Primária, nº 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). Signatário: Joao Leonardo de Souza Mendonça – Secretário da Saúde.

Iguatu-CE, em 23 de abril de 2026.

Publique-se

Publicado por:

Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:CAE41A3B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 007/2026/SMS

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE DIVERSOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, VISANDO À APURAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a legislação municipal aplicável e demais normas de regência,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios constitucionais previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, notadamente a legalidade e a eficiência, os quais impõem a regularização de situações funcionais que afrontem o ordenamento jurídico vigente e a jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos quadros de pessoal do Município de Iguatu ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1.302.501, sob o rito da repercussão geral (Tema 1150), que estabeleceu a impossibilidade de manutenção no cargo público de servidor aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) quando a legislação local prevê a aposentadoria como causa de vacância;

CONSIDERANDO que a veracidade das informações prestadas pelo INSS constitui prova material da alteração da condição jurídica dos servidores, o que atrai a incidência das normas municipais que disciplinam a vacância, tornando imperativa a atuação desta Secretaria para assegurar a correta gestão dos recursos públicos destinados à folha de pagamento do magistério;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 2.092/2014, em seu artigo 36, inciso V, estabelece de forma inequívoca a ocorrência de vacância do cargo público em caso de aposentadoria, o que demanda a instauração de procedimento administrativo individualizado para assegurar o contraditório e a ampla defesa antes da declaração formal do desligamento;

CONSIDERANDO que a referida diligência resultou na constatação inequívoca da aposentadoria de servidores públicos municipais, todos vinculados à pasta da Saúde, conforme dados extraídos dos registros funcionais e previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) em face dos servidores abaixo listados, todos vinculados à Secretaria de Saúde, para apuração da ocorrência de vacância de cargo público decorrente de aposentadoria voluntária pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos do artigo 36, inciso V, da Lei Complementar nº 2.092/2014:

- a) CARLOS WILLAMES PIRES BASTOS, CPF: 191.657.903-59;
- b) MARIA APARECIDA COSTA MAIA BARBOSA, CPF: 172.703.083-49;
- c) JOSELICE VIEIRA DE MENEZES, CPF: 233.958.423-04;
- d) MARIA LISMAR BARBOSA, CPF: 140.008.733-34.

Art. 2º – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD), instituída pela Portaria PGMI nº 002/2025, como órgão responsável pela condução integral dos atos instrutórios do presente procedimento disciplinar coletivo.

Art. 3º – A Comissão Processante deverá adotar todas as providências necessárias à elucidação dos fatos e confirmação das aposentadorias, promovendo a notificação individual dos servidores para apresentação de defesa escrita, coleta de provas documentais junto ao INSS, realização de oitivas e demais diligências pertinentes, observando-se rigorosamente os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º – O prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitindo-se prorrogação por igual período mediante justificativa formal e fundamentada da Comissão.

Art. 5º – Determinar o envio de cópia desta Portaria à Secretaria de Saúde e ao setor de Recursos Humanos para as anotações de estilo e suspensão de eventuais atos administrativos incompatíveis com a vacância ora investigada.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

IGUATU-CE, 05 DE MAIO DE 2026.

JOÃO LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E337E8D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1826PD

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, torna público que realizará as 10:00, do dia 12 de maio de 2026, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 1826PD. Objeto: O Município de Ipaporanga necessita garantir a segurança efetiva e a capacidade de intervenção graduada dos agentes da Guarda Civil Municipal durante as ações de organização do trânsito, conforme recomendado pelo Ministério Público do Estado do Ceará, visando reduzir riscos à integridade física dos servidores e da população, por meio da aquisição de equipamentos de menor potencial ofensivo, compreendendo dispositivos elétricos incapacitantes (Spark Z 2.0), cartuchos de lançamento e lançadores com munições de impacto controlado (borracha), assegurando o uso progressivo da força e as condições adequadas para o exercício do dever legal. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga - Ceará e no endereço eletrônico: www.ipaporanga.ce.gov.br – www.gov.br/pncp/pt-br - email: licitacao@ipaporanga.ce.gov.br.

Ipaporanga/CE, 07 de maio de 2026.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Glayson Ferreira Bezerra

Código Identificador:C8976BE7**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 -
SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS
ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA
MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para o Edital de seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais Município de Ipaumirim – CE.

Resumo:

Quantidade: 04

Categorias e distribuição de vagas com valores: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para CATEGORIA A - companhias, corpos artísticos estáveis, espaços de apresentação musical; R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para CATEGORIA B- centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias; ateliês de pintura, de moda, de design e de artesanato; escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança.

Inscrições: De 08 horas do dia 11/05/2026 até 11 horas do dia 20/05/2026, exclusivamente no endereço na Rua Zé Sabino, nº 16, Bairro São José, Ipaumirim – Ceará.

Edital Completo:

https://www.ipaumirim.ce.gov.br/arquivos/1383/EDITAL_DE_CHAMAMENTO_PUBLICO_3_2026_0000001.pdf

Ipaumirim – CE, 07 de Maio de 2026.

VANUSCA BRASIL GOUVEIA BARBOSA

Secretária da Cultura e Turismo

Publicado por:

José Roberto Cândido Peixoto Correia

Código Identificador:60450BB2**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO CONTRATO N. 29.04.2026/02. DISPENSA DE
LICITAÇÃO N. 2026.04.10.1**

Extrato do Contrato n. 29.04.2026/02. Dispensa de Licitação n. 2026.04.10.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos e a empresa S A V CONSULTORIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 64.986.202/0001-37. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e acompanhamento nos processos produtivos e de beneficiamento de alimentos, além de desenvolver e orientar na elaboração de rotulagem e design de rótulos, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais) **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Victor Wilby Lopes de Freitas e Sara Honorato Crispim Moreira.

Ipaumirim/CE, 29 de abril de 2026.

Publicado por:

Hugo Daniel Porfírio Mariano

Código Identificador:8C0E9F8D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N. 2025.06.23.1**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 2025.06.23.1. Partes: o Município de IPAUMIRIM, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CEVEMA COMERCIO DE VEÍCULOS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA. **Objeto:** Aquisição de ambulâncias, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais do Hospital e Maternidade Maria José dos Santos, nos termos do Convênio n. 11/2025, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE. **Do Fundamento Legal:** Art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Item 6.5 do Termo de Referência. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, ACORDAM em substituir a marca/modelo do veículo do Item 0001 (de Citroën Jumper para Peugeot Boxer), mantendo-se o valor e as especificações técnicas, a contar da data de sua assinatura. **Signatários:** Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e Williams Henrique Parente de Castro.

Ipaumirim/CE, 18 de novembro de 2025.

Publicado por:

Hugo Daniel Porfírio Mariano

Código Identificador:BD59EE36**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO APOSTILAMENTO
AO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2025.06.23.1**

Extrato do 1º (primeiro) Termo Apostilamento ao Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.06.23.1. **Partes:** O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 34.746.608/0001-81. **Objeto:** Aquisição de ambulâncias, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais do Hospital e Maternidade Maria José dos Santos, nos termos do Convênio n. 11/2025, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021. **Do Aditamento:** Alterações nas especificações técnicas na cláusula SEGUNDA do termo contratual emepígrafe, de acordo com a Proposta de Preços em anexo, mais precisamente na especificação dos anexos ao contrato, firmado em 21 de julho de 2025.

Ipaumirim/CE, 24 de outubro de 2025.

Publicado por:

Hugo Daniel Porfírio Mariano

Código Identificador:A26AD876**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº ADESÃO-02/2026**

A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA faz publicar o extrato resumido do processo de adesão a ata de registro de preços de licitação a seguir: **OBJETO** AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFALTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS CE. **CONTRATADA:** JMR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA **CONTRATO Nº:** 20260442 **VALOR GLOBAL:** 5.095.357,53 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1601.154520432.2.082 Manutenção das Vias e Logradouros Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **VIGÊNCIA:** 28 de

Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de abril de 2026, Marcos Klinsman Oliveira Melo, agente de contratação.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:5A582B4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO CONCORRENCIA
ELETRÔNICA Nº 003.26-CP-OBAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA PRAÇA GASTRONÔMICA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA **CONTRATADA(O):** ADAMAH LTDA **CONTRATO Nº:** 20260441 **VALOR TOTAL:** R\$ 1.022.219,11 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Projeto 1601.154520439.1.019 Const., Reforma e Conservação de Praças, Parques, Jardins, Canteiros e Calçadas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações. **VIGÊNCIA:** 28 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de Abril de 2026,

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:5B3D7C07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO
ELETRÔNICO 044.25-PE-DIV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE **CONTRATADA(O):** FRANCISCO ANTONIO SOBRINHO PEÇAS **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO **CONTRATO Nº:** 20260443 **VALOR TOTAL:** R\$ 46.350,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1701.041220137.2.089 Manutenção das Ações da Sec. de Desenvolvimento Agrário, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATO Nº:** 20260444 **VALOR TOTAL:** R\$ 43.875,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0402.103010271.2.009 Manutenção das Ações do Programa da Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATO Nº:** 20260445 **VALOR TOTAL:** R\$ 22.815,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0401.101220271.2.004 Manutenção das Ações da Sec. de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA **CONTRATO Nº:** 20260446 **VALOR TOTAL:** R\$ 22.815,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1601.154520686.2.085 Manutenção e Conservação da Malha Viária Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **CONTRATANTE:** FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BASICA - FUNDEB **CONTRATO Nº:** 20260447 **VALOR TOTAL:** R\$ 84.240,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0503.123610335.2.041 Manutenção do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMAN **CONTRATO Nº:** 20260448 **VALOR TOTAL:** R\$ 18.720,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1001.082440237.2.050 Manutenção das Ações da Sec. de Assistência Social e Direitos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CONTRATO Nº:** 20260449 **VALOR TOTAL:** R\$ 12.870,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0501.121220137.2.018 Manutenção das Ações da Sec. de Educação, Classificação

econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATO Nº:** 20260450 **VALOR TOTAL:** R\$ 25.155,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0402.103020276.2.014 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19 Manutenção e conservação de veículos. **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA **CONTRATO Nº:** 20260451 **VALOR TOTAL:** R\$ 3.802,50 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1601.041220137.2.081 Manutenção das Ações do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19 Manutenção e conservação de veículos. **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA **CONTRATO Nº:** 20260452 **VALOR TOTAL:** R\$ 2.047,50 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1601.154520438.2.084 Manutenção da Iluminação Pública Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19 Manutenção e conservação de veículos. **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA **CONTRATO Nº:** 20260453 **VALOR TOTAL:** R\$ 3.802,50 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1601.041220137.2.080 Manutenção das Ações da Sec. Obras e Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19 Manutenção e conservação de veículos. **VIGÊNCIA:** 30 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de Abril de 2026, Marcos Klinsman Oliveira Melo, agente de contratação.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:E4CDE7A7

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003.26-CP-OBAS

O Município de Ipuéiras - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, ADJUDICADA E HOMOLOGADA a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003.26-CP-OBAS. Objeto: : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA PRAÇA GASTRONÔMICA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS CE**, para a empresa ADAMAH LTDA, CNPJ: 50.336.824/0001-05, com o valor global de R\$ 1.022.219,11 (um milhão, vinte e dois mil, duzentos e dezanove reais e onze centavos).

Ipuéiras/CE, 07 de maio de 2026,

GABRIEL VASCONCELOS XIMENES,
Secretário de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:567DB3E3

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº ADESÃO-02/2026

A RATIFICAÇÃO PROCESSO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ADESÃO-02/2026, CUJO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFALTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS CE**, em favor da Empresa JMR CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA (ME) com o valor global de R\$ 5.095.357,53 (cinco milhões, noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) JUNTO À SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE, ratificada pelo Secretário de Obras e Infraestrutura, Sr Gabriel Ximenes Vasconcelos.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:C8764CFC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 044.25-PE-DIV

O Município de Ipueiras - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADJUDICADA E HOMOLOGADA o PREGÃO ELETRÔNICO 044.25-PE-DIV. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CE**, para a empresa FRANCISCO ANTONIO SOBRINHO PEÇAS, CNPJ: 01.275.251/0001-41, com o valor global de R\$ 325.672,50 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ipueiras/CE, 07 de maio de 2026,

IAGO LUIS MESQUITA DE SOUSA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:D5B0382F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2025.04.30.01 - GAB, 2025.04.30.02 - SEDUC e 2025.04.30.03 -
SESA

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2025.02.13.02.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Prestação de Serviços de veiculação de chamada de Rádio de Abrangência no Município de Irauçuba - CE e Região - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: O valor global da contratação é de **R\$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **01/05/2026** e término em **30/04/2027**.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: Maria Erilene Mota de Souza – Chefe de Gabinete, Alexsandra Braga de Sousa – Secretária de Educação e Hérica Oliveira Pinheiro – Secretária de Saúde.

ASSINA PELA CONTRATADA: Carlos Reges de Andrade – C. REGES DE ANDRADE PUBLICIDADES - ME.

Irauçuba (CE), 29 de abril de 2026.

MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária de Educação

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:64720114

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2026.04.13.01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2026.04.09.02

OBJETO: Contratação de serviço de locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede e às aulas de informática do Centro de Apoio Pedagógico e Educação Complementar de Irauçuba – CAPECI, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE. **Contratada:** RITA MARIA BASTOS MESQUITA, com o valor Global de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, referente ao Contrato de Nº 2026.04.13.01. **Data de Assinatura do Contrato:** 13 de abril de 2026. **Vigência do Contrato:** por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria da Educação. **Assina pela Contratante:** Alexsandra Braga de Sousa. **Dotação Orçamentária de nº 0604 12 367 0005 2.048, com recursos:** Próprio (Fonte 1500100100). **Elemento de Despesas e Subelemento nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.15.**

Irauçuba/CE, 13 de abril de 2026.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA -
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5430D856

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E
LAZER
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2026.04.28.01 - SEJUV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.07.01

OBJETO: Aquisição de material (equipamentos) para estruturar a sala de cinema da biblioteca Manoel Teixeira Ávila. Contratado: **COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, com o valor de R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta reais), referente ao Contrato de nº 2026.04.28.01 - SEJUV. **Data de Assinatura do Contrato:** 28 de abril de 2026. **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2026, a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. **Assina pela Contratante:** Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa. **Dotação Orçamentária:** 2603 13 392 0025 1.165, **Fonte de Recurso Próprio (Fonte 1500000000) e Convênio União – Aldir Blanc (Fonte 1719000000).** **Elemento/Subelemento de Despesas, nº 4.4.90.52.00/4.4.90.52.42, 4.4.90.52.00/4.4.90.52.33, 3.3.90.30.00/3.3.90.30.29.**

Irauçuba/CE, 28 de abril de 2026 –

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA –
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BEED0044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2026.04.14.01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2026.04.08.01

OBJETO: Contratação da locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba-CE. **Contratado:** JOSÉ RONALDO ALBUQUERQUE MOTA, com o valor Global de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, referente ao Contrato de Nº 2026.XX.XX.01. **Data de Assinatura do Contrato:** 14 de abril de 2026. **Vigência do Contrato:** por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria de Administração. **Assina pela**

Contratante: Rosineila de Lima. **Dotação Orçamentária de nº** 1901 04 122 0002 2.059, **com recursos:** Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento de Despesas e Subelemento nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.15.

Irauçuba/CE, 14 de abril de 2026.

ROSINEILA DE LIMA –
Secretária de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5AA40E06

**SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025.12.08.01 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Construção da Praça da Localidade de São José, no Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA:** LB CONSTRUÇÕES LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Leandro Barbosa Silva. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo. **MOTIVO:** Replanihamento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, Inciso I, “b” e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:26B9363F

**SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.07.10.01 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA:** B F EMPREENDIMENTOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Belirardo Ferreira Silva. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo. **MOTIVO:** Replanihamento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, Inciso I, “b” e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B8FD6995

**SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.29.01 - SEINFRA
PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025.01.21.01.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de empresa especializada em engenharia civil, engenharia elétrica e arquitetônica para prestar serviços à Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba – CE.

DO VALOR DO ADITIVO: O valor global da contratação é de **R\$ 394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em **30/04/2026** e término em **29/04/2027**.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: Francisco Furtado Elias Melo – Secretário de Infraestrutura.

ASSINA PELA CONTRATADA: Jaderson Sena Eufrásio – PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Irauçuba (CE), 28 de abril de 2026.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6F739A25

**SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 2024.12.18.01 - SEINFRA**

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.02.09.01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Construção de duas passagens molhadas, uma sobre a estrada que liga a Localidade de Riacho do barro a Comunidade de Cachoeira e uma sobre o Riacho Fumo que dá acesso a Comunidade de Fumo ao Distrito de Coité, ambas no Município de Irauçuba – CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, com início em **16/03/2026** e término em **13/08/2026**.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Furtado Elias Melo

ASSINA PELO CONTRATADO: José Elihu Bastos Lira – ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Irauçuba/CE, 13 de março de 2026.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3325F13F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
CONTRATOS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROCESSO N.º 00004.20260303/0001-40
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2026-DL**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00004.20260303/0001-40. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2026-DL. OBJETO: Serviços técnicos especializados de suporte administrativo e financeiro, com realização de diagnóstico e preenchimento de dados, orientação na inserção e monitoramento da execução do (PDDE E AÇÕES AGREGADAS) e na elaboração de pareceres junto aos conselhos e unidades executoras da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. **VENCEDOR:** ASSCON - SERVICOS CONTÁBEIS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 39.242.006/0001-00. **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO:** 07/05/2026.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 07/05/2026.

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATOS DE CONTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00004.20260303/0001-40.
CONTRATO: N.º 202605070001. DATA: 07/05/2026.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Serviços técnicos especializados de suporte administrativo e financeiro, com realização de diagnóstico e preenchimento de dados, orientação na inserção e monitoramento da execução do (PDDE E AÇÕES AGREGADAS) e na elaboração de pareceres junto aos conselhos e unidades executoras da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: ASSCON - SERVICOS CONTABEIS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 39.242.006/0001-00. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), VIGÊNCIA: 07/05/2026 a 07/05/2027. DATA ASSINATURA: 07/05/2026.

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:887F7651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
CONTRATOS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROCESSO N.º 00004.20260120/0001-64
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026-PE**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00006.20260105/0001-06.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026-PE. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de material esportivo para atender as demandas do setor de esporte da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e para atender as demandas das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental vinculadas à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, do município de Itaiçaba-Ce. VENCEDOR: L M DE LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 44.663.355/0001-36. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2026.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 30/04/2026.

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00004.20260120/0001-64.
CONTRATO: N.º 202604300001. DATA: 30/04/2026.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de material esportivo para atender as demandas do setor de esporte da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e para atender as demandas das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental vinculadas à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, do município de Itaiçaba-Ce. CONTRATADO: L M DE LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 44.663.355/0001-36. VALOR GLOBAL: R\$ 704.913,72 (setecentos e quatro mil, novecentos e treze reais e setenta e dois centavos), VIGÊNCIA: 30/04/2026 a 29/04/2027. DATA ASSINATURA: 30/04/2026.

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00004.20260120/0001-64.
CONTRATO: N.º 202604300002. DATA: 30/04/2026.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de material esportivo para atender as demandas do setor de esporte da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e para atender as demandas das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental vinculadas à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, do município de Itaiçaba-Ce.

CONTRATADO: L M DE LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 44.663.355/0001-36. VALOR GLOBAL: R\$ 689.087,92 (seiscentos e oitenta e nove mil e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), VIGÊNCIA: 30/04/2026 a 29/04/2027. DATA ASSINATURA: 30/04/2026.

ANDERSON IAGO BARBOSA LIMA,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:C2587476

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 20260074**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20260074

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DL-0012026-SECU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA 01410983331

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE WORKSHOP JUNINO, POR MEIO DA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS VOLTADAS À VALORIZAÇÃO DAS TRADIÇÕES CULTURAIS JUNINAS, INCLUINDO FORMAÇÃO EM PRODUÇÃO DE PENTEADOS JUNINOS, PRODUÇÃO DE MAQUIAGEM JUNINA, CONFECÇÃO DE ADEREÇOS TÍPICOS, TEATRALIZAÇÃO DO CASAMENTO MATUTO, NOÇÕES COREOGRÁFICAS PARA APRESENTAÇÕES JUNINAS E PRODUÇÃO MUSICAL, COM FOCO NA MONTAGEM DE REPERTÓRIO, DEFINIÇÃO DE TEMÁTICA E SELEÇÃO DE MÚSICAS TÍPICAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1702.133920064.2.132 Apoio e Fomento às Manifestações Cultura is , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.22 Exposições, congressos e conferências, no valor de R\$ 27.500,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2026 a 07 de Setembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2026

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura Secret. Munic

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:F6370927

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**GABINETE
PORTARIA N.º 0405004/2026-GP JARDIM/CE, 04 DE MAIO DE
2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **ROMEU LUCIANO AYRES SAMPAIO FILHO**, portador da Carteira de Identidade/RG nº 2005XXXXXX593 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 614.XXX.XXX-81, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, junto a **Secretaria Municipal de Articulação Política**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 04 de Maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A0257CF7

LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.05.1

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.05.1 O Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2026.03.05.1, tendo o seguinte resultado: A empresa E.R SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, vencedora junto ao lote único - locação de retroscavadeiras por hora trabalhada. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado a proposta estando os preços compatíveis com o orçamento, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim no Setor de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br.

Jardim/CE, 07 de maio de 2026.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação.

Publicado por:

Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:523F8E0A

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.12.23.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) ADITIVO, CONTRATO Nº 2025.04.08-0005, PROCESSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.12.23.1. Partes: o Município de Jardim, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a pessoa jurídica **LARGEM CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS LTDA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS PARA ATUAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE. Percentual acrescido correspondente a **50%** no valor global inicial do contrato. Signatários: Antonio Luiz de Santana Neto e José Alessandro Ribeiro.

Data de assinatura: 10 de novembro de 2025.

Publicado por:

Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:78A10662

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.09.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.10.31.005, processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.09.1**. Partes: o Município de Jardim, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. SOCIAL E DO TRABALHO** e a pessoa jurídica **ELONET PROVEDOR DE INTERNET LTDA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM LINK DEDICADO DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE. Percentual acrescido correspondente a **5,5%** nos quantitativos contratados. Signatários: Erica Lorena da Silva Pereira e Edvan Leite de Oliveira.

Data de publicação, 14 de abril de 2026.

Publicado por:

Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:E4E4CAA0

LICITAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.09.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.10.31.001, processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.09.1**. Partes: o Município de Jardim, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a pessoa jurídica **ELONET PROVEDOR DE INTERNET LTDA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM LINK DEDICADO DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE. Percentual acrescido correspondente a **12,5%** nos quantitativos contratados. Signatários: Francisca Luziana dos Santos e Edvan Leite de Oliveira.

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.10.31.004, processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.09.1**. Partes: o Município de Jardim, através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM - SAAEJ** e a pessoa jurídica **ELONET PROVEDOR DE INTERNET LTDA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM LINK DEDICADO DESTINADOS AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM - SAAEJ DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE. Percentual acrescido correspondente a **25%** nos quantitativos contratados. Signatários: Aureliano Figueira Nascimento e Edvan Leite de Oliveira.

Data de publicação, 30 de março de 2026.

Publicado por:

Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:3D14EA5D

LICITAÇÃO

TERMOS ADITIVOS - PRAZO AOS CONTRATOS REFERENTES À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.12.23.1

Extrato do 2º TERMO ADITIVO - PRAZO ao Contrato referente à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.12.23.1. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Pessoa Jurídica **LARGEM CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS LTDA**. Objeto: Trata-se do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 08 de abril de 2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.12.23.1, cujo objeto é a Contratação de

empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos para atuação nas edificações, junto à Secretaria de Educação do Município de Jardim/CE. Fundamento Legal: O presente instrumento será regido pelas disposições dos Art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. Signatários: Antonio Luiz de Santana Neto e José Alessandro Ribeiro.

Extrato do 1º TERMO ADITIVO - PRAZO ao Contrato referente à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.12.23.1. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Pessoa Jurídica LARGEM CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS LTDA. Objeto: Trata-se do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 08 de abril de 2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.12.23.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos para atuação nas edificações, junto à Secretaria de Administração do Município de Jardim/CE. Fundamento Legal: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. Signatários: Francisca Luziana dos Santos e José Alessandro Ribeiro.

Extrato do 1º TERMO ADITIVO - PRAZO ao Contrato referente à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.12.23.1. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO e a Pessoa Jurídica LARGEM CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS LTDA. Objeto: Trata-se do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 08 de abril de 2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.12.23.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos para atuação nas edificações, junto à Secretaria do Desenvolvimento Social e do Trabalho do Município de Jardim/CE. Fundamento Legal: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. Signatários: Erica Lorena da Silva Pereira e José Alessandro Ribeiro.

Extrato do 1º TERMO ADITIVO - PRAZO ao Contrato referente à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.12.23.1. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Pessoa Jurídica LARGEM CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS LTDA. Objeto: Trata-se do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 08 de abril de 2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.12.23.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos para atuação nas edificações, junto à Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE. Fundamento Legal: O presente instrumento será regido pelas disposições dos Art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. Signatários: Ana Maria Barreto de Araújo Couto e José Alessandro Ribeiro.

Extrato do 1º TERMO ADITIVO - PRAZO ao Contrato referente à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.12.23.1. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE e a Pessoa Jurídica LARGEM CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS LTDA. Objeto: Trata-se do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 08 de abril de 2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.12.23.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo

reposição de insumos para atuação nas edificações, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte do Município de Jardim/CE. Fundamento Legal: O presente instrumento será regido pelas disposições dos Arts. 105 da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. Signatários: Luiz Pereira Lemos e José Alessandro Ribeiro.

Extrato do 1º TERMO ADITIVO - PRAZO ao Contrato referente à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.12.23.1. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS RURAIS E RECURSOS HÍDRICOS e a Pessoa Jurídica LARGEM CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS LTDA. Objeto: Trata-se do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 08 de abril de 2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.12.23.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos para atuação nas edificações, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos do Município de Jardim/CE. Fundamento Legal: O presente instrumento será regido pelas disposições dos Art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. Signatários: Francislandio Juvenal Pereira e José Alessandro Ribeiro.

Jardim/CE, 08 de abril de 2026.

Publicado por:

Jerre Aurelio Neves da Cruz

Código Identificador:4EEA2982

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA

AGNALDO MANOEL DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Serra Boca Da Mata, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio

Código Identificador:90A1D537

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCO DEMETRIUS DE SOUZA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra das Cacimbas, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio

Código Identificador:E0CD6D2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

JUCELINO LUCIANO NOGUEIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos agrícolas de Sequeiro sem uso de agrotóxicos (Código: 01.06), localizado no Sítio Serra Jatobá, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:7E8810E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

VALDEMIR GOMES DA SILVA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código: 01.08), localizado no Sítio Malhadinha, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:C51C0309

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

JULIANA FONSECA DA CRUZ FURTADO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Pintos, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:20505390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

FRANCISCO INACIO FURTADO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Pintos, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:61C5E9E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

JESSICA VICENTE DE SOUSA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Malhada Vermelha, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:D628A431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

VALMIR LEAL DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Gravatá, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:8CF7D3A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

VALMIR LEAL DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Gravatá, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:308B0FF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

ANANIAS FELIX DE MELO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio

Machada, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:7A0E6F99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

ANANIAS FELIX DE MELO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Machada, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:D03773E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

ANA KELVIA LIMA DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Cotovelo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:0FFC0DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

ELIEZIO ALEXANDRE TAVARES

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Cacimbas, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:05C7E085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Olho D'água Do Sobradinho, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:2D5BE093

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240228/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240402/2024

Aos 29 de Abril de 2026, a Prefeitura Municipal de Jati – CE, através da Secretária Municipal de Finanças e Tributos, inscrita no CNPJ nº 07.413.255/0001-25, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20240402/2024 por mais 12 (*doze*) meses, a partir de 29/04/2026 até 29/04/2027 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU NÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTINA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Finanças e Tributos, CNPJ nº 07.413.255/0001-25, CONTRATADO: TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97. Valor Global: R\$ 3.240.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta mil reais)

Publicado por:

Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:FF9B7F32

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0505.07/2026 - GAB**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0505.07/2026 - GAB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0602.02/2026 – PE – SRP - PMM**

Secretaria: GABINETE DO PREFEITO

Contratado: SENSE SERVICE LTDA.

CNPJ: 49.725.723/0001-47.

Valor do Contrato: R\$ 26.930,32 (vinte e seis mil, novecentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0602.02/2026 – PE – SRP - PMM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, BEBEDOUROS E FREEZERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. GABINETE DO PREFEITO/MANUT. GABINETE - 0202.04.122.0402.2.002.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Assina pela Contratante: ADRILEA MARCIA CRUZ COSTA

Cargo: CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Assina pela Contratada: LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR

Madalena - CE, 05 de Maio de 2026.

ADRILEA MARCIA CRUZ COSTA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:33A34B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0505.04/2026 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0505.04/2026 - ADM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0602.02/2026 – PE – SRP - PMM

Secretaria: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Contratado: SENSE SERVICE LTDA.

CNPJ: 49.725.723/0001-47.

Valor do Contrato: R\$ 38.945,76 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0602.02/2026 – PE – SRP - PMM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, BEBEDOUROS E FREEZERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/MANUT. SECRETARIA - 0404.04.122.0402.2.007.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Assina pela Contratante: NATÁLIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA

Cargo: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assina pela Contratada: LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR

Madalena - CE, 05 de Maio de 2026.

NATÁLIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:277B0B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0505.05/2026 - AGRIC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0505.05/2026 - AGRIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0602.02/2026 – PE – SRP - PMM

Secretaria: AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Contratado: SENSE SERVICE LTDA.

CNPJ: 49.725.723/0001-47.

Valor do Contrato: R\$ 16.812,44 (dezesesseis mil, oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0602.02/2026 – PE – SRP - PMM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, BEBEDOUROS E FREEZERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS/MANUT. SECRETARIA - 0808.20.122.2011.2.069.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Assina pela Contratante: ANTÔNIO RIBEIRO BARROS

Cargo: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Assina pela Contratada: LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR

Madalena - CE, 05 de Maio de 2026.

ANTÔNIO RIBEIRO BARROS

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:B339CB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0505.03/2026 - SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0505.03/2026 - SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0602.02/2026 – PE – SRP - PMM

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado: SENSE SERVICE LTDA.

CNPJ: 49.725.723/0001-47.

Valor do Contrato: R\$ 38.832,76 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0602.02/2026 – PE – SRP - PMM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, BEBEDOUROS E FREEZERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. ASSISTENCIA SOCIAL/MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - 0601.08.122.0807.2.038; ASSISTENCIA SOCIAL/BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS) - 0602.08.245.0807.2.058; ASSISTENCIA SOCIAL/GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO - 0602.08.122.0807.2.043.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Assina pela Contratante: MARA MARILIA ALVES DA SILVA

Cargo: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assina pela Contratada: LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR

Madalena - CE, 05 de Maio de 2026.

MARA MARILIA ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:EC1AF9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO.....: 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 2205.02/2025 – SME

ORIGEM.....: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2507.01/2024 - SECULT, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3105.02/2024 – PE – SRP – SECULT, Processo Administrativo nº 0805.02/2025 – SME.

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA.....: MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MADALENA-CE.

PERCENTUAL REPERCUSSÃO: menor que 25% (vinte e cinco por cento).

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 124 da LEI Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, atendendo as exigências necessárias.

Madalena – CE, 30 de Abril de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:EC9F86BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO.....: 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 2205.01/2025 - SME

ORIGEM.....: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2507.01/2024 - SECULT, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3105.02/2024 – PE – SRP – SECULT, Processo Administrativo nº 0805.02/2025 – SME.

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA.....: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MADALENA-CE.

PERCENTUAL REPERCUSSÃO: menor que 25% (vinte e cinco por cento).

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 124 da LEI Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, atendendo as exigências necessárias.

Madalena – CE, 30 de Abril de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:B6A64F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº
0405.02/2026 - SME

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº
0405.02/2026 - SME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1301.03/2026 – PE – PMM

Secretaria: EDUCAÇÃO;

Contratado: MARTINS & LIMA ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 59.042.136/0001-07;

Valor do Contrato: R\$ 66.544,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais);

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 1301.03/2026 – PE – PMM;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE;

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026;

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0501.12.361.0402.2.011 - Manutenção da Secretaria de Educação;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica;

Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO;

Cargo: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Assina pela Contratada: PAULO JOSE MARTINS DE LIMA.

Madalena - CE, 04 de Maio de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:0C4ABF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0405.01/2026 - SRP - PMM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0602.02/2026 – PE – SRP - PMM - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DATA DA ASSINATURA DA ATA: 04/05/2026 -OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, BEBEDOUROS E FREEZERES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE: Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0602.02/2026 – PE – SRP - PMM**, correspondendo aos seguintes valores: **EMPRESA(S): SENSE SERVICE LTDA**, com sede em Paramoti – Ce, na Rua Gonçalves Soares, Nº 143 – Centro - CEP nº 62.736-000, inscrita no CNPJ/MF com o nº 49.725.723/0001-47, neste ato representada por **LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR**, vencedora do **LOTE 1** com valor global de **R\$ 1.199.998,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)**; Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 0602.02/2026 – PE – SRP - PMM**. Signatários: **JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO; CRISLENE BARROS UCHÔA - SECRETÁRIA DE SAÚDE; CRISTIANO BARROS UCHÔA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; ANTÔNIO RIBEIRO BARROS - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; ADRILEA MÁRCIA CRUZ COSTA - GABINETE DO PREFEITO; NATÁLIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Empresas Detentoras: SENSE SERVICE LTDA - LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR.** Data da assinatura da Ata, 04 de Maio de 2026.

Madalena - CE, 04 de Maio de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:CDAAFE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0505.01/2026 - SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0505.01/2026 - SME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0602.02/2026 – PE – SRP - PMM

Secretaria: EDUCAÇÃO

Contratado: SENSE SERVICE LTDA.

CNPJ: 49.725.723/0001-47.

Valor do Contrato: R\$ 259.724,28 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0602.02/2026 – PE – SRP - PMM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS,

BEBEDOUROS E FREEZERES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. EDUCAÇÃO/FUNC. REDE ESCOLAR DE ENS. FUND. - 0502.12.361.1201.2.024; EDUCAÇÃO/FUNDEB 30% ENS. FUND. - 0503.12.361.1201.2.030; EDUCAÇÃO/FUNDEB 30% ENS. INFANTIL - 0503.12.365.1208.2.033.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Assina pela Contratada: LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR

Madalena - CE, 05 de Maio de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:9AA7CDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº
0405.03/2026 - OBRAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº
0405.03/2026 - OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1301.03/2026 – PE – PMM

Secretaria: OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;

Contratado: MARTINS & LIMA ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 59.042.136/0001-07;

Valor do Contrato: R\$ 44.384,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais);

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 1301.03/2026 – PE – PMM;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE;

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026;

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0707.15.122.1501.2.064 - Manutenção da Secretaria de Obras;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica;

Assina pela Contratante: CRISTIANO BARROS UCHÔA;

Cargo: SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;

Assina pela Contratada: PAULO JOSE MARTINS DE LIMA.

Madalena - CE, 04 de Maio de 2026.

CRISTIANO BARROS UCHÔA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:AC4557DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0505.06/2026 - OBRAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 0505.06/2026 - OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0602.02/2026 – PE – SRP - PMM****Secretaria:** OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**Contratado:** SENSE SERVICE LTDA.**CNPJ:** 49.725.723/0001-47.**Valor do Contrato:** R\$ 16.812,44 (dezesesseis mil, oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).**Procedimento Licitatório:** Pregão Eletrônico Nº 0602.02/2026 – PE – SRP - PMM.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, BEBEDOUROS E FREEZERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2026. **Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/MANUT. SECRETARIA - 0707.15.122.1501.2.064.****Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.**Assina pela Contratante:** CRISTIANO BARROS UCHOA**Cargo:** SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**Assina pela Contratada:** LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR

Madalena - CE, 05 de Maio de 2026.

CRISTIANO BARROS UCHOA

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:D34945EB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2404.01/2026 - SMS - DL**.**VENCEDOR:** AVANTTI ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.242.598/0001-11, localizado a Rua Jose Ferreira Filho, Nº 288, Bairro Centro – Piquet Carneiro – CE – CEP 63.605-000.**VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).****Objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SERVIDOR INTERNO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPIO DE MADALENA-CE.**

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de

Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Madalena/CE, aos 05 de Maio de 2026.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:8CBF6267**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
0505.08/2026 - SMS****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2404.01/2026 - SMS – DL**

Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SERVIDOR INTERNO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPIO DE MADALENA-CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:**

Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0901.10.301.0402.2.078-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31 de dezembro de 2026, contados da data de sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Madalena/CE, aos 05 de Maio de 2026.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:EB091CA9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº
0405.01/2026 - SMS****AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº
0405.01/2026 - SMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1301.03/2026 – PE – PMM****Secretaria:** SAÚDE;**Contratado:** MARTINS & LIMA ENGENHARIA LTDA;**CNPJ:** 59.042.136/0001-07;**Valor do Contrato:** R\$ 36.944,00 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais);**Procedimento Licitatório:** Pregão Eletrônico Nº 1301.03/2026 – PE – PMM;**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE

ENGENHARIA, E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE;

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026;

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0901.10.301.0402.2.078 - Manutenção da Secretaria de Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica;

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA;

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE;

Assina pela Contratada: PAULO JOSE MARTINS DE LIMA.

Madalena - CE, 04 de Maio de 2026.

CRISLENE BARROS UCHÔA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:40038CFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0505.02/2026 - SMS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0505.02/2026 - SMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0602.02/2026 – PE – SRP - PMM**

Secretaria: SAÚDE

Contratado: SENSE SERVICE LTDA.

CNPJ: 49.725.723/0001-47.

Valor do Contrato: R\$ 81.828,20 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0602.02/2026 – PE – SRP - PMM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, BEBEDOUROS E FREEZERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. SAÚDE/MANUT. SECRETARIA - 0901.10.301.0402.2.078; SAÚDE/ MANUT. DA ASSIST HOSPITALAR - 0902.10.302.1003.2.088; SAÚDE/MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - 0902.10.301.1001.2.085.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHOA

Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR

Madalena - CE, 05 de Maio de 2026.

CRISLENE BARROS UCHOA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:7EE94E1B

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1049/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

EMENTA: Institui diretrizes para a promoção de ações educativas de prevenção e conscientização sobre a violência contra a mulher nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Massapê e dá outras providências.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Massapê aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei institui, no âmbito do Município de Massapê, diretrizes para a promoção de ações educativas voltadas à conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º - São objetivos das ações educativas de que trata esta Lei:
I – promover a cultura de respeito às mulheres e meninas;
II – incentivar a reflexão sobre igualdade, cidadania e direitos humanos;
III – contribuir para a prevenção da violência doméstica e familiar;
IV – estimular a formação de uma cultura de paz e de não violência no ambiente escolar.

Art. 3º - Para o alcance dos objetivos desta Lei, poderão ser desenvolvidas, entre outras, as seguintes iniciativas:
I – palestras, debates, rodas de conversa e atividades pedagógicas;
II – campanhas educativas e projetos interdisciplinares;
III – atividades culturais e educativas voltadas à promoção da igualdade e do respeito às mulheres;
IV – parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino e entidades da sociedade civil que atuem na defesa dos direitos das mulheres.

Art. 4º - As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas de forma transversal nas atividades pedagógicas das escolas e, preferencialmente, no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 5º - A implementação das ações previstas nesta Lei observará a autonomia pedagógica das unidades escolares, bem como a disponibilidade administrativa e orçamentária do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Faço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026.

OZIRES ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:E02FF492

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1050/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação da Via Projetada de Rua Maria Materna Linhares Marreira e dá outras providências.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Massapê aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado a Via projetada, localizada no Bairro Corte do Ananás, nas proximidades do Cemitério dos Machados, conforme planta de situação anexa, de Rua Maria Materna Linhares Marreira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Faço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:F40E3EDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1051/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Massapê aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria de Educação**05.01.12.361.0402.2****Reconhecimento de Dívidas de Exercícios Anteriores**

Código	Elemento	Valor
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º- Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2026/2029 do Governo Municipal de Massapê, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:4E7B8716

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1052/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Declara como de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores do São José do Sítio Socorro que indica e dá outras Providências.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Massapê aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - O Município de Massapê, Estado do Ceará, declara de utilidade pública a entidade denominada “ Associação dos Moradores do São José do Sítio Socorro”, com domicílio no Sítio Socorro, Zona Rural de Massapê, inscrito no CNPJ sob nº 01.516.553/0001-64, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – deixar de cumprir as finalidades descritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – ficar inativa por mais de dois anos;

IV- praticar atos com finalidade política partidária;

V – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Massapê.

Art. 3º - Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Massapê, até 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividade;

II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;

IV – balancete contábil; e

V – ficha cadastral atualizada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:B5F12A97

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1053/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Atribui nome aos Logradouros Públicos na Sede do Município de Massapê, que indica e dá Outras Providências.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Massapê aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Parque das Flores II, o logradouro sem denominação situado ao lado da Avenida Ozires Pontes no bairro Corte do Ananás em frente ao posto de gasolina, nesta cidade de Massapê/Ce.

Art. 2º - Fica denominada de Rua José Ramalho de Sousa, o logradouro sem denominação oficial que está endereçado como Rua Pedro Olímpio de Menezes por ficar situado entre a Rua Pedro Olímpio de Menezes e Avenida Ozires Pontes.

Art. 3º - A execução desta lei caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, que providenciarão a instalação da placa indicativa com a nova denominação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:CC8E0B7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1054/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Massapê aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil Reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria de Infraestrutura

06.01.15.451.2501.1

Ampliação e manutenção do Programa de Iluminação Pública Municipal

Código	Elemento	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.000.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	400.000,00
TOTAL		6.900.000,00

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2026/2029 do Governo Municipal de Massapê, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2026.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:3798E2A1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 03.31.001/2026

Dispõe sobre a Exoneração de Maria Larissa Linhares Arruda, do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	MARIA LARISSA LINHARES ARRUDA
CPF Nº:	044.***.***-79
CARGO/FUNÇÃO:	Auxiliar Técnico AT III
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Educação
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação
DATA DA EXONERAÇÃO:	31/03/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 31 de março de 2026

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:AF8C1A8F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 04.01.007/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público em razão de aposentadoria voluntária.

O Excelentíssimo Senhor **Ozires Andrade Pontes**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando:**

1) o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;*

2) o que consta na Carta de Concessão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS dando conta de que **MARIA DO SOCORRO FEITOSA SILVA (CPF: 539.***.***-20)**, estaria **aposentada voluntariamente;**

3) o que há disposto no art. 33, da Lei Orgânica do Município de Massapê;

4) o que há disposto no art. 34, IV, c/c o art. 184 e *segs*, todos da Lei Municipal nº 393/1998;

5) o reiterado entendimento jurisprudencial no sentido de que o servidor que, voluntariamente, requere sua aposentadoria perante o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, autarquia federal responsável pela gestão do RGPS, automaticamente, requer, também, o seu desligamento do serviço público, haja vista ser o cargo exercido no Município sua única ocupação, portanto, inexistindo qualquer nulidade em ato administrativo de exoneração, sem prévio processo administrativo, posto ser incontroverso que o servidor já encerra seu vínculo com a municipalidade ao requerer e ter deferida sua aposentadoria.

6) concedida a aposentadoria pelo INSS ao servidor, é automática a sua exoneração, e, por consequência, considera-se vago o cargo, não sendo possível situação em que o servidor se aposente, continue trabalhando e cumule proventos e vencimentos, ambos decorrentes de um mesmo cargo público.

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a partir do dia **01 de abril de 2026**, a servidora **MARIA DO SOCORRO FEITOSA SILVA (CPF: 539.***.***-20)**, Professora, atualmente lotada na Secretaria de Educação, por força da concessão de aposentadoria voluntária.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo provido pelo servidor exonerado no artigo anterior, caso criado por lei e de provimento efetivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, inclusive no Diário da APRECE. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis (2026).

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:F0542BCE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 04.01.008/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora pública em razão de aposentadoria voluntária.

O Excelentíssimo Senhor **Ozires Andrade Pontes**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando:**

1) o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito

Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*;

2) o que consta na Carta de Concessão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS dando conta de que **EDILEUZA ARAÚJO CARDOSO (CPF: 713.***.***-49)**, estaria **aposentado voluntariamente**;

3) o que há disposto no art. 33, da Lei Orgânica do Município de Massapê;

4) o que há disposto no art. 34, IV, c/c o art. 184 e *segs*, todos da Lei Municipal nº 393/1998;

5) o reiterado entendimento jurisprudencial no sentido de que o servidor que, voluntariamente, requista sua aposentadoria perante o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, autarquia federal responsável pela gestão do RGPS, automaticamente, requer, também, o seu desligamento do serviço público, haja vista ser o cargo exercido no Município sua única ocupação, portanto, inexistindo qualquer nulidade em ato administrativo de exoneração, sem prévio processo administrativo, posto ser incontroverso que o servidor já encerra seu vínculo com a municipalidade ao requerer e ter deferida sua aposentadoria.

6) concedida a aposentadoria pelo INSS ao servidor, é automática a sua exoneração, e, por consequência, considera-se vago o cargo, não sendo possível situação em que o servidor se aposente, continue trabalhando e cumule proventos e vencimentos, ambos decorrentes de um mesmo cargo público.

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a partir do dia **01 de abril de 2026**, o servidor **EDILEUZA ARAÚJO CARDOSO (CPF: 713.***.***-49)**, Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotada na Secretaria de Educação, por força da concessão de aposentadoria voluntária.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo provido pelo servidor exonerado no artigo anterior, caso criado por lei e de provimento efetivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, inclusive no Diário da APRECE. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis (2026).

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:424CDCA4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.01.009/2026**

Dispõe sobre a Exoneração de Ana Cristina Mendes da Costa, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Políticas a Defesa dos Direitos da Mulher

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	ANA CRISTINA MENDES DA COSTA
CPF Nº:	385.***.***-20
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenadora de Políticas a Defesa dos Direitos da Mulher
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
DATA DA EXONERAÇÃO:	01/04/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2026

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:D5F39CB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.01.010/2026**

Dispõe sobre a Nomeação de Ana Cristina Mendes da Costa para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente dos Benefícios Socioassistenciais e Desenvolvimento Habitacional, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	ANA CRISTINA MENDES DA COSTA
CPF Nº:	385.***.***-20
CARGO/FUNÇÃO:	Gerente dos Benefícios Socioassistenciais e Desenvolvimento Habitacional
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
DATA DA NOMEAÇÃO:	01/04/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2026

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:471B9C00

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.01.011/2026**

Dispõe sobre a Nomeação de Francisco Talvane Rabelo Silva para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Casa do Cidadão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	FRANCISCO TALVANE RABELO SILVA
CPF Nº:	059.***.***-01
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenador da Casa do Cidadão
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
DATA DA NOMEAÇÃO:	01/04/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2026

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:25F27B51

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.01.012/2026**

Dispõe sobre a Nomeação de Maria Larissa Linhares Arruda para o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Articulação Política.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	MARIA LARISSA LINHARES ARRUDA
CPF Nº:	044.***.***-79
CARGO/FUNÇÃO:	Gerente de Recursos Humanos
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Gestão e Articulação Política
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Gestão e Articulação Política
DATA DA NOMEAÇÃO:	01/04/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2026

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:7C526B2E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 38/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O VEREADOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diária ao Vereador Iata Anderson Gomes Oliveira Moraes Sampaio, CPF nº 042.353.733-40, para viagem à cidade de Fortaleza, no dia 08 de maio de 2026, com o objetivo de participar de reunião com o Pré-candidato ao governo, o Senhor Ciro Gomes, para tratar de assuntos de interesse do Município de Mauriti.

Art. 2º. CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), acrescida de 50% (cinquenta por cento), por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), do Município de Mauriti, conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 07 de maio de 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Lucilene Maria da Silva
Código Identificador:4D7CE63C

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - PROGRAMA DE BOLSA
CULTURAL DA BANDA MUSICAL TOZO HENRIQUE**

EDITAL DE HABILITAÇÃO - PROGRAMA DE BOLSA CULTURAL DA BANDA MUSICAL TOZO HENRIQUE
RESULTADO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO torna público o resultado final das inscrições do Edital de Habilitação – Programa de Bolsa Cultural da Banda Tozo Henrique.

1. RESULTADO FINAL
INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nº DA INSCRIÇÃO	INSCRITO(A)
01	Ana Luzia de Sousa Oliveira
02	Cícero Abnen de Sousa Oliveira
03	Cícero Claudiano dos Santos
04	Cícero Nunes Pereira
05	Davi da Cunha Sousa
06	Gabriel de Sousa Oliveira
07	Georgia de Sousa Oliveira
08	Jailson dos Santos Alexandre
09	Jarivan Janoca Pereira
10	Jeremias Bento dos Santos
11	João Paulo de Sousa Oliveira
12	João Paulo Ferreira de Souza
13	José Ederson Custódio Pereira
14	José Ivan Lacerda Rodrigues
15	José Wilian Henrique da Silva Ferreira
16	Kauan Carlos Siqueira Barbosa
17	Levi Bento dos Santos
18	Lorena Nunes Pereira
19	Maria Luíza de Lima Oliveira
20	Murilo Ferreira Alves Fernandes
21	Pedro Henrique de Souza Rodrigues
22	Pedro Henrique Ribeiro de Sousa
23	Pedro Kaike Santos Araújo
24	Renato Santana Torres
25	Yasmine Fernandes de Figueiredo

Mauriti/CE, 05 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Município de Mauriti – Ceará

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:6C5054DF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023.03.20.05/FG.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.20.05/FG Partes: o Município de Mauriti, através do Fundo Geral e a Empresa FENIXNETCOM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **OBJETO:** contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso a internet, destinados ao atendimento das necessidades administrativas das Secretarias que compõe o Fundo Geral (Secretaria da Fazenda, Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-Prefeito e Procuradoria Geral do Município) de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula décima quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 18 de março de 2026.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO e

HALISSON FAGNER DE OLIVEIRA SOBRAL.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3E814D24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº443/GP/2026**

PORTARIA Nº443/GP/2026

EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS....

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARIA DE FATIMA FERREIRA**, CPF:903.991.293-91, ocupante do cargo de **DIRETOR FINANCEIRO**.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 07 de maio de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:590D8787

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº444/GP/2026**

PORTARIA Nº444/GP/2026

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 719/GP/2022, que nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, no âmbito do Município de Mauriti/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,...

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, nos termos da Lei Municipal nº 718/2007 e suas posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Atualiza a composição no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, nos termos da legislação vigente:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Islayne Lacerda dos Santos
Suplente: Maria do Socorro Estevão da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Gilenda Leite Fernandes Batista
Suplente: Pergentina Cavalcante Martins

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Maria Orlandina Izidro Jacó
Suplente: Magelba Maria Martins Leite

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Josefa Janayne de Oliveira Sampaio
Suplente: Etervânio Tiburtino Lopes

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Francisca Cícera da Silva
Suplente: Aélia Januário de Sousa

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Washington Felipe Andrade de Sousa
Suplente: Josefa Catiana de Oliveira

Titular: Antônia Araruna da Silva
Suplente: Valéria Maria da Silva

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Heloá Lacerda Higino
Suplente: Maria Dasmim Furtado da Silva

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA SECUNDARISTA:

Titular: Klayton Soares Brito
Suplente: Dante Braga Lacerda

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Cícera Sampaio de Lucena
Suplente: Gabriela Bezerra de Moraes

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Jose Felipe de Oliveira Marinho Araújo
Suplente: José Fortunato Leite

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM SEDE E ATUAÇÃO EM MAURITI:

Titular: Gabriel da Silva Brito
Suplente: José Martonny Aguiar Vieira

Titular: Mônica Regina Tavares Sampaio de Figueiredo
Suplente: Elza Maria Furtado Gonçalves

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

Titular: Kelvianne Leite da Cruz
Suplente: Ângela Meneses de Araújo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando expressamente a Portaria nº 438, bem como as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 04 de maio de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:824A90E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445**

PORTARIA Nº 445, DE 06 DE MAIO DE 2026

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA COORDENAR O PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS, INTÉRPRETE DE LIBRAS E BRILISTA PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 178, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica desta municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva de professores da educação jovens e adultos, intérprete de libras e brailista;

CONSIDERANDO que o art. 37, IX, na Lei Orgânica Municipal, art. 178, II, “c”, na Lei Municipal nº. 958/2010 e na Lei Municipal nº. 1.191/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Comissão Especial para realização, acompanhamento, coordenação e elaboração de todos os atos do processo seletivo simplificado para formação de banco de cadastro de reserva de professores da educação jovens e adultos, intérprete de libras e brailista, no âmbito do município de Mauriti – Ceará, segue:

Maria Rosângela de Sousa, servidora pública
Maria do Carmo Oliveira Leite, servidora pública.
Joelma Maria Santana Furtado, servidora pública.

Art. 2º Fica a Sra. Maria Rosângela de Sousa, designada presidente da presente comissão executiva.

Art. 3º - Determinar que a Comissão Especial de Acompanhamento e Elaboração do Processo Seletivo ficará responsável por todos os atos normativos concernentes ao processo seletivo simplificado, ficando ainda, a Comissão, automaticamente extinta, após o cumprimento de sua finalidade.

Art. 4º - Atribuir à Comissão Especial de Acompanhamento e Elaboração do Processo Seletivo a capacidade de instituir, por meio de ato normativo, a criação de bancas avaliativas.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 06 DE MAIO DE 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:E2266290

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE MAURITI, CNPJ: 07.655.269/0001-55, torna público que requereu junto ao Instituto Municipal de Meio Ambiente – IMAM, a Licença Única (LU) para a atividade Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração, localizada no Distrito Coité, zona rural do município de Mauriti, com coordenadas UTM: 9183403 S; 531733 E.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAM.

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:D0EF694A

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº2026.05.05.07/SEFAZ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº2026.05.05.07/SEFAZ.Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DA FAZENDA** e a Empresa: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/ CE.** Valor: **(R\$ 2.050,00).** Vigência: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 05 maio de 2026.

Signatários: José Henrique Carneiro e Aline Franco dos Santos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BF96CD45

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº2025.06.03.01/SEFAZ.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2025.06.03.01/SEFAZ. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da secretaria da Fazenda e a empresa **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto aquisição de materiais de consumo (açúcar e café) e materiais descartáveis para a secretaria da Fazenda município de mauriti/ce. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento), será acrescido em (R\$ 5.010,25) ao contrato inicial.

Mauriti-CE, 04 de maio de 2026.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO E

CÍCERO SAMUEL DE SOUSA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1685F44F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº2025.06.03.09/SEFAZ.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2025.06.03.09/SEFAZ. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da secretaria da Fazenda e a empresa **COMERCIAL EFICAZ LTDA**, cujo objeto aquisição de materiais de consumo (açúcar e café) e materiais descartáveis para a secretaria da Fazenda município de mauriti/ce. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento), será acrescido em (R\$ 272,80) ao contrato inicial.

Mauriti-CE, 07 de maio de 2026.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO E

CÍCERO SAMUEL DE SOUSA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6BF4937C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 2026.05.06.01/IRP

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2026.05.06.01/IRP. A **Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE**, na qualidade de **Órgão Gerenciador**, comunica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que será realizado **Processo Licitatório**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço**, visando o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de natureza acessória, instrumental e complementar às atividades finalísticas, destinada a atender às necessidades desta Secretaria**. Os órgãos ou secretarias que desejarem participar como **órgãos participantes** deverão **manifestar formalmente seu interesse no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir do recebimento desta comunicação**, conforme o **art. 86 da Lei nº 14.133/2021** e o **art. 62 do Decreto Municipal nº 80/2023**. As manifestações deverão ser encaminhadas para o e-mail secretariadeplanejamento@mauriti.ce.gov.br, ou entregues presencialmente na **Av. Senhor Martins, s/nº, Bairro Bela Vista, Mauriti/CE**, acompanhadas dos seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda, com especificação do objeto e justificativa da necessidade; b) Relação de cargos; c) Unidades a serem atendidas. Ressalta-se que tais informações são essenciais para subsidiar o planejamento da contratação e a adequada formação do futuro Registro de Preços, em conformidade com os

princípios da **eficiência, planejamento e transparência**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Mauriti/CE, 06 de maio de 2026.
GILBERTO JUCA DA SILVA -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:5D2399C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 2026.05.07.01/IRP

A **Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE**, na qualidade de **Órgão Gerenciador**, comunica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que será realizado **Processo Licitatório**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço**, visando o **Registro de Preços futura e eventual de aquisição de parquinhos e pisos modulares destinados às escolas de Educação Infantil, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE**. Os órgãos ou secretarias que desejarem participar como **órgãos participantes** deverão **manifestar formalmente seu interesse no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir do recebimento desta comunicação**, conforme o **art. 86 da Lei nº 14.133/2021** e o **art. 62 do Decreto Municipal nº 80/2023**. As manifestações deverão ser encaminhadas para o e-mail secretariadeplanejamento@mauriti.ce.gov.br, ou entregues presencialmente na **Av. Senhor Martins, s/nº, Bairro Bela Vista, Mauriti/CE**, acompanhadas dos seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda, contendo a especificação do objeto e a justificativa da necessidade; b) Estimativa de itens; c) Indicação do local de entrega; d) Prazo de entrega. A **Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE**, na qualidade de **Órgão Gerenciador**, comunica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que será realizado **Processo Licitatório**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço**, visando o **Registro de Preços futura e eventual de aquisição de parquinhos e pisos modulares destinados às escolas de Educação Infantil, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE**. Os órgãos ou secretarias que desejarem participar como **órgãos participantes** deverão **manifestar formalmente seu interesse no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir do recebimento desta comunicação**, conforme o **art. 86 da Lei nº 14.133/2021** e o **art. 62 do Decreto Municipal nº 80/2023**. As manifestações deverão ser encaminhadas para o e-mail secretariadeplanejamento@mauriti.ce.gov.br, ou entregues presencialmente na **Av. Senhor Martins, s/nº, Bairro Bela Vista, Mauriti/CE**, acompanhadas dos seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda, contendo a especificação do objeto e a justificativa da necessidade; b) Estimativa de itens; c) Indicação do local de entrega; d) Prazo de entrega. Ressalta-se que tais informações são essenciais para subsidiar o planejamento da contratação e a adequada formação do futuro Registro de Preços, em conformidade com os princípios da **eficiência, planejamento e transparência**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Mauriti/CE, 07 de maio de 2026.

GILBERTO JUCA DA SILVA -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:FDA02FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO O TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023.03.20.06/SME.

EXTRATO DO TERCEIRO O TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.20.06/SME. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a Empresa **FENIXNETCOM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. **OBJETO:** contratação de serviços

a serem prestados na concessão de acesso a internet, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula décima quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 18 de março de 2026.

GILBERTO JUCA DA SILVA E

HALISSON FAGNER DE OLIVEIRA SOBRAL.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:46050152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023.03.20.03/SMS.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.20.03/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a Empresa FENIXNETCOM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **OBJETO:** contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso a internet, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula décima quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 18 de março de 2026.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO

e

HALISSON FAGNER DE OLIVEIRA SOBRAL.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0CD611A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023.03.20.04/SMAS.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.20.04/SMAS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a Empresa FENIXNETCOM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **OBJETO:** contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso a internet, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula décima quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 18 de março de 2026.

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA E

HALISSON FAGNER DE OLIVEIRA SOBRAL.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6559276E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

AVISO DE ADENDO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Contratação, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o Adendo nº 1 do edital de Pré-Qualificação - 1209.0001-2025 – Objeto: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS FÍSICAS, EQUIPAMENTOS TÉCNICOS, SERVIÇOS DE APOIO E ATRAÇÕES CULTURAIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, COMEMORATIVOS, CULTURAIS E INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MERUOCA-CE – Assim fica marcada nova data para realização do certame para o dia 25 de maio de 2026 às 09:00 horas. Referido adendo poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08:00 às 14:00 ou acessando <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, compras.m2atecnologia.com.br e www.meruoca.ce.gov.br.

Meruoca-CE, 08 de maio de 2026.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:B3EC0F91

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.07.1**

O Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE - PREVIMIL, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar **contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo para construção da sede do Fundo de Previdência Municipal de Milagres - PREVIMIL, no Município de Milagres- CE**, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacao@milagres.ce.gov.br até o dia **13 de maio de 2026**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em www.milagres.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em www.gov.br/pncp/pt-br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira.

Milagres/CE, 07 de maio de 2026 -

FRANCISCO ELVISLAN DE LIMA GONÇALVES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:5A927103

**SECRETARIA DE SAÚDE
15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e no Edital do Processo Seletivo nº 002/2026, considerando a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE

BANCO DE PROFISSIONAIS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MILAGRES, torna pública a **15ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à contratação, em caráter temporário, por necessidade do serviço, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer pessoalmente, nos dias **7, 8 e 11 de maio de 2026, de 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h**, na **Sede da Secretaria de Saúde**, localizada na Av. Santana, s/n, bairro Missionárias, nesta cidade de Milagres, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Capítulo XIV e Anexo X do Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do certame.

O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital implicará a renúncia tácita do candidato convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à posse no cargo para o qual foi aprovado, podendo a Administração Pública Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação para preenchimento de vagas temporárias constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Milagres, o candidato assinará minuta contratual, devendo se apresentar imediatamente no local de lotação.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação estará publicado no site do Município de Milagres, <http://milagres.ce.gov.br/>, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Impresso Oficial do Município.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 6 DE MAIO DE 2026

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

MOTORISTA		
NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO EZEQUIEL DE SOUZA PEREIRA	SECRETARIA DE SAÚDE	AC
GUILHERME EMANUEL FERREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA DE SAÚDE	AC
ANTONIO WALTERNON GOIS DE AZEVEDO	SECRETARIA DE SAÚDE	AC

ANEXO II RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (FOTOCÓPIA LEGÍVEL, ACOMPANHADO DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA)

- 1) 01 fotografia 3x4, recente;
- 2) Carteira de Identidade;
- 3) Cadastro de Pessoa Física;
- 4) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 5) PIS/PASEP;
- 6) Carteira de Trabalho (cópia da página com foto e o verso com os dados) – na mesma folha;

7) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);

8) Certificado de Reservista para o sexo masculino;

9) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado;

10) Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos, se tiver;

11) CPF dos dependentes;

12) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica), se tiver;

13) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05 (cinco) anos;

14) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;

15) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;

16) Para o cargo de Motorista, além dos requisitos mencionados anteriormente, o candidato deverá apresentar:

a) Certidão de nada consta do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (RENACH), que comprove que o candidato não cometeu nos últimos doze (12) meses infração grave ou gravíssima;

b) Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito, de acordo com as categorias definidas na descrição do cargo para o qual foi aprovado, constantes no Edital;

c) Comprovante de experiência na Área de no mínimo 06 (seis) meses através de Carteira de Trabalho Assinada ou Contrato de Prestação de Serviço assinado pelo contratante.

d) Comprovante de aprovação em curso especializado em condutor de transporte de emergência, para o motorista de ambulância;

17) Comprovante de Residência;

18) Telefone de Contato;

19) Dados Bancários do Banco do Brasil;

20) Declaração de Bens;

21) Declaração de Acúmulo Legal de Cargo, Funções ou Empregos Públicos;

22) Declaração de Não Acúmulo de Cargos, Funções ou Empregos Públicos;

23) Laudo médico caracterizador de deficiência, emitido no máximo nos últimos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição deste Processo Seletivo. O laudo deve ser assinado pelo médico responsável, contendo seu carimbo e número de inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional, atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, bem como um parecer detalhado sobre as limitações funcionais. Essa exigência aplica-se também aos candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador: E55FB5D5

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº
2026.05.07.2

O **MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE**, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados, a Chamada Pública Nº 2026.05.07.2, para **Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de saúde, para a realização de procedimentos cirúrgicos de média complexidade, com a oferta articulada de cuidados integrados, conforme previsto nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, decorrente da Emenda Parlamentar nº 50410002, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.** Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta a partir do dia 11/05/2026, através do Portal de Compras do Município de Milagres no site <https://www.licitacoesmilagres.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Site Oficial do Município <https://www.milagres.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Milagres - Ceará no horário das 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254.

Milagres/CE, 07 de maio 2026 –

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:AD5D6164

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DECISÃO

DECISÃO

Processo Administrativo nº: 001/2025

Interessados: MR da Silva Gonçalves

Vistos e discutidos os autos pela Comissão de Responsabilização, reunida

na Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos, lavrou-se a presente decisão.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo, instaurado para investigar infração

administrativa, em tese, cometida pela empresa MR da Silva Gonçalves.

Tal empresa, após vencer o Pregão 2024.03.12.01 e celebrar do contrato nº 15.05.02.2024 com a Administração Municipal, foi instada a entregar os itens contratados, através da ordem de fornecimento nº 202500018 (fl. 04), mas permaneceu inerte (fl. 03).

Realizou-se tentativa de notificação via Correios no endereço informado pela empresa em sua ficha cadastral. Contudo, o AR retornou com a observação de "desconhecido".

Igualmente a tentativa de notificação via e-mail restou frustrada (fls. 17/19-v). Assim, foi determinada notificação via edital (fl. 20).

Publicado o edital (fls. 21/21-v), foi certificado o decurso de prazo sem apresentação de defesa (fls. 22/23).

Eis o que de mais relevante ocorreu nos presentes autos. Passemos à fundamentação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei 14.133/2021 estabelece as infrações administrativas no âmbito das licitações e contratos públicos, em seu art. 155. Especificamente ao presente caso, calha que se destaquem os incisos IV a VI do referido dispositivo: 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

(..)

Já em seu art. 156, o referido diploma legislativo disciplina as sanções

aplicáveis aqueles que praticarem as infrações previstas no art. 155:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa; •SEAJ

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma

do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e sera aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

[...]

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo. Como se depreende dos dispositivos colacionados, para as infrações previstas nos incisos II e III do art 155, a lei vincula a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar, tratando-se de decisão vinculada do administrador, sem qualquer margem de discricionariedade, por força do princípio da legalidade.

Diferente é a questão da dosimetria dessa sanção, que admite a discricionariedade. Nesse sentido, cabe ao Administrador definir apenas o quantum sancionatório mais adequado até o prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, §4º, in fine), conforme valoração das circunstâncias mencionadas no § 1º do art. 156 do referido diploma e §2º do art. 22 da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro.

No caso concreto, após pesquisa ao CNEP e CEIS, não se vislumbrou punições anteriores aplicadas à empresa. Contudo, analisando-se as circunstâncias da falta cometida, verifica-se que o valor dos itens não entregues chega a R\$ 84.196,70 (oitenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e setenta centavos), de considerável monta à vista do porte do Município.

Deve-se ainda considerar a natureza e a finalidade dos aparelhos pretendidos pela Administração Municipal, destinados ao funcionamento das escolas, como bebedouros, fogões e condicionadores de ar, cuja falta gera grave dano ao funcionamento dos serviços de educação.

DISPOSITIVO

Considerando os argumentos acima, decido por **CONDENAR** a MR DA SILVA GONÇALVES às penalidades de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**

(art. 156, III, Lei. 14.133/2021), pelo prazo de 9 (nove) meses, a partir da data de publicação e **MULTA**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Intime-se a empresa via edital.

Ultrapassados os prazos editalício e recursal, publique-se a presente decisão.

Milagres-CE, 05 de janeiro de 2026.

ARTHUR ALEXANDRE LEITE E SILVA
Presidente da Comissão de Responsabilização

HIGOR NEVES FURTADO
Membro da Comissão de Responsabilização

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:937A716A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.07.01 – Objeto: Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fundamentação legal: art. 75, I, da Lei nº 14.133/21, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DA CASA ABRIGO, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, NA SEDA DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Término do período de envio de proposta: 13 de maio de 2026 até as 14:00 hrs. Os interessados deverão enviar as propostas para o E-mail: pregoes@missaovelha.ce.gov.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.portaldemissaovelha.com.br. Ou no setor de licitações da Prefeitura Situada na Rua Dr. José Landim, 64, Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 as 14:00hrs.

Missão Velha/CE, 07 de maio de 2026.

PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA –
Secretária de Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:E99C26C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2026.01.22.01. CONTRATO Nº 2026.01.30.01 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA SEMANA PEDAGÓGICA 2026, COM SERVIÇOS DE PALESTRAS, FORMAÇÕES/CAPACITAÇÕES, PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, E TODO O APOIO LOGÍSTICO NECESSÁRIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ.** Vigência: 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **C L F COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 55.610.751/0001-11**, no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) Signatário pela contratante: Rachel Fechine Ribeiro Tavares Macedo, pela Contratada: **C L F COMERCIAL LTDA - ME. RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO;**

Missão Velha-CE, 30 de janeiro de 2026.

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Extrato Termo de Autorização e Ratificação.

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2026.01.22.01. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA SEMANA PEDAGÓGICA 2026, COM SERVIÇOS DE PALESTRAS, FORMAÇÕES/CAPACITAÇÕES, PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, E TODO O APOIO**

LOGÍSTICO NECESSÁRIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, conforme detalhes constantes em anexos. Favorecida: **C L F COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 55.610.751/0001-11**, no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) Ratifico a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 –

Missão Velha/CE, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:5D75402C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO.....: 1º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº. 2026.01.28.01.

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA.....: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, QUE ENVOLVEM AS MODALIDADES DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS (EJA).

DO REEQUILÍBERIO: CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Devido o reequilíbrio financeiro, fica acrescido ao contrato que era de **(LOTE I E II, ITENS 1:R\$ 5,80, 2: R\$ 4,51 3:R\$ 6,22 5:R\$ 10,21 7:R\$ 4,26 8: R\$ 8,73 9 :R\$ 9,82 10: R\$ 2,00, 12: R\$ 35,34 E 19: R\$ 3,92), (LOTE III E IV, ITENS 2:R\$ 5,31 e 3: R\$ 4,36), (LOTE V E VI ITENS 1: R\$ 26,13, 2: R\$ 7,07, 3: R\$ 11,83, 4: R\$ 18,72 E (LOTE VII E VIII ITENS 1: R\$ 5,90, R\$ E 02: 5,44), passando a ser o valor unitário de **(LOTE I E II, ITENS 01: R\$7,65, 02:R\$5,54 03: R\$ 7,32, 05:R\$ 17,77, 07: R\$ 4,53, 08: R\$ 10,71 09:R\$11,87, 10: R\$ 2,78, 12: R\$ 44,90 E 19: R\$ 4,97), (LOTE III E IV, ITENS 02: R\$ 7,01 E 03: R\$ 6,40), (LOTE V E VI ITENS 01: R\$ 44,93, 02: R\$ 12,36 03: R\$ 16,91 E 04: R\$ 27,70 E (LOTE VII E VIII ITENS 01 R\$ 8,79 E 02: R\$ 8,32), no intuito que se proceda ao equilíbrio financeiro do contrato inicial, em virtude de os preços dos produtos terem sofrido alterações, conforme comprovações em anexo, bem como, requerimento comprovado da contratada em anexo.****

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 124, II alínea “d” do mesmo art. da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e nos termos da cláusula terceira do contrato, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, atendendo as exigências necessárias.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 DE ABRIL DE 2026.

MISSÃO VELHA/CE, 24 DE ABRIL DE 2026.

RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO
Secretaria de Educação

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Extrato Termo de Autorização e Ratificação.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DA CARONA Nº 2026.04.01.01. Objeto: para **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS, PARA ATENDE AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE, no Estado do Ceará. Fundamento Legal: Termos da Lei nº 14.770/23 modificou o artigo 86 da nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/21. Autorização de Contratação e Ratificação em 06 de abril de 2026. CONTRATADA: **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 01.146.871/0001-80. Valor total de **R\$ 108.140,00 (cento e oito mil cento e quarenta reais)**. Vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Rachel Fechine Ribeiro Tavares Macedo- Secretária de Educação.

MISSÃO VELHA/CE, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador: C4C4F6F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAÚDE, AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES. EMPRESAS VENCEDORAS: BHDENTAL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 29.312.896/0001-26. VALOR GLOBAL R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 33.613.876/0001-62. VALOR GLOBAL R\$ 31.089,70 (trinta e um mil oitenta e nove reais e setenta centavos), CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA, CNPJ: 09.632.818/0001-00. VALOR GLOBAL R\$ 2.761,20 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 35.307.250/0001-53. VALOR GLOBAL R\$ 92.500 (noventa e dois mil e quinhentos reais), FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.313.045/0001-26 - VALOR GLOBAL R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais), MAXX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.199.870/0001-55. VALOR GLOBAL R\$ 18.493,45 (dezoito mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 32.593.430/0001-50. VALOR GLOBAL R\$ 98.768,00 (noventa e oito mil setecentos e sessenta e oito reais), M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA, CNPJ: 21.062.777/0001-50. VALOR GLOBAL R\$ 18.831,00 (dezoito mil oitocentos e trinta e um reais), M. R. DA SILVA GONÇALVES, CNPJ: 42.023.744/0001-71. VALOR GLOBAL R\$ 9.019,49 (nove mil e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), RL COMERCIO E SERVIÇO, CNPJ: 60.165.965/0001-66. VALOR GLOBAL R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais), T. PINHEIRO PAIVA LTDA, CNPJ: 19.255.771/0001-58. VALOR GLOBAL R\$ 17.036,13 (dezesete mil trinta e seis reais e treze centavos). PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO E O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS.

MISSÃO VELHA/CE, 09 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA
Secretaria de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.01. Órgão Contratante: Secretaria de Saúde. Empresa Contratada: **BHDENTAL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 29.312.896/0001-26** representada por

Leonardo Antônio Cataldo Cury; **Valor Global R\$ R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.02.** 0502 10 122 0112 2.004 (Gerenciamento e man. Da Secretaria) /0502 10 301 0633 2.006 (Atenção Primária) / 0502 10 302 0634 2.009 (MAC)/ 0502 10 302 0634 2.010 (CAPS)/ 0502 10 302 0634 2.012 (CEM) – Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00/3.3.90.30.00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES.** **FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA** - Secretário da Saúde - Data da assinatura: 15 de abril de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: Secretaria de Saúde. Empresa Contratada: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 33.613.876/0001-62** representada por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA; **Valor Global R\$ 31.089,70 (trinta e um mil oitenta e nove reais e setenta centavos).** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.02.** 0502 10 122 0112 2.004 (Gerenciamento e man. Da Secretaria) /0502 10 301 0633 2.006 (Atenção Primária) / 0502 10 302 0634 2.009 (MAC)/ 0502 10 302 0634 2.010 (CAPS)/ 0502 10 302 0634 2.012 (CEM) – Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00/3.3.90.30.00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES.** **FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA** - Secretário da Saúde - Data da assinatura: 15 de abril de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.03

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.03. Órgão Contratante: Secretaria de Saúde. Empresa Contratada: **CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA, CNPJ: 09.632.818/0001-00** representada por JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO; **Valor Global R\$ 2.761,20 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.02.** 0502 10 122 0112 2.004 (Gerenciamento e man. Da Secretaria) /0502 10 301 0633 2.006 (Atenção Primária) / 0502 10 302 0634 2.009 (MAC)/ 0502 10 302 0634 2.010 (CAPS)/ 0502 10 302 0634 2.012 (CEM) – Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00/3.3.90.30.00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES.** **FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA** - Secretário da Saúde - Data da assinatura: 15 de abril de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.04

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.04. Órgão Contratante: Secretaria de Saúde. Empresa Contratada: **CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 35.307.250/0001-53** representada por WILLIAMS HENRIQUE PARENTE DE CASTRO; **Valor Global R\$ 92.500 (noventa e dois mil e quinhentos reais).** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.02.** 0502 10 122 0112 2.004 (Gerenciamento e man. Da Secretaria) /0502 10 301 0633 2.006 (Atenção Primária) / 0502 10 302 0634 2.009 (MAC)/ 0502 10 302 0634 2.010 (CAPS)/ 0502 10 302 0634 2.012 (CEM) – Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00/3.3.90.30.00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

DE MISSÃO VELHA/CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES. FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA - Secretário da Saúde - Data da assinatura: 15 de abril de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.05

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.05. Órgão Contratante: Secretaria de Saúde. Empresa Contratada: **FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.313.045/0001-26** representada por SHAIANNA FREIRE FELIX; Valor Global R\$ **30.700,00** (trinta mil e setecentos reais). **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.02.** 0502 10 122 0112 2.004 (Gerenciamento e man. Da Secretaria) /0502 10 301 0633 2.006 (Atenção Primária) / 0502 10 302 0634 2.009 (MAC)/ 0502 10 302 0634 2.010 (CAPS)/ 0502 10 302 0634 2.012 (CEM) – Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00/3.3.90.30.00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES. FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA** - Secretário da Saúde - Data da assinatura: 15 de abril de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.06

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.06. Órgão Contratante: Secretaria de Saúde. Empresa Contratada: **MAXX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.199.870/0001-55** representada por MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO; Valor Global R\$ **18.493,45** (dezoito mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco reais). **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.02.** 0502 10 122 0112 2.004 (Gerenciamento e man. Da Secretaria) /0502 10 301 0633 2.006 (Atenção Primária) / 0502 10 302 0634 2.009 (MAC)/ 0502 10 302 0634 2.010 (CAPS)/ 0502 10 302 0634 2.012 (CEM) – Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00/3.3.90.30.00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES. FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA** - Secretário da Saúde - Data da assinatura: 15 de abril de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.07

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.07. Órgão Contratante: Secretaria de Saúde. Empresa Contratada: **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50** representada por GUSTAVO HENRIQUE CARREGA; Valor Global R\$ **98.768,00** (noventa e oito mil setecentos e sessenta e oito reais) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.02.** 0502 10 122 0112 2.004 (Gerenciamento e man. Da Secretaria) /0502 10 301 0633 2.006 (Atenção Primária) / 0502 10 302 0634 2.009 (MAC)/ 0502 10 302 0634 2.010 (CAPS)/ 0502 10 302 0634 2.012 (CEM) – Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00/3.3.90.30.00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES. FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA** - Secretário da Saúde - Data da assinatura: 15 de abril de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.08

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.08. Órgão Contratante: Secretaria de Saúde. Empresa Contratada: **M. K. DE AZEVEDO**

ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA, CNPJ: 21.062.777/0001-50 representada por LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA; Valor Global R\$ **18.831,00** (dezoito mil oitocentos e trinta e um reais) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.02.** 0502 10 122 0112 2.004 (Gerenciamento e man. Da Secretaria) /0502 10 301 0633 2.006 (Atenção Primária) / 0502 10 302 0634 2.009 (MAC)/ 0502 10 302 0634 2.010 (CAPS)/ 0502 10 302 0634 2.012 (CEM) – Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00/3.3.90.30.00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES. FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA** - Secretário da Saúde - Data da assinatura: 15 de abril de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.09

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.09. Órgão Contratante: Secretaria de Saúde. Empresa Contratada: **M. R. DA SILVA GONÇALVES, CNPJ: 42.023.744/0001-71** representada por MARIA ROZIANE DA SILVA GONÇALVES; Valor Global R\$ **9.019,49** (nove mil dezenove reais e quarenta e nove centavos) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.02.** 0502 10 122 0112 2.004 (Gerenciamento e man. Da Secretaria) /0502 10 301 0633 2.006 (Atenção Primária) / 0502 10 302 0634 2.009 (MAC)/ 0502 10 302 0634 2.010 (CAPS)/ 0502 10 302 0634 2.012 (CEM) – Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00/3.3.90.30.00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES. FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA** - Secretário da Saúde - Data da assinatura: 15 de abril de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.10

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.10. Órgão Contratante: Secretaria de Saúde. Empresa Contratada: **RL COMERCIO E SERVIÇO, CNPJ: 60.165.965/0001-66** representada por RAFAEL SOARES DE MENESES LUZ ; Valor Global R\$ **22.750,00** (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.02.** 0502 10 122 0112 2.004 (Gerenciamento e man. Da Secretaria) /0502 10 301 0633 2.006 (Atenção Primária) / 0502 10 302 0634 2.009 (MAC)/ 0502 10 302 0634 2.010 (CAPS)/ 0502 10 302 0634 2.012 (CEM) – Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00/3.3.90.30.00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES. FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA** - Secretário da Saúde - Data da assinatura: 15 de abril de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.15.11

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.11. Órgão Contratante: Secretaria de Saúde. Empresa Contratada: **T PINHEIRO PAIVA LTDA, CNPJ: 19.255.771/0001-58** representada por THIAGO PINHEIRO PAIVA; Valor Global R\$ **17.036,13** (dezessete mil trinta e seis reais e treze centavos) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.02.** 0502 10 122 0112 2.004 (Gerenciamento e man. Da Secretaria) /0502 10 301 0633 2.006 (Atenção Primária) / 0502 10 302 0634 2.009 (MAC)/ 0502 10 302 0634 2.010 (CAPS)/ 0502 10 302 0634 2.012 (CEM) – Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00/3.3.90.30.00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

DE MISSÃO VELHA/CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES. FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA - Secretário da Saúde - Data da assinatura: 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:2D03863E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 884/2026

LEI Nº 884/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Missão Velha– CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO,** a seguinte Lei:

Art. 1º – O Conselho Municipal de Educação de Missão Velha – CE, criado pela Lei Municipal nº 2.552/2021, de 14 de junho de 2021, terá caráter deliberativo, normativo, fiscalizador, controlador, consultivo, propositivo, mobilizador e mediador no tocante às matérias educacionais de sua competência.

Art. 2º – O Conselho Municipal de Educação é órgão do Sistema Municipal de Ensino, organizando-se de acordo com esta Lei, de maneira democrática, participativa e com caráter de entidade pública, assegurada sua autonomia em relação ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – São objetivos do Conselho Municipal de Educação de Missão Velha – CE, estimular e propor a formulação de políticas para a educação municipal, de acordo com os princípios inscritos na Constituição Federal, na Constituição do Estado, na Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na legislação municipal em vigor.

Art. 4º – Ao Conselho Municipal de Educação compete:

- I – elaborar e alterar o seu Regimento Interno;
- II – propor normas para organização e funcionamento do sistema municipal de ensino;
 - a) apreciar solicitações e emitir pareceres sobre criação de novas unidades escolares;
 - b) instituir comissão para criar, organizar e legalizar os conselhos escolares e seu colegiado;
- III – propor medidas que julgar necessárias à melhor resolução dos problemas educacionais do Município;
- IV – propor medidas e modificações que objetivem a expansão e o aperfeiçoamento do ensino;
- V – deliberar e fiscalizar a aplicação dos recursos;
- VI – utilizar os dados estatísticos publicados pela Secretaria Municipal da Educação (SME), bem como outros dados complementares, para análise e avaliação dos planos de aplicação de recursos para o ano subsequente;
- VII – emitir parecer sobre assuntos de natureza pedagógica e educativa que lhes sejam submetidos pelo Poder Executivo Municipal;
- VIII – propor sindicâncias em qualquer dos estabelecimentos de ensino sob sua competência, sempre que julgar conveniente;
- IX – manter intercâmbio com o Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação, Conselhos Municipais de Educação e conselhos afins;
- X – elaborar e disponibilizar anualmente relatório de suas atividades, incluindo parecer da prestação de contas do Fundo Municipal de Educação – FME;
- XI – apreciar e aprovar a indicação da sua Secretaria Executiva;
- XII – apreciar e aprovar a assessoria técnica especializada que dará suporte às câmaras técnicas e comissões;
- XIII – opinar sobre a Proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Educação e coordenar a elaboração e a avaliação do Plano Municipal de Educação;
- XIV – pronunciar-se sobre programas suplementares de assistência ao educando, sempre que solicitado;
- XV – fiscalizar o cumprimento da legislação educacional aplicada no Município;

XVI – apreciar convênios ou contratos de cunho educacional, a serem celebrados pelo Município de Missão Velha – CE, quando lhe forem submetidos pelo Poder Executivo Municipal;

XVII – acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos públicos na área da educação repassados às entidades conveniadas, emitindo parecer quando julgar necessário;

XVIII – integrar comissões designadas pelo Chefe do Poder Executivo para estudo de problemas educacionais de qualquer nível e modalidade;

XIX – autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de educação infantil da rede privada, incluídas as instituições confessionais, comunitárias e filantrópicas;

XX – emitir parecer e julgar recursos relativos à regularização da vida escolar dos alunos dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal;

XXI – acompanhar e controlar, através de membro designado pelo plenário do CME, a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

XXII – promover fóruns que tratem da política educacional do Município;

XXIII – acompanhar e avaliar projetos e experiências provenientes de recursos federais, estaduais e municipais na área da educação, quando lhes forem submetidos pelo Poder Executivo Municipal;

XXIV – pronunciar-se sobre demais matérias relativas à educação no Município de Missão Velha – CE.

Art. 5º – O Conselho Municipal de Educação será composto por treze (13) membros, cabendo aos órgãos representados no Conselho indicá-los, assim como os seus suplentes, observados os seguintes critérios:

- I – dois (02) representantes dos profissionais da Educação Infantil, sendo um do ensino público e um do ensino privado;
- II – um (01) representante dos profissionais da Educação do Ensino Fundamental, do ensino público;
- III – dois (02) representantes dos professores, escolhidos por assembleia realizada pelo sindicato da categoria ou, na sua ausência, por eleição direta entre os pares nas unidades escolares;
- IV – dois (02) membros nomeados pelo Poder Executivo, integrantes do corpo técnico-administrativo da educação em efetivo exercício;
- V – um (01) representante da diretoria do sindicato dos servidores;
- VI – um (01) representante dos diretores das escolas;
- VII – dois (02) representantes de pais de alunos;
- VIII – um (01) representante de estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou de grêmios estudantis;
- IX – um (01) representante da sociedade civil.

§ 1º – O mandato do conselheiro será de dois (02) anos, permitida uma única recondução.

§ 2º – O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão escolhidos dentre seus membros titulares.

§ 3º – Os conselheiros titulares e suplentes terão seus nomes homologados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º – Os conselheiros suplentes substituirão os titulares em caso de impedimento, afastamento ou ausência.

§ 5º – O mandato será considerado extinto por ausência injustificada a três reuniões consecutivas ou seis intercaladas no período de um ano.

§ 6º – Os conselheiros terão direito a transporte e estadia quando em missão oficial.

§ 7º – A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

§ 8º – As ausências de conselheiros servidores públicos serão justificadas quando em atividade do Conselho.

Art. 6º – O Conselho Municipal de Educação terá suas atribuições detalhadas em seu Regimento Interno.

Parágrafo único – O Regimento Interno deverá ser aprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a instalação do Conselho.

Art. 7º – As decisões do Conselho deverão ser cumpridas pelas unidades municipais de ensino e demais entidades vinculadas;

Art. 8º – A estrutura básica do Conselho será composta por:

- I – Presidência;
- II – Vice-Presidência;
- III – Secretaria Geral;
- IV – Comitês Técnicos.

Art. 9º – A Secretaria Municipal de Educação deverá disponibilizar estrutura, servidores e apoio técnico ao Conselho.

Art. 10 – O relatório anual do Conselho será apresentado à Câmara Municipal;

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 668/2022.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:EB949EC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.179/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Ecopontos Escolares no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Mombaça/CE, estabelece diretrizes para a coleta seletiva, a educação ambiental e a destinação ambientalmente adequada de resíduos recicláveis, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE EM EXERCÍCIO, Estado do Ceará, **ELIDIANA MARIA DE CARVALHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Mombaça/CE, o Programa Municipal de Ecopontos Escolares, com a finalidade de promover a educação ambiental, incentivar a coleta seletiva, fomentar práticas sustentáveis no ambiente escolar e viabilizar a destinação ambientalmente adequada de resíduos recicláveis.

Art. 2º - O Programa Municipal de Ecopontos Escolares será desenvolvido nas unidades escolares da rede pública municipal, mediante a implantação de pontos adequados para a entrega voluntária, separação, armazenamento temporário e encaminhamento de materiais recicláveis ou reaproveitáveis.

Art. 3º - Para os fins desta Lei, consideram-se Ecopontos Escolares os espaços organizados e identificados nas unidades de ensino, destinados ao recebimento de resíduos sólidos previamente separados, observadas as normas de segurança, higiene, saúde pública e proteção ambiental.

Art. 4º - Poderão ser recebidos nos Ecopontos Escolares, entre outros materiais recicláveis ou reaproveitáveis, os seguintes resíduos:

- I** – garrafas PET;
- II** – embalagens plásticas em geral;
- III** – papel e papelão;
- IV** – latas e demais materiais metálicos recicláveis;
- V** – vidros, desde que acondicionados de forma segura;
- VI** – pilhas e baterias usadas, observadas as normas específicas de acondicionamento e destinação;
- VII** – óleo de cozinha usado, quando houver estrutura adequada para recebimento;
- VIII** – resíduos eletroeletrônicos de pequeno porte, mediante disciplina regulamentar;

Art. 5º - São objetivos do Programa Municipal de Ecopontos Escolares:

- I** – promover a conscientização ambiental de estudantes, professores, servidores, pais e comunidade em geral;
- II** – incentivar a prática permanente da coleta seletiva no ambiente escolar;
- III** – reduzir o descarte inadequado de resíduos sólidos no município;
- IV** – estimular hábitos sustentáveis e a responsabilidade socioambiental;
- V** – apoiar, fortalecer e valorizar o trabalho de catadores, associações e cooperativas de materiais recicláveis do Município;
- VI** – integrar a educação ambiental ao cotidiano escolar, de forma transversal e contínua;
- VII** – contribuir para a melhoria da limpeza urbana e da saúde pública;

VIII – fomentar ações educativas voltadas à reutilização, reciclagem e redução na geração de resíduos;

IX – desenvolver nos alunos a formação cidadã pautada na preservação do meio ambiente e no desenvolvimento sustentável.

Art. 6º - O Programa será orientado pelos seguintes princípios:

- I** – proteção ao meio ambiente;
- II** – desenvolvimento sustentável;
- III** – educação ambiental como instrumento de transformação social;
- IV** – responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- V** – participação da comunidade escolar;
- VI** – valorização do trabalho dos catadores e agentes da reciclagem;
- VII** – eficiência na gestão dos resíduos sólidos.

Art. 7º - A implementação do Programa Municipal de Ecopontos Escolares poderá compreender, entre outras ações:

- I** – instalação de recipientes, coletores, contêineres ou estruturas adequadas à separação e ao armazenamento temporário dos materiais;
- II** – realização de campanhas educativas, palestras, oficinas, seminários e atividades pedagógicas sobre educação ambiental;
- III** – promoção de gincanas, concursos, feiras e projetos escolares voltados à sustentabilidade;
- IV** – incentivo à participação de alunos, professores, servidores, famílias e comunidade local;
- V** – afixação de material informativo e educativo sobre a correta separação e destinação dos resíduos;
- VI** – articulação com órgãos públicos, entidades privadas, associações, cooperativas e organizações da sociedade civil para apoio à execução do Programa;
- VII** – estabelecimento de cronograma de recolhimento e destinação dos materiais arrecadados.

Art. 8º - Compete ao Poder Executivo, por meio dos órgãos e secretarias competentes, especialmente das áreas de educação, meio ambiente e serviços públicos, observadas suas atribuições legais:

- I** – regulamentar e coordenar a execução do Programa;
- II** – definir os critérios técnicos para instalação, funcionamento e manutenção dos Ecopontos Escolares;
- III** – promover orientação às unidades escolares quanto à separação, acondicionamento e destinação dos resíduos;
- IV** – incentivar a inclusão de ações de educação ambiental no planejamento pedagógico das escolas;
- V** – articular parcerias com cooperativas, associações de catadores, entidades públicas e privadas e demais instituições interessadas;
- VI** – acompanhar e avaliar os resultados do Programa.

Art. 9º - Os materiais recolhidos pelos Ecopontos Escolares deverão receber destinação ambientalmente adequada, preferencialmente mediante encaminhamento a associações, cooperativas de catadores ou instituições legalmente habilitadas para coleta, reaproveitamento, reciclagem ou logística reversa.

Parágrafo único. No caso de resíduos que demandem tratamento específico, como pilhas, baterias, eletroeletrônicos e outros definidos em regulamento, deverá ser observada a legislação aplicável e a destinação apropriada por meio de sistemas próprios de logística reversa ou outros meios legalmente admitidos.

Art. 10. - O Poder Executivo poderá celebrar convênios, termos de cooperação, parcerias ou outros instrumentos congêneres com:

- I** – associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- II** – empresas privadas;
- III** – instituições de ensino;
- IV** – organizações da sociedade civil;
- V** – órgãos públicos estaduais e federais;
- VI** – demais entidades que possam contribuir para a execução do Programa.

Art. 11. - As unidades escolares poderão desenvolver, no âmbito do Programa, ações complementares de incentivo à sustentabilidade, inclusive hortas escolares, reaproveitamento de materiais, compostagem, campanhas de redução de resíduos e demais práticas compatíveis com a finalidade desta Lei.

Art. 12. - O Poder Executivo poderá instituir mecanismos de reconhecimento, certificação simbólica ou premiação educativa às escolas que apresentarem maior engajamento, melhores resultados ou práticas inovadoras no âmbito do Programa, na forma do regulamento.

Art. 13. - A participação da comunidade escolar no Programa será estimulada de forma contínua, inclusive com a promoção de campanhas de mobilização social e de conscientização sobre consumo responsável e preservação ambiental.

Art. 14. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15. - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à implementação do Programa Municipal de Ecopontos Escolares no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de publicação desta Lei.

Art. 16. - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 17. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, em 07 de maio de 2026.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:06A25711

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.180/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026.

DENOMINA DE FRANCISCO ALEIXO DOS REIS A RUA QUE LIGA A CE-60 Á CE-363, NO BAIRRO JOSÉ MARQUES DE SOUSA NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE EM EXERCÍCIO, Estado do Ceará, **ELIDIANA MARIA DE CARVALHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica denominada de Rua Francisco Aleixo dos Reis a via pública que liga a CE-60 a CE-363, localizada no Bairro José Marques de Sousa, no Município de Mombaça.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, em 07 de maio de 2026.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:CA911C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.181/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.166, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE EM EXERCÍCIO, Estado do Ceará, **ELIDIANA MARIA DE CARVALHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. A Lei Ordinária Municipal nº, de 01 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O § 1º do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º. A consignação em folha de pagamento de operações de crédito junto às instituições referidas no caput não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal do servidor, observada a seguinte distribuição:”.

II – O inciso II do § 1º do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - até 10% (dez por cento) destinados exclusivamente à amortização de despesas contraídas por meio de cartão consignado de benefício ou à utilização com a finalidade de saque por meio de cartão consignado de benefício.”

Art. 2º. Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, em 07 de maio de 2026.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:0F5C1D39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA 0015/2026 -
MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Mombaça torna público que foi concedida a Licença Prévia e de Instalação (LPI) ao MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, embasada no Parecer Técnico nº 059/2026, para a atividade de Infraestrutura de Transporte e de Obras de Arte - Vias Terrestres Urbanas e Rurais - Manutenção e Restauração - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS LOCALIDADES DE MORADA NOVA, CAJAZEIRA DOS IVOS E NOVA UNIÃO, MOMBAÇA / CE, código 26.08, sob as coordenadas Latitude: 05°49'53,79"S - Longitude: 39°49'00,57"O.

Mombaça, 07 de maio de 2026.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:62724EA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA 0016/2026 -
MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Mombaça torna público que foi concedida a Licença Prévia e de Instalação (LPI) ao MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, embasada no Parecer Técnico nº 060/2026, para a atividade de Infraestrutura de Transporte e de Obras de Arte - Vias Terrestres Urbanas e Rurais - Manutenção e Restauração - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NOS BARROS IPIRANGA, RECREIO E RECREAÇÃO, MOMBAÇA/ CE, código 26.08, sob as coordenadas Latitude: 05°44'56,72"S - Longitude: 39°37'21,26"O.

Mombaça, 07 de maio de 2026.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:53A8866D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250213/0003-60 - CONTRATO 20250142- ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26.03.02/2025-INEX - CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONTRATADA: JOÃO LUIZ MARTINS JÚNIOR – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA

RUA MOISÉS CASTRO DE ANDRADE, Nº 45, BAIRRO ALTO TIRADENTES, MORADA NOVA/CE, PARA GUARDA DE BENS SERVÍVEIS E INSERVÍVEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:F06769DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250113/0002-24 - CONTRATO Nº 202502070001 - ORIGEM: Pregão Nº 16.01.01/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O): MENINO DEUS DISTRIBUIDOR DE GLP EIRELI - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP) E BENS PERMANENTES (VASILHAMES), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR ADITIVADO: R\$ 4.277,28(quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:802C6279

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250113/0002-24 - CONTRATO Nº 202502070002 - ORIGEM: Pregão Nº 16.01.01/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O): MENINO DEUS DISTRIBUIDOR DE GLP EIRELI - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP) E BENS PERMANENTES (VASILHAMES), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR ADITIVADO: R\$ 16.549,00 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e nove reais) - DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:C43012C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250113/0002-24 - CONTRATO Nº 202502070003 - ORIGEM: Pregão Nº 16.01.01/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O): MENINO DEUS DISTRIBUIDOR DE GLP EIRELI - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP) E BENS PERMANENTES (VASILHAMES), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR ADITIVADO: R\$ 1.132,97 (mil, cento e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) - DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:D3F99FB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260133

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 29.08.01.2025CP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI

CONTRATADA(O).....: I.L. BARRETO REPRESENTACOES LTDA - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E ESTADIAS EM HÓTEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 43.395,19 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0201.041220036.2.015 Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Secretaria de Art.Institucional , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01 Passagens para o país, no valor de R\$ 43.395,19

VIGÊNCIA.....: 24 de Abril de 2026 a 24 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Abril de 2026

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:EAF7D1CD

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 2.353, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Denomina de Calixta Edneuda Cavalcante o trecho de via pública localizado no Perímetro Irrigado do Município de Morada Nova/Ce, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Calixta Edneuda Cavalcante a Rodovia MN 05**, localizada no Perímetro Irrigado, na sede rural, neste Município de Morada Nova/CE, conforme memorial descritivo e planta anexos, que passam a integrar o presente Projeto de Lei para todos os fins legais.

Parágrafo único. A Rodovia mencionada no caput deste artigo respeita a largura mínima definida por Lei Municipal, sendo dividida em três trechos distintos e perfazendo uma área total 3,26 km (três vírgula vinte e seis quilômetros) com largura variada em seus trechos, iniciando no bairro Irapuan Nobre (sede urbana do município) para o Setor 3 (sede rural do município).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 24 de abril de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:9ACFD224

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 2.354, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a oficialização de via pública denominada Rua Francisco Guerreiro Raulino, no Bairro Alto Tiradentes, Município de Morada Nova/CE, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Francisco Guerreiro Raulino**, o logradouro público sem denominação oficial, localizado no Bairro Alto Tiradentes, neste Município de Morada Nova/CE, conforme memorial descritivo e planta anexos, que passam a integrar o presente Projeto de Lei para todos os fins legais.

Parágrafo único. O logradouro público mencionado no caput deste artigo respeita a largura mínima definida por Lei Municipal com comprimento total de 578,16 (quinhentos e setenta e oito metros e dezesseis centímetros).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 24 de abril de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:AA0F4E89

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.355, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Institui o "Dia Municipal do Tropeiro" e reconhece a "Tropeada" e a cultura tropeira como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Morada Nova, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Morada Nova, como data a ser inserida no calendário oficial de eventos do município, o "Dia Municipal do Tropeiro", a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

Art. 2º A comemoração do "Dia Municipal do Tropeiro" e de eventos alusivos à cultura tropeira tem como objetivos principais:

I - reconhecer e valorizar a importância histórica, social e cultural do tropeirismo para a formação e desenvolvimento do Município;

II - preservar e difundir as tradições, saberes, fazeres e o legado dos tropeiros e suas famílias;

III - incentivar o turismo cultural e a economia local através de eventos e manifestações culturais relacionadas ao tropeirismo;

IV - promover a identidade cultural e o sentimento de pertencimento da comunidade.

Art. 3º Ficam reconhecidos como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Morada Nova a "Tropeada" e o conjunto das manifestações culturais a ela relacionadas, incluindo-se:

I - as tradições da culinária tropeira (como o feijão-tropeiro, paçoca, etc.);

II - as narrativas orais, "causos" e histórias dos tropeiros;

III - as indumentárias, equipamentos e ferramentas utilizados nas tropeadas;

IV - as técnicas de manejo de animais (mulas e cavalos) e de transporte de cargas;

V - as festas, encontros e eventos que celebram a cultura tropeira local.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata este artigo tem como finalidade valorizar a memória rural e os saberes tradicionais, devendo a administração municipal, com a colaboração da comunidade, promover a proteção desse patrimônio por meio de inventários e registros, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.551/2000 e na Constituição Federal.

Art. 4º A Administração Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá:

I - promover, apoiar e divulgar eventos comemorativos e culturais alusivos ao tropeirismo;

II - fomentar a criação de espaços de memória, como museus ou centros culturais do tropeiro;

III - incluir o ensino sobre a história do tropeirismo local nas escolas municipais, como tema transversal ou em atividades extracurriculares.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 24 de abril de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:2089A84A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, o crédito suplementar no valor de R\$ 674.000,00 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01030/25

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 674.000,00 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$674.000,00 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 29 de Abril de 2026

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00023/26 de 29 de Abril de 2026, autorizado pela LEI 01030/25.

PARA:

08 10. Fundo Municipal de Assistencia Social
08 243 0131 2.092 Primeira Infancia no Suas/Crianca Feliz
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1660000000 Transferência de recursos do FNAS
Anul.dotação 14.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social 14.000,00

PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.041 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 500.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 500.000,00

PARA:

17 17. Procuradoria Geral do Municipio
04 122 0037 2.102 Manutencao das Atividades da Procuradoria Geral do Municipio
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 160.000,00

TOTAL Procuradoria Geral do Municipio 160.000,00

TOTAL GERAL 674.000,00

Nova Olinda, 29 de Abril de 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/26 de 29 de Abril de 2026, autorizado pela LEI 01030/25.

DE:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
15 451 0038 1.013 Construcao/Reforma/Ampliacao de Predios Publicos
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1701000000 Outros convênios do Estado
674.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 674.000,00

TOTAL GERAL 674.000,00

Nova Olinda, 29 de Abril de 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Rubens Ferreira de Souza

Código Identificador:F7CE2B89

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 708, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 56.609.729-1 e inscrito no CPF sob o nº 757.168.013-15, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de maio de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Euarda Sousa Alves

Código Identificador:3CF8FBB2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 709, DE 04 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SORTEIO DE UM IMÓVEL NA FESTA DAS MÃES 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a realização do sorteio de um imóvel residencial na Festa das mães 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** os membros que irão compor a Comissão de Organização e Acompanhamento do Sorteio de um Imóvel, na Festa das Mães 2026, conforme abaixo:

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SORTEIO DE UM IMÓVEL:

PRESIDENTE: HENRIQUE FRANCO RIBEIRO

VICE-PRESIDENTE: IARA ELOANE BEZERRA GUERREIRO

MEMBRO: NILTON CÉSAR DE SOUSA RIBEIRO

MEMBRO: ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA

MEMBRO: FRANCISCO FLÁVIO GOMES DIOGO

Art. 2º. Compete à Comissão de Organização e Acompanhamento do Sorteio de um Imóvel, na Festa das Mães 2026:

I – A gestão de todo o processo do sorteio do imóvel;

II – O acompanhamento de todo o processo de modo a garantir a transparência e o cumprimento das exigências legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua apresentação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 04 de maio de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:13754F9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLADORIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº GM-IN001/2025.06.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250210/0001-06 - CONTRATO Nº GM-IN001/2025.06 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº GM-IN001/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS - CONTRATADA(O): CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PUBLICA EM ASSESSORIA, EXECUÇÃO CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LRF, TCE-CE E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. - VALOR ADITIVADO: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) – PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027 - DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

Publicado por:

José Nonato Braga Rolim

Código Identificador:6E154AE3

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº GM-IN001/2025.04.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250210/0001-06 - CONTRATO Nº GM-IN001/2025.04 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº GM-IN001/2025 - CONTRATANTE: SEC. DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS - CONTRATADA(O): CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PUBLICA EM ASSESSORIA, EXECUÇÃO CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LRF, TCE-CE E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. - VALOR ADITIVADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027 - DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

Publicado por:

Antonio Washington Lopes Tavares

Código Identificador:C3E91631

**SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, torna público que realizará as 11:00, do dia 14 de maio de 2026, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SC-DL001/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIO DESTINADO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. e no endereço eletrônico: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php.

Nova Russas/CE, 07 de maio de 2026.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Agente de Contratação

Publicado por:

Odirlei da Silva Souto

Código Identificador:FCBEE12D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, torna público que realizará as 10:00, do dia 15 de maio de 2026, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SE-DL006/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. e no endereço eletrônico: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php.

Nova Russas/CE, 07 de maio de 2026.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:

Michelle da Silva de Sousa Veras

Código Identificador:E15D21C6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº GM-IN001/2025.01.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250210/0001-06 - CONTRATO Nº GM-IN001/2025.01 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº GM-IN001/2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PUBLICA EM ASSESSORIA, EXECUÇÃO CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LRF, TCE-CE E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. - VALOR ADITIVADO: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) – PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 DE ABRIL DE 2026 A 07 DE ABRIL DE 2027 - DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

Publicado por:

Michelle da Silva de Sousa Veras

Código Identificador:CB7B1FE2

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº GM-IN001/2025.05.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250210/0001-06 - CONTRATO Nº GM-IN001/2025.05 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº GM-IN001/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O): CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PUBLICA EM ASSESSORIA, EXECUÇÃO CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LRF, TCE-CE E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. - VALOR ADITIVADO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) – PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027 - DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:92D66B5D

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº SI-CP003/2026**

Termo de adjudicação e Homologação resultante da Concorrência Pública nº. SI-CP003/2026, cujo OBJETO é: **CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 978781/2025/MIDR. NAS LOCALIDADES DE DISTRITO DE MAJOR SIMPLÍCIO, MANDU, CACHOEIRA DE CIMA, FARINHA E SEGREDO.** O presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: **I C V CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº. 48.336.599/0001-65, declarada vencedora com Valor Global de **R\$ 1.233.682,43 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)**. ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

Nova Russas/CE, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:D5D3BA14

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, torna público que realizará as 10:00, do dia 14 de maio de 2026, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº MAB-DL001/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, QUE COMPÕE O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas – Ce e no endereço eletrônico: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php.

Nova Russas/CE, 07 de maio de 2026.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antônio Paulo Gomes Lima
Código Identificador:6A1BB199

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 00009.20260327/0001-00 - Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL destinado ao funcionamento da CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), situado a Rua Antônio Joaquim de Sousa, bairro - centro 1395, de interesse da SECRETARIA DE

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE. Fundamento Legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 07 de maio de 2026. JULIANA LINHARES COELHO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: GRACIETE ROSA SOUSA. CPF/MF Nº 971.052.603-00. Valor Global: R\$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Publicado por:
Juliana Linhares Coelho
Código Identificador:D307949D

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº GM-IN001/2025.02.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250210/0001-06 - CONTRATO Nº GM-IN001/2025.02 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº GM-IN001/2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O): CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PUBLICA EM ASSESSORIA, EXECUÇÃO CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LRF, TCE-CE E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. - VALOR ADITIVADO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) – PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027 - DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Juliana Linhares Coelho
Código Identificador:E0D87F9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 00010.20260504/0001-68 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELO CRAS RODOLFO FILHO, SITUADO À RUA FRANCISCO LOPES, Nº 1175, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NOVA RUSSAS-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. Fundamento Legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 07 de maio de 2026. ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: ANTONIO GERONCIO SABINO ABREU. CPF/MF Nº 386.153.203-49. Valor Global: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais).

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:0D01997D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº GM-IN001/2025.03.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250210/0001-06 - CONTRATO Nº GM-IN001/2025.03 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº GM-IN001/2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O): CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PUBLICA EM ASSESSORIA, EXECUÇÃO CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LRF, TCE-CE E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA

RUSSAS. - VALOR ADITIVADO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) – PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027 - DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:43AC4860

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 015, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 015, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que se pague à Sr. WEMERSON GOMES CARNEIRO FELISARDO – ASSESSOR ESPECIAL II – a importância de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente aos dias 05 e 06 de maio do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Teresina/PI, onde irá **PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL SOBRE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO - SPSBD**. Despesa correrá por conta da verba nº 1110.04.122.0002.2.060.0000-3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de maio de 2026.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:AE152E6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2026.04.30-002/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remuneradas, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA FONSECA LIMA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo: ATA, matrícula: **904902**, lotada na **SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA**, ao período aquisitivo: 01/08/2023 A 31/07/2024, para gozo no período de 04/05/2026 A 02/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 30 de Abril de 2026.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B3FCAB9B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 1460/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, à servidora:

NOME COMPLETO: MARIA GIZEUDA FERREIRA DE SOUSA SILVA

MATRÍCULA: 90192-0

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I – A6

CPF: 806.792.343-49 **RG:** 2291960-92

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

art. 6º da EC nº 41/03 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, art. 2º EC nº 47/05, c/c art.36, inciso II, da EC nº 103/2019 e Lei Municipal nº 220/2006 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palhano, e Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar nº 001/92.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de junho/2021, corresponde ao valor dos seus proventos na data do requerimento, em 16/07/2021.

Vencimento	R\$ 1.445,12
Total dos proventos.....	R\$ 1.445,12

Será considerada como data inicial para concessão do benefício a data da publicação do ato de aposentadoria conforme Art. 57, da Lei nº 220/2006.

Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor do teto do RGPS. As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, RETIFICANDO as disposições em contrário aquelas contidas no decreto nº 1444/2026 de 03 de março de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA
Coordenadora Geral do FMPS
Portaria Nº 2025.01.03-002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E4F02DA1

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL****LEI Nº 837/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026.**

DENOMINA “CAMPEONATO ABERTO MUNICIPAL FLÁVIO MARCÍLIO DE SOUSA” O CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL REALIZADO ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “CAMPEONATO ABERTO MUNICIPAL FLÁVIO MARCÍLIO DE SOUSA” o campeonato aberto de futebol realizado anualmente no município de Palhano/CE, geralmente no mês de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 05 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:54BD9566

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL****LEI Nº 838/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026.**

RATIFICA AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSAS – CPSMR, APROVADAS NA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, as alterações promovidas no Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, aprovadas na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º As alterações ratificadas por esta Lei referem-se especialmente às seguintes matérias deliberadas pela Assembleia Geral do Consórcio:

- I – definição do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA como indexador oficial para atualização monetária anual dos contratos de rateio;
- II – fixação de parâmetros para as despesas administrativas da sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, observando-se limite mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) da receita anual do Consórcio;
- III – definição do prazo de vigência dos contratos de programa celebrados no âmbito do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, pelo período mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Protocolo de Intenções anteriormente ratificado por este Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 05 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:51D7D8CB

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL****PORTARIA Nº 2026.05.07-002 GABPREF**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HORAS SUPLEMENTARES.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará. José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 100 (CEM) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a(o) servidor(a) ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 902403, cargo de Professor(a) Educação Básica 1, Simbologia MAG, Classe PROFESSOR-PEB I D8, no período a partir do dia 04/05/2026, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 07 de Maio de 2026.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2DE22B0C

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL****PORTARIA Nº 2026.05.07-001/DEPAD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade, a servidora, **MARIA IVONILDA DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo ATA, matrícula: **900370**, lotada na **SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO**, ao período aquisitivo 01/02/2014 A 31/01/2019, para o gozo no período de 04/05/2026 a 01/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 07 de Maio de 2026.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS

Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E7EC0749

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.05.07 – 001/GABPREF**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial nas disposições constantes no art. 72, inciso XXIV.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA**, CPF 472.642.923-04, do cargo de Secretário Executivo da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, do âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional;

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/05/2026;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2026.

JOSE LUCIANO SILVA

Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:95A1A70B

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.05.07-002/DEPAD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade, a servidora, **AURINETE DIAS RODRIGUES**, ocupante do cargo de **PROFESSORA PEB I D10**, símbolo **MAG**, matrícula: **90124-5**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, ao período aquisitivo 09/02/2003 A 08/02/2008, para o gozo no período de 15/04/2026 a 13/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 07 de Maio de 2026.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS

Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B57268AB

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-2026.05.05.01. Fundamentação art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021. **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. I-2026.05.05.01. OBJETO A SER CONTRATADO:** Contratação da empresa agenciadora exclusiva da atração artística de renome nacional “MARCIA FELIPE”, para realizar 01 (um) show durante o tradicional evento denominado “FESTEJOS DO MÊS DE MAIO”, edição 2026, apresentação esta que tem programação para acontecer no dia 31 DE MAIO DE 2026, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura deste Município. **FAVORECIDO:** a empresa **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **22.413.698/0001-00. VALOR TOTAL:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Penaforte Ceará, 05 de maio de 2026.

MARIA HELENA COUTO MUNIZ VIEIRA,
Secretária de Cultura;

MARIA HELENA COUTO MUNIZ VIEIRA,
Gestor(a) de Despesas da Secretaria de Cultura.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:D094F820

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06.05.001/2026**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06.05.001/2026. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Cultura. **CONTRATADA:** A empresa **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.413.698/0001-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-2026.05.05.01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AGENCIADORA EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE RENOME NACIONAL “MARCIA FELIPE”, PARA REALIZAR 01 (UM) SHOW DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS DO MÊS DE MAIO, EDIÇÃO 2026, APRESENTAÇÃO ESTA QUE ACONTECERÁ NO DIA 31 DE MAIO DE 2026, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA DESTA MUNICÍPIO. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 1201-133920017.2.022 (Promoção e Realização de Eventos Culturais). **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/05/2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HELENA COUTO MUNIZ VIEIRA e RODRIGENES COSTA DE ARAUJO, respectivamente contratante e contratado. **LEONARDA SANTANA DE SOUZA – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

PENAFORTE/CE, em 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:2F99E5A2

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06.05.001/2026

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06.05.001/2026. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Cultura. **CONTRATADA:** A empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.482.767/0001-90. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-2026.05.05.02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AGENCIADORA EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE RENOME REGIONAL/NACIONAL “FILIPE SANTOS”, PARA REALIZAR 01 (UM) SHOW DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS DO MÊS DE MAIO, EDIÇÃO 2026, APRESENTAÇÃO ESTA QUE ACONTECERÁ NO DIA 31 DE MAIO DE 2026, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA DESTA MUNICÍPIO. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 1201-133920017.2.022 (Promoção e Realização de Eventos Culturais). **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/05/2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HELENA COUTO MUNIZ VIEIRA e FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR, respectivamente contratante e contratado. LEONARDA SANTANA DE SOUZA – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.

PENAFORTE/CE, em 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:F53E71B8

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-2026.05.05.02. Fundamentação art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZO e HOMOLOGO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. I-2026.05.05.02.** **OBJETO A SER CONTRATADO:** Contratação da empresa agenciadora exclusiva da atração artística de renome regional/nacional “FILIPE SANTOS”, para realizar 01 (um) show durante o tradicional evento denominado “FESTEJOS DO MÊS DE MAIO”, edição 2026, apresentação esta que tem programação para acontecer no dia 31 DE MAIO DE 2026, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura deste Município. **FAVORECIDO:** a empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.482.767/0001-90. **VALOR TOTAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Penaforte Ceará, 05 de maio de 2026.

MARIA HELENA COUTO MUNIZ VIEIRA,
Secretária de Cultura;

MARIA HELENA COUTO MUNIZ VIEIRA,
Gestor(a) de Despesas da Secretaria de Cultura.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:514F50EE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17.03.001/2026-SESA. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** a empresa CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.307.250/0001-53. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-2026.01.08.01-SESA. **OBJETO:** Aquisição de veículos diversos, zero quilômetro, destinados a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Penaforte/CE (MAPP nº 5221, Convênio nº 74/2025), respectivamente contratante e contratado.

LEONARDA SANTANA DE SOUZA –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:F98F7441

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÕES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Eu, CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA, Secretária Municipal da Saúde do Município de Penaforte/CE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-2026.04.07.02-SESA, cujo objetivo é a Contratação de profissional médico especializado em Neuropediatria e/ou empresa prestadora de serviços médicos, devidamente habilitado, para a realização de consultas, avaliações clínicas, diagnósticos e acompanhamento de pacientes pediátricos com distúrbios neurológicos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penaforte/CE, resolvi por **ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor da empresa K&M NEUROPEDIATRIA E IMAGEM SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 65.861.869/0001-76, e, em ato contínuo de controle, foi exaurado **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo de licitação acima numerado, conforme termos de adjudicação e homologação acostados nos autos do processo. **PREFEITURA DE PENAFORTE – SECRETARIA DE SAÚDE.**

Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07.05.001/2026-SESA. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** a empresa K&M NEUROPEDIATRIA E IMAGEM SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 65.861.869/0001-76. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-2026.04.07.02-SESA. **OBJETO:** Contratação de profissional médico especializado em Neuropediatria e/ou empresa prestadora de serviços médicos, devidamente habilitado, para a realização de consultas, avaliações clínicas, diagnósticos e acompanhamento de pacientes pediátricos com distúrbios neurológicos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 104.995,80 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/05/2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07/05/2027. **SIGNATÁRIOS:** CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA e KAROLINE ALVES PAIVA, respectivamente contratante e contratado.

LEONARDA SANTANA DE SOUZA –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de
Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:5F7182CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação da campanha “IPTU
Premiado” do exercício de 2026, e dá outras
providências.

A senhora NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, **prefeita de
Piquet Carneiro**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a campanha instituída no Município, pela Lei
municipal nº 301/2017, de 24 de agosto de 2017, autorizou o
município a promover campanha municipal de arrecadação “IPTU
PREMIADO” mediante sorteio de prêmios.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Poder Executivo realizará campanha visando auxiliar e
melhorar a arrecadação de tributos de sua competência, mediante a
distribuição de prêmios, por meio de sorteio entre proprietários,
locatários ou possuidores de imóveis que não tenham nenhum débito
de IPTU, lançados e vencidos até o dia do sorteio, nas condições
previstas neste Decreto.

Parágrafo único. O programa de concessão de prêmios previsto na Lei
municipal nº 301/2017, de 24 de agosto de 2017, e regulamentado
neste Decreto, denominar-se-á “IPTU PREMIADO 2025”.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Art. 2º. Participarão da campanha exclusivamente os proprietários, os
possuidores de imóvel a qualquer título ou os locatários de imóveis
cadastrados na Prefeitura e que estiverem adimplentes com o IPTU.

§ 1º. Somente fará jus ao prêmio o contribuinte que, até o dia da
realização do sorteio, não tenha nenhum débito, inscrito ou não em
dívida ativa, referente ao IPTU do imóvel contemplado e em relação a
outros imóveis de sua titularidade, inscritos no cadastro imobiliário.

§ 2º. O contribuinte com débito de IPTU parcelado perante o fisco
municipal poderá participar do sorteio desde que eventuais parcelas
vencidas estejam quitadas no período a que se refere o § 1º deste
artigo, inclusive com as parcelas do imposto do ano em curso.

§ 3º. O contribuinte cujo imóvel não esteja devidamente inscrito em
seu nome no cadastro imobiliário somente fará jus ao prêmio
mediante prova cabal de sua condição de proprietário, possuidor a
qualquer título ou locatário.

§ 4º. Para o locatário receber o prêmio, deverá comprovar sua
condição, por meio de contrato de locação com firmas reconhecidas
das partes, e ter expressamente assumido a responsabilidade pelo
pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial
Urbana.

§ 5º. Não poderão participar dos sorteios:

- I. a Prefeita e o Vice-Prefeito;
- II. os Vereadores;
- III. os ocupantes de cargos de provimento em comissão de primeiro
escalão da Prefeitura;
- IV. os servidores lotados no setor de Tributação;
- V. os contribuintes que possuem isenção total ou imunidade total do
pagamento de IPTU.

CAPÍTULO III

DO SORTEIO

Art. 3º. O sorteio será realizado até o mês de setembro, em dia e local
a serem definidos pela Prefeita, e os prêmios deverão ser entregues
aos contemplados após a homologação do respectivo sorteio.

§ 1º. Para cada sorteio realizado, conforme disposto nos arts. 4º e 5º
deste Decreto, será contemplado apenas 01 (um) contribuinte.

§ 2º. O contribuinte concorrerá com o cupom preenchido e depositado
em urna no setor de tributação do Município.

§ 4º. O sorteio de cada prêmio será efetuado mediante a extração de 01
(um) cupom da urna, obtendo o prêmio aquele cupom que esteja
devidamente preenchido.

§ 5º. O sorteio dos prêmios obedecerá a seguinte ordem: primeiro será
sorteado o 5º prêmio, depois, o 4º prêmio, e, depois, o 3º prêmio, e,
depois o 2º prêmio, e, depois, o 1º prêmio, e, por último, um aparelho
de TV.

§ 6º. O direito ao prêmio prescreve em 15 (quinze) dias, contados da
data da publicação da homologação dos resultados.

CAPÍTULO IV

DOS BENS A SEREM SORTEADOS

Art. 4º. Os contribuintes que estiverem adimplentes até o dia do
sorteio, concorrerão a prêmios ofertados em espécie (moeda corrente
do País):

- 1º prêmio: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);
- a) 2º prêmio: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);
- b) 3º prêmio: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
- c) 4º prêmio: R\$ 1.000,00 (hum mil reais); e
- d) 5º prêmio: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 5º. Os contribuintes que quitarem suas dívidas com IPTU de anos
anteriores, até a data do sorteio, concorrerão ao prêmio de 1 (uma) TV
Smart de 32”.

CAPÍTULO V

DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 6º. Os prêmios serão entregues aos contemplados mediante o
preenchimento das condições previstas neste Decreto e na Lei
municipal nº 301/2017, a exibição de documentos que comprovem a
identidade do contribuinte.

§ 1º. Quando se tratar de pagamento do prêmio em moeda corrente do
País, este será realizado via depósito bancário em conta no nome do
contribuinte contemplado, no prazo de até 10 (dez) dias após o evento,
e assinatura do correspondente recibo na Tesouraria da Prefeitura.

§ 2º. No caso da entrega do aparelho de TV Smart, este será efetuado
na sala do Setor de Tributos da Prefeitura, mediante a assinatura do
correspondente recibo.

§ 3º. Se for constatada a existência de débito ou de pendências
judiciais ou administrativas relativas ao imóvel contemplado na forma
disposta no art. 2º, e em seus parágrafos, deste Decreto, ou ainda
impedimentos previstos no § 5º do art. 2º deste Decreto, o prêmio
será sorteado novamente.

§ 4º. Caberá recurso a Prefeita da decisão homologatória da Comissão
Organizadora no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação da
decisão.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º. Cabe aos servidores do Setor de Tributação:

- I. zelar pelo cumprimento do disposto no presente Decreto;
- II. orientar os participantes e dirimir dúvidas referentes ao sorteio;
- III. organizar integralmente o sorteio;
- IV. homologar o resultado dos sorteios;
- V. divulgar os nomes dos premiados, publicando o resultado;
- VI. coordenar o processo de entrega dos prêmios;
- VII. decidir pendências não previstas na Lei municipal nº 301/2017 e
neste Decreto no prazo de 03 (três) dias.

CAPÍTULO VII

DO PAGAMENTO DO IMPOSTO

Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2026, o pagamento do Imposto
Predial e Territorial Urbano – IPTU de Piquet Carneiro, o contribuinte
poderá optar por uma das condições a seguir:

- a) Cota Única (com desconto) – até 30 (trinta) de maio de 2026;
- b) Parcelado em 2 (duas) vezes (sem desconto):
 - . 1ª Parcela – até 30 (trinta) de junho
 - . 2ª Parcela – até 30 (trinta) de julho

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. As pessoas contempladas no sorteio cederão seus nomes e
imagens à Campanha “IPTU PREMIADO”, de forma integralmente
gratuita, para quaisquer filmagens, fotografias e gravações que tenham
como objetivo a divulgação e/ou o reforço da mídia publicitária do
evento.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão
as dotações próprias do Município.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, em 07 de maio de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:E1837909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº019/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de Piquet Carneiro/CE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere, e

CONSIDERANDO o que consta no art. 3º do Decreto Municipal nº 002/2026, de 14 de janeiro de 2026, que Institui a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de Piquet Carneiro/CE.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os representantes, para integrar a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de Piquet Carneiro/CE, em conformidade com o art. 3º do Decreto Municipal nº 002/2026, de 14 de janeiro de 2026.

Representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Francisca do Carmo Alves da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Antônia Samara Vituriano de Sousa

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Antônia Aline da Silva

Representante Secretaria Municipal de Assistência Social

Raimunda Jaiane Batista Almeida

Representante Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Francisca Keilhiane Vieira de Sousa

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMCDA

Francisca Aparecida Pereira da Silva

Coordenador de Juventude

Mailson Antônio da Silva

Representante da Sociedade Civil

Antônio Bernardo Dias

Representante do Setor Privado

Katya Soraya Mendes da Silva

Art. 2º - A Comissão ODS tem os seguintes objetivos:

I. Planejar e implementar estratégias municipais para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

II. Monitorar e avaliar os indicadores e metas relacionadas aos ODS;

III. Promover a articulação entre o poder público, a sociedade civil, o setor privado e a comunidade acadêmica;

IV. Realizar campanhas de conscientização e engajamento comunitário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, em 07 de maio de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:61D3B117

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.05.07.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.07.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Potengi/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº **2026.05.07.1** Objeto: Fornecimento de veículo utilitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Potengi, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 11 de maio de 2026 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 26 de maio de 2026 às 08:00, **Início da abertura da sessão:** 26 de maio de 2026 às 08:30 horas, através do site (www.licitapotengi.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.licitapotengi.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.potengi.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274-4706 ou do e-mail: (licitacaopotengi@gmail.com).

Potengi/CE, 07 de maio de 2026.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

PUBLICAR:

DOE
DOU
O POVO

FATURAR PELA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:BBE20E00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 202504241. RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.21.1.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.21.1

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA.....: CELIA V. D. BEZERRA – ME CNPJ: 04.439.509/0001-96

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 DE ABRIL DE 2026

VIGÊNCIA.....: 27 DE ABRIL DE 2026 A 24 DE ABRIL DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:417517D8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 202504244. RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.21.1.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.21.1

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA.....: C L F COMERCIAL LTDA CNPJ: 55.610.751/0001-11

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 DE ABRIL DE 2026

VIGÊNCIA.....: 27 DE ABRIL DE 2026 A 24 DE ABRIL DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:F26D807C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 202504243. RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.21.1.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.21.1

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA.....: DIJALMA MARTINS ALIMENTICIOS CNPJ: 51.276.059/0001-48

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 DE ABRIL DE 2026

VIGÊNCIA.....: 27 DE ABRIL DE 2026 A 24 DE ABRIL DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:34149DD7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.03.21.1.**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 202504245. RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.21.1.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.21.1

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA.....: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 53.571.459/0001-01

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 DE ABRIL DE 2026

VIGÊNCIA.....: 27 DE ABRIL DE 2026 A 24 DE ABRIL DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:C2EEED8B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 05/05/2026-01**

PORTARIA Nº 05/05/2026-01, DE 05 DE MAIO DE 2026

DESIGNA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR, DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **SALVIANO LINARD DE ALENCAR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI**, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 622/2026 que instituiu a organização do **MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR, DO MUNICÍPIO DE POTENGI.**

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal De Promoção Da Igualdade Racial – COMPIR, Do Município De Potengi, para comprimento de mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição;

Art. 2º - O Conselho a que se refere o Art. 1º terá composição de 14 (quatorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, assim definidos:

I – Representante da Secretaria Municipal da Educação de Potengi:

Titular: José Reinaldo da Silva Filho - CPF 887.XXX.XXX-53

Suplente: Maria Flávia de Oliveira – CPF 889.XXX.XXX-15

II – Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Maria Marcia de Freitas Duarte Guedes – CPF 541.XXX.XXX -68

Suplente: Kleber Barbosa da Silva – CPF 055.XXX.XXX -83

III– Representante da Secretaria de Assistência Social de Potengi:

Titular: Maria Ivonisia de Souza Alves – CPF 600.XXX.XXX -54

Suplente: Juliana Rodrigues da Fonseca Firmino – CPF 046.XXX.XXX -58

IV – Representante da Secretaria de Cultura e Esporte de Potengi:

Titular: Raimundo Estevam Rodrigues – CPF 037.XXX.XXX -60

Suplente: Maria Aparecida Firmino – CPF 068.XXX.XXX -03

V – Representante da Secretaria de Agricultura de Potengi:

Titular: Luiza Monaliza de Oliveira Custódio – CPF 076.XXX.XXX -54

Suplente: Hildece Brilhante de Alencar – CPF 021.XXX.XXX -48

VI – Representante do Departamento de Igualdade Racial:

Titular: Roseberg Pereira de Sousa – CPF 023.XXX.XXX -36

Suplente: Rita de Cássia Feitosa Rodrigues – CPF 403.XXX.XXX -72

VII – Representante do Movimento Negro de Potengi:

Titular: Valquíria Rodrigues de Carvalho – CPF 015.XXX.XXX -97

Suplente: Bruna de Oliveira da Silva – CPF 637.XXX.XXX -03

VIII– Representantes das Organizações de Mulheres Negras de Potengi:

Titular: Mariza Rosa do Nascimento – CPF 933.XXX.XXX -00

Suplente: Maria Eliane Pereira – CPF 038.XXX.XXX -00

IX- Representantes de Entidades Religiosas de Matriz Africana de Potengi:

Titular: Lanna Tanner Pedrosa Feitosa – CPF 060.XXX.XXX -85

Suplente: Ana Caroline Barreto de Alencar – CPF 070.XXX.XXX -80

X- Representante da Juventude Negra de Potengi:

Titular: Yasmin Pereira Duarte - CPF não informado
Suplente: Jonas Barbosa da Silva - CPF não informado

XI- Representante das Entidades Culturais de Potengi:

Titular: Joel Ferreira Nunes Ribeiro - CPF 097.XXX.XXX -60
Suplente: Francisco dos Santos Pereira - CPF 068.XXX.XXX -85

XII- Representante da Comunidade Tradicional de Potengi:

Titular: Francisca Martins de Sousa Nogueira - CPF 326.XXX.XXX -15

Suplente: Antonia de Sousa Mendes - CPF 928.XXX.XXX -15

XIII- Representante da Área Jurídica:

Titular: Ana Alice Pereira da Silva - CPF 049.XXX.XXX -28

Suplente: Ana Maria Soares Muniz - CPF 042.XXX.XXX -09

XIV- Representante do Sindicato de Potengi:

Titular: Antonia da Silva Leandro - CPF 026.XXX.XXX -01

Suplente: Angela dos Santos Teixeira - CPF 012.XXX.XXX -33

Art. 3º. Ficam designados como presidente, e vice-presidente, respectivamente:

Presidente: Joel Ferreira Nunes Ribeiro

Vice-Presidente: Lanna Tanner Pedrosa Feitosa

Secretária: Ângela Maria Amarante da Silva

Art. 4º. Fica o mandado do Conselho Municipal de Educação do Município de Potengi pelo período de 05/05/2026 a 05/05/2028.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, em 05 de maio de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

Código Identificador:3BE18002

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

O Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Rescisão Unilateral do Contrato nº 2025052120, firmado com a empresa MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.032.320/0002-53, em razão de inexecução contratual e descumprimento das obrigações assumidas, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Potengi/CE, 06 de maio de 2026.

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

Código Identificador:8F9BA435

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 20260409-002**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026-DIVERSAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, DESTINADAS A SECRETARIA DE GABINETE DA PREFEITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: **0201 04 122 0010 2.004** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.90** – SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E PROPAGANDA; FONTE DE RECURSOS: **1500000000** – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2026.

EMPRESA VENCEDORA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, COM SEDE À RUA BÁRBARA DE ALENCAR, Nº 1238, ALDEOTA, FORTALEZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.779.242/0001-74.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.300,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

ASSINA PELA CONTRATANTE: TEREZA CRISTINA CAMPELO BALBINO - SECRETÁRIA DE GABINETE DA PREFEITA.

ASSINA PELA CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, PORTADORA DO CPF Nº. 061.525.893-04.

POTIRETAMA - CE, 09 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:

Wychthor Campos Pinheiro

Código Identificador:D666C5DE

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. **I-001/2026-SECTE.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA: “STEFHANY SOUSA”, ATRAVÉS DE EMPRESA DETENTORA DOS DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE, **46.113.961 STEFHANIE SOUSA RIBEIRO CARVALHO**, CONFORME CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE EM ANEXO AO PROCESSO, PARA REALIZAR 01 (UMA) APRESENTAÇÃO, ARTÍSTICA NO DIA 14 DE MAIO DE 2026, COMO PARTE DO EVENTO ALUSIVO “FESTA DE 39 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA”, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ**

A DESPESA: DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA/CE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1101 13 392 0006 2.071 – Fomento a Eventos, Manifestações Cultura e Ações de Integração Social. ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2026.

DIA DE EXECUÇÃO: 14 DE MAIO DE 2026.

CONTRATADA: 46.113.961 STEFHANIE SOUSA RIBEIRO CARVALHO, com sede a Av: Santusa Lopes Viana, nº 1396, Cond. Residencial Morada Nova, bairro: Antonio Cassimiro, Petrolina - PE, CEP: 56.319-395, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.113.961/0001-03, representada pela Sra. Stefhany Sousa Ribeiro Carvalho, portador do CPF nº. 007.693.603-19 e RG nº 2763292 SSP PI.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO UBERLÂNDIO GOMES DE SOUSA.

ASSINA PELA CONTRATADA SRA. STEFHANIE SOUSA RIBEIRO CARVALHO, PORTADOR DO CPF Nº. 007.693.603-19 E RG Nº 2763292 SSP PI.

POTIRETAMA/CE, 07 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:

Wychthor Campos Pinheiro

Código Identificador:4C31E298

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-001/2026-SECTE.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA: “MARA PAVANELLY”, ATRAVÉS DE EMPRESA DETENTORA DOS DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE, PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CONFORME CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE EM ANEXO AO PROCESSO, PARA REALIZAR 01 (UMA) APRESENTAÇÃO, ARTÍSTICA NO DIA 15 DE MAIO DE 2026, COMO PARTE DO EVENTO ALUSIVO “FESTA DE 39 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA”, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA/CE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1101 13 392 0006 2.071 – Fomento a Eventos, Manifestações Cultura e Ações de Integração Social. ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2026.**DATA DA ASSINATURA:** 07 DE MAIO DE 2026.**DIA DE EXECUÇÃO:** 15 DE MAIO DE 2026.**CONTRATADA:** PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, com sede a Rua: Benvinda, nº 133, casa 04, bairro: Passare, Fortaleza – CE, CEP: 60.861-340, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.211.797/0001-83, representada pela Sra. Mara Pavanelly de Moraes Barros, portador do CPF nº. 072.438.764-12 e RG nº 2007010315509 SSPDS-CE.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO UBERLÂNDIO GOMES DE SOUSA.**ASSINA PELA CONTRATADA** SRA. MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS, PORTADOR DO CPF Nº. 072.438.764-12 E RG Nº 2007010315509 SSPDS-CE.

POTIRETAMA/CE, 07 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:

Wychthor Campos Pinheiro

Código Identificador:B709324B**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL****MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-001/2026-SECTE.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA: “ANÍZIO JUNIOR”, ATRAVÉS DE EMPRESA DETENTORA DOS DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE, ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR, CONFORME CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE EM ANEXO AO PROCESSO, PARA REALIZAR 01 (UMA) APRESENTAÇÃO, ARTÍSTICA NO DIA 15 DE MAIO DE 2026, COMO PARTE DO EVENTO ALUSIVO “FESTA DE 39 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA”, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA/CE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1101 13 392 0006 2.071 – Fomento a Eventos, Manifestações Cultura e Ações de Integração Social. ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2026.**DATA DA ASSINATURA:** 07 DE MAIO DE 2026.**DIA DE EXECUÇÃO:** 15 DE MAIO DE 2026.**CONTRATADA:** ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR, com sede a Av: Senador Dinarte Mariz, nº 115, Sala 01, Bairro: São Benedito, Pau dos Ferros - RN, CEP: 59.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.414.784/0001-86, representada pelo Sr. Anizio Marques de Souza Junior, portador do CPF nº. 060.455.364-10 e RG nº 1579445 ITEP RN.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO UBERLÂNDIO GOMES DE SOUSA.**ASSINA PELA CONTRATADA** SR. ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR, PORTADOR DO CPF Nº. 060.455.364-10 E RG Nº 1579445 ITEP RN.

POTIRETAMA/CE, 07 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:

Wychthor Campos Pinheiro

Código Identificador:F5DDA379**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL****MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-001/2026-SECTE.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA: “THALYS RONDINELE”, ATRAVÉS DE EMPRESA DETENTORA DOS DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE, THALYS RONDINELE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CONFORME CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE EM ANEXO AO PROCESSO, PARA REALIZAR 01 (UMA) APRESENTAÇÃO, ARTÍSTICA NO DIA 15 DE MAIO DE 2026, COMO PARTE DO EVENTO ALUSIVO “FESTA DE 39 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA”, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA/CE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1101 13 392 0006 2.071 – Fomento a Eventos, Manifestações Cultura e Ações de Integração Social. ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2026.**DATA DA ASSINATURA:** 07 DE MAIO DE 2026.**DIA DE EXECUÇÃO:** 15 DE MAIO DE 2026.**CONTRATADA:** THALYS RONDINELE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com sede a Rua: Calixto Machado, nº 21, Sala U-30, Bairro: Pires Façanha, Eusebio - CE, CEP: 61.775-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.237.343/0001-29, representada pelo Sr. Pedro Paulo Carapeba Filho, portador do CPF nº. 209.149.203-59 e RG nº 92002316465 SSPDC CE.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO UBERLÂNDIO GOMES DE SOUSA.**ASSINA PELA CONTRATADA** SR. PEDRO PAULO CARAPEBA FILHO, PORTADOR DO CPF Nº. 209.149.203-59 E RG Nº 92002316465 SSPDC CE.

POTIRETAMA/CE, 07 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:

Wychthor Campos Pinheiro

Código Identificador:EE529712**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO-005****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES

CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: **0801 12 122 0001 2.029** - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00** - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.90** - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E PROPAGANDA; FONTE DE RECURSOS: **1500000000** - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2026.

EMPRESA VENCEDORA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, COM SEDE À RUA BÁRBARA DE ALENCAR, Nº 1238, ALDEOTA, FORTALEZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.779.242/0001-74.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.250,00 (SESSENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLEISON LUÍS RABELO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

ASSINA PELA CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, PORTADORA DO CPF Nº. 061.525.893-04.

POTIRETAMA - CE, 09 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:

Wychthor Campos Pinheiro

Código Identificador:D73D42F3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 20260409001

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026-DIVERSAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: **0101 04 122 0010 2.001** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTEGRADAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00** - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.90** - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E PROPAGANDA; FONTE DE RECURSOS: **1500000000** - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2026.

EMPRESA VENCEDORA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, COM SEDE À RUA BÁRBARA DE ALENCAR, Nº 1238, ALDEOTA, FORTALEZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.779.242/0001-74.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.250,00 (SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ CLAUDIO HOLANDA NOGUEIRA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, PORTADORA DO CPF Nº. 061.525.893-04.

POTIRETAMA - CE, 09 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:

Wychthor Campos Pinheiro

Código Identificador:2E07AD4D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 20260409-003

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026-DIVERSAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: **0401 15 122 0009 2.008** - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00** - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.90** - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E PROPAGANDA; FONTE DE RECURSOS: **1500000000** - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2026.

EMPRESA VENCEDORA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, COM SEDE À RUA BÁRBARA DE ALENCAR, Nº 1238, ALDEOTA, FORTALEZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.779.242/0001-74.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.900,00 (OITENTA E UM MIL E NOVECIENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO SEVERINO BEZERRA SALDANHA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

ASSINA PELA CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, PORTADORA DO CPF Nº. 061.525.893-04.

POTIRETAMA - CE, 09 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:

Wychthor Campos Pinheiro

Código Identificador:BCB94026

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 20260409-004

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026-DIVERSAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: **0601 20 122 0007 2.018** - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00** - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.90** - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E PROPAGANDA; FONTE DE RECURSOS: **1500000000** - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2026.

EMPRESA VENCEDORA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, COM SEDE À RUA BÁRBARA DE ALENCAR, Nº 1238, ALDEOTA, FORTALEZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.779.242/0001-74.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.300,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINDOMAR GUIMARÃES SOUSA - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

ASSINA PELA CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, PORTADORA DO CPF Nº. 061.525.893-04.

POTIRETAMA - CE, 09 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Wychthor Campos Pinheiro
Código Identificador:988B71DC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 20260409-006

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026-DIVERSAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: **0901 10 122 0002 2.043** – GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DO SUS MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.90** – SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E PROPAGANDA; FONTE DE RECURSOS: **1500000000** – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2026.

EMPRESA VENCEDORA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, COM SEDE À RUA BÁRBARA DE ALENCAR, Nº 1238, ALDEOTA, FORTALEZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.779.242/0001-74.

VALOR GLOBAL: R\$ **54.600,00** (CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

ASSINA PELA CONTRATANTE: ISRAELL VIEIRA CAMPELO - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, PORTADORA DO CPF Nº. 061.525.893-04.

POTIRETAMA - CE, 09 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Wychthor Campos Pinheiro
Código Identificador:075C4C48

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 20260409-007

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026-DIVERSAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: **1002 08 122 0003 2.065** – GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.90** – SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E PROPAGANDA; FONTE DE RECURSOS: **1500000000** – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2026.

EMPRESA VENCEDORA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, COM SEDE À RUA BÁRBARA DE ALENCAR, Nº 1238, ALDEOTA, FORTALEZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.779.242/0001-74.

VALOR GLOBAL: R\$ **27.300,00** (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ALINE HOLANDA BEZERRA - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

ASSINA PELA CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, PORTADORA DO CPF Nº. 061.525.893-04.

POTIRETAMA - CE, 09 DE ABRIL DE 2026

Publicado por:
Wychthor Campos Pinheiro
Código Identificador:7D57A237

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 20260409-008

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026-DIVERSAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: **1101 13 122 0006 2.069** – GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.90** – SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E PROPAGANDA; FONTE DE RECURSOS: **1500000000** – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2026.

EMPRESA VENCEDORA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, COM SEDE À RUA BÁRBARA DE ALENCAR, Nº 1238, ALDEOTA, FORTALEZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.779.242/0001-74.

VALOR GLOBAL: R\$ **27.300,00** (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO UBERLÂNDIO GOMES DE SOUSA - SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO.

ASSINA PELA CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, PORTADORA DO CPF Nº. 061.525.893-04.

POTIRETAMA - CE, 09 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Wychthor Campos Pinheiro
Código Identificador:5154FCC7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA TORNAM PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 20250179; DECORRENTE DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I - 001/2025 - SEFIN, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ANTÔNIO FRANCISCO DE MOURA, 735, CENTRO, POTIRETAMA/CE, PARA USO COMO LOCAL PARA ESTADIA DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA/CE,
CONTRATANTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA: GERALDO GOMES DE SOUSA, inscrito no CPF N.º 228.102.502-00, sediado na Rua Antônio Francisco de Moura, 735, Potiretama/CE.

DATA DE ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 137, INCISO VIII EM CONSONÂNCIA COM O ART. 138, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

ASSINA PELA CONTRATANTE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS O SR. JOSÉ CLAUDIO HOLANDA BEZERRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: GERALDO GOMES DE SOUSA.

POTIRETAMA - CE, 10 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Wychthor Campos Pinheiro
Código Identificador: DFF3A274

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo do Município de POTIRETAMA/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de licitação n.º I-001/2026 -SECTE, vem, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação das empresas detentoras dos direitos de exclusividade, para as apresentações das **ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: “STEFHANY SOUSA, MARA PAVANELLY, ANÍZIO JUNIOR E THALYS RONDINELE”**, ao qual serão contratados para realizar 01 (uma) APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, cada um, durante o evento denominado **“FESTA DE 39 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA”**, de responsabilidade da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO; apresentação a realizar-se no dia 14 e 15 de maio de 2026, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1101 13 392 0006 2.071 – Fomento a Eventos, Manifestações Cultura e Ações de Integração Social. ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, consignado no orçamento de 2026, pelo valor global de **R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**, representada pela seguinte empresa, sendo ela: **“STEFHANY SOUSA, MARA PAVANELLY, ANÍZIO JUNIOR E THALYS RONDINELE”**, através de sua representante exclusiva, sendo ela: **MARA PAVANELLY** – a empresa **PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, com sede a Rua: Benvinda, nº 133, casa 04, bairro: Passare, Fortaleza – CE, CEP: 60.861-340, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.211.797/0001-83, representada pela Sra. Mara Pavanelly de Moraes Barros, portador do CPF nº. 072.438.764-12 e RG nº 2007010315509 SSPDS-CE, **ANÍZIO JUNIOR** – a empresa **ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR**, com sede a Av: Senador Dinarte Mariz, nº 115, Sala 01, Bairro: São Benedito, Pau dos Ferros - RN, CEP: 59.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.414.784/0001-86, representada pelo Sr. Anizio Marques de Souza Junior, portador do CPF nº. 060.455.364-10 e RG nº 1579445 ITEP RN, **STEFHANY SOUSA** – a empresa **46.113.961 STEFHANIE SOUSA RIBEIRO CARVALHO**, com sede a Av: Santusa Lopes Viana, nº 1396, Cond. Residencial Morada Nova, bairro: Antonio Cassimiro, Petrolina - PE, CEP: 56.319-395, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.113.961/0001-03, representada pela Sra. St ephanie Sousa Ribeiro Carvalho, portador do CPF nº. 007.693.603-19 e RG nº 2763292 SSP PI, **THALYS RONDINELE** – a empresa **THALYS RONDINELE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede a Rua: Calixto Machado, nº 21, Sala U-30, Bairro: Pires Façanha, Eusebio - CE, CEP: 61.775-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.237.343/0001-29, representada pelo Sr. Pedro Paulo Carapeba Filho, portador do CPF nº. 209.149.203-59 e RG nº 92002316465 SSPDC CE.

Publicado por:
Wychthor Campos Pinheiro
Código Identificador: ECC5CC13

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EMENTA: RECRENCIA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ – CE, INEP/CENSO Nº 23176199, AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

INTERESSADO (A): EEF JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA			
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Joaquim Rodrigues da Silva, no Município de Quixelô – CE, INEP/Censo nº 23176199, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental regular e em Tempo Integral, até 31.12.2029 e homologa o Regimento Escolar. (Resolução CME 04/2021).			
RELATOR: MAURÍCIO COELHO DE LIMA			
PROTOCOLO Nº: 07/2025	PARECER CME Nº: 08/2026	APROVADO 06/05/2026	EM:

I – RELATÓRIO

A escola de Ensino Fundamental Joaquim Rodrigues da Silva, integrante da rede municipal de ensino, solicita deste Conselho, através do ofício nº 28/2025 o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação de reconhecimento do curso de Ensino Fundamental regular e em Tempo Integral e homologação do regimento. A Instituição está localizada no Sítio Salsa – Quixelô – Ceará, CEP: 63515-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.471.176/0001-10 e Censo escolar nº 23176199, na jurisdição da CREDE 16.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Joaquim Rodrigues da Silva, criada pelo Projeto de Lei nº **005/02** em 11 de abril de 2002.

O processo está instruído com os documentos exigidos pelas normas deste Conselho, em especial a Resolução Nº 04/2021 de 06 de janeiro de 2021 e o Parecer CME Nº 07/2024, que Recredencia, reconhece e renova cursos/etapas sem interrupção com validade até 31/12/2025, conforme voto do relator descrito neste parecer.

Integram o quadro Técnico Administrativo a professora Márcia Maria do Nascimento, Diretora Geral, com Licenciatura em Química e Biologia, Registro nº. 41.241, com especialização em Gestão Escolar, Registro Nº 9737, Especialização em Gestão Pública Municipal. Registro Nº 894-12, sendo nomeada através da portaria nº 004/2026. Como Secretário Escolar Francival João Rodrigues do Nascimento, com Ensino Médio – Registro Nº 598, devidamente habilitado com o Curso Técnico em Secretariado Escolar – Registro Nº 253475. Coordenadoras Pedagógicas: Edna Maria Silva, com Licenciatura em História, Registro Nº 272, Licenciada em Pedagogia, Registro Nº 428, com Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro Nº 29, sendo nomeada através da portaria nº 099/2025, Josefa Sueilane da Silva, Licenciatura em Pedagogia, Registro Nº 25, Especialista em Psicopedagogia

Clínica e Institucional, Registro Nº 5008, Especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro Nº 112, sendo nomeada através da portaria Nº 099/2025.

Maria Deanes Alexandre Lino com Graduação em Biologia, Registro Nº 745. Especialista em Gestão Escolar, Registro Nº FA1032894 e Especialista em Coordenação Pedagógica, Registro Nº 10768, sendo nomeada através da portaria Nº 07/2026.

Quanto ao corpo docente, a escola é composta por 16 professores, dos quais 11 (onze) são devidamente habilitados e 05 (cinco) autorizados para lecionar por componente curricular, perfazendo um total de 68,75% dos professores habilitados na forma da lei e 31,25% autorizados. Atualmente a escola conta com 13 cuidadores de criança com deficiência.

Para fundamentar sua solicitação a instituição apresentou a seguinte documentação:

- Requerimento;
- O Regimento Escolar é composto de Títulos, Capítulos e 131 Artigos elaborados nos termos da legislação em vigor;

- Ata de aprovação do regimento de acordo com as recomendações deste CME;
- Projeto Político Pedagógico – PPP;
- Indicação do núcleo gestor, acompanhada de suas respectivas habilitações;
- Consta do processo, o Atestado de Segurança e Salubridade, emitido por seus respectivos responsáveis;
- Indicação do corpo docente e suas habilitações;
- Matriz Curricular.

Com base na informação dos Atestados de Segurança e salubridade e na visita realizada pelos Conselheiros do CME a instituição possui instalações físicas adequadas para o que se propõe.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/96, às resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE, as do Conselho Estadual de Educação – CEE e a Resolução deste Conselho Municipal de Educação - CME, nº 04/2021.

III - VOTO DO RELATOR

Com base nas informações do ofício nº 28/2025 e visita realizada pelos conselheiros a referida escola o voto do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Joaquim Rodrigues da Silva, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental regular e em Tempo Integral sem interrupção até 31.12.2029, e a homologação do Regimento Escolar.

RECOMENDAÇÕES:

- 1 Elevar o número de professores habilitados por ocasião do próximo credenciamento, considerando que a presença de professores qualificados é essencial para assegurar a qualidade do ensino.
- 2 A gestão deverá providenciar extintor de incêndio e ofertar treinamento para utilização até o próximo credenciamento.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade dos presentes do plenário, do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Resolução nº 04/2021, deste conselho.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, em Quixelô/CE, aos 06 de maio de 2026.

MAURÍCIO COELHO DE LIMA

Relator

FRANCISCA ELIETE BATISTA SEVERO

Presidente da CEF

JOSÉ GILSON LAURENTINO COURAS

Presidente CME

Publicado por:

Hortencia da Silva

Código Identificador:9EB8336D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMENTA: RECRENCIA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA FRANCISCA DO ROSÁRIO, NO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ – CE, INEP/CENSO Nº 23145269, AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E EM TEMPO INTEGRAL

INTERESSADO (A): EEF MARIA FRANCISCA DO ROSÁRIO	
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Maria Francisca do Rosário, no Município de Quixelô – CE, INEP/Censo nº 23145269, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do Ensino Fundamental regular e em Tempo Integral, aprova a modalidade da educação de jovens e adultos até 31.12.2026 e homologa o Regimento Escolar. (Resolução CME 04/2021).	
RELATOR: MAURÍCIO COELHO DE LIMA	
PROTOCOLO Nº: 06/2025	PARECER CME Nº: 07/2026
	APROVADO EM: 06/05/2026

I – RELATÓRIO

A escola de Ensino Fundamental Maria Francisca do Rosário, integrante da rede municipal de ensino, solicita deste Conselho, através do ofício nº 24/2025 o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação de reconhecimento do curso de Ensino Fundamental em Tempo Integral, aprovação da modalidade da educação de jovens e adultos e homologação do regimento. A Instituição está localizada no Sítio Caldeirão – Quixelô – Ceará, CEP: 63515-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 12.261.172/0001-06 e Censo escolar nº 23145269, na jurisdição da CREDE 16.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Francisca do Rosário, criada pelo Projeto de Lei nº 005/02 em 11 de abril de 2002. O processo está instruído com os documentos exigidos pelas normas deste Conselho, em especial a Resolução Nº 04/2021 de 06 de janeiro de 2021 e o Parecer CME Nº 07/2024, que Recredencia, reconhece e renova cursos/etapas sem interrupção com validade até 31/12/2025, conforme voto do relator descrito neste parecer.

Integram o quadro Técnico Administrativo o professor Genival Oliveira do Nascimento, Diretor Geral, com Licenciatura em Língua Portuguesa, Registro nº. 56, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 9662, sendo nomeado através da portaria nº 098/2025. Como Secretária Escolar Erica Ribeiro de Souza, com Curso Superior de Bacharelado em Serviço Social, Registro nº 18635, devidamente habilitada com Registro nº 38739/104986253CM. Coordenadoras Pedagógicas: Josefa do Nascimento Silva, com Licenciatura em História, Registro nº 14.293, especialista em Metodologia de Ensino de Geografia e História, Registro nº 04 e especialista em Gestão Educacional em Direção, Coordenação e Supervisão, Registro nº 1117649, sendo nomeada através da portaria

nº 100/2025, Samara Alves, Licenciatura em Pedagogia, Registro nº 44, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 2264, sendo nomeada através da portaria Nº 099/2025.

Quanto ao corpo docente, a escola é composta por 19 professores, dos quais 15 (quinze) são devidamente habilitados e 04 (quatro) autorizados para lecionar por componente curricular, perfazendo um total de 78,95% dos professores habilitados na forma da lei e 21,05% autorizados. Atualmente a escola conta com 5 cuidadores de criança com deficiência.

Para fundamentar sua solicitação a instituição apresentou a seguinte documentação:

- Requerimento;
- O Regimento Escolar é composto de Títulos, Capítulos e 109 Artigos elaborados nos termos da legislação em vigor;
- Ata de aprovação do regimento de acordo com as recomendações deste CME;
- Projeto Político Pedagógico – PPP;
- Indicação do núcleo gestor, acompanhada de suas respectivas habilitações;
- Consta do processo, o Atestado de Segurança e Salubridade, emitido por seus respectivos responsáveis;
- Indicação do corpo docente e suas habilitações;
- Matriz Curricular.

Com base na informação dos Atestados de Segurança e salubridade e na visita realizada pelos Conselheiros do CME a instituição possui instalações físicas adequadas para o que se propõe.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende parcialmente ao que dispõe a Lei nº 9.394/96, às resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE, as do Conselho Estadual de Educação – CEE e a Resolução deste Conselho Municipal de Educação - CME, nº 04/2021.

III - VOTO DO RELATOR

Com base nas informações do ofício nº 24/2025 e visita realizada pelos conselheiros a referida escola o voto do relator é favorável com ressalva ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Maria Francisca do Rosário, à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental regular e em Tempo Integral e a modalidade da

Educação de Jovens e adultos sem interrupção até 31.12.2026, e a homologação do Regimento Escolar.

RECOMENDAÇÕES:

1 Elevar o número de professores habilitados por ocasião do próximo credenciamento, considerando que a presença de professores qualificados é essencial para assegurar a qualidade do ensino.

2 A gestão deverá providenciar extintor de incêndio e ofertar treinamento para utilização até o próximo credenciamento.

3 A escola apresenta alvará de funcionamento, alvará sanitário expedidos por profissionais em suas respectivas áreas, mas os conselheiros em visita à escola detectaram a necessidade de melhorias na rede elétrica. A cantina necessita de aquisição de material para acondicionamento de frios. Não tem banheiros adaptados para crianças de educação infantil e necessita de adaptação e pequenos reparos, como: chuveiros e pias.

4 As providências devem ser adotadas em caráter urgente, urgentíssimo, visto o funcionamento ideal da unidade educacional para que aconteça o próximo credenciamento.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade dos presentes do plenário, do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Resolução nº 04/2021, deste conselho.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, em Quixelô/CE, aos 06 de maio de 2026.

MAURÍCIO COELHO DE LIMA

Relator

FRANCISCA ELIETE BATISTA SEVERO

Presidente da CEF

JOSÉ GILSON LAURENTINO COURAS

Presidente CME

Publicado por:

Hortencia da Silva

Código Identificador: 1A80EE7F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMENTA: RECRENCIA O CEI GEOVANE GONÇALVES DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ – CE, INEP/CENSO ESCOLAR Nº 23219467, AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, SEM INTERRUPÇÃO, ATÉ 31.12.2029, E HOMOLOGA O REGIMENTO ESCOLAR. (RESOLUÇÃO CME 04/2021).

INTERESSADO (A): CEI GEOVANE GONÇALVES DE OLIVEIRA			
EMENTA: Recredencia o CEI Geovane Gonçalves de Oliveira, no Município de Quixelô – CE, INEP/Censo Escolar nº 23219467, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2029, e homologa o Regimento Escolar. (Resolução CME 04/2021).			
RELATOR: MAURÍCIO COELHO DE LIMA			
PROTOCOLO Nº: 05/2025	PARECER CME Nº: 06/2026	APROVADO 06/05/2026	EM:

I – RELATÓRIO

O CEI Geovane Gonçalves de Oliveira, integrante da rede municipal de ensino, solicita deste Conselho, através do ofício nº 19/2025 o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil, e homologação do regimento.

A Instituição está localizada na Rua Maria Vitória da Silva, S/N, no município de Quixelô / CE, CEP: 63515-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 10.843.012/0001-31 e Censo escolar nº 23219467, na jurisdição da CREDE 16.

O CEI Geovane Gonçalves de Oliveira, criado e denominado pelo Decreto Municipal Nº 027/17 em 14 de junho de 2017.

O processo está instruído com os documentos exigidos pelas normas deste Conselho, em especial a Resolução Nº 04/2021 de 06 de janeiro de 2021 e o Parecer CME Nº 04/2022, que Recredencia e autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção com validade até 31/12/2025, conforme voto do relator descrito neste parecer.

Integram o quadro Técnico Administrativo a professora Sandra Pereira da Silva, Diretora Geral, licenciada em Pedagogia, Registro nº

544, com especialização em Gestão Escolar, conforme declaração de conclusão, sendo nomeada através da portaria nº 128/2025. Como Secretária Escolar Maria Alessandra de Jesus de Oliveira, graduada em Letras, Registro nº 0973, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 35, devidamente habilitada com Registro nº 99587/65135126CM Coordenadoras Pedagógicas: Maria José da Silva, Licenciatura em Letras, Registro nº 5,363, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 9776 e especialização em Ensino de Língua Portuguesa, Registro 583-26. Josefa Elizângela Soares Araújo, licenciada em Língua Portuguesa, Registro 63, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 77.

Quanto ao corpo docente, O CEI Geovane Gonçalves de Oliveira é composto por 24 professoras, das quais 21 (vinte e uma) são devidamente habilitadas e 03 (três) cursando Pedagogia, perfazendo um total de 87,5% das professoras habilitadas na forma da Lei e 12,5% das professoras apresentaram declaração que estão cursando Pedagogia. Atualmente a escola conta com 12 cuidadores de criança com deficiência.

Para fundamentar sua solicitação a instituição apresentou a seguinte documentação:

- Requerimento;

- O Regimento Escolar é composto de Títulos, Capítulos e 85 Artigos elaborados nos termos da legislação em vigor;

- Ata de aprovação do regimento de acordo com as recomendações deste CME;

- Projeto Político Pedagógico – PPP;

- Indicação do núcleo gestor, acompanhada de suas respectivas habilitações;

- Consta do processo, o Atestado de Segurança e Salubridade, emitido por seus respectivos responsáveis;

- Indicação do corpo docente e suas habilitações;

- Matriz Curricular.

Com base na informação dos Atestados de Segurança e salubridade e na visita realizada pelo Presidente e Técnica do CME a instituição possui instalações físicas adequadas para o que se propõe.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/96, às resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE, as do Conselho Estadual de Educação – CEE e a Resolução deste Conselho Municipal de Educação - CME, nº 04/2021.

III - VOTO DO RELATOR

Com base nas informações do ofício nº 19/2025 e visita realizada pelos conselheiros a referida instituição o voto do relator é favorável ao credenciamento do CEI Geovane Gonçalves de Oliveira, à autorização para o funcionamento da educação infantil, sem interrupção até 31.12.2029, e a homologação do Regimento Escolar.

RECOMENDAÇÃO:

1 Elevar o número de professores habilitados para 100% por ocasião do próximo credenciamento, considerando que a presença de professores qualificados é essencial para assegurar a qualidade do ensino.

2 A gestão deverá providenciar extintor de incêndio e ofertar treinamento para utilização até o próximo credenciamento.

3 A gestão deverá providenciar uma sala para a direção e coordenação para facilitar o trabalho dos profissionais.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade dos presentes do plenário, do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Resolução nº 04/2021, deste conselho.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, em Quixelô/CE, aos 06 de maio de 2026.

MAURÍCIO COELHO DE LIMA

Relator

FABIANA ALVES MARTINS

Presidente da CEI

JOSÉ GILSON LAURENTINO COURAS

Presidente CME

Publicado por:

Hortencia da Silva

Código Identificador:2F962299**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****RECREDECENCIA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO VICENTE ALVES, NO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ – CE, INEP/CENSO Nº 23144939, RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E EM TEMPO INTEGRAL, APROVA A MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

INTERESSADO (A): EEF JOÃO VICENTE ALVES			
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental João Vicente Alves, no Município de Quixelô – CE, INEP/Censo nº 23144939, renova o reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental regular e em Tempo Integral, aprova a modalidade da Educação de Jovens e Adultos até 31.12.2030 e homologa o Regimento Escolar. (Resolução CME 04/2021).			
RELATOR: MAURÍCIO COELHO DE LIMA			
PROTOCOLO Nº: 01/2026	PARECER CME Nº: 05/2026	APROVADO 06/05/2026	EM:

I – RELATÓRIO

A escola de Ensino Fundamental João Vicente Alves, integrante da rede municipal de ensino, solicita deste Conselho, através do ofício nº 01/2026 o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação de reconhecimento do curso de Ensino Fundamental regular e em Tempo Integral, aprovação da modalidade da educação de jovens e adultos e homologação do regimento. A Instituição está localizada na Rua do Asfalto S/N – Vila Antonico – Quixelô – Ceará, CEP: 63515-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.929.985/0001-05 e Censo escolar nº 23144939, na jurisdição da CREDE 16.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental João Vicente Alves, criada pelo decreto nº 07/97 de 15 de dezembro de 1997.

O processo está instruído com os documentos exigidos pelas normas deste Conselho, em especial a Resolução Nº 04/2021 de 06 de janeiro de 2021 e o Parecer CME Nº 04/2024, que Recredencia, reconhece e renova cursos/etapas sem interrupção com validade até 31/12/2025, conforme voto do relator descrito neste parecer.

Integram o quadro Técnico Administrativo o professor José Lucas Alves do Nascimento, Diretor Geral, com Licenciatura em Química, Registro nº. 13623, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 117, sendo nomeado através da portaria nº 005/2026. Como Secretária Escolar Valdete Alves da Silva, com Licenciatura em Língua Portuguesa, Registro nº 92, com especialização em Gestão Escolar (Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção), Registro nº 50, devidamente habilitada com Registro nº 5569. Coordenadoras Pedagógicas: Josefa Elaine Leite Pereira, graduada em Pedagogia, Registro nº 8.842, especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, registro nº 9656, sendo nomeada através da portaria nº 099/2025,

Maria Regiane Silva de Oliveira, graduada em Geografia e Sociologia, Registro nº 41.347, especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 56.

Quanto ao corpo docente, a escola é composta por 28 professores, dos quais 21 (vinte e um) são devidamente habilitados e 07 (sete) autorizados para lecionar por componente curricular, perfazendo um total de 75% dos professores habilitados na forma da lei e 25% autorizados. Atualmente a escola conta com 11 cuidadores de criança com deficiência.

Para fundamentar sua solicitação a instituição apresentou a seguinte documentação:

- Requerimento;
- O Regimento Escolar é composto de Títulos, Capítulos e 154 Artigos elaborados nos termos da legislação em vigor;
- Ata de aprovação do regimento de acordo com as recomendações deste CME;

- Projeto Político Pedagógico – PPP;
- Indicação do núcleo gestor, acompanhada de suas respectivas habilitações;
- Consta do processo, o Atestado de Segurança e Salubridade, emitido por seus respectivos responsáveis;
- Indicação do corpo docente e suas habilitações;
- Matriz Curricular.

Com base na informação dos Atestados de Segurança e salubridade e na visita realizada pelos Conselheiros do CME a instituição possui instalações físicas adequadas para o que se propõe.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/96, às resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE, as do Conselho Estadual de Educação – CEE e a Resolução deste Conselho Municipal de Educação - CME, nº 04/2021.

III - VOTO DO RELATOR

Com base nas informações do ofício nº 01/2026 e visita realizada pelos conselheiros a referida escola o voto do relator é favorável ao recredenciamento

da Escola de Ensino Fundamental João Vicente Alves, à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental regular e em Tempo Integral e a modalidade da Educação de Jovens e adultos sem interrupção até 31.12.2030, e a homologação do Regimento Escolar.

RECOMENDAÇÕES:

- 1 Elevar o número de professores habilitados por ocasião do próximo recredenciamento, considerando que a presença de professores qualificados é essencial para assegurar a qualidade do ensino.
- 2 A gestão deverá providenciar extintor de incêndio e ofertar treinamento para utilização até o próximo recredenciamento.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade dos presentes do plenário, do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Resolução nº 04/2021, deste conselho.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, em Quixelô/CE, aos 06 de maio de 2026.

MAURÍCIO COELHO DE LIMA

Relator

FRANCISCA ELIETE BATISTA SEVERO

Presidente da CEF

JOSÉ GILSON LAURENTINO COURAS

Presidente CME

Publicado por:

Hortencia da Silva

Código Identificador:6649B2AC**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Quixeré/CE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 0004/2026 – SEINFRA, referente ao Processo Administrativo nº 0004/2026 – SEINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo na comunidade de Bonsucesso, no Município de Quixeré/CE, foi REVOGADA, por decisão da autoridade competente. A medida decorre da verificação de vício técnico no Termo de Referência, especificamente quanto à inadequada

definição dos critérios de vinculação técnica, em desconformidade com as orientações do setor de engenharia, o que compromete a regularidade do procedimento licitatório, a adequada caracterização do objeto e a observância dos princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa. A revogação fundamenta-se no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de interesse público devidamente justificado, visando à correção das inconsistências identificadas e à readequação dos instrumentos de planejamento da contratação. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao setor de licitações do Município. -

Quixeré/CE, 07 de maio de 2026 -

FRANCISCO JARBAS ALVES,
Secretário de Desenv. Urb., M. Amb. e Infraestrutura

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:CF30A223

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXTRATO
DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2101.05/2025

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0005/2024 -
SEDUC

OBJETO DO CONTRATO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE
BANHEIROS NA ESCOLA E.E.B. VEREADOR RAIMUNDO
NONATO DE SENA, PARA ATENDER OS REQUISITOS DO
PROGRAMA (ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL), JUNTO À
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
QUIXERÉ/CE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ML ENTRETENIMENTO, ASSESSORIA E
SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.326.036/0001-41.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso I, alínea "b", c/c
com o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE
APROXIMADAMENTE 15,21% (quinze vírgula vinte e um por
cento) AO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO Nº
2101.05/2025, em decorrência do acréscimo e diminuição
quantitativa do seu objeto, especificamente de itens constantes das
planilhas de orçamento original, e, ainda, da adição de novos itens não
previstos nas planilhas de orçamento original e de seus quantitativos,
relativo ao objeto contratado, correspondendo o percentual de
acréscimo ao Valor Total de R\$ 41.570,57 (quarenta e um mil,
quinhentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o
Novo Valor Global de R\$ 314.875,93 (trezentos e quatorze mil,
oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove e três centavos),
em conformidade com a Cláusula Quinta, Subcláusula 5.1 do Contrato
original.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE):
Maria Eleneide Fernandes de Brito (Secretária Municipal de
Educação).

QUIXERÉ/CE, em 07 de maio de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Ordenadora de Despesas
Secretária de Educação - Portaria Nº 005.01.02.2024
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:6852C488

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0705.01/2026

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-
0013/2026 - SECULT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI
14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - CNPJ
Nº 07.807.191/0001-47.

CONTRATADA: J G VIANA JUNIOR – ME - CNPJ Nº
18.900.848/0001-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS
REPRESENTANTE EM CARÁTER EXCLUSIVO NACIONAL DE
PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO - **CANTOR**
RECONHECIDO PELO NOME ARTÍSTICO DE JUNIOR
VIANA, ATRAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL EM PALCO,
CONSAGRADO PELA OPNIÃO PÚBLICA, PARA A
REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW, COM
DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA, PREVISTO PARA O
DIA 15 DE MAIO DE 2026, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES
ALUSIVAS AOS 69 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO
MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E
JUVENTUDE

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0901.13.392.0065.2.089 -
Promoção de Eventos Culturais, Cívicos e da Memória Política;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de
Terceiros Pessoa Jurídica; **SUBELEMENTO DE DESPESA:**
3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens; **FONTE DE**
RECURSOS: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos,
consignado no orçamento de 2026.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos e mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA - SECRETÁRIO
DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE (PELA
CONTRATANTE); CICERO BENIGNO ALMEIDA NETO -
PROCURADOR (PELA CONTRATADA).

Quixeré/CE, 07 de maio de 2026

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário da Cultura, Esporte e Juventude
Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Quixeré

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:9E31F403

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2901.01/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixeré/CE, por
intermédio da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, inscrita no
CNPJ sob o nº 07.807.191/0001-47.

CONTRATADA: S. S. NOGUEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº
31.420.073/0001-66.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2901.01/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de ações, projetos e eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Quixeré/CE, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2025, do Município de Caridade do Piauí/PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação, item 2.3 do Contrato nº 2901.01/2026, Cláusula Segunda, item 2.3 da minuta contratual do edital (Anexo III) e item 5.3 da Ata de Registro de Preços nº 009/2025.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, com início em 01 de maio de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

VALOR: Permanecem inalterados os valores originalmente pactuados.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

SIGNATÁRIO: Miecio De Lima Almeida – Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.

Assinado Eletronicamente

MIECIO DE LIMA ALMEIDA

Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Matricula Nº 017.02.01.2025

Publicado por:

Luciana de Santiago Gomes

Código Identificador:5925278D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002.30.04/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM AMPARO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E

Art. 1º- Criar Comissão de Avaliação composta por três membros, para proceder à avaliação sobre o imóvel encravado no Distrito de Quixeré-CE, com descrição e finalidade motivadas pelo Decreto de nº 1579/2026, de 29 de abril de 2026, visando o pagamento de verba indenizatória, depois de elaborado Laudo de Avaliação onde constem todos os dados de medidas e qualidade da construção do mesmo, informando seu justo valor em moeda corrente.

Parágrafo Único –A Comissão acima será composta da seguinte forma:

Presidente –GABRIEL SOUZA BESSA;

1º Membro – FRANCISCA LUCIENE BARRETO; e

2º Membro – JOSÉ FRANCISCO MERCÊS DA SILVA.

Art. 2º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 30 de abril de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:DF5A43D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 001.05.05.2026-SEDEAC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE - AVISO DE RETIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 001.05.05.2026-SEDEAC– Retificação do Extrato do Termo de Ratificação que Circulou no dia 07 de maio de 2026. A RETIFICAÇÃO será feita no nome do secretaria. ONDE SE LÊ: SECULT-Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte. LEIA-SE: SEDEAC – Sec. de Desenv. Econ.Comercio e Agronegócio. Prefeitura Municipal de Russas – CE. MARCOS RODRIGO BANDEIRA – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio, 07 de maio de 2026.

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:43A41AD6

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20260423.005

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240911/0001-60 - CONTRATO Nº 20260423.005 - ORIGEM: Pregão Nº 001.28.10.2024-SEMUS - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES DE USO HOSPITALAR PARA UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (mil seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.1003.2.070 - Manutenção do Funcionamento da UPAs; Elemento de despesa 4.4.90.52.00 – Material Permanente, no Sub elemento 44905208: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar. Fonte de Recurso: 13.1. 1601311000 - Transf. Fundo a Fundo SUS - União - Emendas Individuais – Investimento. PROPOSTA FNS/SUS Nº 11734352000125006 EMENDA Nº 20830016.. - VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:15E42A8A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20260505.004

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20260505.004 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 132.977,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e setenta e sete reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901 10 302 1003 2.070 - Manutenção do Funcionamento da UPAs ; 0901 10 301 0830 2.059 – Gestão das Ações da At. Básica, Saúde Bucal, ACS, M. Médicos, C. Saúde,

SR e PSE ; Elemento de despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, sub elemento de despesa 4.4.90.52.99 - Outros Equipamentos e Material Permanente. Fontes de Recursos: 1601311000 - Transf. Fundo a Fundo SUS - União - Emendas Individuais – Investimento PROPOSTA FNS /SUS Nº 11734352000125006 EMENDA 20830016/1601311000 - Transf. Fundo a Fundo SUS - União - Emendas Individuais – Investimento PROPOSTA FNS /SUS Nº 11734352000125004 EMENDA 41380004. - VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:2158B017

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260505.002**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250804/0001-20 - CONTRATO Nº 20260505.002 - ORIGEM: Pregão Nº 001.03.12.2025-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS - CONTRATADA(O).....: ITALO MATEUS DOS SANTOS BARROS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA. VALOR TOTAL: R\$ 127.219,75 (cento e vinte e sete mil duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0200.2.016 - Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Sub elemento 3.3.90.30.16 - Material de Expediente. Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos - VIGÊNCIA: ATÉ 05/05/2027 - DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:12E94E79

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260506.002**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20260324/0001-46 - CONTRATO Nº 20260506.002 - ORIGEM: Pregão Nº 003.01.04.2026-SEMUS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: CTX CAR ENGENHARIA PROJETOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "A" (SIMPLES REMOÇÃO) DE PEQUENO PORTE (FURGONETA), DESTINADAS AO TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DE RUSSAS JUNTO A UPA E SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES A CONSTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA. - VALOR TOTAL: R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.1003.1.027 - Aquisicao de Ambulancias, R\$ 142.000,00 no elemento de despesa 44905252: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA, VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA; 0901.10.302.1003.2.070 - Manutencao do Funcionamento da UPA, R\$ 284.000,00 no elemento de despesa 44905230: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA,

**VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA - VIGÊNCIA:
31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026**

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:480EB5F4

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, torna público o extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20230426.021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001.03.03.2023-DIV, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **24 de abril de 2026 à 24 de abril de 2027.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 24 de abril de 2026.

ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO.

ASSINA PELA CONTRATADA: Matheus Sombra Costa.

Russas/CE, 24 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:BDC91F32

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, torna público o extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20230426.025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001.03.03.2023-DIV, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **24 de abril de 2026 à 24 de abril de 2027.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 24 de abril de 2026.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALUISIO JORGE LIMA PEREIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: Matheus Sombra Costa.

Russas/CE, 24 de abril de 2026.

ALUISIO JORGE LIMA PEREIRA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:D94B0D01

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20230426.029**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001.03.03.2023-DIV**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **24 de abril de 2026 à 24 de abril de 2027.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 24 de abril de 2026.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES.

ASSINA PELA CONTRATADA: Matheus Sombra Costa.

Russas/CE, 24 de abril de 2026.

ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES

Secretaria de Meio Ambiente

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:4ADC080D

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO**, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20230426.026**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001.03.03.2023-DIV**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **24 de abril de 2026 à 24 de abril de 2027.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 24 de abril de 2026.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCOS RODRIGO BANDEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: Matheus Sombra Costa.

Russas/CE, 24 de abril de 2026.

MARCOS RODRIGO BANDEIRA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:7B512A4F

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20230426.023**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001.03.03.2023-DIV**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **24 de abril de 2026 à 24 de abril de 2027**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 24 de abril de 2026.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ECSON TORRES DE MEDEIROS.

ASSINA PELA CONTRATADA: Matheus Sombra Costa.

Russas/CE, 24 de abril de 2026.

ECSON TORRES DE MEDEIROS

Secretaria de Agricultura

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:106924C0

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20230426.022**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001.03.03.2023-DIV**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

(SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **24 de abril de 2026 à 24 de abril de 2027**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 24 de abril de 2026.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: Matheus Sombra Costa.

Russas/CE, 24 de abril de 2026.

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA

Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:238020F3

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20230426.024**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001.03.03.2023-DIV**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **24 de abril de 2026 à 24 de abril de 2027**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 24 de abril de 2026.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ADRYANA MARIA DE SANTIAGO PONTES GURGEL.

ASSINA PELA CONTRATADA: Matheus Sombra Costa.

Russas/CE, 24 de abril de 2026.

ADRYANA MARIA DE SANTIAGO PONTES GURGEL

Secretaria de Planejamento

Publicado por:
 Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:5D312178

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO**, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20230426.028**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001.03.03.2023-DIV**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **24 de abril de 2026 à 24 de abril de 2027**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 24 de abril de 2026.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATADA: Matheus Sombra Costa.

Russas/CE, 24 de abril de 2026.

FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA
 Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

Publicado por:
 Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:FC191867

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001.01.04.2026-SEMUS

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão nº 001.01.04.2026- SEMUS, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o(a) Sr(a). ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO, na qualidade de Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, HOMOLOGAR, com fundamento na parte final do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada. Adjudicado e Homologado para LOCMAQ SERVICOS E LOCACOES LTDA inscrita no CNPJ/MF: 39.965.225/0001-18, pelo melhor valor de R\$ 1.162.800,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, oitocentos reais), em 07/05/2026.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
 Ordenador(a) de Despesas.

Publicado por:
 Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:7B9FAFB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 81/2026

PORTARIA Nº81/2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VICENTE DE PAULO EDKACIO FERNANDES**, inscrito no CPF/MF nº***.472.693-**, com Matrícula de nº00001762, para o cargo de Supervisor de Núcleo de Transporte Escolar, lotado na Secretaria da Educação do Município de Saboeiro Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 07 de maio de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:CBFB6A8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78/2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 89, II, "c", da Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 80/2026:

Presidente: **RAELISON DOUGLAS VARELA ANDRADE**, cargo efetivo de motorista, matrícula nº 371, nível de escolaridade superior completo;

Membro: **ADRIANA TAVARES DA SILVA ARAÚJO**, cargo efetivo de professora, matrícula nº 2784, nível de escolaridade superior completo;

Membro: **FRANCISCO ILDERLANDIO ALVES PEREIRA**, cargo efetivo de professor, matrícula nº 109, nível de escolaridade superior completo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Saboeiro-CE, 07 de maio de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:1A8999AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79/2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 89, II, “c”, da Lei Orgânica do Município, etc.

Considerando o contido no Ofício SME nº 065/2026, oriundo da Secretaria da Educação, em que narra que, no dia 13 de abril de 2026, alunos da unidade escolar estadual EEMTI Lídia Bezerra subiram ao teto do ônibus escolar em movimento, pertencente à frota de veículos oficiais do Município de Saboeiro, conduzido pelo motorista do quadro de servidores temporários municipais, G. G. C, matrícula nº 61552, lotado na Secretaria Municipal da Educação;

Considerando que, em virtude do fato acima narrado, a conduta do servidor G. G. C., viola, em tese, o dever do servidor de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo (art. 128, I, da Lei Municipal nº 14/1997);

Considerando que, em virtude do fato acima narrado, a conduta do servidor G. G. C., viola, em tese, o dever do servidor de observar as normas legais e regulamentares (art. 128, III, da Lei Municipal nº 14/1997);

Considerando que, além do disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, são normas aplicáveis ao caso concreto o que dispõe o art. 138, da Lei nº 9.503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito), que tipifica como infração gravíssima conduzir veículos com passageiros em situação irregular;

Considerando o Parecer Jurídico nº 58/2026, da Procuradoria Geral do Município, nos autos do Pedido de Providências nº 3.236/2026;

Considerando o Despacho da Secretaria da Administração e Planejamento no Pedido de Providências nº 3.236/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, nos termos do art. 154, da Lei Municipal nº 014/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a instauração de Sindicância Investigativa em desfavor do servido público municipal G. G. C., matrícula nº 61552.

Art. 2º Designar, sob a Presidência do primeiro, os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo Municipal, instituída pelo Decreto Municipal nº 80/2026 e constituída pela Portaria nº 78/2026, todos servidores públicos municipais efetivos, com nível de escolaridade superior, para os trabalhos de que trata o art. 1º:

- **Presidente:** RAELISON DOUGLAS VARELA ANDRADE, matrícula nº 371;
- **Membro:** ADRIANA TAVARES DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 2784;
- **Membro:** FRANCISCO ILDERLANDIO ALVES PEREIRA, matrícula nº 109.

Art. 3º Fica o Presidente da Comissão autorizado a requisitar todos e quaisquer documentos que sejam necessários e guardem relação de causalidade ou correlação com os fatos reportados nesta Portaria.

Parágrafo Único Fica ainda autorizado ao Presidente da Comissão, com comparecimento obrigatório, convocar todo e qualquer servidor, contratado, comissionado ou efetivo, que possa esclarecer os fatos narrados nesta Portaria.

Art. 4º Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Sindicância, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade julgadora,

nos termos do parágrafo único, do art. 156, da Lei Municipal nº 014/1997.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Saboeiro-CE, 07 de maio de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:887423C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80/2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao Estado do Ceará, nos termos do § 1º, do art. 111, da Lei Municipal nº 014/1997, o servidor municipal **CARLOS ANTONIO FLORENTINO DE OLINDA**, ocupante do cargo de professor, matrícula nº 147, inscrito no CPF/MF nº 387***543**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, nos termos do solicitado no Ofício nº CC nº 65/2026/Casa Civil do Estado do Ceará, conforme contido no Processo PMS nº 3.265/2026.

Art. 2º O período da cessão é de 06/05/2026 a 31/12/2028, com ressarcimento para o Cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 07 de maio de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:6C15732D

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DL0405.01SESA/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará, no período de 07 de maio de 2026 às 16:00h até 13 de maio de 2026 às 16:00h, os procedimentos necessários ao regular andamento da Dispensa de Licitação nº DL0405.01SESA/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADOR, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE MIGUEL SEVERINO BARROS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABOEIRO-CE. O valor estimado da contratação é de R\$ 28.738,54 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e

oito reais e cinquenta e quatro centavos). O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Saboeiro, situada na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro/CE, bem como no portal eletrônico: <https://app.silgov.com.br/> e pelo e-mail: licitacaosaboeiro6@gmail.com.

Saboeiro/CE, 07 de maio de 2026.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:ADFF3931

SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0505.01SESA/2026

O MUNICÍPIO DE SABOEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO CONTRATO Nº 0505.01SESA/2026** celebrado com a empresa **65.585.732 MARIA GIOVANNA ALCANTARA CNPJ - 65.585.732/0001-36; PROCESSO ORIGINÁRIO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS TERAPÊUTICOS E PEDAGÓGICOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DE UMA CLÍNICA DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA CRIANÇAS NEURODIVERGENTES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021; **VALOR:** R\$ 54.146,74 (cinquenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 05 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2026; **SIGNATÁRIOS:** ROMERITO ALCANTARA SANTOS DE ARAUJO, pela Contratante, e MARIA GIOVANNA ALCANTARA NERI, pela Contratada.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:9C1E33B7

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 028/2026

Ementa. Altera os arts. 15, inciso VIII; 68; e 72, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, para adequar as regras de autorização legislativa para ausência do Prefeito e do Vice-Prefeito ao princípio da simetria constitucional, providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, nos termos do **Art. 50, § 3º da Lei Orgânica Municipal**, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. O art. 15, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 15. (...)

VIII – autorizar o Prefeito e o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, a se ausentarem do Município ou do País por período superior a 15 (quinze) dias; (...)”

Art. 2º. O art. 68 da Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68. O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município ou do País por período superior a 15 (quinze) dias, sob pena de perda do cargo.

§ 1º. A ausência do Município ou do País por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias independe de licença da Câmara Municipal, devendo, contudo, o Prefeito ou o Vice-Prefeito, comunicar previamente à Mesa Diretora da Câmara Municipal o destino, o período e o motivo da ausência.

§ 2º. No caso de ausência do País, a comunicação prévia de que trata o § 1º deverá ser formalizada por escrito e encaminhada à Mesa Diretora com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º. O Vice-Prefeito assumirá as funções do Prefeito durante qualquer ausência deste, na forma da lei”.

Art. 3º. O art. 72, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72. (...) XII – ausentar-se do Município ou do País, por período superior a 15 (quinze) dias, sem autorização da Câmara Municipal; (...)”

Art. 4º. Ficam revogados o art. 68 com a redação dada pela Emenda à LOM nº 020/2017, de 10 de outubro de 2017, e demais disposições contrárias ao disposto nesta Emenda.

Art. 5º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 7 de maio de 2026.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente

MARIA LUCIENE SOARES
Vice-Presidente

TAINÁ FEITOSA RIBEIRO
1ª Secretária

PAULO JONAS DE SOUSA
2º Secretário

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:53A955D4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 029/2026

Altera a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri para instituir o direito ao adicional de férias aos vereadores, na forma do art. 7º, inciso xvii, da Constituição Federal, conforme interpretação consolidada do Supremo Tribunal Federal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, nos termos do **Art. 50, § 3º da Lei Orgânica Municipal**, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. Fica acrescido o art. 19-D à Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, com a seguinte redação:

“Art. 19-D. Fica assegurado aos Vereadores da Câmara Municipal de Santana do Cariri o direito ao adicional de férias correspondente a um terço do subsídio mensal, nos termos do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, aplicado aos agentes políticos conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º. O adicional de férias será devido anualmente, independentemente do efetivo afastamento das atividades parlamentares, considerando a natureza do mandato eletivo.

§ 2º. O pagamento do adicional de férias observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Legislativo, bem como os limites estabelecidos na Constituição Federal e na legislação de responsabilidade fiscal.

§ 3º. Nos casos de término de mandato, renúncia ou afastamento definitivo, o adicional de férias será pago proporcionalmente ao período de efetivo exercício no respectivo ano”.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo efeitos a partir da legislatura subsequente, em observância ao princípio da anterioridade e às regras constitucionais aplicáveis à fixação de subsídios.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 7 de maio de 2026.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente

MARIA LUCIENE SOARES
Vice-Presidente

TAINÁ FEITOSA RIBEIRO
1ª Secretária
PAULO JONAS DE SOUSA
2º Secretário

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:E2CF21E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº SF-DE001/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, torna público que realizará as **08:00, do dia 13 de maio de 2026**, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SF-DE001/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE DESALOJAMENTO DE POMBOS, COM A ADOÇÃO DE TÉCNICAS SEGURAS E EFICAZES PARA REMOÇÃO E AFASTAMENTO DAS AVES, INCLUINDO A APLICAÇÃO DE METODOS PREVENTIVOS QUE IMPEÇAM O RETORNO, SEM CAUSAR DANOS AO MEIO AMBIENTE OU A SAUDE PUBLICA, ATRAVES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Sigismundo Rodrigues, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br / <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>- Informações pelo e-mail: cplsenadorp@gmail.com.

Senador Pompeu/CE, 07 de maio de 2026.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Agente de Contratação.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:85043E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 202605050001 -
ORIGEM: DISPENSA Nº SE-DE002/2026-

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260202/0001-80 - CONTRATO Nº 202605050001 - ORIGEM: Dispensa Nº SE-DE002/2026- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: VP CONTABILIDADE OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO EM 20 (VINTE) UNIDADES EXECUTORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0007.2.057 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Edu cacao / FME, R\$ 40.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5B1DC5AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE DISPENSA

A SECRETARIA DE CULTURA, torna público que realizará as 08:00 do dia 13/05/2026 no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa Eletrônica nº 001/2026 SECULT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS E EXECUÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO DOCUMENTAL E DE MÉRITO ARTÍSTICO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, AVALIZAÇÃO E AFERIÇÃO DE RELATÓRIOS PRELIMINARES E FINAIS DE EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS PROJETOS DA PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC), COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E FORMATIVO DE RESPONSABILIDADE DA SDSECRETARIA DE CULTURA. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br, e no endereço eletrônico:

<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/>
Tabuleiro do Norte/CE, 08 de Maio de 2026.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:AF9E336F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 345/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art.104 §9º, inciso I e II; Lei Municipal nº 2437 de 10.03.2026 em seu art.3º, incisos I,II,III,IV e V e ainda com base no Processo Nº 467/2025, de 26/09/2025 e Parecer 145/2026 de 08.04.2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **LUZANIR MARIA MACHADO**, Professora, do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por prazo indeterminado, sendo essencial a prova de vida anual, em conformidade com o parágrafo único do art. 6º, da Lei Municipal nº 2437/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de abril de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítula Diniz Sousa
Código Identificador:C8C971CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 346/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **BRUNA VANESKA FREITAS GUIMARÃES**, Conselheira Tutelar, Matrícula 5992, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas – CE, para acompanhar periciando para realização de exame no Núcleo da PEFOCE, na Av. Antônio Cordeiro, S/N – Tabuleiro da Vaquejada, no dia 29 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 91,14** (noventa e um reais e quatorze centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 91,14** (noventa e um reais e quatorze centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de abril de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:F44C7EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 347/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **JOYCE MAIA DA COSTA**, Conselheira Tutelar, Matrícula 5984, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas – CE, para acompanhar periciando para realização de exame no Núcleo da PEFOCE, na Av. Antônio Cordeiro, S/N – Tabuleiro da Vaquejada, no dia 29 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 91,14** (noventa e um reais e quatorze centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 91,14** (noventa e um reais e quatorze centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de abril de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:73D7DC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 348/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA**, Motorista, Matrícula 4325, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas – CE, conduzindo conselheiras tutelares para acompanhar periciando para realização de exame no Núcleo da PEFOCE, na Av. Antônio Cordeiro, S/N – Tabuleiro da Vaquejada, no dia 29 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 91,14** (noventa e um reais e quatorze centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 91,14** (noventa e um reais e quatorze centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Russas – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de abril de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:C55AB10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 360/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art.104 §9º, inciso I e II; Lei Municipal nº 2437 de 10.03.2026 em seu art.3º, incisos I,II,III,IV e V e ainda com base no Processo Nº 334/2023, de 23/10/2023 e Parecer 163/2026 de 28.04.2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **EDILEUZA FREITAS PINTO**, Agente Administrativo, do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por prazo indeterminado, sendo essencial a prova de vida anual, em conformidade com o parágrafo único do art. 6º, da Lei Municipal nº 2437/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 13.03.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de maio de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:C17D54B3**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO
PORTARIA Nº 363/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Processo Nº 176/2026 de 10.04.2026; Parecer Jurídico Padrão nº 001/2026 de 28.04.2026,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder à servidora **JORLÂNIA DE SOUZA DA COSTA**, Auxiliar de Laboratório, Temporária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA, afastamento previdenciário para gozar benefício de **Salário-Maternidade** por um período de 120 (cento e vinte) dias, ao qual teve início, conforme Declaração de Nascido Vivo, em 07.04.2026 e término em 04.08.2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram à 07.04.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de maio de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:96BC71F0**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO
PORTARIA Nº 364/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; Art. 137, do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 1051/2009; Lei Municipal nº 2437/2026 de 10.03.2026; E com base nos Processos Administrativos de Nº 296/2024 e 188/2026 e Parecer Jurídico Nº 167/2026 de 29.04.2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BENEDITA JAILMA MAIA DE ANDRADE LIMA**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, **prorrogação redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) para cuidar de parente com necessidades especiais**, por um período de 06 meses, ao qual terá início em 30.04.2026 e término em 26.10.2026, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 30.04.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de maio de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:AE4BD0BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO
PORTARIA Nº 365/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.435/2026 de 27/02/2026;**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 174/2026 de 08/04/2026; O Despacho da Secretaria de Saúde, de 27 de abril de 2026; E ainda Parecer Jurídico Nº 170/2026 de 30.04.2026,**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder pagamento de Adicional de Insalubridade em 20%, a servidora **MARIA DÉBORA KARINE DA SILVA**, Técnica em Enfermagem, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESA.

Art. 2º. A base de cálculo é o vencimento/salário base do servidor (conforme Art. 3º, Inciso II da Lei Municipal nº 2.435/2026 de 27.02.2026).

Art. 3º. Há a necessidade de laudo técnico pericial (LTCAT) individual ou por unidade para ratificar a exposição habitual e permanente, conforme exigência administrativa.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de maio de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:A0D50907**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO
PORTARIA Nº 368/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,**RESOLVE:**

Designar o senhor **TIAGO COSTA DE OLIVEIRA**, Procurador-Geral do Município, Matrícula 7560, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 05 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de maio de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:07BF16D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 369/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **CARLOS EDUARDO BORGES EVANGELISTA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Matrícula 7561, para efetuar viagem a Brasília – DF, para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Estado do Ceará, bem como junto a Ministérios e outros Órgãos Governamentais, nos dias 05 e 06 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 1.339,20** (mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R\$ 669,60** (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – Distrito Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de maio de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:736F9C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 370/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **ALYSSON JOSÉ DOS SANTOS**, Diretor de Departamento de Turismo, Matrícula 7782, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do evento Salão do Turismo 2026, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará, na Av. Washington Soares, nº 999 – Edson Queiroz, nos dias 07 a 09 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 502,20** (quinhentos e dois reais e vinte centavos) referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R\$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de maio de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:F8E0A683

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 371/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051, de 23.11.2009, em seu art. 102, §1º, §2º e §3º; E ainda com base no Processo Nº 264/2026 de 11/06/2025 e Parecer nº 171/2026 de 06.05.2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **INGRID ELLEN NOBRE DA SILVA COUTINHO**, no cargo de Técnica em Enfermagem, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA, **implementação dos quinquênios** a partir da data de admissão, ou seja, de 15.09.2017 à 10.12.2017; de 02.01.2018 à 16.11.2018; de 02.01.2019 à 31.12.2019; de 01.01.2020 à 31.12.2020; DE 15.01.2021 à 15.12.2021; DE 03.01.2022 à 26.02.2022 (**CONTRATADA – TÉCNICA EM ENFERMAGEM**); E como **Efetiva**: de 06.06.2025 à 29.04.2026 (**EFETIVO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**), perfazendo um total de **1.856** dias, ou seja, **05** anos, **01** mês e **01** dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de maio de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:4E565E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 375/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA**, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula 7564, para efetuar viagem a

Fortaleza – CE, para participar da Reunião para Alinhamento com os Municípios dos Hospitais Elegíveis para receberem as Equipes de Atenção Especializada (EqAE), as chamadas equipes volantes da estratégia definida no Programa Agora Tem Especialistas como Componente Prestação de Serviços em Caráter Complementar, que acontecerá na Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), que está localizada na Av. Antônio Justa, nº 316 - Meireles, no dia 08 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de maio de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:D5F33AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 376/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ANA CLARA COSTA MENDES**, Coordenadora de Atenção Primária e PACS, Matrícula 7565, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar da Reunião para Alinhamento com os Municípios dos Hospitais Elegíveis para receberem as Equipes de Atenção Especializada (EqAE), as chamadas equipes volantes da estratégia definida no Programa Agora Tem Especialistas como Componente Prestação de Serviços em Caráter Complementar, que acontecerá na Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), que está localizada na Av. Antônio Justa, nº 316 - Meireles, no dia 08 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de maio de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:0F0E8F7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DO PRAZO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01.022/2026-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO - REABERTURA DO PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE REABERTURA DO PRAZO - O Pregoeiro do município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA DO PRAZO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.022/2026-PE**, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA / ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE**, com reabertura prevista para o dia **21.05.2026**, às **08:30hs**. Ubajara/CE, 06 de maio de 2026. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira - Pregoeiro.

CIRCULAR: **08/05/2026**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- APRECE
- O POVO

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:C09B04CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2026.05.07.001

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Umari, **Alex Sandro Rufino Ferreira**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Umari, a Lei Municipal nº 109/2005 e:

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **MARIA LIMEIRA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF nº 705.555.163-34, servidora pública desta Edilidade ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocorrido em 15/10/2025, conforme certidão de óbito Nº **015842 01 55 2025 4 00005 081 0001974 09**;

CONSIDERANDO que a certidão de óbito comprovando o falecimento da servidora supracitada só foi apresentado pelos familiares a esta Edilidade na data de **04/05/2026**, ocorrendo de forma tardia por culpa exclusiva dos familiares.

RESOLVE:

Art. 1. Declarar Vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pela Sra. **MARIA LIMEIRA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF nº **705.555.163-34**, por motivo de falecimento, nos termos do Art. XX, da Lei Municipal Nº 109/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Parágrafo Único. A vacância declarada no caput deste artigo retroagirá a data do falecimento que, conforme certidão de óbito apresentada, é a data de 15/10/2025.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 07 de maio de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A03385C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.608, DE 07 DE MAIO DE 2026

Altera a nomenclatura e simbologia do cargo comissionado que indica, previsto na Lei Municipal nº 1.432/2024, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo comissionado de Gerente de Acesso à Documentação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, que passa a denominar-se Diretor de Acesso à Documentação, permanecendo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

Art. 2º A simbologia do cargo referido no *caput* do art. 1º passa a ser DAS – 07.

Art. 3º O art. 28 da Lei Municipal nº 1.432, de 21 de março de 2024 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 28.** Compreende o Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho a seguinte estrutura de órgãos diretamente subordinados ao titular da pasta:

Secretaria Executiva;
Assessoria Governamental;
Assessoria Técnica de Gestão do Trabalho;
Assessoria Técnica de Vigilância Socioassistencial;
Diretoria de Gestão Financeira e Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
Assistência de Expedientes;
Diretoria de Apoio Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal:

- a) Núcleo de Almoxarifado;
- b) Núcleo de Arquivo e Patrimônio;
- c) Núcleo de Recursos Humanos;
- c.1) Assistência de Expedientes.
- d) Núcleo de Transportes;
- Diretoria de Políticas Públicas de Juventude e de Inclusão Social;
- Assistência Especial de Políticas Públicas;
- Núcleo de Defesa de Direitos;

b.1) Unidade de Segurança Alimentar Nutricional.
Núcleo de Apoio aos Órgãos Colegiados;

VIII - Diretoria de Acesso à Documentação:

a) Assistência de Expedientes.

IX - Diretoria de Proteção Social Básica:

Núcleo de Administração do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS 1;

Núcleo de Administração do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS 2;

Núcleo de Gestão de Ações, Programas e Projetos de Assistência Social;

d) Assistência de Expedientes.

X - Diretoria de Proteção Social Especial:

Unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

a.1) Assistência de Expedientes;

Unidade de Medidas Socioeducativas e Judiciais.

XI - Núcleo de Trabalho e Renda;

XII - Diretoria de Assistência Comunitária e Habitação:

Unidade de Programas Habitacionais e Sanitários.

XIII - Diretoria de Cadastro Único e Programa Bolsa Família:

Assistência de Expedientes.”

Art. 4º O Anexo II da Lei Municipal nº 1.432, de 21 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**ANEXO II**

CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Secretário de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho	DAS-01
01	Secretário Executivo	DAS-04
01	Assessor Governamental	DAS-07
01	Assessor Técnico de Gestão do Trabalho	DAS-10
01	Assessor Técnico de Vigilância Socioassistencial	DAS-05
01	Diretor de Gestão Financeira e Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	DAS-05
06	Assistente de Expedientes	DAS-12
01	Diretor de Apoio Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal	DAS-08
01	Gerente de Almoxarifado	DAS-11
01	Gerente de Arquivo e Patrimônio	DAS-11
01	Gerente de Recursos Humanos	DAS-10
01	Gerente de Transportes	DAS-11
01	Diretor de Políticas Públicas de Juventude e de Inclusão Social	DAS-04
01	Assistente Especial de Políticas Públicas	DAS-07
01	Gerente de Defesa de Direitos	DAS-11
01	Coordenador de Segurança Alimentar Nutricional	DAS-12
01	Gerente de Apoio aos Órgãos Colegiados	DAS-11
01	Diretor de Acesso à Documentação	DAS-07
01	Diretor de Proteção Social Básica	DAS-07
01	Gerente de Administração do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS 1	DAS-10
01	Gerente de Administração do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS 2	DAS-10
01	Gerente de Gestão de Ações, Programas e Projetos de Assistência Social	DAS-11
01	Diretor de Proteção Social Especial	DAS-05
01	Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;	DAS-12
01	Coordenador de Medidas Socioeducativas e Judiciais	DAS-12
01	Gerente de Trabalho e Renda	DAS-11
01	Diretor de Assistência Comunitária e Habitação	DAS-05
01	Coordenador de Programas Habitacionais e Sanitários	DAS-12
01	Diretor de Cadastro Único e Programa Bolsa Família	DAS-07

.....” (NR)

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará em 07 de maio de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Matheus Bezerra

Código Identificador:46B4316B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/2026/SEMED**

Dispõe sobre a convocação da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CSPAD, para proceder com instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível abandono de cargo, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre, Ceará, Sra. Fábيا Pereira da Silva Oliveira, no uso de suas atribuições legais, administrativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e supremacia do interesse público na Administração Pública;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CSPAD, por meio da Portaria nº. 575/2025, c/c Portaria nº. 680/2024 e Portaria nº. 608/2025;

CONSIDERANDO os Ofícios nº. 018/2026 e nº. 021/2026, expedidos pela Instituição Zulmira Siebra Leite, unidade de lotação do servidor Eriolando Costa Sancho (Mat. nº. 3096), os quais relatam sucessivas faltas injustificadas ao serviço;

CONSIDERANDO que o servidor fora formalmente cientificado por meio do Ofício nº. 094/2026/SEMED, sendo devidamente convocado a retornar e comparecer ao seu posto de trabalho, não tendo, contudo, atendido à convocação administrativa;

CONSIDERANDO os indícios de possível abandono de cargo, nos termos dos artigos 149 e 150 da Lei Municipal nº. 1.215/2021 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos mediante regular Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao servidor o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em desfavor do servidor ERIOLANDO COSTA SANCHO, Matrícula nº. 3096, ocupante do cargo de vigia, lotado na Instituição Zulmira Siebra Leite, visando à apuração de possível abandono de cargo, conforme previsto nos artigos 149 e 150 da Lei Municipal nº. 1.215/2021.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CSPAD, instituída por meio da Portaria nº. 575/2025, c/c Portaria nº. 680/2024 e Portaria nº. 608/2025, para conduzir os trabalhos de apuração, observando-se os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

Art. 3º A Comissão deverá promover a citação do servidor, realizar os atos instrutórios necessários, colher provas e depoimentos, bem como apresentar relatório conclusivo no prazo legal, prorrogável na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Várzea Alegre, Ceará, em 07 de maio de 2026.

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº. 001/2025

Publicado por:

Antonio Matheus Bezerra

Código Identificador:B3CA1789**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2025**

Aviso de Homologação E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.23.1 (Adesão às Ata de Registro de Preços nº 06/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 32/2025, da Prefeitura Municipal de Granja - CE. **Objeto:** Contratação de serviços de castração de animais (cães e gatos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 06/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 32/2025, da Prefeitura Municipal de Granja - CE. **Empresa Detentora do Registro:** GLOBALVET LTDA (ME), inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.746/0001-00, totalizando o valor de R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais). **Homologo e Autorizo** o presente processo administrativo na forma do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 e a Lei 14.770/2023 – Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre - CE. **Data da Homologação e Autorização:** 06 de Maio de 2026.

Várzea Alegre – CE, 06 de Maio de 2026.

IVO DE OLIVEIRA LEAL

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:CCF70B08**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 2025.12.10.1**

O Município de Várzea Alegre- CE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e em conformidade com normas previstas no art. 71, inciso II e § 2º da Lei nº 14.133/2021, nos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e, sobretudo, da supremacia do interesse público, que norteiam os procedimentos licitatórios, decide por revogar a Concorrência Eletrônica nº 2025.12.10.1, em razão de fato superveniente devidamente comprovado, consistente na decisão cautelar proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (Despacho Singular nº 1912/2026, nos autos da Representação nº 00788/2026-3). A presente revogação tem por finalidade assegurar a prevalência do interesse público, permitindo a readequação do objeto e a futura instauração de novo certame apto a atender, com maior eficiência, segurança jurídica e celeridade, às demandas da coletividade. Várzea Alegre – CE, 06 de Maio de 2026. José Helânio de Sousa Leite – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Várzea Alegre – CE, 06 de Maio de 2026.

JOSÉ HELANIO DE SOUSA LEITE

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:17709481**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL****LEI Nº 2.964/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

PROMOVE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.856/2024, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. O Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º.** São Órgãos da Administração Pública Municipal Direta:

Chefia de Governo, constituída por:

Secretaria Municipal de Governo;

Gabinete do Vice-Prefeito;

Órgãos de Assessoramento Imediato ao Prefeito:

Procuradoria Geral do Município;

Controladoria Geral do Município;

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

Órgão Executivo de Segurança Pública;

Secretaria Municipal de Segurança Pública;

Órgãos Executivos de Infraestrutura;

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Órgão Executivo de Desenvolvimento Econômico;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Órgãos Executivos das Áreas Sociais:

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Mulheres;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;

Secretaria Municipal de Cultura;

Secretaria Municipal de Turismo;

Secretaria Municipal de Juventude e Esporte.”

Art. 2º. O Artigo 19 da Lei Municipal nº 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 19.** A Procuradoria Geral do Município passa a ter a seguinte estrutura básica:

Gabinete do Procurador Geral e do Procurador Adjunto:

Assessoria Administrativa a Procuradoria;

Assessoria Técnica Especial;

Assessoria de Apoio Operacional.

§1º. O cargo comissionado de Assessor a Procuradoria exige, para sua investidura, que o indicado possua o nível de escolaridade de ensino superior completo, com formação acadêmica na área de Direito.

§2º. As atribuições de cada Cargo Comissionado da Procuradoria Geral do Município estão dispostas no Anexo I - C desta Lei.”

Art. 3º. O Artigo 21 da Lei Municipal nº 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 21.** A Controladoria Geral do Município passa a ter a seguinte estrutura básica:

Gabinete do Controlador Geral e do Controlador Adjunto:

Ouvidoria Municipal;

Assessoria Técnica Especial;

Assessoria de Controle Interno;

Parágrafo único. As atribuições de cada Cargo Comissionado da Controladoria Geral do Município estão dispostas no Anexo I - D desta Lei.”

Art. 4º. O Artigo 22 da Lei Municipal nº 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar acrescido do Parágrafo único, com seguinte redação:

“**Art. 22.** *omissis*

omissis

Parágrafo Único. Fica vinculada a estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE a Unidade de Gerenciamento de Programas, responsável pelo gerenciamento do Programa Barbalha Para o Futuro - PBPF com vistas ao alcance dos objetivos definidos pelo mesmo.

I – Compete a Unidade de Gerenciamento de Programas, sem prejuízo de outras atribuições:

Coordenar as ações do Programa Barbalha Para o Futuro – PBPF;

Instruir e acompanhar os processos de licitação de obras, de serviços e de aquisição de bens;

Promover, por meio da Comissão Especial de Licitação, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a realização das licitações e aquisições necessárias para a execução do PBPF;

Consolidar as programações físicas e financeiras as ações do PBPF, atualizando-as, sempre que necessário no cronograma homologado;

Acompanhar o cumprimento das metas contratuais pactuadas junto a Corporação Andina de Comércio – CAF e estabelecer o controle de cumprimento das cláusulas contratuais;

Manter políticas e procedimentos adequados que possibilitem a avaliação contínua da execução do Programa, com vistas ao alcance dos objetivos propostos;

Acompanhar o pagamento das faturas e preparar as correspondentes prestações de contas parciais;

Consolidar as prestações de contas dos recursos aplicados no Programa;

Gerenciar os recursos alocados e propor alterações nas programações financeiras durante sua execução, de acordo com prioridades estabelecidas;

Analisar as solicitações de alterações contratuais das obras e serviços, emitindo pareceres técnicos;

Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução físico-financeira do Programa;

Dá suporte técnico ao longo da execução das obras serviços e estudos;

Coordenar, acompanhar e dar suporte na elaboração dos documentos;

Elaborar solicitações de desembolso a CAF, com base nas programações financeiras das obras e serviços, bem como encaminhas as respectivas prestações de contas, incluindo justificativas de aditamento;

Mobilizar, sempre que necessário, com quantidade e perfil adequado, corpo de especialistas para avaliar os impactos de fatos imprevistos sobre o andamento do Programa, ou realização de obras e serviços especiais e atividades fim;

Promover reuniões periódicas com a CAF sobre a execução do Programa com o objetivo de avaliar o progresso alcançado na implementação das atividades;

Acompanhar e controlar a implantação físico financeira das obras e serviços procedendo com as reprogramações necessárias, quando pertinente;

Preparar documentação necessária às auditorias da CAF e dos órgãos de controle e fiscalização municipais, estaduais e federais;

Representar o Município de Barbalha nas questões relacionadas as atividades administrativas, técnicas e financeiras resultantes do Programa, atuando como unidade de interface com a CAF durante a sua execução;

Promover e coordenar, em colaboração com os organismos municipais pertinentes, as ações de divulgação do Programa e de interação com a comunidade abrangida, assegurando a manutenção de entendimentos e diálogo permanente com organismos e entidades representativas da sociedade local, estabelecendo parcerias que assegurem à efetividade do Programa;

Arquivar física e digitalmente a documentação técnica, administrativa e financeira;

Promover o fortalecimento institucional.

Art. 5º. O Artigo 23 da Lei Municipal nº 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 23.** A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão passa a ter a seguinte estrutura básica:

Gabinete do Secretário:

Secretaria Executiva de Planejamento;

Diretoria de Compras Governamentais:

Coordenadoria da Administração de Patrimônio;

Coordenadoria de Almoxarifado;

Gerência de Compras;

Departamento de Aquisições;

Diretoria de Gestão e Fiscalização de Contratos;

Licitações e Contratos;

Agenciamento de Contratação e Pregão;

Equipe de Apoio;

Comissão de Contratação;

Presidência da Comissão de Licitação;

Comissão de Licitação;

Comissão de Apoio ao Pregão;

Diretoria de Pessoal:

Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalhador;

Gerência de Arquivos;

Diretoria de Tecnologia da Informação;

Diretoria de Frotas e Abastecimento;

Assessoria de Administração;

Assessoria de Apoio Operacional.

Assessoria Técnica Especial;

Secretaria Executiva de Finanças;

Tesouraria;

Assessoria de Tesouraria;

Diretoria de Tributos;

Assessoria de Administração Tributária;

Gerência do Cadastro Imobiliário;

Gerência do Cadastro Econômico;

Gerência do Cadastro da Dívida Ativa;

Secretaria Executiva de Programas, Projetos e Convênios:

Diretoria de Projetos e Convênios:

Coordenadoria de Convênios;

Coordenadoria de Projetos.

Unidade de Gerenciamento de Programas:

Coordenadoria Geral;

Comissão Especial de Licitação:

Agenciamento de Contratação;

Equipe de Apoio;

Assessoria Especial em Mobilidade e Acessibilidade;

Assessoria Especial em Desenvolvimento Socioambiental;

Assessoria Especial em Infraestrutura;

Assessoria Técnica Especial em Administrativo Financeira.

Parágrafo único. As atribuições de cada Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão estão dispostas no Anexo I - E desta Lei.”

Art. 6º. A Lei Municipal nº 2.856, de 26 de dezembro de 2024 fica acrescida do Artigo 23 - A com a seguinte redação:

“**Art. 23 - A.** A Secretaria Municipal de Segurança Pública tem como finalidade formular as políticas e as diretrizes gerais para a segurança cidadã e para a proteção e defesa civil, bem como definir e coordenar sua execução, competindo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições legais e regimentais previstas em normatizações próprias, desde que não conflitantes com as disposições desta Lei:

I - Planejar, operacionalizar e executar, por meio da Guarda Municipal de Barbalha/CE, ações voltadas à defesa e à segurança social, dentro de seus limites de competência;

II - A proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município;

III - A execução de ações e procedimentos de fiscalização, engenharia, sinalização e a coleta de dados estatísticos de trânsito, por meio do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, competindo-lhe, ainda, a aplicação de penalidades e outras medidas administrativas;

IV - Planejar, coordenar e executar as ações de proteção e defesa civil municipal;

V - A formulação e planejamento da política municipal de mobilidade urbana, visando à sustentabilidade das intervenções viárias do Município, priorizando o pedestre e os transportes cicloviários e coletivos;

VI - Executar e coordenar os projetos do sistema de trânsito, transporte coletivo, individual e de carga, tráfego e sinalização, em consonância com a Legislação Federal;

VII - O processamento de todos os atos referentes à ordenação de despesa;

VIII - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.”

Art. 7º. A Lei Municipal nº 2.856, de 26 de dezembro de 2024 fica acrescida do Artigo 23 - B com a seguinte redação:

“**Art. 23 - B.** A Secretaria Municipal de Segurança Pública passa a ter a seguinte estrutura básica:

Gabinete do Secretário e Secretário Adjunto;

Guarda Municipal;

Comando da Guarda Municipal;

Sub-comando da Guarda Municipal;

Ouvidoria;

Corregedoria;

Departamento Municipal de Trânsito;

Diretoria do Departamento Municipal de Trânsito;

Coordenadoria do Departamento Municipal de Trânsito;

Gerência de Trânsito;

Supervisão de Fiscalização e Sinalização de Trânsito;

Gerência de Engenharia de Trânsito;

Gerência de Educação de Trânsito;

Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

Coordenadoria de Transporte Público;

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil;

Assessoria de Administração;

Assessoria de Apoio Operacional;

Parágrafo único. As atribuições de cada Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão estão dispostas no Anexo I – E.1 desta Lei.

Art. 8º. O Artigo 26 da Lei Municipal nº 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a supressão do seu inciso X.

“**Art. 26. Omissis**

omissis

~~X – Planejar, executar e fiscalizar, através do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, as políticas públicas e ações relativas ao trânsito local;~~

omissis

Art. 9º. O art. 27 da Lei Municipal nº 2.856, de 26 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a supressão da alínea “i” e seus itens, com a seguinte redação:

“**Art. 27. omissis**

omissis

~~Diretoria do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN e Guarda Municipal de Barbalha;~~

~~Coordenadoria do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN;~~

~~Gerência de Trânsito;~~

~~Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;~~

~~Presidência da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;~~

omissis”

Art. 10. O Artigo 33 da Lei Municipal nº 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar acrescido da alínea b.1, com a seguinte redação:

“**Art. 33. omissis**

omissis

omissis

omissis

b.1) Secretaria Executiva de Estratégia Educacional;

omissis

Art. 11. Fica suprimido o item 11. Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil” da alínea “a”, do inciso I, do art. 37 da Lei Municipal nº 2.856, de 26 de dezembro de 2024.

“**Art. 37.** A Secretaria Municipal Assistência Social passa a ter a seguinte estrutura básica:

Gabinete do Secretário Municipal;

Secretaria Executiva Administrativo Financeira;

Secretaria Executiva de Programas e Projetos;

omissis

~~Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil;~~

omissis”

Art. 12. O ANEXO I - C da Lei Municipal nº 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar acrescido da seguinte disposição:

“**ANEXO I - C**

Atribuições dos Cargos Comissionados da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procurador Geral do Município: omissis

omissis

Assessor de Apoio Operacional: Realizar atendimento ao público junto ao setor ao qual estiver vinculado; realizar anotações e apontamentos, para melhor assistir aos responsáveis pelo setor no desempenho das atribuições do cargo; atender ligações; fazer ofícios, memorandos, cartas e demais atos necessários ao bom andamento do setor; executar outras atividades correlatas que lhes forem solicitadas.”

Art. 13. O ANEXO I - D da Lei Municipal nº 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar acrescido e suprimido das seguintes disposições:

“ANEXO I - D

**Atribuições dos Cargos Comissionados da
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Controlador Geral do Município: *omissis*

Coordenador de Controle Interno: *omissis*

Assessor de Controle Interno: Assessorar, planejar, implantar, executar e controlar as atividades relacionadas à administração em geral, finanças, tecnologia, modernização, toda logística no Município; zelar pela qualidade e autonomia do sistema de controle interno; acompanhar as auditorias das ações e serviços, verificando a legalidade e eficiência; monitorar indicadores relacionados a consumo de água, telefone e energia; Assessorar no controle físico de patrimônio; assessorar os serviços de manutenção, de segurança, de limpeza, inclusive os prestados por empresas terceirizadas; definir critérios de armazenagem de materiais no almoxarifado e nos demais setores, acompanhar a programação do abastecimento de materiais, controlando consumo de materiais e insumos; estruturar processos de logística; analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias; Executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas.”

Art. 14. O ANEXO I - E da Lei Municipal nº 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar acrescido das seguintes disposições:

“ANEXO I - E

**Atribuições dos Cargos Comissionados da SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão: *omissis*

omissis

Secretário Executivo de Programas, Projetos e Convênios: Deve ser ocupado por profissional com formação em Administração, Contabilidade, ou Direito, competindo-lhe receber, analisar e encaminhar processos e demais papéis de caráter técnico e administrativo, para ciência do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão; promover o planejamento, captação de recursos, gestão e acompanhamento de projetos públicos; elaborar e estruturar **projetos estratégicos** do município; identificar demandas prioritárias; alinhar projetos ao **Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)**; buscar recursos junto aos Governos Federal e Estadual, bem como a organismos nacionais e internacionais; elaborar propostas para **editais e programas públicos**; utilizar sistemas como a Plataforma Transferegov; formalizar convênios e parcerias institucionais; acompanhar execução física e financeira dos seus contratos; garantir cumprimento de prazos e metas estabelecidas; acompanhar indicadores de desempenho dos projetos; elaborar relatórios técnicos e financeiros; realizar **prestação de contas** aos órgãos concedentes; evitar irregularidades e apontamentos de tribunais de contas; intermediar relações entre as Secretarias Municipais, Governos Estadual e Federal; Bancos públicos (como Caixa e Banco do Brasil); apoiar o prefeito na negociação de recursos e parcerias; acompanhar a execução de obras e serviços vinculados aos projetos; garantir que os projetos saiam do papel e sejam implementados corretamente; resolver entraves técnicos e burocráticos; garantir o fluxo de documentos internos e externos e de serviços de transporte, telefonia e manutenção no âmbito da Secretaria; manter informado o Chefe do Poder Executivo, por meios próprios, das ações e atividades desenvolvidas pela Secretaria; executar outras atividades correlatas que lhes forem solicitadas.

omissis

Assessor Especial em Mobilidade e Acessibilidade da Unidade de Gerenciamento de Programas: Deve ser ocupado por profissional com formação em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, competindo-lhe planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades técnicas especializadas nas diversas áreas da Prefeitura Municipal; participar do planejamento estratégico e da programação de atividades no órgão para o qual for designado; fornecer subsídios teóricos às atividades relacionadas com sua área de atuação; auxiliar a tomada de decisões técnicas acerca da mobilidade urbana; participar na elaboração do plano de ação das obras com vistas a corrigir possíveis falhas na execução dos projetos de mobilidade; planejar ações de mobilidade urbana no âmbito do programa; acompanhar as ações de acessibilidade no âmbito do Programa e das demais ações e programas e projetos desenvolvidos pelos demais órgãos; auxiliar os Secretários em tarefas específicas e nos desempenhos de suas atividades; executar outras atividades correlatas que lhes forem solicitadas.

Assessor Especial em Desenvolvimento Socioambiental da Unidade de Gerenciamento de Programas: Deve ser ocupado por profissional com formação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal, competindo-lhe planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades técnicas especializadas nas diversas áreas da Prefeitura Municipal; participar do planejamento estratégico e da programação de atividades no órgão para o qual for designado; fornecer subsídios teóricos às atividades relacionadas com sua área de atuação; acompanhar o planejamento ambiental e social de obras com as equipes das construtoras, revisando-o e aprovando-o, por meio de reuniões com os responsáveis socioambientais de cada empresa; implementar inspeções ambientais para verificar o grau de adequação das atividades executadas, em relação aos requisitos ambientais estabelecidos para as obras e programas ambientais a ela ligados; verificar o atendimento as exigências dos órgãos ambientais relativas ao processo de licenciamento do empreendimento; inspecionar periodicamente, e sem aviso prévio distintas frentes de serviços no campo, para acompanhar a execução das obras e sua adequação ou não aos programas de gestão ambiental e social; sugerir ações e procedimentos, de modo a evitar, minimizar, controlar ou mitigar impactos potenciais; propor, no caso de não atendimento aos requisitos ambientais ou sociais, penalidade contra a empresa prestadora de serviços; auxiliar os Secretários em tarefas específicas e nos desempenhos de suas atividades; executar outras atividades correlatas que lhes forem solicitadas.

Assessor Especial em Infraestrutura da Unidade de Gerenciamento de Programas: Deve ser ocupado por profissional com formação em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, competindo-lhe planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades técnicas especializadas nas diversas áreas da Prefeitura Municipal; participar do planejamento estratégico e da programação de atividades no órgão para o qual for designado; assessorar a Coordenação durante a execução das obras do Programa; acompanhar as mediações apresentadas pelas empresas contratadas para a execução dos serviços; acompanhar e controlar os aspectos físicos, financeiros e qualitativos das obras, realizando intervenções quando necessário; monitorar a elaboração dos projetos de engenharia e verificar a suficiência de dados para a aprovação junto ao Banco e a respectiva contratação das obras e serviços de consultoria; analisar as solicitações de alterações contratuais no que diz respeito as suas competências, das obras e serviços propostos, emitindo pareceres técnicos; acompanhar e controlar a execução físico financeira das obras e serviços; avaliar por meio de visitas periódicas aos canteiros de obras, o seu andamento e a sua compatibilidade com o planejamento geral do projeto; orientar a equipe técnica quanto à padronização e avaliação dos relatórios referentes a cada obras, com emissão de parecer para apresentação a CAF; elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e controle físico-financeiro do projeto, incluindo a proposição de medidas corretivas diante da ocorrência de desvios na implantação do projeto e remete-los a Coordenação, bem como quaisquer outros que vierem a ser solicitados pela CAF ou por quaisquer órgãos governamentais, durante o período de execução do projeto e preparar o Relatório Final de Conclusão e Avaliação do Projeto para apresentação a

Coordenação Geral; auxiliar os Secretários em tarefas específicas e nos desempenhos de suas atividades; executar outras atividades correlatas que lhes forem solicitadas.

Assessor Técnico Especial Administrativo Financeiro da Unidade de Gerenciamento de Programas : Deve ser ocupado por profissional com formação em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, competindo-lhe planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades técnicas especializadas nas na área administrativo financeira, participar do planejamento estratégico e da programação de atividades no órgão para o qual for designado; Fornecer subsídios teóricos às atividades relacionadas com sua área de atuação; Auxiliar os Secretários em tarefas específicas e nos desempenhos de suas atividades; executar outras atividades correlatas que lhes forem solicitadas.

omissis

Coordenador de Projetos: Coordenar, em apoio a Diretoria de Projetos e Convênios o préstimo de informações e assessoramento à administração central, gabinete ou empresa de assessoria contratada pela Prefeitura Municipal sobre atividades e instrumentos jurídicos relacionados a projetos; organização e arquivamento de processos; requisição de materiais de expediente e equipamentos para seu uso, através do procedimento próprio da Prefeitura Municipal; elaboração de ofícios, comunicações e atas de reuniões; levantamento de dados e elaboração projetos, e relatórios; executar outras tarefas afins.

omissis

Agente de Contratação da Unidade de Gerenciamento de Programas: Com dedicação exclusiva a Unidade de Gerenciamento de Programas, compete-lhe coordenar os seus processos licitatórios do início ao fim; juntamente com os elaboradores do edital, receber, examinar e decidir as impugnações e consultas aos documentos na licitação; conduzir a sessão pública na internet quando em pregões eletrônicos; auferir conformidades das propostas perante os critérios do edital; Conduzir e acompanhar todos os lances; julgar e averiguar as habilitações dos participantes; após conferência, encaminhar os recursos à autoridade competente; apontar o vencedor da licitação; adjudicar o objeto; guiar os trabalhos de toda a equipe auxiliar; direcionar o processo à autoridade competente; Solicitar a homologação; executar outras tarefas afins.

omissis

Membro da Equipe de Apoio de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas: Com dedicação exclusiva a Unidade de Gerenciamento de Programas, compete-lhe apoiar o Pregoeiro nas licitações na modalidade Pregão; apoiar o Agente de Contratação nas demais modalidades de licitação previstas na Lei Federal nº 14.133/21; executar outras tarefas afins.

omissis

Art. 15. A Lei Municipal nº 2.856, de 26 de dezembro de 2024 fica acrescida do ANEXO – E.1 com a seguinte redação:

“ANEXO I – E.1

Atribuições dos Cargos Commissionados da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário Municipal de Segurança Pública: Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal na formulação de políticas, planos, programas, projetos, estratégias e decisões, relacionados com a área de sua competência e atribuições; organizar, administrar e dirigir os órgãos e unidades organizativas sobre sua responsabilidade, com base nas diretrizes institucionais previstas pelo Poder Executivo Municipal e na legislação pertinente; programas, estratégias e projetos descentralizados dentro de sua área de competência, conforme definido pela legislação em vigor e em consonância com as diretrizes superiores da Administração Municipal; elaborar e implementar políticas municipais de segurança pública; desenvolver programas de prevenção à violência e criminalidade; integrar ações com outras áreas (educação, assistência social, urbanismo); supervisionar a atuação da Guarda Municipal; articular ações com as polícias, promovendo operações integradas; administrar o orçamento da secretaria; gerenciar recursos humanos, materiais e tecnológicos; buscar convênios e parcerias com governos estadual e federal; implantar sistemas de videomonitoramento e centros de controle; analisar dados e indicadores de criminalidade; planejar ações com base em evidências; desenvolver campanhas educativas; atuar em ações comunitárias e de proximidade com a população; apoiar projetos sociais voltados à redução da violência; garantir o cumprimento de leis municipais relacionadas à segurança; atuar em situações emergenciais (desastres, grandes eventos, crises urbanas); exercer outras atividades e atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como cumprir os deveres legais, como agentes políticos, expressamente dispostos na Constituição Federal, Leis Orgânicas Estadual e Municipal, e demais legislações pertinentes.

Secretário Adjunto Segurança Pública: Assegurar a administração dos recursos financeiros, materiais e humanos da Secretaria; auxiliar a Secretaria na direção, organização, orientação, coordenação e controle das atividades do órgão; Exercer as atividade delegadas pelo Secretário; Despachar com o titular da pasta; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições em acordo com as determinações do órgão; acompanhar a execução orçamentária de forma a garantir o desenvolvimento e o cumprimento de metas; Garantir o fluxo de documentos internos e externos e de serviços de transporte, telefonia e manutenção no âmbito da Secretaria; executar atividades correlatas solicitadas; substituir de forma automática e eventualmente o titular da pasta em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais.

Comandante da Guarda Municipal: Liderar a corporação e garantir que ela cumpra sua função de proteção dos bens, serviços e instalações do município, conforme previsto na Constituição; planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da Guarda Municipal; definir estratégias de atuação e distribuição do efetivo; garantir a disciplina e a hierarquia interna; organizar escalas de serviço e operações; determinar patrulhamento preventivo e comunitário; coordenar ações em eventos, áreas de risco e situações emergenciais; avaliar desempenho dos guardas municipais; propor capacitações, treinamentos e aperfeiçoamentos; aplicar medidas disciplinares quando necessário; atuar em conjunto com as polícias Civil e Militar; cooperar com órgãos como a Defesa Civil; participar de gabinetes de gestão integrada (GGI); elaborar planos de segurança municipal; implementar políticas de prevenção à violência; utilizar dados e inteligência para tomada de decisão; controlar uso de viaturas, armamentos e equipamentos; solicitar aquisição de materiais e melhorias estruturais; zelar pelo patrimônio da corporação; garantir que a atuação da Guarda esteja de acordo com a lei; fazer cumprir normas internas e regulamentos disciplinares; atuar conforme a Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais); representar a Guarda Municipal perante autoridades e sociedade; participar de reuniões, conselhos e eventos oficiais; prestar contas das ações da corporação; executar outras tarefas afins.

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN: Administrar e realizar a gestão do DEMUTRAN, implementando planos, programas e projetos; realizar planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município; cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; exercer outras atividades correlatas.

Coordenador do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN: planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao trânsito no município; elaborar políticas públicas de mobilidade urbana; desenvolver projetos de organização do tráfego (sinalização, circulação, etc.); implantar e manter a sinalização viária (vertical, horizontal e semaforica); realizar estudos técnicos para melhorar a fluidez e segurança do trânsito; definir sentidos de vias, limites de velocidade e áreas de estacionamento; coordenar a fiscalização de trânsito no município; garantir o cumprimento das normas previstas no CTB; supervisionar a aplicação de multas e penalidades; promover campanhas educativas (escolas, empresas e comunidade); desenvolver programas de conscientização sobre segurança no trânsito.; incentivar comportamentos seguros entre motoristas e pedestres; analisar dados de acidentes de trânsito; propor medidas para redução de sinistros; trabalhar em conjunto com órgãos de saúde, segurança e defesa civil; gerenciar equipes, recursos humanos e materiais do departamento; integrar ações com outros órgãos (Guarda Municipal, Polícia, DETRAN, Secretaria de Infraestrutura); elaborar relatórios, pareceres técnicos e prestar contas à administração municipal; exercer outras atividades correlatas.

Gerente de Trânsito: Gerenciar e supervisionar as atividades diárias do sistema de trânsito municipal; garantir a fluidez e segurança viária nas vias urbanas; coordenar equipes de agentes de trânsito; planejar e acompanhar operações de fiscalização de trânsito; supervisionar a aplicação de

atuações e penalidades; assegurar o cumprimento das normas de circulação e conduta; acompanhar a implantação e manutenção da sinalização viária; apoiar estudos técnicos de tráfego e intervenções urbanas; sugerir melhorias na circulação e organização das vias; analisar dados de trânsito (fluxo, acidentes, infrações); elaborar relatórios gerenciais para tomada de decisão; identificar pontos críticos e propor soluções; apoiar campanhas educativas e ações de conscientização; colaborar com escolas e instituições na promoção da segurança viária; atuar em conjunto com órgãos como Guarda Municipal, DETRAN, Polícia Militar, SAMU e Secretaria de Infraestrutura; participar de reuniões e ações integradas de mobilidade urbana; organizar escalas de trabalho dos agentes de trânsito; acompanhar desempenho e disciplina da equipe; promover treinamentos e capacitações; coordenar ações em acidentes de trânsito e eventos especiais; garantir resposta rápida em situações emergenciais; apoiar interdições e desvios de tráfego; exercer outras atividades correlatas.

Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI: Convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões; solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI; convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares; resolver questões de ordem, apurar votos, entre outras atribuições.

Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI: Comparecer às sessões de julgamento e às convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pela Coordenação da JARI; justificar as eventuais ausências; relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentado o voto; discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido; entre outras atribuições.

Coordenador de Proteção e Defesa Civil: Desenvolver e atualizar planos de emergência e contingência, garantindo que estejam alinhados com as normativas legais e as necessidades específicas da comunidade. Identificar, analisar e avaliar riscos naturais e tecnológicos que possam comprometer a segurança da população ou das instalações, implementando medidas preventivas. Organizar e coordenar as ações das equipes de resposta (bombeiros, resgates, equipes de saúde, etc.), bem como os recursos materiais e humanos durante situações de emergência. Manter comunicação eficiente com órgãos públicos, entidades de socorro, defesa civil Estadual e Federal, além de promover parcerias com organizações não governamentais para otimizar a resposta a desastres. Coordenar a resposta a desastres, realizando o acompanhamento das ações emergenciais, o gerenciamento das operações de socorro e a supervisão das atividades pós-crise, como a recuperação de áreas afetadas. Monitorar a eficácia das ações de proteção e defesa civil, propondo melhorias contínuas e ajustando os planos e estratégias conforme necessário; entre outras atribuições.

Coordenador de Transporte Público: Planejar e organizar o sistema de transporte coletivo municipal; definir itinerários, pontos de parada e horários das linhas; propor expansões ou ajustes conforme a demanda da população; acompanhar o desempenho operacional das linhas (pontualidade, lotação, frequência); analisar indicadores de qualidade do serviço; elaborar relatórios técnicos e gerenciais; fiscalizar empresas concessionárias ou permissionárias; verificar o cumprimento de contratos, normas e padrões de qualidade. Aplicar penalidades em caso de irregularidades; propor políticas tarifárias e reajustes de tarifas; avaliar custos operacionais do sistema; garantir equilíbrio entre sustentabilidade econômica e acessibilidade ao usuário; receber e analisar reclamações, sugestões e denúncias; promover melhorias com base no feedback da população; garantir a qualidade e acessibilidade do serviço; Coordenar a implantação e manutenção de pontos de parada, terminais e abrigos; garantir acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; trabalhar na integração com outros modais de transporte; atuar junto a secretarias municipais; articular ações com órgãos estaduais e federais; participar de políticas públicas de mobilidade urbana; promover campanhas de uso consciente do transporte público; incentivar alternativas sustentáveis de mobilidade; entre outras atribuições.

Gerente de Engenharia de Trânsito: Elaborar estudos e projetos de engenharia de trânsito; planejar a circulação viária (sentidos de vias, conversões, rotatórias); definir limites de velocidade e regulamentações específicas; projetar e coordenar a implantação de sinalização horizontal, vertical e semaforizada; garantir a padronização conforme normas técnicas; avaliar a necessidade de atualização ou reforço da sinalização existente; realizar estudos de fluxo de veículos e pedestres; identificar pontos críticos de congestionamento e acidentes; propor soluções técnicas para melhoria da mobilidade; desenvolver projetos para redução de acidentes; implantar medidas de moderação de tráfego (lombadas, faixas elevadas, etc.); avaliar riscos e propor intervenções preventivas; atuar em conjunto com a Secretaria de Obras e Urbanismo; avaliar impactos viários de novos empreendimentos; participar do planejamento da mobilidade urbana; fiscalizar a execução de obras relacionadas ao trânsito; garantir que intervenções viárias sigam os projetos aprovados; coordenar desvios e sinalização provisória durante obras; coordenar engenheiros, técnicos e equipes operacionais; distribuir tarefas e acompanhar prazos; promover capacitação técnica da equipe; emitir laudos e pareceres técnicos sobre trânsito; propor normas e regulamentos municipais; garantir conformidade com legislação vigente; implantar sistemas inteligentes de trânsito (semáforos inteligentes, monitoramento); utilizar dados e tecnologia para otimizar a mobilidade urbana; entre outras atribuições.

Gerente de Educação no Trânsito: Planejar, coordenar e executar programas de educação para o trânsito; desenvolver campanhas educativas permanentes e sazonais; definir estratégias voltadas à redução de acidentes e infrações; implantar programas de educação para o trânsito na rede municipal de ensino; promover palestras, oficinas e atividades lúdicas para estudantes; estimular a formação de cidadãos conscientes desde a infância; organizar campanhas em datas específicas (ex: Maio Amarelo); produzir materiais educativos (folders, vídeos, redes sociais); sensibilizar a população sobre segurança viária; promover treinamentos para agentes de trânsito e servidores; realizar cursos e palestras para empresas, motoristas e comunidade; atualizar conteúdos conforme mudanças na legislação; firmar parcerias com escolas, empresas e instituições públicas e privadas; atuar em conjunto com órgãos como DETRAN, Polícia e Secretaria de Educação; integrar ações educativas com outras políticas públicas; avaliar a efetividade das campanhas e programas educativos; utilizar dados de acidentes e infrações para orientar ações; elaborar relatórios e indicadores de desempenho; incentivar comportamentos seguros no trânsito; apoiar projetos voltados à proteção de pedestres e ciclistas; atuar na prevenção de sinistros de trânsito; elaborar projetos educativos alinhados às políticas de mobilidade urbana; propor diretrizes e ações no âmbito municipal; garantir conformidade com a legislação vigente; entre outras atribuições.

Subcomandante da Guarda Municipal: Auxiliar diretamente o Comandante na administração geral da Guarda Municipal; substituir o Comandante em suas ausências ou impedimentos; cumprir e fazer cumprir as ordens e diretrizes superiores; supervisionar as operações de segurança preventiva no município; coordenar o emprego do efetivo em patrulhamentos e ações estratégicas; garantir a eficiência das atividades de proteção de bens, serviços e instalações públicas; acompanhar a escala de serviço e distribuição de equipes; fiscalizar a disciplina, conduta e desempenho dos guardas municipais; apoiar processos de avaliação, treinamento e capacitação; participar do planejamento operacional e estratégico da corporação; propor melhorias nas ações de segurança urbana; analisar relatórios e indicadores de desempenho; auxiliar na apuração de infrações disciplinares; garantir o cumprimento dos regulamentos internos; apoiar processos administrativos internos; atuar em conjunto com forças de segurança (Polícia Militar, Polícia Civil, etc.); participar de operações integradas e ações conjuntas; representar a corporação quando designado; acompanhar e supervisionar atendimentos de ocorrências relevantes; apoiar a tomada de decisão em situações de crise; garantir resposta rápida e eficaz da equipe; auxiliar na gestão de recursos materiais e logísticos; acompanhar uso de viaturas, equipamentos e armamentos; contribuir para organização administrativa da Guarda; entre outras atribuições.

Supervisor de Fiscalização e Sinalização de Trânsito: Supervisionar as atividades dos agentes de trânsito em campo; garantir o cumprimento das normas de circulação e conduta; acompanhar e orientar a lavratura de autos de infração; planejar operações de fiscalização (blitz, controle de tráfego, eventos); acompanhar a implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical; verificar a adequação da sinalização às normas técnicas vigentes; solicitar correções e melhorias em pontos críticos; avaliar dados de infrações, fluxo e acidentes de trânsito; identificar áreas com maior índice de irregularidades; elaborar relatórios operacionais e propor melhorias; atuar na prevenção de acidentes por meio de ações de fiscalização e sinalização adequada; apoiar intervenções emergenciais em vias públicas; garantir a segurança de pedestres e condutores; coordenar e orientar agentes de trânsito e equipes operacionais; organizar escalas de trabalho e distribuição de tarefas; promover disciplina e eficiência no serviço; supervisionar o atendimento de acidentes de trânsito; coordenar interdições, desvios e organização do tráfego em situações emergenciais; apoiar eventos que impactem a circulação viária; Atuar em conjunto com outros órgãos (Guarda Municipal, Polícia, SAMU, Infraestrutura); apoiar ações

integradas de mobilidade e segurança urbana; emitir relatórios, pareceres e registros das atividades; auxiliar no planejamento de ações de trânsito; garantir o cumprimento das diretrizes da gestão municipal; entre outras atribuições.

Ouvidor da Guarda Municipal: Receber, registrar e analisar manifestações da população (reclamações, denúncias, elogios, sugestões e solicitações); garantir atendimento acessível, imparcial e eficiente ao cidadão; assegurar o sigilo das informações quando necessário; encaminhar demandas aos setores competentes da Guarda Municipal; acompanhar prazos e providências adotadas; responder ao cidadão com clareza e dentro dos prazos legais; solicitar informações e esclarecimentos aos setores envolvidos; acompanhar a apuração de denúncias relacionadas à conduta de servidores; contribuir para a correção de falhas e irregularidades; elaborar relatórios periódicos das manifestações recebidas; identificar padrões e pontos críticos nos serviços prestados; sugerir melhorias com base nas demandas da população; promover a transparência das ações da Guarda Municipal; fortalecer a participação da sociedade no controle dos serviços públicos; atuar como canal de comunicação entre população e corporação; Atuar na mediação entre cidadãos e a Guarda Municipal; buscar soluções consensuais sempre que possível; reduzir conflitos e melhorar a relação institucional; trabalhar em conjunto com Controladoria, Corregedoria e outros órgãos de fiscalização; encaminhar casos que demandem apuração disciplinar; cooperar com políticas de integridade e compliance público; informar o cidadão sobre seus direitos e deveres; orientar sobre os canais adequados para cada tipo de demanda; promover a melhoria contínua do atendimento público; entre outras atribuições.

Corregedor da Guarda Municipal: Fiscalizar a conduta funcional dos guardas municipais; zelar pelo cumprimento das normas internas e regulamentos; garantir a disciplina e a hierarquia na corporação; instaurar e conduzir sindicâncias e processos administrativos disciplinares (PAD); investigar denúncias, infrações e desvios de conduta; coletar provas, ouvir testemunhas e elaborar relatórios conclusivos; emitir pareceres sobre penalidades disciplinares; sugerir sanções conforme a gravidade da infração; garantir o devido processo legal, ampla defesa e contraditório; promover a ética e a legalidade no âmbito da Guarda Municipal; atuar na prevenção de irregularidades e desvios de conduta; propor medidas para fortalecimento da integridade institucional; elaborar relatórios periódicos sobre atividades correcionais; identificar falhas estruturais e propor melhorias; acompanhar reincidência de infrações disciplinares; atuar em conjunto com a Ouvidoria, Controladoria e Procuradoria do Município; encaminhar casos ao Ministério Público quando necessário; cooperar com órgãos de controle externo; orientar servidores quanto às normas disciplinares; propor atualização de regulamentos internos; padronizar procedimentos correcionais; desenvolver ações para prevenir infrações disciplinares; promover capacitações sobre conduta ética e profissional; atuar de forma educativa além do caráter punitivo; entre outras atribuições.

Assessor de Administração: Desenvolver estudos e atividades relacionados à área de atuação na Secretaria; prestar assessoria ao Secretário, e demais superiores hierárquicos; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas no âmbito de sua área de atuação, incluindo o assessoramento em comunicação.

Assessor de Apoio Operacional: Realizar atendimento ao público junto ao setor ao qual estiver vinculado; realizar anotações e apontamentos, para melhor assistir aos responsáveis pelo setor no desempenho das atribuições do cargo; atender ligações; fazer ofícios, memorandos, cartas e demais atos necessários ao bom andamento do setor; executar outras atividades correlatas que lhes forem solicitadas.

Art. 16. O §2º do art. 49 da Lei Municipal nº 2.856, de 26 de dezembro de 2024 passa a vigorar acrescido da alínea “c”, com a seguinte redação:

“**Art. 49.** *omissis*
omissis

c) Ademais, excetua-se do previsto no §2º, o servidor efetivo dos quadros do Município de Barbalha, ou equiparado, que vier a ser nomeado ou designado para o provimento dos cargos de Secretário(a) Executivo(a), Tesoureiro(a), Agente de Contratação, Pregoeiro(a), Membro da Equipe de Apoio, Presidente da Comissão de Licitação, Membro da Comissão de Apoio ao Pregão, Membro da Comissão de Licitação, e Diretor de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria.”

Art. 17. O ANEXO II da Lei Municipal nº 2.856, de 26 de dezembro de 2024, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.871/2025, bem como do Decreto Presidencial nº 12.797/2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II

Tabela com os Níveis de Remuneração dos Servidores Comissionados do Município de Barbalha-CE

Nível	Valor R\$
DAS – 1	9.500,00*
DAS – 2	7.600,00*
DAS – 3	5.700,00*
DAS – 1 A	7.500,00
DAS – 2 A	6.000,00
DAS – 3 A	4.500,00
DAS - 4	3.500,00
DAS – 5	3.000,00
DAS – 6	2.800,00
DAS - 7	2.500,00
DAS – 8	2.200,00
DAS – 9	1.800,00
DAS – 10	1.621,00**

* Valores atualizados pela Lei Municipal nº 2.871/2025, de 22 de janeiro de 2025.

** Valor atualizado pelo Decreto Municipal nº 05.01.001/2025, em consonância com o Decreto Presidencial nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 18. O ANEXO III da Lei Municipal nº 2.856, de 26 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO III

Tabela Nominando Todos os Cargos Comissionados da Estrutura Administrativa, Separados por Secretaria/Órgão, com Quantitativo e Indicação do Nível a Título de Remuneração.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV:

QTD	NOMENCLATURA DO CARGO	NIVEL - DAS
01	Secretário Municipal de Governo	DAS-1
01	Secretário Adjunto de Governo	DAS-3
01	Chefe de Gabinete do Prefeito	DAS-3 A

01	Assessor Especial do Prefeito	DAS-5
01	Coordenador do Gabinete do Prefeito	DAS-6
01	Chefe de Comunicação Institucional	DAS-3 A
03	Assessor de Imprensa Institucional	DAS-8
01	Cerimonialista Institucional	DAS-8
01	Fotógrafo Institucional	DAS-8
01	Cinegrafista Institucional	DAS-5
01	Editor de Fotos Institucional	DAS-9
01	Editor de Vídeos Institucional	DAS-9
01	Assessor de Apoio Operacional	DAS-10

GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE:

QTD	NOMENCLATURA DO CARGO	NIVEL - DAS
01	Coordenador do Gabinete do Vice-Prefeito	DAS-8
02	Assessor Técnico Administrativo	DAS-8
01	Assessor de Administração	DAS-9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM:

QTD	NOMENCLATURA DO CARGO	NIVEL - DAS
01	Procurador Geral do Município	DAS-1
01	Procurador Adjunto	DAS-3
04	Assessor Técnico Especial	DAS-5
02	Assessor Administrativo a Procuradoria	DAS-8
01	Assessor de Apoio Operacional	DAS-10

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM:

QTD	NOMENCLATURA DO CARGO	NIVEL - DAS
01	Controlador Geral do Município	DAS-1
01	Controlador Adjunto	DAS-3
01	Ouvidor Municipal	DAS-5
02	Assessor Técnico Especial	DAS-5
02	Assessor de Controle Interno	DAS-7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG:

QTD	NOMENCLATURA DO CARGO	NIVEL - DAS
01	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	DAS-1
01	Secretário Executivo de Planejamento	DAS-2
01	Secretário Executivo de Finanças	DAS-2
01	Secretário Executivo de Projetos, Programas e Convênios	DAS-2
01	Tesoureiro	DAS-3 A
01	Assessor Especial em Mobilidade e Acessibilidade da Unidade de Gerenciamento de Programas	DAS-3 A
01	Assessor Especial em Desenvolvimento Socioambiental da Unidade de Gerenciamento de Programas	DAS-3 A
01	Assessor Especial em Infraestrutura da Unidade de Gerenciamento de Programas	DAS-3 A
01	Assessor Técnico Especial Administrativo Financeiro da Unidade de Gerenciamento de Programas	DAS-5
02	Assessor Técnico Especial	DAS-5
01	Diretor de Compras Governamentais	DAS-6
01	Diretor de Gestão e Fiscalização de Contratos	DAS-6
01	Diretor de Pessoal	DAS-6
01	Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-6
01	Diretor de Tributos	DAS-8
01	Diretor de Projetos e Convênios	DAS-6
01	Diretor de Frotas e Abastecimento	DAS-6
01	Coordenador de Administração de Patrimônio	DAS-7
01	Coordenador de Almoxarifado	DAS-7
01	Coordenador de Convênios	DAS-7
01	Coordenador de Projetos	DAS-7
01	Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas	DAS-7
01	Coordenador de Saúde e Segurança do Trabalhador	DAS-7
01	Gerente de Arquivo	DAS-8
01	Gerente de Compras	DAS-8
01	Gerente do Cadastro Imobiliário Municipal	DAS-9
01	Gerente do Cadastro Econômico Municipal	DAS-9
01	Gerente do Cadastro da Dívida Ativa Municipal	DAS-9
01	Agente de Contratação	DAS-3 A
01	Agente de Contratação da Unidade de Gerenciamento de Programas	DAS-3 A
01	Pregoeiro	DAS-5
04	Membro da Equipe de Apoio	DAS-8
04	Membro da Equipe de Apoio de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas	DAS-8
01	Presidente da Comissão de Licitação	-
02	Membro da Comissão de Apoio ao Pregão	-
02	Membro da Comissão de Licitação	-
Eventual	Membro da Comissão de Contratação	Indenização R\$ 1.000,00
01	Assessor de Tesouraria	DAS-9
01	Assessor de Administração Tributária	DAS-9
04	Assessor de Administração	DAS-9
02	Assessor de Apoio Operacional	DAS-10

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP:

QTD	NOMENCLATURA DO CARGO	NIVEL - DAS
-----	-----------------------	-------------

01	Secretário Municipal de Segurança Pública	DAS-1
01	Secretário Adjunto de Segurança Pública	DAS-3
01	Comandante da Guarda Municipal	DAS-4
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN	DAS-4
01	Coordenador do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN	DAS-7
01	Gerente de Trânsito	DAS-9
01	Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI	DAS-9
02	Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI – R\$ 75,00 por reunião	R\$ 300,00
01	Coordenador de Proteção e Defesa Civil	DAS-7
01	Coordenador de Transporte Público	DAS-7
01	Gerente de Engenharia de Trânsito	DAS-9
01	Gerente de Educação no Trânsito	DAS-9
01	Subcomandante da Guarda Municipal	DAS-5
01	Supervisor de Fiscalização e Sinalização de Trânsito	DAS-6
01	Ouvidor da Guarda Municipal	DAS-6
01	Corregedor da Guarda Municipal	DAS-6
01	Assessor de Administração	DAS-9
01	Assessor de Apoio Operacional	DAS-10

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO– SEURB:

QTD	NOMENCLATURA DO CARGO	NIVEL – DAS
01	Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	DAS-1
01	Secretário Adjunto de Obras e Urbanismo	DAS-3
01	Assessor Técnico Especial	DAS-5
02	Assessor de Apoio Administrativo	DAS-9
02	Assessor de Apoio Operacional	DAS-10

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA:

QTD	NOMENCLATURA DO CARGO	NIVEL – DAS
01	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	DAS-1
01	Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos	DAS-3
03	Assessor Técnico Especial	DAS-5
01	Assessor Administrativo	DAS-9
06	Assessor Operacional	DAS-10
01	Diretor de Infraestrutura, Serviços Públicos e Manutenção	DAS-6
01	Diretor de Fiscalização, Parcelamento e Uso do Solo	DAS-6
01	Diretor de Processos Administrativos	DAS-6
01	Coordenador de Engenharia e Fiscalização	DAS-7
01	Coordenador de Máquinas e Transportes	DAS-7
01	Gerente de Manutenção de Equipamentos	DAS-9
01	Gerente de Avaliação de Imóveis	DAS-9
01	Gerente de Fiscalização e Posturas Municipais	DAS-9
01	Gerente de Recursos Humanos	DAS-9
01	Gerente de Serviços Públicos e Iluminação	DAS-9

SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH:

QTD	NOMENCLATURA DO CARGO	NIVEL – DAS
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	DAS-1
01	Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	DAS-3
01	Assessor Técnico Especial	DAS-5
01	Diretor de Licenciamento Ambiental - AMASBAR	DAS-5
01	Assessor Técnico em Licenciamento Ambiental	DAS-5
01	Coordenador de Saúde e Proteção Animal	DAS-7
01	Coordenador de Recursos Hídricos	DAS-7
01	Coordenador de Limpeza Urbana	DAS-7
01	Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	DAS-7
01	Gerente de Limpeza Urbana - Território 1	DAS-8
01	Gerente de Limpeza Urbana - Território 2	DAS-8
01	Gerente de Bacias e Recursos Hídricos	DAS-8
01	Gerente de Combate a Seca	DAS-8
01	Gerente de Unidades de Conservação	DAS-8
01	Gerente de Educação Ambiental	DAS-8
01	Gerente de Arborização Urbana	DAS-8
01	Assessor do Conselho Municipal de Meio Ambiente	DAS-8
01	Assessor de Imprensa	DAS-8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE:

QTD	NOMENCLATURA DO CARGO	NIVEL – DAS
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	DAS-1
01	Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico	DAS-3
01	Gerente de Desenvolvimento Regional	DAS-8
01	Gerente de Projetos Especiais	DAS-8
01	Diretor da Sala do Empreendedor	DAS-5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC:

QTD	NOMENCLATURA DO CARGO	NIVEL – DAS
01	Secretário Municipal de Educação	DAS-1
01	Secretário Executivo Administrativo Financeiro	DAS-2
01	Secretário Executivo de Gestão Escolar	DAS-2
01	Secretário Executivo de Estratégia Educacional	DAS-2

03	Assistente Técnico	DAS-9
01	Assessor Especial	DAS-5
01	Diretor Administrativo Financeiro	DAS-6
02	Assessor Administrativo Financeiro	DAS-8
01	Assistente de Patrimônio	DAS-10
01	Diretor do CRAEE	DAS-6
01	Diretor de Gestão e Acompanhamento do Transporte Escolar	DAS-6
01	Coordenador do CRAEE	DAS-7
01	Coordenador da Garagem do Transporte Escolar	DAS-7
02	Assistente de Manutenção Mecânica da Garagem do Transporte Escolar	DAS-8
02	Assistente de Controle de Verificação das Condições de Higiene e Segurança do Veículo	DAS-8
03	Assistente de Fiscalização do Transporte Escolar	DAS-10
01	Assistente de Logística	DAS-10
01	Diretor da Alimentação Escolar	DAS-6
02	Gerente Nutricional	DAS-8
01	Assessoria de Administração da Agricultura Familiar	DAS-9
01	Assessoria de Administração Monitoramento de Sistemas	DAS-9
01	Diretor de Almoarifado	DAS-6
09	Auxiliar Operacional	DAS-10
01	Coordenador de TI	DAS-7
01	Diretor de Gestão e Planejamento	DAS-6
01	Gerente de Gestão de Material Didático	DAS-8
01	Assessor Técnico de Articulação dos Conselhos	DAS-8
01	Gerente de Inspeção Escolar	DAS-8
01	Coordenador de Controle Interno e Monitoramento de Programas Federais	DAS-7
01	Diretor do Desenvolvimento da Aprendizagem	DAS-6
01	Gerente de Monitoramento de Sistemas	DAS-8
01	Coordenador Municipal Mais PAIC	DAS-7
02	Gerente de Formação de Professores	DAS-8
01	Coordenador da Avaliação	DAS-7
01	Coordenador da Educação Infantil	DAS-7
01	Coordenador do Ensino Fundamental	DAS-7
01	Gerente da Educação Integral	DAS-8
01	Gerente da Educação de Jovens e Adultos - EJA	DAS-8
01	Gerente de Educação Inclusiva e Diversidade	DAS-8
01	Gerente de Educação Física e Modalidade Esportiva	DAS-8
01	Coordenador de Projetos e Eventos Educacionais	DAS-7
42	Diretor Escolar	ANEXOS
58	Coordenador Pedagógico	ANEXOS
35	Secretário Escolar	ANEXOS
01	Diretor do CDI	DAS-6
01	Coordenador do CDI	DAS-7
01	Assessor Operacional do CDI	DAS-10
01	Diretor de Recursos Humanos	DAS-6
01	Gerente de Recursos Humanos	DAS-8
01	Coordenador de Rede Física	DAS-7
01	Gerente de Manutenção de Prédios Escolares	DAS-8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS:

QTD	NOMENCLATURA DO CARGO	NIVEL – DAS
01	Secretário Municipal de Assistência Social	DAS-1
01	Secretário Executivo Administrativo Financeiro	DAS-2
01	Secretário Executivo de Programas e Projetos	DAS-2
01	Assessor Técnico de Gestão	DAS-5
02	Assessor Técnico Especial	DAS-5
01	Diretor da Proteção Social Básica	DAS-6
01	Diretor da Unidade de Acolhimento	DAS-6
01	Diretor de Promoção Social	DAS-6
01	Diretor de Proteção Social Especial	DAS-6
01	Coordenador de Direitos Humanos, Diversidade e Igualdade Social	DAS-7
01	Coordenador de Habitação e Regularização Fundiária	DAS-7
01	Coordenador do Cadastro Único - CadÚnico e Bolsa Família	DAS-7
01	Coordenador da Economia Solidária	DAS-7
01	Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional	DAS-7
01	Coordenador de Transporte e Manutenção	DAS-7
01	Coordenador de Equipamentos	DAS-7
01	Coordenador de Vigilância Socioassistencial	DAS-7
01	Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Malvinas	DAS-7
01	Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Barro Branco	DAS-7
01	Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Santo Antônio	DAS-7
01	Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	DAS-7
01	Coordenador do Programa Criança Feliz e Mais Infância	DAS-7
01	Assessoria Executiva dos Conselhos	DAS-8
01	Gerente da Cozinha Comunitária	DAS-9
01	Gerente de Igualdade Racial e de Gênero	DAS-9
02	Assistente da Administração	DAS-9
01	Assistente de Almoarifado	DAS-10
01	Assistente de Benefícios Eventuais	DAS-10
01	Assistente de Iniciação e Formação Profissional	DAS-10
01	Assistente de Patrimônio	DAS-10
01	Assistente de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	DAS-10
01	Assistente do Sistema de Benefícios ao Cidadão - SIBEC	DAS-10

SECRETARIA DE MULHERES – SEMU:

QTD	NOMENCLATURA DO CARGO	NIVEL – DAS
-----	-----------------------	-------------

01	Secretário Municipal de Mulheres	DAS-1
01	Secretário Adjunto de Mulheres	DAS-3
01	Coordenador de Políticas para Mulheres	DAS-8
01	Coordenador da Casa da Mulher Barbalhense	DAS-8
02	Assessor de Administração	DAS-9
02	Assessor de Apoio Operacional	DAS-10

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SDA:

QTD	NOMENCLATURA DO CARGO	NIVEL – DAS
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	DAS-1
01	Secretário Executivo de Desenvolvimento Agropecuário	DAS-2
01	Secretário Adjunto de Desenvolvimento Agropecuário	DAS-3
01	Coordenador de Projetos e Programas Especiais	DAS-7
01	Coordenador de Desenvolvimento Agropecuário	DAS-7
01	Gerente de Agricultura Familiar	DAS-8
01	Gerente de Relações Intersetoriais	DAS-8
01	Assessor de Administração	DAS-9
01	Assessor de Apoio Técnico Agropecuário	DAS-9
03	Assessor de Apoio Operacional	DAS-10

SECRETARIA DE CULTURA - SECULT:

QTD	NOMENCLATURA DO CARGO	NIVEL – DAS
01	Secretário Municipal de Cultura	DAS-1
01	Secretário Adjunto de Cultura	DAS-3
01	Assessor Técnico Especial	DAS-5
01	Coordenador de Patrimônio Histórico Cultural	DAS-7
01	Coordenador de Cultura, Folclore, Fazeres e Saberes	DAS-7
01	Coordenador de Projetos e Programas Especiais	DAS-7
01	Coordenador de Eventos e Calendário Cultural	DAS-7
01	Coordenador de Projetos e Programas Especiais	DAS-7
01	Gerente de Patrimônio Físico e Acervo	DAS-8
01	Gerente de Teatro e Cine Teatro	DAS-8
04	Assessor de Apoio Operacional	DAS-10

SECRETARIA DE TURISMO - SETUR:

QTD	NOMENCLATURA DO CARGO	NIVEL – DAS
01	Secretário Municipal de Turismo	DAS-1
01	Secretário Adjunto de Turismo	DAS-3
01	Assessor Técnico Especial	DAS-5
01	Assessor de Imprensa	DAS-8
01	Coordenador de Turismo	DAS-7
01	Coordenador de Promoção e Marketing	DAS-7
01	Assessor de Administração	DAS-9

SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES - SEJUVE:

QTD	NOMENCLATURA DO CARGO	NIVEL – DAS
01	Secretário Municipal de Juventude e Esportes	DAS-1
01	Secretário Adjunto de Juventude e Esportes	DAS-3
01	Assessor Técnico Especial	DAS-5
01	Coordenador de Modalidades Diversas	DAS-7
01	Coordenador de Políticas Públicas para a Juventude	DAS-7
01	Coordenador de Programas e Projetos	DAS-7
01	Gerente de Equipamentos Esportivos - Areninhas	DAS-9
01	Gerente de Equipamentos Esportivos - Quadras	DAS-9
02	Assessor de Apoio Operacional de Equipamentos Esportivos	DAS-10

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 06 de maio de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:443DC9EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
721 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Orçamentário Nº 721, de 2 de Março de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Farias Brito**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. da Lei Municipal Nº **1654/25** de **26/11/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 899.700,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.02 - Secretaria de Administração e Finanças	
04.129.0009.2.008 - Gestão da Administração Fiscal, Tributária e Contributiva	
0072 3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	5.000,00
02.06 - Secretaria de Transportes	
26.122.0002.2.019 - Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Transportes	
0255 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)	120.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	120.000,00
02.07 - Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo	
27.812.0021.1.046 - Promoção e Apoio aos Jovens Atletas, Campeonatos e Eventos Esportivos	
0344 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	2.000,00
03.01 - Secretaria de Educação	
12.361.0040.2.035 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB	
0492 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	298.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)	298.000,00
12.361.0043.1.056 - Construção Ampliação e Reforma das Unidades Escolares	
0408 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	136.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)	136.500,00
12.365.0041.2.040 - Gerenciamento e Manutenção da Educação Infantil 30% - FUNDEB	
0516 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	130.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)	130.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	564.500,00
04.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.1.067 - Promoção do Tratamento Fora do Domicílio e Implantação do Programa Medicamento em Casa	
0546 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	37.200,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)	37.200,00
10.301.0025.2.049 - Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica	
REDU. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
0630 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	45.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)	45.000,00
10.302.0026.2.057 - Gerenciamento e Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mista	
0693 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	70.000,00
0695 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)	72.000,00
10.305.0028.2.061 - Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias	
0728 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	28.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)	28.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	182.200,00
05.03 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0032.2.075 - Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	
0927 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
1749000000 - Outras vinculações de transferências	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)	20.000,00
08.246.0032.2.078 - BLOCO Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0955 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)	6.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	26.000,00
Total: (R\$)	899.700,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
02.04 - Secretaria de Infraestrutura	
0204-15.451.0012.1.019 - Construção e Reforma de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Obras Dart	
0175 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
0175 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	309.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)	409.000,00
0204-22.661.0046.1.024 - Construção e Manutenção do Galpão Industrial	
0186 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	490.700,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)	490.700,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	899.700,00
Total Anulação: (R\$)	899.700,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Farias Brito, 2 de Março de 2026

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:6486868B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40/2026

DECRETO Nº 40/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DA ABRANGÊNCIA DAS ÁREAS E MICROÁREAS DE COBERTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, APROVA A NOVA TERRITORIALIZAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a organização territorial da Atenção Primária à Saúde constitui medida indispensável à adequada prestação dos serviços públicos de saúde, ao planejamento das ações assistenciais, à racionalização administrativa e à garantia de cobertura populacional compatível com as necessidades concretas de cada território; **CONSIDERANDO** que a regionalização das áreas e microáreas de cobertura das Unidades Básicas de Saúde deve observar a realidade local, as características geográficas, a dispersão territorial das comunidades, a densidade populacional, as dificuldades de acesso, a existência de áreas urbanas e rurais e a necessidade de distribuição equilibrada das responsabilidades entre os profissionais vinculados à Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO que a Atenção Primária à Saúde se estrutura a partir da adscrição territorial, do vínculo entre equipe e comunidade, do acompanhamento contínuo das famílias e da prestação regular de ações preventivas, promocionais e assistenciais, sendo imprescindível que a delimitação territorial seja ajustada à dinâmica social, demográfica e administrativa do Município;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura o direito à saúde e impõe à Administração Pública o dever de organizar os serviços públicos de forma eficiente, contínua e adequada ao interesse coletivo;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, disciplina as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, estabelecendo parâmetros para a organização do trabalho e para a adequada cobertura assistencial da população;

CONSIDERANDO que o art. 4º-B da Lei nº 11.350/2006, com redação dada pela Lei nº 13.595/2018, impõe à Administração Pública o dever de observar ações voltadas à segurança e à saúde do trabalhador, circunstância que autoriza a adoção de medidas administrativas destinadas à reorganização territorial, sempre que necessárias à preservação das condições adequadas de exercício funcional;

CONSIDERANDO que o art. 7º, § 3º, inciso III, da Lei nº 11.350/2006, com redação dada pela Lei nº 13.595/2018, autoriza a flexibilização do quantitativo de famílias e indivíduos acompanhados por cada Agente Comunitário de Saúde, levando em conta, entre outros fatores, as condições de acessibilidade e o grau de vulnerabilidade da população assistida;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelece diretrizes para a delimitação dos territórios, adscrição dos usuários, organização das equipes e dimensionamento da cobertura assistencial;

CONSIDERANDO que a continuidade, a eficiência, a universalidade, a integralidade e a equidade do Sistema Único de Saúde exigem da gestão municipal a adoção de providências administrativas aptas a prevenir situações de desassistência, sobrecarga funcional, fragmentação do acompanhamento territorial e comprometimento da qualidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO que a atualização da regionalização das áreas e microáreas de cobertura deve refletir critérios técnicos e administrativos, observando a necessidade de adequação da cobertura assistencial, a realidade territorial do Município e a melhor distribuição das atribuições entre os profissionais da rede básica;

CONSIDERANDO que a tabela de abrangência das áreas e microáreas de cobertura das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mauriti, constante do documento técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, consolida a nova organização territorial a ser adotada e deve integrar formalmente este ato normativo na condição de Anexo I;

CONSIDERANDO que a atualização da regionalização ora promovida constitui providência administrativa legítima, necessária e proporcional, voltada à adequada cobertura territorial, à melhoria da assistência, à recomposição da força de trabalho quando necessária e à preservação da continuidade do serviço público de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a atualização da regionalização da abrangência das áreas e microáreas de cobertura das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mauriti/CE, nos termos da distribuição territorial constante do Anexo I deste Decreto, o qual passa a integrar este ato para todos os fins.

Art. 2º A territorialização definida no Anexo I deverá orientar a adscrição territorial da população, a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, dos Agentes de Combate às Endemias, a organização das equipes de Atenção Primária à Saúde e os procedimentos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde relacionados à cobertura assistencial das Unidades Básicas de Saúde.

Art. 3º A atualização da regionalização de que trata este Decreto observa critérios técnicos, assistenciais e administrativos, especialmente: I – a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência do serviço público de saúde; II – a adequação da cobertura territorial às características geográficas, demográficas e sociais do Município; III – a prevenção de desassistência populacional; IV – a melhor distribuição das áreas e microáreas de abrangência e das atribuições dos profissionais da Atenção Primária à Saúde; V – a recomposição e o adequado dimensionamento da força de trabalho nas áreas de maior complexidade, extensão territorial ou vulnerabilidade social.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde adotará as providências administrativas necessárias à implementação da nova regionalização, inclusive quanto à atualização de cadastros, fluxos internos, registros territoriais e organização das ações das equipes de saúde.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 06 DE MAIO DE 2026.**JOÃO PAULO FURTADO**

Prefeito Municipal De Mauriti – CE

ANEXO I		
TERRITORIALIZAÇÃO DE COBERTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE		
MAURITI-CE		
ESF COITE I		
LOCALIDADES		
Rua Dionísio Leite	MICROÁREA 01	
Rua Josué Francisco Victor		
Rua Major Pedro Maranhão		
Rua Padre Lacerda		
Rua Tenente Manoel Maranhão		
Sítio Brigim		
Sítio Sapé		
Sítio Sapé De Baixo		
St. Extrema		02
Sítio Brejo Grande		03
Sítio Massapezinho		
Sítio Vieira	04	
Rua Coronel Nazário		
Rua Dionísio Leite		
Rua Padre Maranhão		
Rua Sapé		
Rua Tenente Manoel Maranhão		
Sítio Fazenda Nova Esperança		
Sítio São Gonçalo		
Sítio Sapé		
St. Mucambo		05
St. São Gonçalo		
St. Umbuzeiro		
St. Castanheira		
Rua Padre Cícero		
ESF COITE II		
LOCALIDADES		
St. Serra Vermelha	MICROAREA	
St. Mendoeira		
St. Olho D'Água		01
St. Oitis		
St. Cajueiro		
St. Marcela		02
St. Cabeça Do Porco		
St. Brejo Grande		03
Sítio Pé de Serra		
St. Bom Sucesso		
St. Betânea		
St. Brejo Grande	04	
St. Monte Santo		
Sítio Agovila		
Rua Catingueira		
Rua Mamcambira		
Rua Mandacará		
Rua Pau Darco		
Rua Pereiro		
Sítio Mata Bonita		
Rua Catingueira		05
Rua Pereiro		
Sítio Cajueiro do Coité		
Sítio Cipaua		
Sítio Coité Cumprido		
Sítio Pedra da Letra	06	
St. Agrovila		
St. Letreiro dos Bernados		
ESF SÃO MIGUEL		
LOCALIDADES		
Sítio Pinheira	MICROAREA	
Careolano Leite		
Rua Enoque Alexandre		01
Rua João Lucio		
Rua Joao Marinheiro		02
Rua José Palmeira		
Rua Josefa Barro		
Rua Salustiano Rodrigues		
Rua Vitoria Xávier		03
Rua Edson Tavares (Parte)		
Rua Enoque Alexandre (parte)		
Rua João Marinheiro (Parte)		
Rua João Simão de Figueiredo		
Sítio Assentamento Edson Tavares	04	
St. Lagoa Funda		
Rua João Lúcio	05	
Rua João Marinheiro		
Rua Raimundo Barreiro		
Rua Salustriano Rodrigues		
Sítio - Condomínio Waldemar de Alcântara		
Sítio São Miguel		

Rua João Marinheiro	
Rua João Simão de Figueiredo	
Rua Josefa Barros	07
Rua Novo São Miguel	
St. Gravatá	
Sítio Gravatazinho	08
ESF BURITIZINHO	
LOCALIDADES	MICROÁREA
Rua João Lucas (Parte)	
Rua Santo Antonio	01
Acampamento Vida Nova	
Rua da Paz (Parte)	
Sítio Baixa da Palha	
Sítio Baixio Velho	
Sítio Sipuí	02
Sítio Cocos (Parte)	
Sítio Lagoa Cercada	
Sítio Lagoa de Burizinho	
Sítio Riacho do Mel	
St. Macambira (Parte I)	03
Rua Pinheira	
Setor Sipuí Zero	
Setor Sipuí Um	
Setor Sitá Dois	
Sítio Caldeirão dos Fideles	04
Sítio Cocos (Parte)	
Sítio Pará	
Sítio Pau da Velha	
Rua Cajueiro	
Rua José Frutuoso Gomes	
Rua Maria Joaquina	
Rua Novo Loteamento	
Rua Paz (Parte)	05
Rua Pedro Teles	
Rua Pinheira	
Rua T	
Rua Tirbúcio de Lima	
Avenida Pedro Teles	
Rua da Pinheira	
Rua T (Parte)	
Rua Tirbúcio de Lima	06
Rua Baixa Funda	
Sítio Lagoa da Onça	
Sítio Lagoa do Buritizinho	
Rua Antônio Rosio	
Rua Francisco Alencar Do Nascimento	
Rua São Cristovão	07
St. Calumbi	
Sítio Lagoa da Onça	
Sítio Sipuí	
Sítio Macambira (parte II)	08
Rua José Frutuoso (parte)	
Rua Pedro Teles	
Rua da Paz	09
Rua Santo Antônio	
Vila Palmeira	
Rua João Lucas	10
ESF CENTRO	
LOCALIDADES	MICROÁREA
St. Apanha Peixe (Parte)	02
Rua Manoel Messias	
Rua Marachel Floriano	
Rua Oscar Vasconcelos Sobral	03
Travessa Moaci Cartaxo	
St. Barro Vermelho	
St. Francisco Rodrigues Pereira	
Sítio Lagoa Seca	
Sítio Massapé	04
Sítio Panasco	
Sítio Bredos	
Sítio Caissara	
Sítio Pau Ferro	
Sítio Saboroso	
Sítio Saco	05
Sítio Saco dos Amaro	
Sítio Volta	
Sítio Volta dos Freires	
Sítio Volta dos Verônicas	
Rua Capitão Miguel Dantas	
Rua Chagas Sampaio	
Rua Erimita Grangeiro Sampaio	
Rua Henrique Alencar	
Rua Major José Francisco	06
Rua Marechal Floriano	
Rua Otavio Pimenta de Sousa	
Rua Padre Macedo	
Rua Padre Maranhão	
Sítio Buenos Aires	
Sítio Cajazeirinha	07

Sítio Cruzinha	
Sítio Extreito	
Sítio Itabaiana	
Sítio Recanto	
Sítio Saco Velho	
St. Apanha Peixe (Parte)	
St. Barauneira	08
Avenida Buriti Grande	
Rua Aduino Leite	
Rua José Leite da Costa	
Rua José Quintino	09
Rua José Soares	
ESF UMBURANAS	
LOCALIDADES	MICROÁREA
Estrada Mauriti	
Rua Raimundo Bento	
Sítio Malhada Grande	01
Sítio Mororó	
Sítio Pau Branco	
Rua Caixa D'água	
Rua Estrada de Mauriti	
Sítio Baixo do Mororó	02
Sítio Imprensa	
Sítio Mororó	
Rua José Ozório	
Rua Luiz Furtado Leite	03
Rua São Francisco	
Estrada Mauriti	
Rua José Quintino	
Rua São Francisco	
Sítio Mororó (Parte)	04
Sítio Serra Velha	
Travessa José Quintino	
ESF ANAÚ	
LOCALIDADES	MICROÁREA
Rua Rosendo Neco De Sousa	
Sítio Beleza (Parte II)	01
Sítio Riacho do Mel	
St. Logradouro	
St. Caldeirão Dantas	02
St. Caldeirão dos Vicentes	
Distrito do Anaua	
Rua Coronel José de Medeiros	
Rua do Mercado	
Rua José Neco de Sousa	03
Rua Vitor Modesto	
Sítio Lagoa	
Comunidade Logradouro	
Sítio Açude Novo	
Sítio Bambural	
Sítio Barrinha	04
Sítio Serra Verde	
Sítio Sobradinho	
Sítio Soledade	
Rua José Joaquim	
Rua Neco de Sousa	05
Rua Rosendo Neco de Sousa	
Rua José Joaquim	
Rua Rozendo Neco De Sousa	
Sítio Caboclo	
Sítio Chapada	06
Sítio Coto	
Sítio Tajujá	
St. Beleza (Parte II)	07
ESF SÃO FÉLIX	
LOCALIDADES	MICROÁREA
Rua Alexandre José De Sá	
Rua Olho D'água do Pau	01
Sítio Serra Brava	
Rua Alexandre José de Sá	
Rua de Fátima	
Rua Raimundo Alves Fernandes	
Rua Santo Antônio	02
Rua Travessa Rita	
Sítio Pará	
Rua Alexandre José de Sá	
Rua Joaquim Alves	
Rua Manoel Rosendo	
Rua Raimundo Alves Fernandes	
Sítio Boa Vista	03
Sítio Lageiro	
Sítio Outro Lado	
Sítio Trapear	
Rua Alexandre José de Sá	
Rua Raimundo Alves Fernandes	
Rua Vila Cícero	
Rua Vila Isabel	04
Sítio Cajueiro	
Sítio Frexeiras	

ESF FURTUNA	
LOCALIDADES	MICROAREA
Sítio Pitombeira	01
St. Aroeira (Todo)	
Sítio Baixa Do Juá	02
Sítio Varzea Cumprida	
Sítio Luciano	
Sítio Pau Ferro	03
Sítio Sabonete	
Sítio Felicidade	
Sítio Soledade	04
Sítio Alto da Areia	
Sítio Aroeira	
Sítio Lagoa do Mato	05
Sítio Rebenta Boi	
Sítio Vazea Redonda	
Sítio Furtuna	06
ESF BELA VISTA	
LOCALIDADES	MICROAREA
Av. Fernando Teles Cartaxo	
Rua Antônio Marques	
Rua Benedito Antão da Silva	
Rua Erondina Ferraz	01
Rua Loteamento Monte Alegre	
Rua Maria Raimunda	
Rua Nazário Furtado Lacerda	
Barroão	
Rua Jacome de Carvalho	02
Av. Fernandes Teles Cartaxo	
Estrada Parque Araticum	
Rua Antônio Benedito da Silva	
Rua Benjamin Constant	
Rua Candida Raimundo de Oliveira	
Rua Erondina Ferraz Lúcio	03
Rua Maria Raimunda	
Rua Nazário Furtado	
Rua Projetada	
Rua Vinícius Barbosa de Oliveira	
Sítio Fragoso	04
Sítio Saco	
Sítio Araticum	
Sítio Malhada Grande	
Sítio Saco dos Fernandes	05
Sítio Tanquinho	
ESF VILA DE FÁTIMA	
LOCALIDADES	MICROAREA
Av. Buriti Grande	
Rua Apolônio Fortunato	
Rua Orácio Marculino	01
Rua Ilma Gisele	
Rua Izidro Braga	
Rua Mariquinha Cartaxo	
Sítio Aroeira	
Sítio Carneiro	
Sítio Estrelinha	02
Sítio Pissarra	
Sítio Umbuzeiro	
Av. Senhor Martins	
Rua 03	
Rua 06	
Rua Dantas	
Rua Orácio Marculino	04
Rua Zefinha Cartaxo	
Sítio Malhadinha	
Sítio Massapê	
Sítio Umbuzeiro	
Av. Senhor Martins	
Rua 01	
Rua 02	
Rua 03	
Rua 04	
Rua 05	05
Rua 06	
Rua 07	
Rua Marechal Floriano	
Rua Glicério Leite	
Rua Novo Mauriti	
Av. Senhor Martins	
Rua 01	
Rua 02	
Rua 03	06
Rua 04	
Rua 05	
Rua 06	
ESF CANABRAVINHA/QUIXABINHA	
LOCALIDADES	MICROAREA
Sítio Açude da Pedra	
Canabrava	
Sítio Cipó	01
Sítio Ponta da Serra	
Sítio Queimadas	

Sítio Canabrinha	
Sítio Cipó	02
Sítio Cipó	
Sítio Guigó	03
Sítio Forquilha	
Sítio Gomes	04
Sítio Quixabinha	
Sítio VPR/Descanso	05
Sítio Goiabeira	
Sítio Queimada Grande	
Sítio Riacho do Meio	06
Sítio Sabonete	
Sítio Solta	
Sítio Baixinho	
Sítio Canabrinha	07
Sítio VPR Descanso	05
Sítio Goiabeira	
Sítio Queimada Grande	
Sítio Riacho Do Meio	06
Sítio Sabonete	
Sítio Solta	
Sítio Baixinho	
Sítio Canabrinha	07
Sítio Quixabinha	
Sítio Serrinha	
Sítio Quixabinha	08
ESF SERRINHA	
LOCALIDADES	MICROÁREA
Rua Benjamin Constant	
Rua Glicério Leite	
Rua José Leite Da Costa	01
Rua José Dodou	
Rua José Quintino	
Rua Padre Argemiro	
Av. Senhor Martins	
Rua Benjamin Constant	
Rua Glicério Leite	02
Rua João Quintino	
Rua Manoel Izidro	
Rua Mariquinha Izidro	
Rua Amélio Leite	
Rua Epitânio Leite	03
Rua João Quintino	
Rua José Teodorico Leite	
Rua Amélio Leite	
Av. Senhor Martins	
Rua Benjamin Constant	04
Rua Imaculda Conceição	
Rua José Quintino	
Rua Padre Argemiro	
Rua Epitácio Leite	
Rua Glicério Leite	
Rua José Quintino	
Rua Manoel Messias	05
Rua Marechal Floriano	
Rua Maria Machado	
Rua Travessa João Quintino	
Rua Travessa Moacir Cartaxo	
Rua 01	
Rua 02	
Rua 03	
Rua 04	06
Rua 05	
Rua 06	
Rua Amélio Leite	
Rua das Flores	
ESF IMACULADA CONCEIÇÃO	
LOCALIDADE	MICROÁREA
Conjunto Manoel Marins	
Rua Carlos Alexandre	
Rua da Pedreira	
Rua José Jacome de Carvalho	01
Rua Otacilio Alexandre	
Rua Rômulo Montoril	
Rua A	
Rua 01 (Parte)	
Rua 02 (Parte)	
Rua Jacomé de Carvalho	02
Rua José Valdir de Barros	
Rua Salvelina de Moraes	
Rua São Miguel	
Rua 01	
Rua 02	03
Rua 03	
Rua 04	
Rua Romeu Montoril (Parte)	
Rua Otacilio Alexandre (Parte)	04
Rua 01	
Rua 02	

Rua 03	
Rua 04	
Rua 05	
Rua Carlos Alexandre	
Rua 01	
Rua 02	
Rua 03	
Rua 04	
Rua 05	
Rua 06	05
Rua São José	
Rua Carlos Alexandre	
Rua Dr. Cícero Freire	
Rua Jacomé De Carvalho	
Av. Dr. Fernandes Teles (parte)	
Rua da Pedreira (parte)	06
Av. Senhor Martins (parte)	
ESF SENHORA SANTANA	
LOCALIDADES	MICROÁREA
Rua Augusto Leite	
Rua Benjamin Constant	
Rua Joao Alexandre Ramalho	01
Rua Padre Macedo	
Rua Vicente Izidro	
Av. Sinval Lacerda	
Rua Padre Maranhão	02
Vila Senhora Santana	
Rua Benjamin Constant	
Rua Henrique Alencar	
Rua João Alexandre Ramalho	03
Rua Padre Argemiro	
Rua Padre Macedo	
Rua Padre Maranhão	
Avenida Sinval Lacerda	
Rua Capitão Miguel Dantas	
Rua César Nascimento	04
Rua Chagas Sampaio	
Rua Habitat	
Rua José Dodou	
St. Timbaúba	
Rua Chagas Sampaio	
Sítio Barroão	
Sítio Boa Vista	05
Sítio Paraíso	
Sítio Queimadas	
Sítio Sede	
Sítio Varzea dos Coqueiros	
St. Cajueiro	
St. Malhada Velha	06
St. Rebenta Boi	
St. Mandaçaia	
Av. Sinval Lacerda	
Rua Benjamin Constant	
Rua Chagas Sampaio	07
Rua Major José Francisco	
Rua Padre Argemiro	
Rua Padre Mácedo	
Sítio Catanduva	08
Sítio Açude do Mato	
Sítio Pombos	
Sítio Várzea Cumprida	09
Boa Vista	
Sítio Timbaúba	
ESF OLHO D'ÁGUA	
LOCALIDADES	MICROÁREA
Rua Avelino Alves De Araujo	
Rua Antônia Grande	
Rua Domingo Alves de Andrade	
Rua José Justino Diniz	01
Rua Manoel Correia	
Rua Manoel Pereira da Silva	
Rua Virgilio Bezerra dos Santos	
Beco Imaculada Conceição	
Rua Domingo Alves De Andrade	
Rua do Sindicado	02
Rua Francisco Nogueira	
Sítio Cajueiro	
Sítio Frecheiras	
Rua Antônio Pereira da Silva	
Rua Domigo Alves De Andrade	03
Sítio Chapada	
Sítio Deserto dos Pebas	
Rua Antônio Vigário	
Rua Cristiano Soares da Silva	
Rua Domingo Alves de Andrade	
Rua Firmino Bento de Araújo	04
Rua Francisca Cândida da Conceição	
Rua Manoel Honório da Silva	
Rua Raimundo Pereira de Lima	

Sítio Escurinho	
Rua Alice Alves de Araújo	
Rua Cristino Soares da Silva	05
Rua João Francisco Pentead	
Rua Eminergidio Alves de Andrade	
Sítio Sto. Antônio dos Posseiros (parte)	06
Sítio Sto. Antonio dos Posseiros (parte)	07
ESF SANTO ANTÔNIO DOS FELIPES	
LOCALIDADES	MICROÁREA
St. Alto Vermelho	01
St. Baixa do Torto	
St. Moreira dos Felipes	
St. Moreira do Vieira	
St. Lagoa de Baraúnas	02
St. Agua Pé	
St. Trincheiras	
St. São Sebastião	
St. Cipó	03
St. Areias	
St. Carnaúba dos Peus	
St. Rodrigues	
St. Girau	04
St. Macambira	
St. Santo Antonio dos Felipes	05
St. Cipó	
St. Alto Vermelho	06
St. Moreira dos Angicos	
ESF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	
LOCALIDADES	MICROÁREA
Rua José Bernardo	
Rua Sagrado Coração De Jesus	
Rua São Francisco	01
Rua São José	
Rua São Luiz	
Rua São Pedro	
Rua Central 02	
Rua Nova	
Rua Parque da Vaquejada	02
Rua São Francisco 02	
Sítio Croa 02	
Travessa São Bento	
Acampamento da Barragem	
Rua Central	
Rua Dino Rodrigues	
Rua João Barbosa	03
Rua José Bernardo	
Rua Padre Cícero	
Rua São José	
Sítio Croa	
Rua Alto da Alegria	
Rua Central 04	
Rua Francisco Amâncio	
Rua Gabriel Izidro	
Rua João Barbosa 04	04
Rua José Vasques	
Rua Mariquinha Araújo Leite	
Rua São Francisco 04	
Rua Vasques Landim	
Sítio Croa 04	
ESF SÃO FRANCISCO	
LOCALIDADES	MICROÁREAS
Sítio Boa Vista	
Sítio Bélem	01
Sítio Caldeirão	
Sítio Quixaba	
Sítio Açude Velho	
Sítio Cacimbinha	
Sítio Carnaubinha	
Sítio Lagoinha	
Sítio Machado	
Sítio Mameluco de Dentro	02
Sítio Mameluco de Fora	
Sítio Mariana	
Sítio Panasco	
Sítio Raimundo	
Sítio Tabaqueiro	
Rua Belo Jardim	
Rua João Furtado	
Rua José Quintino	
Rua da Praça	
Rua José Figueiredo	
Sítio Maravilha	03
Sítio Cachoeira	
Sítio Frecheira	
Sítio Três Olho D'agua	
Sítio Umburaninha	
Sítio Varzante	
Sítio Açude Velho	04
Sítio Baixio dos Gomes	

Sítio Cedro Novo	
Sítio Cedro Velho	
Sítio Gurita	
Sítio Pinga	
Sítio Urubu	
Rua São Francisco	
Sua Beira Rio	05
Sítio Serrinha	
ESF NOVA SANTA CRUZ	
LOCALIDADES	MICROÁREA
Distrito Nova Santa Cruz	
Sítio Areias	
Sítio Bananeira	
Sítio Beija-Flor	01
Sítio Limoeiro	
Sítio Pedra Furada	
Sítio Salvador	
Sítio São José	
Distrito Nova Santa Cruz	
Rua Cícero Cosmo	
Rua Francisco Soares	02
Sítio Julião	
Sítio Nova Santa Cruz	
Sítio Gravatá	
Sítio Lobo	03
Sítio Serra da Areia	
ESF SÃO SEBASTIÃO	
LOCALIDADES	MICROÁREA
Av. Senhor Martins	
Rua 01	
Rua 02	
Rua Glicério Leite	
Rua Horizon Saraiva	01
Rua Padre Cícero	
Rua da Padreira	
Rua Projetada	
Rua SDO	
Rua Teodorico Leite	
Condomínio Das Mulheres	02
Sítio Alto da Areia	
Rua Projetada 4	
Rua Projetada 5	03
Rua Projetada (Cajueiro)	
Rua 01	
Rua Alto da Bela Vista	
Rua Antiga Casa de Aron	
Rua Chagas Sampaio	04
Rua Genário Alves Leite	
Rua Glicério Leite	
Rua João Quintino	
Rua da Padreira	
Rua 07	
Rua 08	05
Rua 09	
Vila Jatobá	06
Vila Jatobá	07
Vila Hollywood	
Avenida Dr. Fernandes Teles Cartaxo	
Rua Projetada	
Rua 06	08
Rua 07	
Rua 08	
Rua 05	09
Rua 06	
ESF BELA VISTA I	
LOCALIDADES	MICROÁREA
Conjunto Manoel Martins	01
Rua 04	
Rua Benjamin Constant	02
Rua São Francisco	
Rua 01	
Rua 02	
Rua Manoel Nazário	04
Rua Bela Vista	
Rua Benedito Antônio da Silva	
Av. Fernandes Teles Cartaxo	
Rua Benjamin Constant	05
Rua Manoel Martins	
Travessa Benjamin Constant	
Residencial Portal do Sol (Parte I)	06
Residência Portal do Sol (Parte II)	07
ESF CURTUME	
LOCALIDADES	MICROÁREA
Sítio Catingueira	
Sítio Curtume	01
Sítio Santana	
Sítio Curtume	02

Publicado por:
 Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:6FF5D8BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0621878- 69

Grau de sigilo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0621878- 69, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, NA FORMA ABAIXO.

I — AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo (a) Gerente de Filial da GIGOV/FO, Sr(a). José Plínio de Oliveira Neto, brasileiro, economiário, casado, matrícula c054851, conforme Procuração 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA — Brasília - DF, livro 3577-P, fls 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado nestas notas do 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA — Brasília - DF, livro 3618-P, fls 153, em 17/01/2025, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR – Município de Nova Russas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.993.439/0001-01, representado pelo então Prefeito Municipal Senhor JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES, matrícula funcional nº 176704-6, brasileiro, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objetivo alterar a (s) cláusula (s) TERCEIRA do Contrato de Financiamento nº 0621878--69, de 14/12/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DO PRAZO DE DESEMBOLSO

O prazo para o desembolso do crédito deste **FINANCIAMENTO** é de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura deste contrato. Passando a ser aditivado em mais 12 meses para desembolo até 14/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente. Em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas adiante qualificadas, para um só efeito

Juazeiro do Norte	CE	14	De	Dezembro	de	2025
-------------------	----	----	----	----------	----	------

Local/Data

Caixa Econômica Federal	Tomador
Agente Financeiro	Tomador Município
NOME: JOSÉ PLÍNIO DE OLIVEIRA NETO	JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Matricula: C054851	Matricula: 176704-6

Testemunhas

Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
 Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:819840AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 497/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Município de Piquet Carneiro, autoriza a abertura de concurso público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da Administração Pública Municipal de Piquet Carneiro, os cargos públicos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei, a serem providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

§ 1º Sem prejuízo de outras formas ou etapas de avaliação previstas no edital, o concurso público compreenderá a avaliação por provas ou provas e títulos, facultada a realização de curso ou programa de formação, quando justificada em razão da natureza das atribuições do cargo e prevista no edital.

§ 2º As atribuições dos cargos públicos de que trata o *caput* deste artigo são as estabelecidas no Anexo II desta Lei.

§ 3º O curso ou programa de formação será obrigatório quando assim dispuser a lei específica da respectiva carreira.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de concurso público para o preenchimento das vagas imediatas criadas por esta Lei, além da formação de cadastro de reserva.

§ 1º O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período, conforme previsto no edital.

§ 2º Os candidatos aprovados em cadastro de reserva não possuem direito subjetivo à nomeação, mas apenas expectativa de direito, observada a ordem de classificação, a necessidade da Administração Pública e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º É vedada em qualquer fase ou etapa do concurso público a discriminação ilegítima de candidatos, com base em aspectos como idade, sexo, estado civil, condição física, deficiência, etnia, naturalidade, proveniência ou local de origem, observadas as políticas de ações afirmativas previstas em legislação específica.

Art. 3º Fica assegurada a reserva de vagas no concurso público autorizado por esta Lei, observados os seguintes percentuais:

I – o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas serão reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação federal aplicável e mediante comprovação por laudo médico;

II – o mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas serão reservadas aos candidatos negros, assim considerados aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme os critérios de raça e cor adotados pelo IBGE.

§ 1º Na hipótese de o quantitativo de vagas resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

§ 2º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

§ 3º Os candidatos concorrentes às vagas reservadas participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida.

§ 4º Os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas serão nomeados obedecendo-se, cumulativamente, à ordem de classificação específica e à ordem de classificação na ampla concorrência, garantindo a alternância e proporcionalidade entre as nomeações.

§ 5º A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.

§ 6º A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os percentuais legais durante todo o prazo de validade do concurso público, inclusive em relação ao cadastro de reserva.

Art. 4º O planejamento e a execução do concurso público poderão, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, ser atribuídos a comissão organizadora interna da Administração Pública Municipal.

§ 1º A comissão organizadora será composta por número ímpar de membros, ocupantes de cargo público, dos quais 1 (um) deles será seu presidente, e decidirá por maioria absoluta.

§ 2º Sempre que possível, a comissão contará com, no mínimo, 1 (um) membro da área de recursos humanos, sendo vedada a participação na comissão de quem tenha vínculo com entidades direcionadas à preparação para concursos públicos ou à sua execução.

§ 3º Deve ser substituído o membro da comissão cujo cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, se inscreva como candidato no concurso público.

§ 4º As reuniões da comissão serão registradas em atas, que ficarão arquivadas e disponíveis para conhecimento geral, exceto quanto a informações que possam comprometer a efetividade ou a integridade do certame, que serão disponibilizadas após a divulgação dos seus resultados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos e decretos necessários à regulamentação desta Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, 04 de maio de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

ANEXO I

Tabela de cargos, quantidade de vagas, vencimento base, carga horária e qualificação

Cargo	Vagas	CR*	Vencimento base	Carga Horária	Qualificação
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05	02	R\$3.242,00	40H/S	Ensino Médio completo; Curso de formação inicial, com carga horária mínima exigida pelo Ministério da Saúde.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05	02	R\$3.242,00	40H/S	Ensino Médio completo; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do concurso público; Curso de formação inicial, com carga horária mínima exigida pelo Ministério da Saúde.
AGENTE ADMINISTRATIVO	05	03	R\$1.621,00	40H/S	Ensino Médio completo; Conhecimentos básicos de informática
ASSISTENTE SOCIAL	01	02	R\$2.200,00	30H/S	Ensino Superior em Serviço Social; Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)
AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	-	R\$1.621,00	40H/S	Ensino Médio completo; Curso de Auxiliar de Farmácia
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01	-	R\$1.621,00	40H/S	Ensino Médio completo; Curso de Auxiliar de Laboratório ou Análises Clínicas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	02	R\$1.621,00	40H/S	Ensino Fundamental completo.
BIOQUÍMICO	-	01	R\$2.552,00	40H/S	Ensino Superior em Bioquímica, Farmácia ou Biomedicina; Registro no Conselho Profissional competente.
EDUCADOR FÍSICO	02	02	R\$2.552,00	40H/S	Ensino Superior em Educação Física; Registro no CREF.
ENFERMEIRO	04	01	R\$2.552,00 + complemento do piso profissional	40H/S	Ensino Superior em Enfermagem; Registro no COREN.
ENGENHEIRO CIVIL	01	-	R\$2.552,00	40H/S	Ensino Superior em Engenharia Civil; Registro no CREA.
FARMACEUTICO	-	01	R\$2.552,00	40H/S	Ensino Superior em Farmácia; Registro no CRF.
FISIOTERAPEUTA	01	01	R\$2.200,00	30H/S	Ensino Superior em Fisioterapia; Registro no CREFITO.

FONOAUDIOLOGO	-	01	R\$2.552,00	40H/S	Ensino Superior em Fonoaudiologia; Registro no CREFONO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	11	-	R\$1.621,00	40H/S	Ensino Médio completo; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB".
INSPEÇÃO SANITÁRIA	01	-	R\$1.621,00	40H/S	Ensino Médio completo; Curso na área de Vigilância Sanitária.
MERENDEIRA	02	-	R\$1.621,00	40H/S	Ensino Fundamental completo.
MOTORISTA B	02	01	R\$1.621,00	40H/S	Ensino Fundamental completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
MOTORISTA D	04	02	R\$1.621,00	40H/S	Ensino Fundamental completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" Curso de transporte escolar, passageiros ou emergência.
NUTRICIONISTA	01	01	R\$2.552,00	40H/S	Ensino Superior em Nutrição; Registro no CRN.
ODONTOLOGO	03	03	R\$2.552,00	40H/S	Ensino Superior em Odontologia; Registro no CRO.
PROFESSOR PEB I	25	-	R\$2.624,87	20H/S	Ensino Superior em Licenciatura Plena na área de atuação ou Pedagogia, conforme a disciplina a ser estabelecida no edital.
PSICOLOGO	02	-	R\$2.552,00	40H/S	Ensino Superior em Psicologia; Registro no CRP.
SECRETÁRIO ESCOLAR	01	01	R\$1.621,00	40H/S	Ensino Médio completo; Curso Técnico em Secretaria Escolar ou experiência comprovada na área.
TECNICO AGRICOLA	-	01	R\$2.552,00	40H/S	Curso Técnico em Agropecuária ou Agricultura; Registro no Conselho Profissional.
TECNICO DE ENFERMAGEM	05	02	R\$1.621,00 + complemento do piso profissional	40H/S	Curso Técnico em Enfermagem; Registro no COREN.
TECNICO DE RADIOLOGIA	01	-	R\$1.621,00	24H/S	Curso Técnico em Radiologia; Registro no Conselho Profissional; Curso de proteção radiológica.
TECNICO SAUDE BUCAL	02	02	R\$1.621,00	40H/S	Curso Técnico em Saúde Bucal; Registro no CRO.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	-	01	R\$2.200,00	30H/S	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional; Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO.
VETERINÁRIO	01	-	R\$2.552,00	40H/S	Ensino Superior em Medicina Veterinária; Registro no CRMV.
VIGIA	03	01	R\$1.621,00	40H/S	Ensino Fundamental completo; curso de formação inicial.

*vagas para cadastro de reserva

ANEXO II**Atribuições dos cargos***

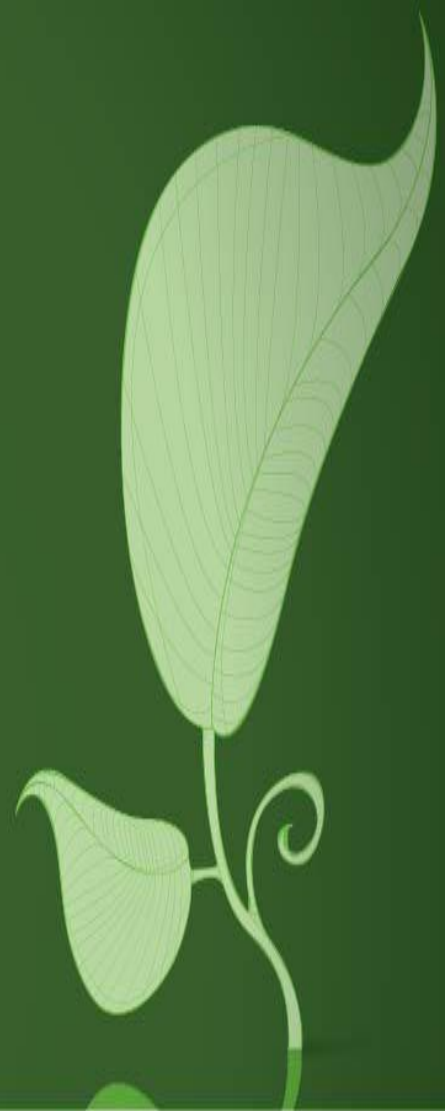
Cargo	Atribuições
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Realizar visitas domiciliares para identificação de focos de doenças endêmicas; Executar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças; Aplicar medidas de controle químico e biológico; Orientar a população quanto à prevenção de doenças; Participar de campanhas de saúde pública; Elaborar relatórios de atividades; Executar outras atividades correlatas
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Realizar visitas domiciliares periódicas; Cadastrar e atualizar dados das famílias; Desenvolver ações de promoção da saúde; Acompanhar grupos prioritários; Participar de campanhas de vacinação; Encaminhar usuários aos serviços de saúde; Executar outras atividades correlatas.
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executar serviços administrativos; Redigir e organizar documentos; Atender ao público; Operar sistemas informatizados; Controlar processos e arquivos; Auxiliar nas áreas de pessoal, compras e finanças; Executar outras atividades correlatas.
ASSISTENTE SOCIAL	Prestar atendimento social individual e coletivo; Elaborar estudos e relatórios sociais; Desenvolver programas e projetos sociais; Realizar visitas domiciliares; Emitir pareceres técnicos; Encaminhar usuários à rede de atendimento; Executar outras atividades correlatas.
AUXILIAR DE FARMACIA	Auxiliar no armazenamento e controle de medicamentos; Separar e distribuir medicamentos; Organizar estoque; Controlar validade dos produtos; Atender ao público sob supervisão; Executar outras atividades correlatas.
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	Auxiliar na coleta de materiais biológicos; Preparar materiais e equipamentos; Esterilizar instrumentos; Organizar o ambiente de trabalho; Auxiliar na realização de exames; Executar outras atividades correlatas.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços de limpeza e conservação; Realizar serviços de copa; Transportar materiais; Zelar pelo patrimônio público; Executar pequenos serviços de manutenção; Executar outras atividades correlatas
BIOQUIMICO	Realizar e supervisionar exames laboratoriais; Emitir laudos técnicos; Controlar qualidade dos exames; Coordenar atividades laboratoriais; Responsabilizar-se tecnicamente pelo laboratório; Executar outras atividades correlatas
EDUCADOR FISICO	Desenvolver atividades físicas e esportivas; Elaborar programas de exercícios; Promover saúde e qualidade de vida; Atuar em projetos sociais e educacionais; Orientar práticas esportivas; Executar outras atividades correlatas
ENFERMEIRO	Coordenar equipe de enfermagem; Realizar consultas de enfermagem; Executar procedimentos técnicos; Prescrever conforme protocolos; Elaborar planos de cuidado; Gerenciar unidades de saúde; Executar outras atividades correlatas
ENGENHEIRO CIVIL	Elaborar projetos de engenharia; Fiscalizar obras públicas; Emitir laudos e pareceres técnicos; Elaborar orçamentos; Acompanhar licitações; Planejar infraestrutura urbana; Executar outras atividades correlatas
FARMACEUTICO	Responsabilizar-se tecnicamente pela farmácia; Dispensar medicamentos; Orientar pacientes; Controlar estoque; Participar de programas de saúde; Executar outras atividades correlatas.
FISIOTERAPEUTA	Realizar atendimentos fisioterapêuticos; Elaborar planos terapêuticos; Reabilitar pacientes; Emitir relatórios; Atuar em programas de saúde; Executar outras atividades correlatas
FONOAUDIOLOGO	Avaliar e tratar distúrbios da comunicação; Realizar terapias; Atuar em saúde e educação; Emitir relatórios técnicos; Executar outras atividades correlatas
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Proteger bens públicos; Realizar patrulhamento preventivo; Controlar acesso a prédios públicos; Apoiar órgãos de segurança; Registrar ocorrências; Executar outras atividades correlatas
INSPEÇÃO SANITÁRIA	Fiscalizar estabelecimentos; Verificar condições sanitárias; Emitir autos de infração; Elaborar relatórios; Desenvolver ações de vigilância; Executar outras atividades correlatas
MERENDEIRA	Preparar alimentação escolar; Controlar estoque de alimentos; Zelar pela higiene; Seguir orientações nutricionais; Distribuir refeições; Executar outras atividades correlatas
MOTORISTA B	Conduzir veículos leves; Transportar pessoas e materiais; Zelar pelo veículo; Preencher relatórios; Executar outras atividades correlatas
MOTORISTA D	Conduzir veículos pesados; Transportar passageiros e cargas; Zelar pela manutenção; Cumprir normas de trânsito; Executar outras atividades correlatas
NUTRICIONISTA	Elaborar cardápios; Avaliar estado nutricional; Fiscalizar preparo de alimentos; Desenvolver educação alimentar; Executar outras atividades correlatas
ODONTOLOGO	Realizar atendimentos odontológicos; Executar procedimentos clínicos; Desenvolver ações preventivas; Emitir laudos; Executar outras atividades correlatas
PROFESSOR PEB I	Ministrar aulas; Elaborar planos pedagógicos; Avaliar alunos; Participar de reuniões; Desenvolver projetos educacionais; Executar outras atividades correlatas
PSICOLOGO	Realizar atendimentos psicológicos; Elaborar laudos; Atuar em programas públicos; Desenvolver ações de saúde mental; Executar outras atividades correlatas
SECRETÁRIO ESCOLAR	Organizar registros escolares; Emitir documentos; Controlar matrículas; Operar sistemas educacionais; Apoiar a gestão escolar; Executar outras atividades correlatas
TECNICO AGRICOLA	Desenvolver atividades agrícolas; Orientar produtores; Acompanhar projetos rurais; Elaborar relatórios; Executar outras atividades correlatas
TECNICO DE ENFERMAGEM	Auxiliar o enfermeiro; Realizar procedimentos; Administrar medicamentos e imunizantes; Aferir sinais vitais; Prestar assistência ao paciente; Executar outras atividades correlatas
TECNICO DE RADIOLOGIA	Realizar exames de imagem; Operar equipamentos; Preparar pacientes; Garantir proteção radiológica; Executar outras atividades correlatas
TECNICO SAUDE BUCAL	Auxiliar o odontólogo; Preparar materiais; Esterilizar instrumentos; Orientar pacientes; Executar outras atividades correlatas
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Avaliar, prevenir e tratar indivíduos que apresentem alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos ou doenças adquiridas; Planejar e executar atividades terapêuticas com o objetivo de desenvolver, recuperar ou manter a capacidade funcional e a autonomia do paciente; Promover a reabilitação de pacientes com limitações físicas, mentais, sensoriais ou sociais; Desenvolver atividades de estimulação cognitiva, motora e sensorial; Atuar em programas de saúde pública, educação, assistência social e reabilitação; Realizar atendimento individual e em grupo; Elaborar planos terapêuticos e relatórios de evolução dos pacientes; Orientar familiares e cuidadores; Atuar em equipes multidisciplinares; Desenvolver atividades de inclusão social e escolar de pessoas com deficiência; Emitir pareceres e laudos técnicos dentro de sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas.
VETERINÁRIO	Atuar na vigilância sanitária animal; Inspeccionar produtos de origem animal; Desenvolver campanhas de vacinação; Controlar zoonoses; Emitir laudos técnicos; Executar outras atividades correlatas.

*as atribuições dos respectivos cargos poderão ser complementadas no edital de abertura do concurso público

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:318FE7C4

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

